



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 191 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 2018

### SUMÁRIO

	SECÃO I PÁG.	SECÃO II PÁG.	SECÃO III PÁG.
Poder Executivo .....	1		
Secretaria de Estado de Comunicação .....		20	38
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais .....		20	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão .....	5	21	38
Secretaria de Estado de Fazenda .....	6	22	38
Secretaria de Estado de Saúde .....		22	40
Secretaria de Estado de Mobilidade .....		24	42
Secretaria de Estado de Educação .....	7	24	
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia .....	13	29	43
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos .....	15	29	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural .....		30	45
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social .....	15	30	45
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania .....	17	33	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos .....		33	47
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação .....	17		49
Secretaria de Estado Das Cidades .....	18	33	50
Secretaria Estado do Meio Ambiente .....	19	34	50
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude .....	19	35	50
Secretaria de Estado de Cultura .....		37	51
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer .....		37	52
Procuradoria Geral do Distrito Federal .....		37	52
Controladoria Geral do Distrito Federal .....		37	
Tribunal de Contas do Distrito Federal .....	19		52
Ineditoriais .....			53

### SEÇÃO I

### PODER EXECUTIVO

#### ERRATA

LEI Nº 6.220, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

(Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 27/09/2018)

Onde se lê:

ANEXO V										RS 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES															
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO					
ORGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL															
UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA														
ATIVIDADES															
12 122	6221 2387 3896	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS E - Descentralização de Recursos Financeiros para Auxílio às Escolas - PDAF - DISTRITO FEDERAL						99							
								F	3	50	6	100	564.760		

ANEXO V								RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES								SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO À LEI Nº									
ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS									
UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							
PROJETOS									
15 451	6210 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	99						1.141.500
15 451	6210 1110 8216	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS EM TODAS AS REGIÕES DO DF - DISTRITO FEDERAL		F	3	90	6	100	1.141.500

## Leia-se:

ANEXO V								RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES								SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO À LEI Nº									
ORGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221		EDUCA MAIS BRASÍLIA							
ATIVIDADES									
12 122	6221 2387 3898	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS E - Descentralização de Recursos Financeiros para Auxílio às Escolas - PDAF - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	564.760

ANEXO V								RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES								SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO À LEI Nº									
ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS									
UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							
PROJETOS									
15 451	6210 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	99						1.141.500
15 451	6210 1110 8216	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS EM TODAS AS REGIÕES DO DF - DISTRITO FEDERAL		F	4	90	6	100	1.141.500

DECRETO Nº 39.368, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018  
 Institui e regulamenta o Teletrabalho e dá outras providências.  
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a necessidade de atualizar as metodologias de trabalho e unificar as normas relativas ao teletrabalho de servidor da Administração Pública Distrital, DECRETA:

Capítulo I  
 Disposições gerais

Art. 1º Fica instituído o teletrabalho para servidor dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, nos termos deste Decreto.

Art. 2º São objetivos do teletrabalho:

- I - aumentar a produtividade e a qualidade das atividades;
- II - atrair servidores, motivá-los e comprometê-los com os objetivos da instituição;
- III - economizar tempo e reduzir custo de deslocamento dos servidores até o local de trabalho, contribuindo para a redução de veículos nas vias públicas, bem como de usuários dos transportes públicos;
- IV - contribuir com a diminuição de poluentes e a redução de custos no poder público, como consumo de papel e de outros bens e serviços disponibilizados nos órgãos;
- V - ampliar a possibilidade de trabalho aos servidores com dificuldade de deslocamento;
- VI - melhorar a qualidade de vida dos servidores;
- VII - promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;
- VIII - estimular o desenvolvimento do trabalho criativo e de inovações;

IX - gerar e implementar mecanismos de avaliação e alocação de recursos, observados os contextos de produção, a multiplicidade das tarefas e as condições de trabalho.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

- I - atividade: conjunto de ações específicas a serem realizadas, geralmente de forma individual e supervisionada pela chefia imediata, para a entrega de produtos no âmbito de projetos e processos de trabalhos institucionais;
- II - teletrabalho: atividade ou conjunto de atividades específicas realizadas fora das dependências físicas do órgão que não se configurem em trabalho externo, que sejam passíveis de controle, possuam metas, prazos e produtos previamente definidos;
- III - setorial de gestão institucional: unidade de órgão ou entidade que tenha competência relativa à gestão estratégica e à avaliação de resultados, distinta da unidade de implementação do teletrabalho, formalmente constituída ou indicada pelo dirigente máximo do órgão ou entidade;
- IV - setoriais de gestão de pessoas: unidades específicas de gestão de pessoas de maior hierarquia na respectiva área administrativa dos diversos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008.
- V - unidade organizacional: subdivisão administrativa do órgão com agrupamento de atividades e servidores estruturados de acordo com um critério de homogeneidade, como diretorias, coordenações, subsecretarias, gabinetes e assessorias, podendo se dividir em partes menores;
- VI - dirigente da unidade: titular de função de confiança, de cargo em comissão ou similar responsável por unidade organizacional;

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
 CEP: 70075-900, Brasília - DF  
 Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
 Edição e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG  
Governador

RENATO SANTANA  
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA  
Secretário de Estado da Casa Civil,  
Relações Institucionais e Sociais

VII - chefia imediata: servidor ocupante de cargo em comissão, função comissionada ou similar, ao qual se reporta(m) diretamente servidor(es) com vínculo de subordinação;

VIII - plano de trabalho, metas e resultados; documento preparatório elaborado pela unidade organizacional e aprovado pelo dirigente máximo do órgão que delimita a atividade, produto e/ou processo, estima o quantitativo de servidores públicos participantes e define as metas e a metodologia de mensuração efetiva de resultados para implementação do regime de teletrabalho;

IX - formulário de pactuação de atividades e metas: documento assinado pelo servidor público, para participar do regime de teletrabalho, que sintetiza seus direitos e deveres, atividades a serem desempenhadas, entregas, metas, cronograma e respectivo acompanhamento;

§ 1º O teletrabalho poderá ser desempenhado em regime parcial, a ser desenvolvido em dias ou horários previamente estabelecidos no Formulário de Pactuação de Atividades e Metas - Anexo I.

§ 2º O teletrabalho deve ser realizado de forma compatível com a respectiva jornada de trabalho estabelecida em lei ou outro instrumento da relativa categoria funcional.

Art. 4º As metas de desempenho dos servidores no teletrabalho deverão ser superiores às metas previstas para as mesmas atividades em execução nas dependências físicas do órgão.

Parágrafo único. O alcance das metas de desempenho pelos servidores em regime de teletrabalho equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

Art. 5º Deverá ser mantida a capacidade plena de funcionamento dos setores em que haja atendimento ao público externo ou interno.

Art. 6º A implementação do regime de teletrabalho é facultativa à Administração Pública e ocorrerá em função da conveniência e do interesse do serviço como ferramenta de gestão, não se constituindo direito do servidor.

Parágrafo único. Quando adotado pela Administração Pública, o regime de teletrabalho será implementado nos termos deste decreto, do ato orgânico ou institucional que o institui, do plano de trabalho, metas e resultados que o fundamenta e do Formulário de Pactuação de Atividades e Metas - Anexo I assinado pelo servidor público efetivo participante.

#### Capítulo II

#### Etapas e experiência-piloto

##### Seção I

##### Etapas

Art. 7º A implementação do regime de teletrabalho observará as seguintes etapas:

I - indicação do dirigente máximo do órgão ou entidade, com o auxílio dos setoriais de gestão de pessoas e de gestão institucional, das unidades organizacionais aptas a participar do teletrabalho;

II - elaboração do plano de trabalho, metas e resultados;

III - autorização pelo dirigente máximo do respectivo órgão ou entidade;

IV - implementação do regime de teletrabalho em experiência-piloto;

V - avaliação dos resultados da experiência-piloto e reformulação do plano de trabalho, metas e resultados, se necessária;

VI - regulamentação do regime de teletrabalho; e

VII - implementação e acompanhamento do regime de teletrabalho.

Art. 8º A unidade organizacional que pretender implementar o regime de teletrabalho deverá elaborar, quando não estiverem previstas em plano estratégico ou outros instrumentos, o plano de trabalho, metas e resultados, nos termos do inciso VIII, do art. 3º, deste decreto, observando:

I - o envolvimento dos setoriais de gestão de pessoas e de gestão institucional;

II - a definição de indicadores objetivos para aferir resultados;

III - a definição e o controle efetivo das metas estabelecidas;

IV - a mensuração dos resultados da unidade;

V - o detalhamento e a descrição das atividades a serem desempenhadas;

VI - o quantitativo total de servidores públicos na unidade e o quantitativo que poderá participar do programa de gestão em experiência-piloto, observados os limites estabelecidos neste decreto;

VII - o perfil do servidor público participante adequado às atividades a serem executadas em regime de teletrabalho;

VIII - as metas a serem alcançadas;

IX - os resultados e benefícios esperados para a instituição.

§ 1º O plano de trabalho, metas e resultados deverá ser elaborado pelo dirigente da unidade, com apoio dos setoriais de gestão de pessoas e de gestão institucionais.

§ 2º Os setores subordinados à unidade poderão elaborar propostas de plano de trabalho específicas, a serem compiladas pelo dirigente da unidade.

§ 3º O plano de trabalho, metas e resultados poderá ser elaborado conjuntamente por mais de uma unidade que executem as atividades em procedimentos e rotinas de características semelhantes.

§ 4º Na definição do perfil adequado de que trata o inciso VII, o plano de trabalho, metas e resultados preverá habilidades e características da forma mais objetiva possível, atendendo aos seguintes critérios:

I - capacidade de organização e autodisciplina;

II - capacidade de cumprimento das atividades nos prazos acordados;

III - pró-atividade na resolução de problemas;

IV - abertura para utilização de novas tecnologias; e

V - orientação para resultados.

§ 5º Além dos setoriais de gestão de pessoas e de gestão institucional, as unidades de saúde podem auxiliar os gestores na definição do perfil adequado previsto no plano de trabalho, metas e resultados, considerando critérios objetivos.

§ 6º O plano de trabalho, metas e resultados deverá ser homologado pelo dirigente máximo, por unidade ou de forma consolidada para o respectivo órgão ou entidade.

Art. 9º As atividades do teletrabalho serão realizadas pelos servidores públicos efetivos em exercício nas unidades dos órgãos e entidades citados no artigo 1º.

§ 1º As atividades desenvolvidas em regime de teletrabalho serão monitoradas por meio do Formulário de Pactuação de Atividades e Metas - Anexo I, que deverá ser disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

§ 2º Além do monitoramento permanente previsto neste artigo, as atividades desenvolvidas sob o regime de teletrabalho poderão ter outras formas de monitoramento, como sistemas próprios dos órgãos e entidades, outros formulários e relatórios eletrônicos ou por mecanismo eletrônico de captura automática da produtividade diária.

Art. 10. São requisitos para início do teletrabalho:

I - A estipulação de metas de desempenho, com periodicidade mensal, no âmbito da unidade, alinhadas ao Plano Estratégico da instituição e ao plano de trabalho, metas e resultados; e

II - O preenchimento do Formulário de Pactuação de Atividades e Metas - Anexo I individualizado para cada servidor.

§ 1º As chefias imediatas estabelecerão, com base no plano de trabalho, metas e resultados, as metas a serem alcançadas por servidor, com periodicidade mensal, sempre que possível em consenso com os servidores, comunicando previamente ao dirigente da unidade.

§ 2º A produtividade do servidor em regime de teletrabalho deverá ser de no mínimo 20% (vinte por cento) superior à estipulada para os servidores que executarem as mesmas atividades nas dependências do órgão ou entidade, podendo, excepcionalmente, ser inferior, mediante prévia justificativa e devidamente fundamentada.

§ 3º O Formulário de Pactuação de Atividades e Metas - Anexo I, a que se refere o inciso II deste artigo, deverá contemplar:

I - a descrição das atividades a serem desempenhadas pelo servidor;

II - a identificação das tarefas, processos e/ou produtos a serem entregues;

III - as metas a serem alcançadas;

IV - o cronograma de comparecimentos ao local de trabalho e/ou reuniões presenciais com a chefia imediata para avaliação de desempenho, bem como eventual revisão e ajustes de metas;

V - o acompanhamento e detalhamento da situação pela chefia imediata, observados os padrões de qualidade da unidade; e

VI - o prazo em que o servidor estará sujeito ao regime de teletrabalho, podendo ser renovado.

§ 4º O Formulário de Pactuação de Atividades e Metas - Anexo I deverá ser assinado eletronicamente pelo(a) servidor(a), pela chefia imediata e pelo dirigente da unidade.

§ 5º Os comparecimentos ao local de trabalho e/ou reuniões presenciais, tratados no inciso IV, do § 3º, acima, deverão ocorrer ao menos uma vez por semana, por no mínimo um período, dentro do horário de expediente do órgão.

§ 6º O dirigente do órgão ou entidade pode definir meta superior à prevista no § 2º deste artigo.

§ 7º A concretização de volume de trabalho superior à meta inicialmente estipulada pela chefia imediata ou dirigente da unidade não gerará, para qualquer efeito, contagem de horas excedentes de trabalho.

§ 8º Em caso de licenças, afastamentos ou demais concessões previstas em lei, o prazo restante poderá ser suspenso ou encerrado a critério da chefia imediata e as tarefas que foram designadas poderão ser redistribuídas, sem prejuízo ao retorno do teletrabalho, quando cessada a causa do afastamento, com a consequente designação de novas metas.

§ 9º O servidor que optar pelo teletrabalho fará jus ao auxílio-transporte nos termos da legislação vigente, exclusivamente nos dias que ocorrer o deslocamento da residência para o trabalho e vice versa;

Art. 11. Os resultados do teletrabalho devem ser divulgados a cada 6 (seis) meses, ficando os servidores envolvidos dispensados do controle de assiduidade, observado o § 5º, do art. 10, deste Decreto.

Parágrafo único. Os resultados mencionados no caput deverão conter os dados e as informações referentes ao atendimento do plano de trabalho, metas e resultados e do formulário de pactuação de atividades e metas, dentre outras informações relevantes.

#### Seção II

##### Experiência-piloto

Art. 12. A fase experimental do regime de teletrabalho, baseada em plano de trabalho, metas e resultados que disciplina o exercício de atividades determinadas, passíveis de mensuração de desempenho do servidor, cuja execução possa ser realizada por servidores públicos com dispensa de controle de frequência será denominada de experiência-piloto de teletrabalho, observadas as diretrizes, os termos e as condições estabelecidos neste Decreto.

§ 1º Cada órgão ou entidade que, considerando sua conveniência e oportunidade a critério do respectivo dirigente máximo, decidir implementar o teletrabalho deverá selecionar unidades organizacionais, em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste Decreto, para a experiência-piloto.

§ 2º A duração da experiência-piloto será de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ao final deste período ser realizada, com o auxílio dos setoriais de gestão de pessoas e de gestão institucional, análise dos efeitos e resultados alcançados, além do acompanhamento formalizado no Formulário de Pactuação de Atividades e Metas - Anexo I.

§ 3º Além do previsto no parágrafo único, do art. 11, as unidades organizacionais selecionadas como experiência-piloto deverão produzir relatórios mensais, os quais deverão ser consolidados para avaliação final, contendo, no mínimo:

I - o grau de comprometimento dos servidores públicos participantes;

II - a efetividade no alcance de metas e resultados;

III - os benefícios e prejuízos para a unidade; e

§ 4º Concluída a experiência-piloto e a respectiva análise, caberá ao dirigente do órgão, amparado nos resultados apurados, deliberar sobre a adaptação, manutenção, extinção ou extensão do teletrabalho.

§ 5º Os órgãos e entidades citados no artigo 1º deste Decreto que já implementaram a metodologia do teletrabalho, incluem-se na experiência-piloto, devendo se adequar às normas deste Decreto.

Art. 13. Ato do dirigente máximo do órgão ou entidade disciplinará o regime de teletrabalho em definitivo nas respectivas unidades e para as atividades a que se refira.

Parágrafo único. O ato de que trata o caput deverá observar o disposto no art. 8º e deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 14. Com a finalidade de conhecer os benefícios e resultados advindos da implementação do regime de teletrabalho em experiência-piloto, deverão ser comunicados, de forma resumida, ao órgão central de gestão de pessoas os benefícios e resultados identificados pelos órgãos e entidades que o implementarem.

#### Capítulo III

##### Participantes

Art. 15. A participação no teletrabalho é facultada ao servidor público efetivo e deve ser proposta pela chefia imediata e autorizada pelo dirigente da unidade, segundo a conveniência e a oportunidade da Administração.

Art. 16. Cabe à chefia imediata indicar, entre os servidores interessados, aqueles que atuarão em regime de teletrabalho, observadas as seguintes diretrizes:

I - É vedada a participação no teletrabalho de servidores em qualquer uma das seguintes condições:

a) ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento;

b) que tenham sido penalizados em procedimento disciplinar nos dois anos anteriores à data de solicitação para participar do teletrabalho ou que neste prazo não tenham cumprido seus respectivos deveres previstos neste Decreto;

c) que esteja obrigado a permanecer no efetivo exercício de suas atribuições após o seu retorno por afastamento e licenças, como a prevista no inciso III, do § 4º, do art. 161, da Lei Complementar nº 840/2011;

d) em estágio probatório;

e) em escala de revezamento ou plantão;

f) que desempenham suas atividades no atendimento ao público externo e/ou interno; e

g) com menos de seis meses de exercício na atividade e no setor;

Art. 17. Excepcionalmente, e considerando a necessidade de execução de atividade específica, de alta complexidade e que exija elevado grau de concentração, servidores efetivos ocupantes de cargo em comissão, função comissionada ou similar poderão, a critério da chefia imediata e do dirigente da unidade, mediante aprovação da autoridade máxima do órgão ou entidade, executar atividades no regime de teletrabalho por período certo e determinado.

§ 1º A excepcionalidade prevista no caput deverá ser em dias ou horários previamente estabelecidos no Formulário de Pactuação de Atividades e Metas - Anexo I.

§ 2º O servidor que utilizar esta metodologia deverá permanecer acessível e disponível, devendo comparecer ao local de trabalho quando solicitado e observar sua integral dedicação ao serviço.

§ 3º No período de teletrabalho do servidor mencionado no caput a respectiva chefia imediata responde pelas demandas do citado servidor.

Art. 18. O dirigente da unidade selecionará, entre os servidores públicos interessados, aqueles que participarão do regime de teletrabalho.

§ 1º Se assim entender conveniente, o dirigente da unidade abrirá prazo para que os servidores, que atendam aos requisitos deste decreto, de regulamentos próprios e do plano de trabalho, metas e resultados, informem seu interesse em participar do regime de teletrabalho.

§ 2º A seleção pelo dirigente da unidade é ato discricionário e será feita a partir da avaliação de compatibilidade entre o perfil adequado previsto no plano de trabalho, metas e resultados e o perfil dos servidores públicos interessados.

§ 3º Sempre que houver limitação do número de participações e razoável igualdade de habilidades e características entre servidores públicos interessados, o dirigente da unidade poderá observar os seguintes critérios na priorização dos servidores públicos participantes:

I - com jornada reduzida por motivo de saúde;

II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

III - que tenham filhos, cônjuge ou dependentes com deficiência;

IV - com dependentes econômicos que constem do assentamento funcional com idade até seis anos ou acima de sessenta e cinco anos de idade;

V - com horário especial; ou

VI - com maior tempo de exercício no órgão.

§ 4º O dirigente da unidade poderá promover revezamento de servidores públicos participantes do regime de teletrabalho, quando o número de interessados for superior ao quantitativo de vagas no referido regime.

Art. 19. A participação dos servidores indicados pela chefia imediata condiciona-se à autorização formal do dirigente da unidade.

§ 1º Aprovados os participantes do teletrabalho, o dirigente da unidade comunicará os nomes à área de gestão de pessoas, para fins de registro nos assentamentos funcionais.

§ 2º O chefe imediato deverá informar, por ocasião da homologação da frequência, a ocorrência pertinente para os períodos em que o servidor participou do teletrabalho, nos termos deste Decreto, que valerá para efeito de abono do registro de ponto.

§ 3º Deverá ser autuado apenas um processo no SEI para acompanhamento de cada servidor no regime de teletrabalho, no qual os Formulários de Pactuação de Atividades e Metas daquele servidor serão anexados em sequência possibilitando análise histórica.

Art. 20. A participação do servidor no teletrabalho poderá ser revista a qualquer tempo, a critério da Administração ou a pedido do servidor.

Art. 21. O dirigente da unidade deverá desligar o servidor público participante do programa de gestão nos seguintes casos:

I - por necessidade do serviço;

II - pelo descumprimento das obrigações previstas no plano de trabalho, metas e resultados e no Formulário de Pactuação de Atividades e Metas - Anexo I;

III - pelo decurso de prazo de participação no regime de teletrabalho, quando houver, salvo se deferida a prorrogação do prazo;

IV - em virtude de remoção, com alteração da lotação de exercício;

V - em virtude de aprovação do servidor para a execução de outra atividade não abrangida pelo regime de teletrabalho; e

VI - pela superveniência das hipóteses previstas no art. 16.

#### Capítulo IV

##### Atribuições e responsabilidades

Art. 22. É responsabilidade do servidor participante do teletrabalho:

I - cumprir, no mínimo, a meta de desempenho estabelecida, observados os padrões de qualidade pactuados;

II - submeter-se ao acompanhamento periódico e presencial para apresentação de resultados parciais e finais, em atendimento aos prazos e requisitos pactuados;

III - manter telefone de contato e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com o órgão;

IV - estar disponível para comparecimento à unidade de exercício, para reuniões administrativas, audiências em procedimentos disciplinares, participação em eventos de capacitação e eventos locais e sempre que houver interesse e necessidade da Administração Pública;

V - manter-se conectado ao e-mail institucional e acessá-lo em todos os dias úteis, para garantir a efetiva comunicação com a chefia imediata e equipe de trabalho;

VI - dar ciência à chefia imediata, por meio do e-mail institucional, do andamento dos trabalhos e apontar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o cumprimento das atividades sob sua responsabilidade, a fim de possibilitar, de forma tempestiva, a avaliação pela chefia quanto à possibilidade de repactuação de atividades;

VII - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

VIII - desenvolver suas atividades no Distrito Federal ou nos Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, se comprovadamente lá residir, e destes não se ausentar, em dias de expediente, sem autorização prévia formal de seu órgão ou entidade; e

IX - registrar no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme pactuado, as análises realizadas.

§ 1º As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de teletrabalho, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 2º Caso haja necessidade de atendimento presencial, este deverá ser realizado nas dependências do órgão ou entidade de lotação do servidor em teletrabalho, preferencialmente dentro do cronograma de comparecimentos ao local de trabalho predefinido no Formulário de Pactuação de Atividades e Metas - Anexo I.

Art. 23. Verificado o descumprimento das disposições deste Decreto, o servidor deverá prestar esclarecimentos à chefia imediata, que os repassará ao dirigente da unidade, o qual determinará a imediata suspensão do trabalho remoto, não se caracterizando como punição, mas apenas medida necessária para as devidas apurações.

Parágrafo único. Além da suspensão prevista no caput, a autoridade competente poderá promover, conforme o caso, a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade, respeitados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 24. Na hipótese de atraso ou de omissão na entrega do produto pactuado, o servidor não se beneficiará da equivalência de jornada a que alude o parágrafo único do art. 4º, relativamente aos dias que excederem o prazo inicialmente fixado para o cumprimento das metas, salvo por motivo devidamente justificado à chefia imediata ou dirigente da unidade.

§ 1º Nas hipóteses previstas no caput, deverão ser apuradas, em processo administrativo próprio, as circunstâncias que ensejaram no atraso ou omissão da entrega do produto pactuado, podendo resultar em registro proporcional da frequência, impropriedade ou falta injustificada, garantidos a ampla defesa e o contraditório, conforme legislação vigente.

§ 2º Em caso de atraso no cumprimento superior a 5 (cinco) dias corridos, o servidor faltoso ficará impedido de participar do teletrabalho durante 1 (um) ano, salvo por motivo devidamente justificado e acolhido pela chefia imediata.

§ 3º Em caso de procedimento irregular, a chefia imediata e o servidor envolvido estarão sujeitos às sanções legais, respondendo penal, civil e administrativamente, garantidos a ampla defesa e o contraditório.

Art. 25. Constitui requisito obrigatório para participação no teletrabalho a disponibilidade própria, e à custa do servidor, de infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada à execução das atividades fora das dependências das unidades administrativas, sendo vedado ao órgão ou entidade qualquer tipo de ressarcimento.

Parágrafo único. O servidor, antes do início do teletrabalho, assinará declaração expressa de que a instalação em que executará o trabalho atende às exigências do caput, bem como aos demais requisitos deste Decreto, na forma do Formulário de Pactuação de Atividades e Metas - Anexo I.

Art. 26. É responsabilidade do dirigente da unidade em conjunto com as chefias imediatas em que forem realizadas atividades do teletrabalho:

I - planejar, coordenar e controlar a execução do teletrabalho em sua área de competência, em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste Decreto;

II - analisar resultados do teletrabalho em sua área ou unidade administrativa;

III - propor ao órgão central de gestão de pessoas do Distrito Federal, por meio do setorial de gestão de pessoas do respectivo órgão, medidas que visem à racionalização e à otimização dos procedimentos relacionados ao teletrabalho;

IV - supervisionar a aplicação e a disseminação dos procedimentos relacionados à aferição de resultados do teletrabalho e do regime normal de trabalho;

V - consolidar e apresentar trimestralmente ao setorial de gestão de pessoas os dados e as informações referentes ao atendimento do plano de trabalho, metas e resultados e do formulário de pactuação de atividades e metas, dentre outras informações relevantes, da respectiva unidade organizacional, a fim de subsidiar a elaboração dos relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação do teletrabalho;

VI - aferir e monitorar o desempenho e a adaptação dos servidores que participem do teletrabalho;

VII - fornecer, sempre que demandado, dados e informações sobre o andamento do teletrabalho na sua unidade organizacional;

VIII - autorizar a participação do servidor no teletrabalho; e

IX - desautorizar, de imediato, o regime do teletrabalho ao servidor que descumprir os deveres previstos neste Decreto, ou não interesse da Administração, a qualquer tempo.

Parágrafo único. Compete ao dirigente da unidade decidir sobre a participação da unidade e o quantitativo de servidores no teletrabalho, observados os limites deste Decreto, não se constituindo, portanto, direito ou dever do servidor.

Art. 27. Compete ao setorial de gestão de pessoas:

I - avaliar, no âmbito institucional a implementação do teletrabalho em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste Decreto;

II - acompanhar os resultados das diferentes unidades;

III - analisar sugestões e propor medidas que visem à racionalização e à otimização dos procedimentos relacionados ao teletrabalho;

IV - propor minutas de atos normativos e outras instruções relacionadas ao teletrabalho;

V - auxiliar as unidades organizacionais na seleção de servidores para o regime de teletrabalho;

VI - lançar, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor, a concessão do teletrabalho, o período de duração deste, os resultados ou consequências, e o que mais lhe for conveniente; e

VII - verificar e divulgar em boletim interno ou na intranet os limites de participação simultânea dos servidores no teletrabalho nas respectivas unidades organizacionais;

VIII - elaborar, com apoio dos dirigentes das unidades, relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação do teletrabalho, que deverão conter informações sobre o cumprimento das metas e obrigações pactuadas no plano de trabalho, metas e resultados e no formulário de pactuação de atividades e metas, o atendimento dos limites deste Decreto e informações sobre o alcance dos objetivos previstos no art. 2º, dentre outras informações relevantes.

§ 1º As competências previstas nos incisos I, II, III, IV, V e VII serão realizadas em conjunto com o setorial de gestão institucional.

§ 2º Os relatórios semestrais, mencionados no inciso VIII, deste artigo, deverão ser disponibilizados no endereço eletrônico do órgão ou entidade ou no Portal da Transparência, além disto deverão ser publicados trimestralmente os nomes dos servidores em regime de teletrabalho e os respectivos períodos.

Art. 28. Cabe ao dirigente máximo do órgão ou entidade:

I - viabilizar, com o auxílio das respectivas áreas de tecnologia da informação e do gestor do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no Governo do Distrito Federal - GDF, o acesso remoto dos servidores públicos efetivos em regime de teletrabalho:

a) ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

b) aos respectivos sistemas do órgão ou entidade; e

b) ao e-mail institucional.

II - divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para realização do teletrabalho.

III - autorizar e aprovar os relatórios antes das respectivas publicações.

#### Capítulo V

##### Disposições gerais

Art. 29. O acesso a processos e demais documentos deve observar os procedimentos relativos à segurança da informação e àqueles relacionados à salvaguarda de informações de natureza sigilosa, conforme normas vigentes.

§ 1º O acesso referido no caput deve se dar em meio eletrônico, com a utilização de e-mail institucional e do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, dentre outros sistemas inerentes ao órgão.

§ 2º Excepcionalmente, quando necessário, a retirada de documentos e processos físicos depende de anuência prévia da chefia imediata ou do dirigente da unidade e deverá ser registrada com trâmite para a carga pessoal do servidor, mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade, devendo ser devolvidos de forma íntegra.

§ 3º Não poderão ser retirados das dependências do órgão ou entidade documentos que constituam provas de difícil reconstituição, na forma da lei.

§ 4º Sempre que possível, observados os parágrafos acima, os processos ou documentos necessários à realização de atividades no regime de teletrabalho que tramitem em meio físico devem ser disponibilizados ao servidor em meio digital.

§ 5º O servidor que não devolver os autos ou documentos físicos, ou se devolver apresentando deterioração ou outra irregularidade, deverá ser excluído do teletrabalho, além de responder nos termos da legislação vigente.

Art. 30. O dirigente do órgão ou entidade poderá fixar critérios complementares, na forma do inciso VI, do art. 7º, necessários à implementação do teletrabalho, com vistas às suas respectivas peculiaridades e atividades correspondentes, observados os limites e definições deste Decreto.

Art. 31. Os órgãos e entidades optantes pelo teletrabalho deverão, a cada dois anos, fazer avaliação técnica sobre o proveito da adoção deste regime de trabalho para a Administração, com justificativa, para o órgão central de gestão de pessoas do Distrito Federal, quanto à conveniência de continuidade da adoção, bem como apresentação de possíveis sugestões de melhorias.

Art. 32. Os casos omissos serão decididos pelo órgão central de gestão de pessoas do Distrito Federal.

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de outubro de 2018  
130º da República e 59º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

### ANEXO I FORMULÁRIO DE PACTUAÇÃO DE ATIVIDADES E METAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	
Cargo:	
Matrícula:	Jornada de trabalho: 40h ( ) 30h ( ) 20h ( )
Endereço:	
Telefone fixo do servidor:	Telefone móvel do servidor:
E-mail institucional:	
Unidade de Exercício:	Órgão de Lotação:

2. DESCRIÇÃO/PLANEJAMENTO/ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES EM TELETRABALHO					
Atividades Pactuadas	Produtos a serem entregues	Data de Início	Data de Término	Situação	Acompanhamento / Detalhamento da Situação
[Descrição da Atividade]	[Descrição do tipo de documento a elaborar e a identificação do respectivo processo. Ex: Nota Técnica - Processos SEI 00410.00000000/2018-00]	[data]	[data]		
Legenda da coluna "Situação": (A) Em andamento e no prazo; (B) Em andamento e com atraso; (C) Concluído antes do prazo; (D) Concluído no prazo; (E) Concluído com atraso; e (F) Início em data futura.					
Produtividade superior à estipulada para execução nas dependências do órgão (%): [% de no mínimo 20%, se inferior justificar]					

Jornada de trabalho parcial: SIM ( ) NAO ( )	Cronograma da jornada parcial:
Cronograma de comparecimentos ao local de trabalho e/ou de reuniões presenciais com a chefia imediata para avaliação de desempenho, bem como eventual revisão e ajustes de metas:	
Prazo sujeito ao regime de teletrabalho:	

**3. DECLARAÇÃO SOBRE ATENDIMENTO ÀS VEDAÇÕES E DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**  
O servidor identificado no item 1 e consignatário deste formulário declara atender às normas relativas ao teletrabalho do Governo do Distrito Federal - GDF, em especial: (1) não estar enquadrado em nenhuma das situações de vedação à participação no teletrabalho; (2) dispor dos recursos necessários à realização do teletrabalho; (3) observar os procedimentos relativos à segurança da informação, conforme normas vigentes; (4) manter os contatos informados neste formulário sempre disponíveis, especialmente durante o período de expediente do órgão de lotação; e (5) comparecer ao local de trabalho e/ou reuniões presenciais ao menos uma vez por semana, por no mínimo um período, dentro do horário de expediente do órgão, conforme definido pela chefia imediata.

[Este formulário deverá ser assinado eletronicamente pelo(a) servidor(a), pela Chefia Imediata e pelo dirigente da unidade]

DECRETO Nº 39.369, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018  
Abre crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.  
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 075-000.001.75/2018-62, DECRETA:  
Art. 1º Fica aberto à Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB, crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.  
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de outubro de 2018  
130º da República e 59º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320205/32205 32204 SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA						40.000
23.122.6001.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 011049 5354 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-- DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	7.500	7.500
23.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010940 9767 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-- SIA						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	29	33.90.47	0	100	32.500	32.500
2018AC00347	TOTAL					40.000

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320205/32205 32204 SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA						40.000
28.843.0001.9037 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA						
Ref. 011042 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA-- SIA	29	46.90.71	0	100	40.000	40.000
2018AC00347	TOTAL					40.000

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 461, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e o que consta dos processos nos 094-000.052.51/2018-80, 098-000.120.08/2018-13, 060-000.641.13/2018-57 e 055-001.488.10/2018-66, resolve:  
Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 38.782, de 29 de dezembro de 2017, conforme anexos I, II, III e IV.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.  
RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						7.383.162
15.452.6210.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
Ref. 010340 6118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL						
LIXO COLETADO (TONELADA) 0	99	33.90.39	0	114	7.383.162	7.383.162
220201/22201 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN						250.000
06.421.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 010184 8435 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA--DETRAN/DF--DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 30	99	33.90.39	0	220	250.000	250.000
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						655.208
26.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010330 0080 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DFTRANS- PLANO PILOTO .						
SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 0	1	31.90.11	0	100	655.208	655.208
2018AC00345	TOTAL					8.288.370

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO		SEGURIDADE SOCIAL		
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						16.859.064
10.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010671 7261 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	16.859.064	
						16.859.064
2018AC00345					TOTAL	16.859.064

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO		SEGURIDADE SOCIAL		
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						16.859.064
10.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010671 7261 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	100	16.859.064	
						16.859.064
2018AC00345					TOTAL	16.859.064

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 219, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a segunda versão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2018-2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigos 3º, 4º e 93º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 c/c o art. 33, XXIII, do Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a segunda versão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC-Iprev/DF 2018-2020, aprovado pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - COTIC-Iprev/DF, para o período de 2018 a 2020, conforme documentos constantes no Processo SEI-GDF nº 00413-00003316/2018-93.

Art. 2º O inteiro teor do PDTIC-Iprev/DF 2018-2020 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <http://www.iprev.df.gov.br>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 165/2018 - COTRI/SUREC/SEF

Interessado: DB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CFDF: 07.420.535/001-56, CNPJ: 04.337.205/0001-18, Processo: 125.000.673/2017.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista nos artigos 71 a 74 da Lei nº. 4.567, de 09/05/2011, especialmente com fulcro no inciso I do seu art. 72, decide INDEFERIR o pleito constante do processo acima mencionado, com base nas razões do Parecer nº. 244/2018 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

Ao NUPES para cientificar a interessada, aguardar o prazo recursal, e, após, arquivar.

ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MÜLLER  
Subsecretário da Receita

#### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 425/2018

Recorrente: GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA Advogado: VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO OAB/DF 13.398 E/OU Recorrida: Subsecretaria da Receita GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no040.002.396/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 6.151/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 1700), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23 de maio de 2018 (fl.1704). 1.Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de setembro de 2018.JOSÉ HABLE -Presidente.

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO		FISCAL		
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						7.383.162
15.452.6210.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
Ref. 010340 6118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL						
LIXO COLETADO (TONELADA) 0	99	33.90.92	0	114	7.383.162	
						7.383.162
220201/22201 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN						250.000
06.421.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 010184 8435 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 30	99	33.91.39	0	220	250.000	
						250.000
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						655.208
26.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010330 0080 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DFTRANS-PLANO PILOTO.						
SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 0	1	31.91.13	0	100	655.208	
						655.208
2018AC00345					TOTAL	8.288.370

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 433/2018

Recorrente: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES - OAB 45.912 Recorrida : Subsecretaria da Receita DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002.394/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 10.056/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 86), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de junho de 2018 (fl.68). 1.Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de setembro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 434/2018

Recorrente: JULIANA REZENDE COMERCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA Recorrida : Subsecretaria da Receita JULIANA REZENDE COMERCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002.480/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 1.067/2014, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11 de julho de 2018 (fl. 149). 1.Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de setembro de 2018. JOSÉ HABLE -Presidente.

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 442/2018

Recorrente: GALETERIA DA MAMMA LTDA EPP Advogado: ANTONIO MENDES PATRIOTA - OAB/DF 10.309 Recorrida : Subsecretaria da Receita GALETERIA DA MAMMA LTDA EPP, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001.785/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 937/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 127), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de julho de 2018 (fl.149). 1.Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de setembro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 451/2018

Recorrente: BRASLUZ INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA Advogado: BRUNO LADEIRA JUNQUEIRA - OAB/MG 40.301 Recorrida : Subsecretaria da Receita BRASLUZ INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002.295/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 8.999/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 61), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de junho de 2018 (fl.92). 1.Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de setembro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

## RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 051/2018

Recorrente : L M REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EIRELI ME Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 040-000.188/2018 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de anular a inclusão da empresa na sistemática do Regime Especial, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011.1.Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011.2.Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 27 de julho de 2018. JOSÉ HABLE -Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 121, DE 09 DE MAIO DE 2018 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 6.023 de 18 de dezembro de 2017, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) em despesas de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares das Coordenações Regionais de Ensino de Ceilândia e Sobradinho - CRE.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria são oriundos de Emenda Parlamentar prevista nos Programas de Trabalhos 12.122.6221.2387.3909, 12.122.6221.2387.3910, 12.122.6221.2387.3908, 12.122.6221.2387.3904, 12.122.6221.2387.0091, 12.122.6221.2387.0092 e 12.122.6221.2387.3907, natureza de despesa nº 335043 e 445042, e serão distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender às demandas específicas das Unidades Escolares.

Art. 3º As Unidades Escolares, por ocasião da execução dos recursos, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processos apartados à Prestação de Contas da UEx, e serão inicialmente composto:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Por ocasião do pagamento dos recursos constantes no anexo único, o Ordenador de Despesas deverá observar a regularidade da apresentação da prestação de contas pelas Unidades Executoras.

Art. 5º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos; e

IV - ateste de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços deverão ser assinados por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada;

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx das Unidades Escolares. Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º O processo de Liberação de Recursos deverá ser apensado ao processo de Prestação de Contas das Unidades Escolares.

Art. 8º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa dos recursos no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicado no DODF nº 90, de 11/05/2018, página 19.

## ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	ESCOLA	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CEILÂNDIA	EC 68 DE CEILÂNDIA	0,00	24.000,00	24.000,00
2	CEILÂNDIA	EC 64 DE CEILÂNDIA	24.000,00	0,00	24.000,00
3	SOBRADINHO	EC RIBEIRÃO	24.000,00	0,00	24.000,00
4	SOBRADINHO	EC SONHEM DE CIMA	24.000,00	0,00	24.000,00
5	SOBRADINHO	EC SANTA HELENA	24.000,00	0,00	24.000,00
6	SOBRADINHO	CEF 08 DE SOBRADINHO	24.000,00	0,00	24.000,00
7	SOBRADINHO	EC LOBEIRAL	24.000,00	0,00	24.000,00
		TOTAL	144.000,00	24.000,00	168.000,00

## PORTARIA Nº 130, DE 16 DE MAIO DE 2018 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 6.023 de 18 de dezembro de 2017, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Unidade Escolar da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia - CRE.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Plano de Trabalho nº 12.122.6221.2387.0080, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica da Unidade Escolar.

Art. 3º A Unidade Escolar, por ocasião da execução do recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processos apartados à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto por:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Por ocasião do pagamento do recurso constante no anexo único, o Ordenador de Despesas deverá observar a regularidade da apresentação da prestação de contas pela Unidade Executora.

Art. 5º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos; e

IV - ateste de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços deverão ser assinados por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada;

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Unidade Escolar.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º O processo de Liberação de Recursos deverá ser apensado ao processo de Prestação de Contas da Unidade Escolar.

Art. 8º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 94, de 17/05/2018, página 11.

#### ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	ESCOLA	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CEILÂNDIA	EC 10 DE CEILÂNDIA	0,00	24.000,00	24.000,00
		TOTAL	00,00	24.000,00	24.000,00

#### PORTARIA Nº 135, DE 18 DE MAIO DE 2018 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 6.023 de 18 de dezembro de 2017, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) em despesas de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho - CRE.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista nos Planos de Trabalhos nº 12.122.6221.2387.0098, 12.122.6221.2387.0099, 12.122.6221.2387.0097, 12.122.6221.2387.0100 e 12.122.6221.2387.0096, tendo como Natureza de Despesa nº 335043 e 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender às demandas específicas das Unidades Escolares.

Art. 3º As Unidades Escolares, por ocasião da execução do recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processos apartados à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto por:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Ata de Prioridades (Plano de Trabalho) com destinação do valor descentralizado à respectiva unidade escolar.

Art. 4º Por ocasião do pagamento do recurso constante no anexo único, o Ordenador de Despesas deverá observar a regularidade da apresentação da prestação de contas pela Unidade Executora.

Art. 5º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos; e

IV - atesto de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços deverão ser assinados por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada;

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Conta da Uex da Unidade Escolar.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º O processo de Liberação de Recursos deverá ser apensado ao processo de Prestação de Contas da Unidade Escolar.

Art. 8º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização dos recursos ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 96 de 21/05/2018, páginas 13/14.

#### ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	Escola	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	SOBRADINHO	EC 11 de Sobradinho	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
2	SOBRADINHO	EC 16 de Sobradinho	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
3	SOBRADINHO	CEF 03 de Sobradinho	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
		TOTAL	R\$ 90.000,00	R\$ 390.000,00	R\$ 480.000,00

#### PORTARIA Nº 143, DE 25 DE MAIO DE 2018 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 6.023 de 18 de dezembro de 2017, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018100500008

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga - CRE.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria são oriundos de Emenda Parlamentar prevista nos Programas de Trabalhos números 12.122.6221.2387.0094 e 12.122.6221.2387.0095, natureza de despesa nº 335043, e serão distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender as demandas específicas das Unidades Escolares.

Art. 3º As Unidades Escolares, por ocasião da execução do recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processos apartados à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto por:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Por ocasião do pagamento do recurso constante no anexo único, o Ordenador de Despesas deverá observar a regularidade da apresentação da prestação de contas pelas Unidades Executoras.

Art. 5º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos; e

IV - atesto de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços deverão ser assinados por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada;

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Conta da Uex da Unidade Escolar.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º O processo de Liberação de Recursos deverá ser apensado ao processo de Prestação de Contas da Unidade Escolar.

Art. 8º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 102, de 29/05/2018, página 7.

#### ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	ESCOLA	CUSTEIO
1	TAGUATINGA	EC 02 DE VICENTE PIRES	24.000,00
2	TAGUATINGA	EC COLONIA AGRICOLA VICENTE PIRES	24.000,00
		TOTAL	48.000,00

#### PORTARIA Nº 294, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018(\*)

Constitui o Ato Normativo Setorial no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, previsto no inciso XIV do caput do art. 2º do Decreto Distrital no 37.843, de 2016, que regulamenta a aplicação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Distrital nº 4.049, de 04 de dezembro de 2007 - Lei de Subvenções Sociais do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, de emissão da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 42, de 25 de fevereiro de 2013, de emissão da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 43, de 25 de fevereiro de 2013, de emissão da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 183, de 26 de abril de 2017, de emissão da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 04, de 08 de janeiro de 2018, de emissão da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF;

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CONSIDERANDO a Resolução nº 1/2012- CEDF, de 11 de setembro de 2012, de emissão do Conselho de Educação do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Decisão nº 1877/2015, de 28 de maio de 2015, de emissão do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Ato Normativo Setorial no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, previsto no inciso XIV do caput do art. 2º do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016.

Art. 2º Considerar os seguintes conceitos para efeitos desta Portaria:

I. OBJETO: delimitação do interesse mútuo entre os partícipes, a ser realizado na parceria;

II. META: definição de marcos a serem atingidos e/ou de parâmetros e limites para a realização do objeto da parceria, qualitativos e/ou quantitativos;

III. RESULTADO ESPERADO: fim ou produto de um conjunto de ações ou atividades realizadas durante a vigência da parceria;

IV. INDICADOR: referência ou instrumento por meio do qual se possa verificar a evolução do resultado esperado durante a sua realização;

V. PARÂMETRO PARA AFERIÇÃO DA QUALIDADE: referência para avaliar e comparar o desempenho do resultado esperado durante a vigência da parceria;

VI. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: organização da vigência da parceria em fases, etapas ou períodos, com a respectiva descrição dos resultados esperados, indicadores e parâmetros para aferição da qualidade;

VII. VALOR DE REFERÊNCIA: valor transferido pela SEEDF à OSC parceira, correspondente ao custeio de despesas relativas ao alcance dos resultados esperados do objeto da parceria, com base no cronograma do ajuste.

#### DO PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

Art. 3º O Chamamento Público é a regra para selecionar Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebrar parceria no âmbito da SEEDF, envolvendo ou não o compartilhamento de bem patrimonial, com ou sem transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Art. 4º A proposição de chamamento público será apresentada ao Secretário, pela área técnica demandante, mediante a Nota Técnica contida no Anexo I.

Art. 5º A área técnica demandante promoverá o diálogo com a sociedade civil para subsidiar a elaboração do edital, mediante reuniões técnicas, audiências e/ou consultas públicas com a participação das OSC's com potencial interesse no objeto da parceria, desde que adotados os procedimentos relativos à transparência e impessoalidade.

Art. 6º A área técnica demandante disponibilizará orientações para as OSC's elaborarem suas propostas, por meio de roteiro disponibilizado em anexo ao edital ou mediante a realização de atividades formativas, tais como cursos no Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação - EAPE, na Escola de Governo do Distrito Federal - EGOV, divulgação de cartilhas, vídeos publicados no sítio oficial da SEEDF e oficinas na fase de inscrições do chamamento público.

Art. 7º A Comissão de Seleção é a unidade colegiada destinada a processar e julgar chamamentos públicos relativos às parcerias, e sua designação ocorrerá mediante ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo.

Art. 8º O procedimento para definição do valor de referência ou de valor/teto estimado, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843/2016, observará os seguintes critérios:

I. definição do resultado esperado, do respectivo indicador e do parâmetro para aferição da qualidade pela área técnica demandante;

II. composição dos custos, valores e indicação do prazo estimado para alcance do resultado esperado pela área técnica demandante;

III. realização de pesquisa pelo setor competente, na forma do Regimento Interno, para verificação dos custos e valores informados pela área técnica em relação aos praticados no mercado, considerando os termos do Decreto Distrital nº 36.220, de 30 de dezembro de 2014, e suas alterações.

Art. 9º O valor de referência ou o valor/teto estimado serão fixados mediante Portaria específica da SEEDF, quando envolver duas ou mais parcerias.

Art. 10 Os resultados esperados, os indicadores e os parâmetros para aferição da qualidade constarão no edital de chamamento público como requisito a ser observado pela OSC.

Art. 11 A exigência de contrapartida, quando houver, será exclusivamente em bens e/ou serviços e atenderá aos seguintes requisitos:

I. limites e parâmetros previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Distrito Federal;

II. benefício da contrapartida ao usuário público-alvo da parceria;

III. verificação dos custos relativos ao equivalente monetário dos bens e/ou serviços com os praticados no mercado, pelo setor competente da SEEDF, conforme definido no Regimento Interno.

Art. 12 A exigência de experiência observará, sempre que possível, o mínimo de 02 (dois) anos no objeto ou em atividade de natureza semelhante, admitidos os documentos para comprovação previstos no Decreto Distrital nº 37.843/2016.

Parágrafo único. A exigência relativa ao prazo de experiência poderá ser reduzida, mediante autorização específica do Secretário, na hipótese de nenhuma OSC atingi-la.

Art. 13 A atuação em rede será justificada pela área técnica e poderá ser admitida nos Editais, mediante cláusula específica, para os casos de parcerias em que se exija a participação de mais de uma OSC para compartilhar e complementar a execução do objeto e/ou dar mais eficiência à sua realização, conforme a sua complexidade ou mesmo seu alcance territorial.

Art. 14 O processo seletivo, mediante Edital de Chamamento Público, obedecerá as fases previstas no art. 29, I, do Decreto Distrital nº 37.843/2016, cujas etapas e procedimentos serão organizados conforme a seguir:

I. seleção da proposta; e

II. habilitação.

Art.15 A seleção da proposta consiste na apresentação pela OSC proponente, à Comissão de Seleção, de ficha de inscrição e de proposta nos termos do roteiro para elaboração de propostas, ambas anexas ao Edital, com as seguintes etapas:

I. entrega da ficha de inscrição e da proposta pela OSC, conforme os procedimentos, roteiros, prazos e locais previstos em Edital;

II. análise e classificação das propostas pela Comissão de Seleção;

III. divulgação do resultado provisório de classificação das propostas;

IV. apresentação de recurso dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Seleção que proferiu a decisão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, observados os termos do art. 21 do Decreto Distrital nº 37.843/2016;

V. divulgação e homologação do resultado final de classificação das propostas.

Art. 16 O roteiro para elaboração da proposta, Anexo ao Edital, conterá no mínimo:

I. identificação do proponente;

II. planejamento técnico;

III. cronograma de Execução, conforme Anexo II;

IV. previsão de receitas e de despesas, com destaque para os valores dos tributos e dos encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto, ou informações relativas a eventuais imunidades ou isenções, bem como dos percentuais e valores que poderão ser provisionados para verbas rescisórias;

V. cronograma de desembolso.

§1º A não apresentação tempestiva da ficha de inscrição e da proposta é causa de desclassificação da OSC proponente.

§2º Os critérios de classificação das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um desses, guardarão consonância com os objetivos das Políticas Educacionais, da LDB e com os objetivos específicos da ação, programa ou projeto afim.

Art. 17 Não havendo a apresentação de recurso contra o resultado final de classificação das propostas, nos termos do inciso IV do art. 15 desta Portaria, a Comissão de Seleção adotará as providências para processamento e julgamento da habilitação.

Art. 18 A habilitação consiste na análise pela Comissão de Seleção da documentação apresentada pela OSC classificada, com as seguintes etapas:

I. entrega pela OSC da documentação de habilitação prevista no Anexo III, conforme os procedimentos, prazos e locais indicados no Edital, sob pena de inabilitação;

II. realização de diligências para consultar o Sistema de Gestão Governamental - SIGGO e o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM, a fim de verificar se há ocorrência impeditiva em relação à classificada, e havendo impedimento a Comissão de Seleção inabilitará a OSC;

III. realização de diligências para consultar na internet as certidões elencadas no Anexo III, quando verificada irregularidade formal, ou, se for o caso, notificar a OSC para regularizar a situação em até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de inabilitação;

IV. divulgação do resultado provisório de habilitação das OSC's classificadas;

V. apresentação de recurso dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Seleção que proferiu a decisão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, observados os termos do art. 21 do Decreto Distrital nº 37.843/2016;

VI. divulgação do resultado definitivo de habilitação das OSC's classificadas.

§1º A não entrega ou a entrega intempestiva da documentação elencada no Anexo III é causa de inabilitação da OSC classificada.

§2º Na hipótese de entrega intempestiva da documentação, a Comissão de Seleção informará ao Secretário o resultado definitivo de habilitação, para fins de adoção de providências relativas à celebração da parceria, conforme o critério de oportunidade e conveniência da administração pública e a correspondente disponibilidade orçamentária.

Art. 19 A demonstração do cumprimento dos requisitos de habilitação previstos em Edital de Chamamento Público poderá ser realizada mediante comprovação de registro em Cadastro específico da Secretaria de Estado de Educação, quando houver.

Art. 20 O Edital de Chamamento Público poderá ter caráter permanente quando a finalidade for selecionar OSC para realizar programa, projeto ou outra ação das Políticas Públicas Educacionais, que demandem a necessidade de um fluxo contínuo de celebração de parcerias, a exemplo dos objetos relacionados à educação infantil e às ações de habilitação e reabilitação para estudantes com deficiência.

Art. 21 A SEEDF publicará o extrato do Edital de Chamamento Público no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF e sua íntegra no sítio oficial [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br).

#### DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Art. 22 A celebração da parceria é o momento posterior ao encerramento do Edital de Chamamento Público e ocorrerá conforme o critério de oportunidade e conveniência da administração pública e a correspondente disponibilidade orçamentária.

Art. 23 O chamamento público é requisito para a celebração de parceria cujo objeto envolva o compartilhamento de bem patrimonial, independentemente da parceria envolver ou não a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Art. 24 A OSC habilitada em Edital de Chamamento Público será convocada para celebrar a parceria mediante comunicação oficial do Secretário, que informará no mínimo o prazo, a forma, os parâmetros gerais a serem observados e a indicação do local para entrega da documentação prevista no Anexo IV.

Art. 25 O setor indicado para receber a documentação da OSC convocada, conforme previsto no art. 24 desta Portaria, adotará as providências necessárias para a conferência, atesto e autuação de processo administrativo eletrônico, realizando as diligências necessárias, remetendo os autos ao setor competente, na forma do Regimento Interno, mediante Nota Técnica, conforme Anexo V, para adoção das providências pertinentes e relativas às seguintes ações:

I. solicitar autorização à GOVERNANÇA-DF, quando for caso, e, sempre que possível, em processo eletrônico;

II. indicar dotação orçamentária;

III. emitir a nota de empenho, se for o caso;

IV. realizar o exame de compatibilidade dos custos e valores indicados no Plano de Trabalho com os praticados no mercado, quando for o caso;

V. elaborar a minuta definitiva de termo de colaboração, fomento ou acordo de cooperação, conforme o caso;

VI. emitir o relatório e parecer técnico para subsidiar a aprovação do Plano de Trabalho.

Art. 26 A análise e aprovação do Plano de Trabalho levará em consideração os requisitos previstos no art. 28 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, inclusive o relatório e parecer técnico, que avaliará no mínimo:

I. a compatibilidade do objeto da parceria com os objetivos, finalidades institucionais e capacidade técnica e operacional da OSC selecionada;

II. a adequação do mérito da proposta em relação ao objeto da parceria;

III. a identidade e reciprocidade de interesse dos partícipes na realização da parceria em mútua cooperação;

IV. a viabilidade de execução da parceria;

V. a adequação do cronograma de desembolso;

VI. a descrição de meios disponíveis para fiscalização e monitoramento da execução da parceria;e

VII. a orientação técnica sobre a designação do Gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação.

Art. 27 O Plano de Trabalho será elaborado pela OSC com base no roteiro previsto no Anexo VI.

Art. 28 Deverá constar em anexo do Plano de Trabalho informações sobre eventuais recursos complementares que irão convergir em esforços para alcance dos resultados esperados, bem como sobre a fruição de isenções de contribuições sociais relacionadas ao Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS.

Art. 29 Os recursos complementares contidos no anexo do Plano de Trabalho, públicos ou privados, não serão considerados para fins de cálculos do valor global da parceria, cabendo a área técnica se manifestar expressamente no relatório e parecer técnico, referido no art. 26 desta Portaria, quanto ao interesse público nos casos em que o Plano de Trabalho contenha a previsão de recursos complementares para consecução do objeto.

Art. 30 A OSC parceira deverá colocar à disposição da SEEDF a capacidade instalada pactuada no Plano de Trabalho, durante a vigência da parceria, quando a prestação de atendimento a estudantes da Rede Pública de Ensino constituir meta e/ou resultado esperado do ajuste.

Art. 31 A SEEDF poderá solicitar outras informações necessárias à boa execução e acompanhamento do objeto da parceria.

Art. 32 A área técnica responsável pela análise do Plano de Trabalho poderá realizar diligências para solicitar ajustes no Plano de Trabalho, como condição para sua aprovação, desde que devidamente motivada, a fim de adequá-lo à proposta selecionada, aos termos do Edital, às peculiaridades das Políticas Públicas Educacionais ou à demanda identificada para o objeto, concedendo prazo à OSC de até 05 (cinco) dias.

Art. 33 A designação do Gestor obedecerá aos seguintes parâmetros:

I. limite de até 05 (cinco) parcerias, com um endereço de execução cada, para acompanhamento simultâneo por cada Gestor;

II. cargo, formação e lotação compatível com a natureza e complexidade do objeto da parceria;

III. conclusão de curso de capacitação para desempenho da função de Gestor;

Parágrafo único. É vedada a acumulação da função de Gestor, simultaneamente, à função de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias - CMAP.

Art. 34 Nos casos de parceria celebrada com previsão de atuação em rede é obrigatória a designação de Comissão para gestão da parceria.

Art. 35 Nos casos de designação de Comissão para gestão da parceria, a coordenação dessa comissão ficará a cargo de um servidor efetivo.

Art. 36 A modulação relativa aos Gestores de parceria será objeto de Portaria específica.

Art. 37 A Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias - CMAP, instituída pela Portaria SEEDF nº 148, de 28 de maio de 2018, e suas alterações, é responsável pelas ações de monitoramento e avaliação das parcerias abrangidas por esta Portaria.

Art. 38 O servidor indicado para Gestor ou membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias deverá declarar-se impedido para desempenho das respectivas funções nas hipóteses previstas no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016.

Art. 39 O Secretário decidirá sobre os aspectos previstos no art. 5º do Decreto Distrital nº 37.843/2016, em caráter prévio à celebração da parceria, conforme a seguir:

I. avaliação da capacidade operacional da administração pública distrital para celebrar a parceria, cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades;

II. avaliação de compatibilidade das finalidades institucionais das organizações da sociedade civil com o objeto da parceria e da viabilidade técnica, operacional e financeira das propostas;

III. designação de gestores capacitados a controlar e fiscalizar; e

IV. capacitação de pessoal e disponibilização de estrutura para apreciação das propostas de parceria e das prestações de contas.

Art. 40 Adotadas as providências previstas no art. 25 desta Portaria, os autos serão encaminhados para emissão de parecer jurídico, observado o disposto no parágrafo único do art. 15 do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, após atendidos todos os requisitos do art. 29, I a VI do referido Decreto, mediante emissão de Nota Técnica apontando as providências adotadas, conforme Anexo VII, que indicará a presença ou não dos elementos técnicos mínimos que subsidiarão a análise jurídica de adequação jurídico-formal quanto aos requisitos necessários para a celebração de parceria.

#### DA DISPENSA, INEXIGIBILIDADE E NÃO APLICAÇÃO DA EXIGÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 41 O chamamento público é obrigatório na seleção de OSC para celebrar parceria com a SEEDF, ressalvadas as hipóteses de dispensa, de inexigibilidade e de não aplicação de chamamento público, previstas no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016.

Art. 42 A dispensa da realização do chamamento público no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, exigirá a apresentação, pelo Secretário, de justificativa caracterizando a situação de urgência para dispensa do chamamento público, de justificativa da escolha da OSC, bem como a demonstração das providências para a realização de Chamamento Público.

Art. 43 A dispensa da realização do chamamento público no caso de prestação de serviços de educação atenderá aos requisitos de credenciamento prévio da OSC nos termos do art. 24 do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e de apresentação, pelo Secretário, de justificativa indicando a opção pela dispensa de chamamento público, a hipótese de dispensa e a motivação para escolha da OSC.

Art. 44 A inexigibilidade de chamamento público exigirá a apresentação, pelo Secretário, de justificativa quanto à opção pela inexigibilidade de chamamento público e a caracterização de uma das hipóteses previstas no art. 25 do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

Art. 45 O credenciamento prévio e o cadastro específico de parceiras de que tratam o art. 24, IV, e art. 25, V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, compreende o credenciamento, recredenciamento e autorização para Instituições de Educação Básica e de cursos, realizada pela SEEDF com base nas normas estabelecidas pelo Conselho de Educação do Distrito Federal para o Sistema de Ensino do Distrito Federal, em observância às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 46 A não aplicação da exigência de chamamento público atenderá aos requisitos e procedimentos previstos no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e suas alterações.

Art. 47 A ausência de chamamento público por dispensa ou inexigibilidade exigirá a apresentação de justificativa formal pelo administrador público, conforme a seguir:

§1º O extrato do ato de justificativa deverá ser publicado no sítio eletrônico oficial na data de sua edição, e no Diário Oficial do Distrito Federal no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria.

§2º O ato de justificativa poderá ser objeto de impugnação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, cujo teor será analisado pelo Secretário em até 05 (cinco) dias.

§3º Havendo fundamento na impugnação, será anulado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público.

Art. 48 A dispensa, inexigibilidade ou não aplicação da exigência do chamamento público, não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei Nacional nº 13.019, de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 37.843, de 2016, e suas alterações, e desta Portaria.

#### DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

Art. 49 A Execução é o momento imediatamente posterior à assinatura da parceria, constituído das seguintes fases:

I. liberação dos recursos financeiros, conforme cronogramas de desembolso e de execução aprovados;

II. realização das ações e atividades previstas no Plano de Trabalho, conforme cronograma de execução aprovado;

III. cumprimento e atendimento das cláusulas previstas no instrumento de parceria assinado pelos partícipes;

IV. acompanhamento, controle e fiscalização pelo Gestor da parceria;

V. monitoramento e avaliação pela Comissão designada para essa finalidade.

Art. 50 O Gestor, ao ser designado, deverá elaborar o planejamento do controle, acompanhamento e fiscalização da parceria, visando sua atuação em caráter preventivo, tempestivo e saneador, considerando o objeto, as cláusulas do instrumento, as obrigações dos participantes, as atividades e projetos a serem executados pela OSC, o quadro de receitas e despesas, o cronograma da parceria (execução e desembolso), as metas, os resultados esperados, os indicadores, os parâmetros de aferição da qualidade e as medidas de transparência, entre outros aspectos relevantes e imprescindíveis ao desempenho de suas atribuições previstas no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016.

Art. 51 O Gestor da parceria realizará visitas in loco no endereço de execução do objeto indicado no Plano de Trabalho aprovado da parceria, em caráter periódico e regular, ao menos 01 (uma) vez a cada 07 (sete) dias corridos, enquanto vigor o ajuste, conforme seu planejamento de controle, acompanhamento e fiscalização, registrando as ocorrências, fatos e situações identificadas no Relatório Técnico de Acompanhamento da Execução do Objeto - RAE.

Art. 52 O Gestor da parceria emitirá o Relatório Técnico de Acompanhamento da Execução do Objeto - RAE, para fins de controle, acompanhamento e transparência, conforme modelo no Anexo VIII, contendo os seguintes elementos:

I. identificação: razão social, CNPJ, instrumento e respectivo número, endereço de execução, vigência;

II. considerações sobre os aspectos qualitativos e quantitativos da execução parcial do objeto, no período: alegações relevantes e pertinentes sobre a execução do objeto no período, do ponto de vista quantitativo e também qualitativo, inclusive considerando o Relatório Informativo da Execução do Objeto - RIE apresentado pela parceira;

III. relato das Visitas Técnicas: descrição das visitas in loco realizadas, com data, hora, situações e fatos observados;

IV. achados: identificação dos pontos relevantes e destaques encontrados no período, seja por meio das visitas in loco realizadas e/ou do RIE apresentado pela parceira;

V. conclusões: alegações finais relevantes sobre os achados relacionados à execução do objeto no período;

VI. recomendações: proposição de ações ou medidas administrativas necessárias para aprimoramento ou saneamento da execução do objeto, do alcance das metas e resultados esperados;

VII. parecer: manifestação conclusiva e expressa sobre a regularidade da execução do objeto no período;

Parágrafo único. A periodicidade para apresentação do RAE observará os cronogramas da parceria, prevalecendo os prazos relativos ao desembolso.

Art. 53 A OSC apresentará ao Gestor da parceria, para fins de controle, acompanhamento e transparência, o Relatório Informativo da Execução do Objeto - RIE, conforme modelo no Anexo IX, contendo os seguintes elementos:

I. identificação: razão social, CNPJ, instrumento e respectivo número, endereço de execução, vigência;

II. atividades efetivamente realizadas no âmbito da parceria, no período: descrição das atividades e ações previstas no Plano de Trabalho e executadas no período;

III. recursos financeiros da parceria executados no período: informação sobre o total de recursos financeiros recebidos no período e descrição de sua aplicação, conforme quadro de receitas e despesas aprovado no Plano de Trabalho, pedido de reembolso, realização de remanejamento de pequeno valor, aplicação de rendimentos de ativos financeiros;

IV. relação nominal de usuários inseridos e desligados na parceria, no período: informação sobre quais usuários foram inseridos e desligados, acompanhada das respectivas datas;

V. considerações finais: alegações finais relevantes sobre a execução do objeto no período. Parágrafo único. A periodicidade para apresentação do RIE observará os cronogramas da parceria, prevalecendo os prazos relativos ao desembolso.

Art. 54 O Relatório Técnico de Acompanhamento da Execução do Objeto - RAE de que trata o art. 52 desta Portaria, emitido pelo Gestor, e o Relatório Informativo da Execução do Objeto - RIE de que trata o art. 53 desta Portaria, emitido pela OSC, são mecanismos de controle, acompanhamento, fiscalização e transparência, destinados a apoiar a identificação tempestiva de possíveis fatos ou situações que possam vir a comprometer o alcance dos resultados esperados.

Art. 55 O RIE e o RAE serão anexados aos respectivos processos administrativos pelo Gestor, que os submeterá à respectiva Unidade de Apoio Técnico - UAT para homologação e adoção das providências cabíveis e pertinentes.

Art. 56 O Gestor verificará o preenchimento das vagas pactuadas no ajuste, destinadas ao atendimento do público-alvo da parceria, periodicamente, conforme os prazos definidos no cronograma de desembolso para liberação de recursos financeiros, e, na hipótese de não preenchimento dessas vagas, apresentará à UAT proposição para alteração do Plano de Trabalho, mediante Termo Aditivo, no prazo de 30 dias, visando o ajustamento das vagas da parceria à demanda real para o seu objeto.

Art. 57 O Gestor poderá apostilar a parceria quando a alteração for relativa exclusivamente ao Plano de Trabalho e não envolver aumento ou diminuição do valor global e/ou promover mudanças de cláusulas do instrumento assinado, adotando para isso o modelo de apostilamento contido no Anexo X, exigindo-se a sua manifestação e concordância prévia quanto à pertinência da alteração pretendida.

Art. 58 As alterações realizadas na parceria mediante termo aditivo requerem a manifestação prévia do Gestor.

Art. 59 O Reembolso é uma medida excepcional e poderá ser admitido, mediante decisão motivada do Secretário, quando a liberação de parcela ocorrer após a efetiva prestação do serviço, devidamente atestada pelo Gestor, e mediante a apresentação tempestiva do pedido pela OSC no Relatório Informativo da Execução do Objeto - RIE, acompanhado da justificativa, das informações sobre a despesa e o crédito na conta bancária dos fornecedores ou prestadores de serviços.

Art. 60 O remanejamento de pequeno valor será definido no Plano de Trabalho da parceria, no limite máximo de R\$10.000,00 por operação, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global da parceria para o respectivo exercício.

Art. 61 A OSC comunicará ao Gestor da parceria sobre o valor remanejado dentro do mesmo mês em que ocorreu o procedimento, por meio do Relatório Informativo da Execução do Objeto - RIE, acompanhado da justificativa, da data e do valor remanejado, o item de origem e o de destino do valor movimentado, os valores anteriores e posteriores ao remanejamento no Plano de Trabalho.

Art. 62 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros poderá ser realizada pela OSC em benefício da execução do objeto, nos itens de custeio previamente aprovados no Plano de Trabalho, com posterior comunicação ao Gestor da parceria, dentro do mesmo mês em que ocorreu o procedimento, por meio do Relatório Informativo da Execução do Objeto - RIE, acompanhado da justificativa, da data, do valor de rendimento e do valor aplicado, o item contemplado, os valores anteriores e posteriores no Plano de Trabalho.

Parágrafo único. A não aplicação de rendimentos de ativos financeiros pela OSC, gerados no mesmo exercício, requer a apresentação de justificativa formal ao Gestor da parceria, que deverá se manifestar expressamente quanto ao acolhimento da justificativa e, se for o caso, propondo recomendações.

Art. 63 O apostilamento da parceria, em decorrência de remanejamento de pequeno valor e/ou da aplicação de rendimentos de ativos financeiros, será solicitado pela OSC ao Gestor por meio do RIE.

Art. 64 A não comunicação do pedido de reembolso, do remanejamento de pequeno valor e/ou da aplicação de rendimentos de ativos financeiros realizados, ou a sua comunicação intempestiva, pode implicar em nulidade dos procedimentos, caracterizando desvio de finalidade na aplicação do recurso, sendo sujeita a sanção de advertência e devolução do recurso, garantida a defesa prévia.

Art. 65 A pretensão de alteração da parceria deverá ser comunicada pelo demandante ao outro partícipe com antecedência mínima de 30 dias corridos, conforme o seguinte procedimento:

I. se a proposição for de iniciativa da OSC parceira será emitido ofício ao Secretário, protocolado junto ao Gestor, contendo a justificativa;

II. se a proposição for de iniciativa da SEDDF será emitido ofício ao dirigente máximo da OSC protocolado junto à parceira.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 66 Prestação de Contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias, instaurado para demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados esperados, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016.

Art. 67 O dever de prestar contas surge a partir do momento em que ocorre a liberação de recursos envolvidos na parceria, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e suas alterações.

Art. 68 A Prestação de Contas pode ser:

I. anual; e

II. final ou simplificada.

Art. 69 Há duas fases no procedimento de prestação de contas:

I. apresentação das contas, de responsabilidade da OSC; e

II. análise e manifestação conclusiva sobre as contas, de responsabilidade da Administração, conforme o Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e suas alterações.

Art. 70 A apresentação das contas anual é realizada em até 90 (noventa) dias corridos da data em que se completam 12 (doze) meses da assinatura da parceria e assim sucessivamente, quando se tratar de prestação de contas anual.

Art. 71 A apresentação das contas final é realizada em até 90 (noventa) dias corridos da data de encerramento da parceria, quando se tratar de prestação de contas final ou simplificada.

Art. 72 O prazo de análise da prestação de contas é de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, prorrogáveis por igual período, incluindo o prazo necessário para julgamento das contas.

Art. 73 A prestação de contas é realizada pela OSC e entregue ao Gestor, mediante a apresentação do Relatório de Execução do Objeto ou, quando for o caso, do Relatório Anual de Execução do Objeto, conforme Anexo XI.

Art. 74 A OSC poderá apresentar declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do Conselho de Educação do Distrito Federal ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação dos usuários, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016.

Art. 75 A SEEDF realizará pesquisa para verificar o grau de satisfação dos usuários, 01 (uma) vez por semestre, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016.

Art. 76 Em caso de omissão da OSC perante seu dever de prestação de contas anual, no prazo devido, compete ao Gestor notificá-la, a fim de que entregue as contas no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, sob pena de aplicação de uma das sanções previstas no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, conforme a seguir:

- I. advertência; ou
- II. suspensão.

Art. 77 A aplicação de sanção à OSC é precedida de processo administrativo para garantir a sua prévia defesa, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, cuja competência para instaurar o procedimento e aplicar a sanção de advertência ficam delegadas ao Secretário Adjunto de Educação e, no seu impedimento, ao Chefe de Gabinete.

Art. 78 A não apresentação das contas pela OSC, decorridos os 90 (noventa) dias corridos, com ou sem justificativa, requer a comunicação ao Secretário pelo Gestor para decidir sobre a possibilidade de retenção de repasse, sem prejuízos à instauração de processo administrativo para aplicação de sanção.

Art. 79 Apresentada a prestação de contas anual, o Gestor procederá à análise do Relatório Anual de Execução do Objeto, mediante procedimento simplificado, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, com foco na verificação do alcance das metas e resultados no exercício em questão, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos.

Art. 80 A análise do Gestor sobre a prestação de contas poderá concluir por uma dessas duas hipóteses:

I. cumprimento integral do objeto ou parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas;

II. descumprimento do objeto e da meta.

Art. 81 Na hipótese do cumprimento integral ou parcial do objeto, o procedimento de análise está concluso e será encaminhado ao Secretário para manifestação e julgamento das contas, com parecer favorável a sua regularidade.

Art. 82 Na hipótese do descumprimento do objeto, o Gestor adotará as seguintes providências:

I. notificará à OSC para apresentar justificativa sobre o possível descumprimento ou indício de irregularidade identificado, no prazo de até 30 dias corridos, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016;

II. notificará à OSC para que demonstre que a irregularidade não existe, comprove que sanou a irregularidade, cumpriu a obrigação para o alcance da meta, ou, apresente o Relatório Parcial de Execução Financeira, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, caso a justificativa mencionada no inciso I não seja considerada suficiente;

III. a depender da gravidade do caso concreto, o Gestor emitirá parecer técnico preliminar, a fim de informar ao Secretário e indicar as medidas adequadas ao caso, recomendando providências, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016.

Art. 83 Após a análise do Relatório de Execução Financeira ou, quando for o caso, do Relatório Anual de Execução Financeira, o Gestor emitirá o parecer técnico conclusivo, abordando os seguintes aspectos:

I. impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

II. grau de satisfação do público-alvo; e

III. possibilidade de sustentabilidade das ações que foram objeto da parceria.

Art. 84 O Relatório de Execução Financeira será exigido quando não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto, ou diante de indícios da existência de irregularidades, e será apresentado pela OSC ao Gestor mediante notificação específica, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I. relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

II. relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

III. comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

IV. extrato da conta bancária específica;

V. cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da OSC e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e

VI. memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

Art. 85 A análise do Relatório de Execução Financeira será realizada pelo Gestor, sendo esse subsidiado pelo competente setor de prestação de contas da SEEDF, contemplando:

I. o exame da conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e

II. a verificação da conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta.

Art. 86 A análise da prestação de contas anual poderá ser realizada pela técnica de auditoria de amostragem, considerando como critérios a materialidade, a criticidade e o impacto social.

Art. 87 Para definição da amostragem a que se refere o art. 86 desta Portaria será anualmente designado um Grupo de Trabalho, mediante Ordem de Serviço da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 88 O prazo para julgamento das contas será de 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis por igual período, de modo a respeitar o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016.

Art. 89 O ressarcimento ao erário pela OSC, por meio de ações compensatórias, é decisão exclusiva do Secretário, sujeita a celebração de termo de compromisso, controle e fiscalização, atendendo aos seguintes procedimentos:

I. solicitação pela OSC acompanhada de justificativa e da proposta de Plano de Trabalho;

II. aprovação do mérito da proposta pela área técnica competente;

III. inexistência de ocorrências impeditivas no SIGGO e no CEPIM;

IV. comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.

Art. 90 São requisitos para autorização de ressarcimento por ações compensatórias:

I. a decisão final de julgamento das contas não tenha sido pela devolução integral dos recursos;

II. não tenha sido apontada, no parecer técnico conclusivo ou na decisão final de julgamento das contas, a existência de dolo ou fraude na situação que levou à rejeição das contas;

III. a vigência do Plano de Trabalho apresentado para as ações compensatórias não ultrapasse a metade do prazo originalmente previsto para a execução da parceria; e

IV. as ações compensatórias propostas sejam de relevante interesse público;

V. demonstração do interesse público na execução da ação compensatória;

VI. manifestação favorável do Gestor da parceria;

VII. designação de Gestor para acompanhamento e fiscalização do Termo de Compromisso.

#### DAS SANÇÕES

Art. 91 A aplicação das sanções, garantida a prévia defesa, ocorrerá por execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com o termo de colaboração, fomento ou acordo de cooperação, com as normas do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, desta Portaria ou da Lei Nacional nº 13.019, de 2014.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 92 Os fluxos, requisitos e procedimentos relativos ao processamento das parcerias, previstos nesta Portaria e/ou definidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias - CMAP, instituída pela Portaria SEEDF nº 148, de 28 de maio de 2018, serão objeto de divulgação e ação de comunicação junto aos setores e servidores envolvidos, com apoio e suporte da assessoria de comunicação da SEEDF.

Art. 93 O EAPE promoverá programas específicos e cursos regulares para capacitação das equipes da SEEDF e das OSC parceiras nos temas relativos a esta Portaria.

Art. 94 As disposições da Portaria SEEDF nº 42, de 25 de fevereiro de 2013, não se aplicam às parcerias abrangidas pelo Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, celebradas entre a SEEDF e as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 95 Os editais de chamamento público em andamento deverão adequar-se aos termos desta Portaria, desde que em benefício da execução do objeto, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos.

Art. 96 As parcerias vigentes deverão adequar-se aos termos desta Portaria, mediante termo aditivo, desde que em benefício da execução do objeto, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos.

Art. 97 O inteiro teor desta Portaria e seus anexos serão disponibilizados no sítio oficial da SEEDF: [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br).

Art. 98 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 99 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SEEDF nº 43, de 25 de fevereiro de 2013 e a Portaria nº 04, de 08 de janeiro de 2018.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 188, de 02/10/2018, páginas 12-15.

#### PORTARIA Nº 308, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 6.023 de 18 de dezembro de 2017, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente as Unidades Executoras - UExs das Coordenações Regionais de Ensino - CREs.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar previsto no Programa de Trabalho 12.122.6221.2387.3898 tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender as demandas específicas das unidades escolares vinculadas as respectivas CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução do recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado a Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Por ocasião do pagamento do recurso constante no anexo único, o Ordenador de Despesas deverá observar a regularidade da apresentação da prestação de contas pela Unidade Executora.

Art. 5º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos; e

IV - ateste de recebimento do material e/ou serviços por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada;

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Conta da Uex da Unidade Escolar.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º O processo de Liberação de Recursos deverá ser apensado ao processo de Prestação de Contas da Unidade Escolar.

Art. 8º A execução do recurso da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

#### ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CUSTEIO
1	GAMA	R\$ 150.000,00
2	PLANALTINA	R\$ 200.000,00
3	PLANO PILOTO	R\$ 80.000,00
4	RECANTO DAS EMAS	R\$ 105.000,00
5	SANTA MARIA	R\$ 40.000,00
6	SÃO SEBASTIAO	R\$ 35.000,00
7	SOBRADINHO	R\$ 490.000,00
	TOTAL	R\$ 1.100.000,00

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no art. 7º da Lei nº 3.163/2003, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

#### ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no art. 7º da Lei nº 3.163/2003, APROVA COM RESSALVAS as prestações de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro:

/ Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do CED 02 de Brazlândia; Processo: 461.000.198/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 18 de Ceilândia; Processo: 462.000.015/2016; Exercício: 2015 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Técnica de Ceilândia; Processo: 462.000.672/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 11 de Ceilândia; Processo: 462.000.675/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEF Prfª Mª do Rosario G da Silva; Processo: 462.000.754/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 16 de Ceilândia; Processo: 462.000.969/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 27 de Ceilândia; Processo: 462.001.094/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM da Escolar Classe 07 do Gama; Processo: 463.000.364/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 19 do Gama; Processo: 463.000.395/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM do CEF 10 do GAMA; Processo: 463.000.405/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 02 do Gama; Processo: 463.000.425/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM do Jardim Infância 02 do Gama; Processo: 463.000.450/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM do CEF 04 do Gama; Processo: 463.000.493/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM do CEF 02 Riacho Fundo I; Processo: 465.000.216/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEF 03 do Riacho Fundo I; Processo: 465.000.238/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM do CEF Metropolitana; Processo: 465.000.263/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escolar Classe Kanegae; Processo: 465.000.336/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEF Vargem Bonita; Processo: 465.000.226/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escolar Classe Cariuri; Processo: 466.000.179/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM da Escolar Classe Palmeiras; Processo: 467.000.379/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 15 de Planaltina;

Processo: 467.000.621/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Laura Sales Aspalha; Processo: 468.000.769/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: APM da Escolar Classe 204 Sul; Processo: 468.000.792/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: APM do CEF 01 do Planalto; Processo: 468.000.851/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: APM do CEF 115 do Recanto das Emas; Processo: 469.000.222/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEF Sargento Lima; Processo: 471.000.230/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEF 403 de Santa Maria; Processo: 471.000.283/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEF Sargento Lima; Processo: 471.000.317/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE SÃO SEBASTIAO; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Aguilhada; Processo: 472.000.176/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE SÃO SEBASTIAO; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEF do Bosque; Processo: 472.000.191/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Morro do Sansão; Processo: 473.000.344/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APAM da Escolar Classe Catingueiro; Processo: 473.000.412/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APAM da Escolar Classe Sonhém de Cima; Processo: 473.000.458/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escolar Classe Boa Vista; Processo: 473.000.371/2016; Exercício: 2016

#### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 (\*)

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 113 e 115 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00129790/2018-53, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a suspensão temporária das atividades, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do ano letivo de 2018, até 31/12/2019, no Colégio Ideal - Unidade I, situado na QND 30, Lote 02, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Ideal Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar que a conservação, manutenção e guarda do acervo fiquem sob a responsabilidade do Colégio Ideal - Unidade III, situado na Área Especial nº 26, Setor G Norte, Taguatinga - Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA G. DE O. BARRETO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 170 de 05/09/2018, página 07.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 289, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENHIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 98ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de setembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Aliança Atacadista Ltda, objeto do processo nº. 370.000.239/2007.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº. 1396/2010 - COPEP/DF, de 03 de dezembro de 2010, publicada no DODF nº. 233, de 09 de dezembro de 2010, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa, bem como cancelar a pré-indicação de área da empresa, excluindo a mesma do Edital nº. 50, de 24 de março de 2010, publicado no DODF nº. 59, de 26 de março de 2010.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 290, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Defere a solicitação de redução da área edificada de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENHIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 98ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de setembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de redução da área edificada, de 1.500,00m² para 920,00m², da empresa Cofierplan de Ferros do Planalto Ltda, objeto do processo nº. 370.000.289/2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo

## RESOLUÇÃO Nº 291, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 98ª Reunião  
Ordinária, realizada em 20 de setembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa  
Casimiro Rodrigues Alves ME, objeto do processo nº. 370.000.296/2014.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº. 35/2016 - COPEP/DF, de 25 de julho de 2016,  
publicada no DODF nº. 151, de 09 de agosto de 2016, que tornou público o deferimento do  
PVTEF da empresa, bem como cancelar a pré-indicação de área da empresa, excluindo a  
mesma do Edital nº. 106, de 29 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº. 272, de 30  
de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo

## RESOLUÇÃO Nº 292, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 98ª Reunião  
Ordinária, realizada em 20 de setembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa  
Alucan Comércio de Esquadrias de Alumínio Ltda ME, objeto do processo nº.  
370.000.949/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº. 1513/09 - COPEP/DF, de 1º de dezembro de 2009,  
publicada no DODF nº. 233, de 03 de dezembro de 2009, que tornou público o deferimento do  
PVTEF da empresa, bem como cancelar a pré-indicação de área da empresa, excluindo a  
mesma do Edital nº. 510, de 05 de novembro de 2009, publicado no DODF nº. 216, de 10  
de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo

## RESOLUÇÃO Nº 293, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Defere Enquadramento de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 98ª Reunião  
Ordinária, realizada em 20 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir o enquadramento da empresa Athenas Locação de Contêiner Ltda ME, objeto  
do processo nº. 370.000.230/2010, no Parágrafo 3º do art. 25 da Lei 3.196, alterada pela Lei  
6.035, publicada no DODF nº 244, de 22 de dezembro de 2017, página 04, estabelecendo  
como início da contagem do quinquênio a data de 16/06/2015.

Art. 2º Deverá a empresa incentivada apresentar os documentos relativos ao cumprimento do  
art. 25 da Lei nº 3.196/2003, referente ao período de 07/2015 a 06/2020, comprovando o  
cumprimento das metas de geração de empregos bem como as certidões de regularidade em  
conformidade com a portaria nº 32/2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo

## RESOLUÇÃO Nº 294, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 98ª Reunião  
Ordinária, realizada em 20 de setembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa  
Engerede Engenharia e Representação Ltda, objeto do processo nº. 160.000.682/2006.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº. 238/07 - COPEP/DF, de 20 de setembro de 2007,  
publicada no DODF nº. 187, de 27 de setembro de 2007, que tornou público o deferimento do  
PVTEF da empresa, bem como cancelar a pré-indicação de área da empresa, excluindo a  
mesma do Edital nº. 1.132, de 27 de setembro de 2006, publicado no DODF nº. 248, de 29  
de dezembro de 2006.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo DF

## RESOLUÇÃO Nº 295, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Defere a revisão de desconto e autoriza a emissão do Atestado de Implantação Definitivo -  
AID de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 98ª Reunião  
Ordinária, realizada em 20 de setembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a revisão de desconto e autorizar a emissão do Atestado de Implantação  
Definitivo - AID da empresa ADEMI - Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado  
Imobiliário do DF, objeto do processo nº. 370.000.613/2009, com desconto de 50% (cin-  
quenta por cento) sobre o valor do terreno.

Art. 2º Revoga-se a Resolução nº 117/2018 - COPEP/DF, de 24 de maio de 2018, publicada  
no DODF nº 108, de 08 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo

## RESOLUÇÃO Nº 296, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 98ª Reunião  
Ordinária, realizada em 20 de setembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa  
Francisco Fernandes Soares Bezerra ME, objeto do processo nº. 160.002.624/1999.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº. 112/07 - CPDI/DF, de 21 de dezembro de 2000,  
publicada no DODF nº. 244, de 26 de dezembro de 2000, que tornou público o deferimento  
do PVTEF da empresa, bem como cancelar a pré-indicação de área da empresa, excluindo a  
mesma do Edital nº. 276, de 10 de julho de 2000, publicado no DODF nº. 51, de 13 de julho  
de 2000.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo

## RESOLUÇÃO Nº 297, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 98ª Reunião  
Ordinária, realizada em 20 de setembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa  
Izaquiel Ribeiro Gomes ME, objeto do processo nº. 160.002.287/1999.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº. 15/00 - CPDI/DF, publicada no DODF nº. 63, de  
31 de março de 2000, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa, bem como  
cancelar a pré-indicação de área da empresa, excluindo a mesma do Edital nº. 215, de 03 de  
dezembro de 1999, publicado no DODF nº. 237, de 07 de dezembro de 1999.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo

## RESOLUÇÃO Nº 298, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 98ª Reunião  
Ordinária, realizada em 20 de setembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa  
Avicultura Samambaia Ltda ME, objeto do processo nº. 160.002.856/2000.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº. 91/01 - CPDI/DF, de 28 de setembro de 2001,  
publicada no DODF nº. 191, de 03 de outubro de 2001, que tornou público o deferimento do  
PVTEF da empresa, bem como cancelar a pré-indicação de área da empresa, excluindo a  
mesma do Edital nº. 237, de 16 de abril de 2001, publicado no DODF nº. 78, de 24 de abril  
de 2001.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo

## RESOLUÇÃO Nº 299, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Indefere Recurso Administrativo contra Cancelamento de Incentivo Econômico de empresa  
beneficiada no âmbito do Pró/DF II

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREEN-  
DIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro  
de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 144ª  
Reunião Ordinária, realizada em 21 de setembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso administrativo contra o cancelamento da concessão de incentivo  
econômico da empresa Laminação Martins Artigos para Serralheria Ltda Epp, objeto do  
processo nº. 370.000.627/2009.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº. 01/2011 - COPEP/DF, de 20 de maio de 2011,  
publicada no DODF nº. 97, de 23 de maio de 2011, que tornou público o cancelamento dos  
editais que aprovaram as pré-indicações de área e suspenderam os efeitos das Resoluções que  
aprovaram o PVTEF da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo

## RESOLUÇÃO Nº 300, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Defere o sobrestamento das parcelas relativas ao Incentivo Creditício de empresa beneficiada  
no âmbito do Pró/DF II

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREEN-  
DIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro  
de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 144ª  
Reunião Ordinária, realizada em 21 de setembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a suspensão dos efeitos da Resolução nº. 911/2018 - COPEP, até o pro-  
nunciamento final da SEF-DF sobre a impugnação proposta pelo interessado contra a No-  
tificação de Lançamento nº. 164/2018, da empresa OI S/A, objeto do processo nº.  
160.000.162/2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo

## RESOLUÇÃO Nº 301, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Indefere a solicitação de redução da meta de geração de empregos de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 144ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de setembro de 2018, Resolve:

Art. 1º - Indeferir o pedido de redução da meta de geração de empregos da empresa Interouro Alimentos Ltda, objeto do processo nº. 370.000.556/2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº 302, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Cancela concessão de Incentivo Fiscal de empresa no âmbito do Pró/DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 95ª Reunião  
Ordinária, realizada em 28 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar a concessão do Incentivo Fiscal referente ao IPTU, TLP e ITBI à empresa  
Dallas Cabeleiros Unisex Ltda, objeto do processo nº. 370.000.333/2011, detentora do  
CNPJ nº 03.792.269/0001-46 e CF/DF nº 07.409.796/001-66.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº. 68/2012 - COPEP/DF, de 15 de março de 2012,  
publicada no DODF nº. 62, de 27 de março de 2012, que tornou público o deferimento do  
acompanhamento anual dos Incentivos Fiscais da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo

## RESOLUÇÃO Nº 303, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Defere o sobrestamento dos efeitos da Resolução nº 72/2018 - COPEP, de 24/04/2018 que  
versa a respeito da manutenção da concessão de incentivo creditício condicionada ao re-  
colhimento junto ao FUNGER de empresa no âmbito do PRO-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO  
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro  
de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 144ª  
Reunião Ordinária, realizada em 21 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir o sobrestamento dos efeitos da Resolução nº 72/2018 - COPEP, de 24 de abril  
de 2018 relativo a empresa Interouro Alimentos LTDA, objeto do processo nº  
370.001.059/2009, até a manifestação da Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF  
sobre a utilização de precatórios na compensação do parcelamento da Contribuição ao  
FUNGER, em virtude do não atingimento da meta de emprego prevista no PVTEF aprovado,  
na forma legislação pertinente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## RESOLUÇÃO Nº 304, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Cancela AD REFERENDUM a Concessão do Incentivo Econômico a pedido da empresa  
interessada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Resolução Normativa 12N, de 25  
de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, AD REFERENDUM do COPEP/DF, a concessão do incentivo econômico  
a pedido da empresa Sidnei Confecções Ltda ME, objeto do processo nº.  
160.001.309/2001.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

## INSTRUÇÃO Nº 73, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO  
FEDERAL, Respondendo, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no artigo 15  
do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF,  
e com fundamento no artigo 14 do Regimento Interno e, considerando a deliberação da 456ª  
Reunião Ordinária do Conselho Diretor, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO que atuará na análise e julgamento de  
mérito técnico-científico das propostas habilitadas no Edital 05/2018 - Programa Institucional  
de Bolsas de Pós-Doutorado no Exterior, e, em conformidade com o item 16.2 do Edital.  
Parágrafo único. Os membros da comissão de avaliação assinarão Termo de Confidenci-  
alidade e Ausência de Interesses.

Art. 2º A comissão atuará na análise e julgamento do mérito técnico-científico das propostas  
habilitadas e será composta pelos seguintes membros: Adrilane Batista de Oliveira, Bárbara  
Eckstein, Bernardo Petriz de Assis, Emerson Léio Schultz, João Luiz Horta Neto e Maria  
Celia Delduque Nogueira Pires de Sá.

Art. 3º Os trabalhos serão realizados no dia 9 de outubro de 2018, a partir das 14h, nas  
dependências da FAPDF.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO CARNEIRO

## INSTRUÇÃO Nº 74, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO  
FEDERAL, Respondendo, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no artigo 15  
do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF,  
e com fundamento no artigo 14 do Regimento Interno e, considerando a deliberação da 456ª  
Reunião Ordinária do Conselho Diretor, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO que atuará na análise e julgamento de  
mérito técnico-científico das propostas habilitadas no Edital 06/2018 - Seleção Pública de  
Propostas Institucionais - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tec-  
nológica e de Inovação (PIBIC/FAPDF), e, em conformidade com o item 14.2 do Edital.  
Parágrafo único. Os membros da comissão de avaliação assinarão Termo de Confidenci-  
alidade e Ausência de Interesses.

Art. 2º A comissão atuará na análise e julgamento do mérito técnico-científico das propostas  
habilitadas e será composta pelos seguintes membros: Adrilane Batista de Oliveira, Bárbara  
Eckstein, Bernardo Petriz de Assis, Emerson Léio Schultz, João Luiz Horta Neto e Maria  
Celia Delduque Nogueira Pires de Sá.

Art. 3º Os trabalhos serão realizados no dia 9 de outubro de 2018, a partir das 16h, nas  
dependências da FAPDF.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO CARNEIRO

## INSTRUÇÃO Nº 76, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO  
FEDERAL, Respondendo, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no artigo 15  
de seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007 e com  
fundamento no artigo 14 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público a ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVA-  
LIAÇÃO que atuou na análise e julgamento de mérito técnico-científico das propostas  
habilitadas no Edital 03/2018 - Seleção Pública de Propostas de Pesquisa Científica, Tec-  
nológica e Inovação - Demanda Espontânea, conforme a seguir: MEMBROS IMPEDIDOS  
DE PARTICIPAR DA COMISSÃO POR CONFLITOS DE INTERESSES: Bernardo Borba  
de Andrade, Demétrio Antônio da Silva Filho, Dirceu Silveira Reis Junior; Marcus Vinicius  
Batistuta e Valdir Lourenço Junior. COMPLEMENTAÇÃO DA COMISSÃO: Pedro Hen-  
rique Melo Albuquerque, Geraldo Magela e Silva, Pedro Ferreira Alves de Oliveira, Luciana  
Miyoko Massukado e Hélcio Vieira Júnior.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação

MAURO CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,  
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

## JULGAMENTO Nº 23/2018

Em 03 de outubro de 2018.

Processo: 00431-00004379/2018-49. Interessado: SEDESTMIDH. Assunto: Apuração fato.  
DECIDO, no uso da competência conferida pelo art. 255, II, b, da Lei Complementar nº  
840/2011, ACOLHER o relatório apresentado pela Comissão Processante e determinar o  
ARQUIVAMENTO do feito disciplinar, tendo em vista não terem sido comprovadas, no  
curso da sindicância, a autoria e a materialidade da denúncia.

ILDA RIBEIRO PELIZ  
Secretária de Estado

CHEFIA DE GABINETE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS  
DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da  
Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, c/c o 211, § 1º, e o art. 255, II, "b", e com fulcro  
no art. 217, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo  
para a conclusão do Processo Disciplinar objeto do Processo SEI-GDF nº 0380-  
002689/2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTANA LEÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

## DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL

Em 20 de setembro de 2017

Parecer n. 091/2018-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo n. 054.002.593/2017.  
Assunto: Apurar serviços não executados - RR Guilherme Automóveis. Inte-  
ressado(s): PMDF e RR Guilherme Automóveis.1. Concordo com o Parecer n.  
091/2018-ATJ/GAB/DLF e respectivo despacho do Chefe do Departamento de  
Logística e Finanças, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto  
como razões de decidir.2. Portanto, com base nos artigos 2º, IV e 6º do Decreto  
Distrital nº 26.851/2006, DECIDO declarar INIDÔNEA para licitar ou contratar  
com a Administração Pública a empresa RR GUILHERME AUTOMÓVEIS LTDA-  
EPP, CNPJ n. 04.689.638/0001-32, por ter incorrido nas irregularidades apontadas  
no Informativo de Ação de Controle - IAC n. 087/2017-DINCS/COLES/SUB-  
CI/CGDF, causando os prejuízos apontados no seu capítulo 6, bem como nos  
Laudos de Perícia Criminal do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do DF  
nas viaturas MITSUBISHI PAJERO DAKAR prefixos nos 2753, 2590, 2553, 2564,  
2524, 2715, 2709, 2711, 2696, 2756, 2539, 2871, 2585, 2682, 2765, 2723, 2707,

2534, 2758, 2543, 2705, 2881, 2794, 2582, 2684, 2777 e 2864; infringindo, assim, as Cláusulas 4.3.3, 4.3.3.1, 4.3.7, 4.4, 11.3 e 11.5 do Contrato n. 33/2014 - PMDF (Processo n. 054.000.126/2014) (4.3.3 - A empresa deverá fornecer peças, componentes, acessórios e outros materiais de usos automotivos solicitados, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante, pelo comércio e indústria automotivos e afins, definidas pelas seguintes características e procedências: 4.3.3.1 - Originais do fabricante, fornecedor da montadora dos veículos, atendido os mesmos padrões e níveis de qualidade por estas, exigidos recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo; 4.3.7 - Os serviços serão executados com estrita observância dos prazos referentes à mão de obra e dos valores referentes às peças e acessórios respectivas tabelas; 4.4 - Em nenhuma hipótese serão admitidos tempos diferenciados daqueles informados pelos fabricantes/concessionárias dos veículos, para realização dos serviços. Caso seja necessário tempo maior que o indicado, deverá ser justificado pela Contratada junho ao Chefe da DMT/CMAN/PMDF, que aprovará ou não; 11.3 - A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes e 11.5 - Executar os serviços com eficiência e presteza, dentro dos prazos e especificações constantes neste Termo de Referência, utilizando-se de peças e acessórios com qualidade igual ou superior às originais, em se tratando das manutenções preventivas e/ou corretivas dos veículos.).3. Restituam-se os presentes autos ao DLF/PMDF para as providências subsequentes.

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 20 de setembro de 2017

Parecer n. 091/2018-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo n. 054.002.593/2017. Assunto: Apurar serviços não executados - RR Guilherme Automóveis. Interessado(s): PMDF e RR Guilherme Automóveis. 1. Aprovo o Parecer n. 091/2018-ATJ/GAB/DLF e respectivo Despacho do Chefe da ATJ/GAB/DLF, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir. 2. Dessa forma, com fulcro nos artigos 2º, III, "a" e 4º, V do Decreto Distrital nº 26.851/2006, DECIDO aplicar à empresa RR GUILHERME AUTOMÓVEIS LTDA-EPP, CNPJ n. 04.689.638/0001-32, a sanção administrativa de MULTA no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato n. 33/2014-PMDF, por ter incorrido nas irregularidades apontadas no Informativo de Ação de Controle - IAC n. 087/2017-DINCS/COLES/SUBCI/CGDF, causando os prejuízos apontados no seu capítulo 6, bem como nos Laudos de Perícia Criminal do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do DF nas viaturas MITSUBISHI PAJERO DAKAR prefixos nos 2753, 2590, 2553, 2564, 2524, 2715, 2709, 2711, 2696, 2756, 2539, 2871, 2585, 2682, 2765, 2723, 2707, 2534, 2758, 2543, 2705, 2881, 2794, 2582, 2684, 2777 e 2864; infringindo, assim, as Cláusulas 4.3.3, 4.3.3.1, 4.3.7, 4.4, 11.3 e 11.5 do Contrato n. 33/2014 - PMDF (Processo n. 054.000.126/2014) (4.3.3 - A empresa deverá fornecer peças, componentes, acessórios e outros materiais de usos automotivos solicitados, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante, pelo comércio e indústria automotivos e afins, definidas pelas seguintes características e procedências: 4.3.3.1 - Originais do fabricante, fornecedor da montadora dos veículos, atendido os mesmos padrões e níveis de qualidade por estas, exigidos recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo; 4.3.7 - Os serviços serão executados com estrita observância dos prazos referentes à mão de obra e dos valores referentes às peças e acessórios respectivas tabelas; 4.4 - Em nenhuma hipótese serão admitidos tempos diferenciados daqueles informados pelos fabricantes/concessionárias dos veículos, para realização dos serviços. Caso seja necessário tempo maior que o indicado, deverá ser justificado pela Contratada junho ao Chefe da DMT/CMAN/PMDF, que aprovará ou não; 11.3 - A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes e 11.5 - Executar os serviços com eficiência e presteza, dentro dos prazos e especificações constantes neste Termo de Referência, utilizando-se de peças e acessórios com qualidade igual ou superior às originais, em se tratando das manutenções preventivas e/ou corretivas dos veículos.); assim como a responsabilidade pelo ressarcimento ao Erário dos valores pagos indevidamente pela Polícia Militar à empresa, conforme o referido Informativo de Ação de Controle da CGDF e laudos periciais. 3. Na hipótese de ser realizado o recolhimento aos cofres públicos de multa já aplicada na alíquota máxima por outros processos administrativos apuratórios e referentes ao mesmo Contrato n. 33/2014 - PMDF, determino a não realização da cobrança da presente multa, tudo conforme a melhor compreensão dos entendimentos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (Parecer n. 278/2013 - PROCAD/PGDF). 4. À DICC/DLF/PMDF para que efetue a quantificação dos valores pagos indevidamente pela Polícia Militar à empresa contratada, nos termos do Informativo de Ação de Controle - IAC n. 087/2017 - DINCS/COLES/SUBCI/CGDF e dos laudos periciais supracitados. 5. À DALF/DLF/PMDF para retenção da garantia, realização da glosa dos valores de peças/ serviços pagos indevidamente conforme o item 4 acima, visando ao pleno e irrestrito ressarcimento ao Erário. 6. Com base nos artigos 2º, IV e 6º do Decreto Distrital nº 26.851/2006, encaminhe-se o presente processo ao Exmo. Sr. Comandante-Geral solicitando-se a declaração de inidoneidade da empresa ora acusada ante a gravidade dos atos praticados e devidamente apurados.6. Após a decisão do Comandante-Geral da Corporação, encaminhe-se: a) À ATJ/DLF para publicação no DODF e notificação da decisão à empresa para, querendo, apresentar recurso, garantindo-se o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório; b) À DALF e DICC para ciência e cumprimento do disposto nos itens 4 e 5 da presente decisão e demais providências subsequentes.

SERGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 879, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97 que institui o CTB e considerando o processo administrativo SEI nº 00055-00150608/2018-02, RESOLVE:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de FRANCISCO SIMONI, CPF 218.413.588-78, especificamente o Renach DF753343037, emitida por este Departamento, em 14 de fevereiro de 2018, por se tratar de fraude.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 882, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c as Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade, que se inicia com o recolhimento da CNH ao seu respectivo processo administrativo.

Art.5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Período: 1 mês de suspensão. Interessados: FLAVIO GOMES DA SILVA SOUSA, Processo: 055.038545/2011, Registro: 04536312460, Infringência ao art. 244, inciso I do CTB. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: JOSE FELIX DE SOUSA, Processo: 055.026976/2015, Registro: 00314739809, Infringência ao art. 218, inciso III do CTB. Período: 3 meses de suspensão. Interessados: DULCINEIA PEREIRA LIMA, Processo: 055.005625/2016, Registro: 04077559520, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: ALEX SOARES DA SILVA, Processo: 055.025588/2013, Registro: 04678055503, Infringência ao art. 165 do CTB. WINDSON RODRIGUES DE SOUZA, Processo: 055.017497/2015, Registro: 03775754700, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCOS PADUA FERNANDES BARROS, Processo: 055.034225/2011, Registro: 00185839306, Infringência ao art. 165 do CTB. CAMILA FONTANA DE OLIVEIRA, Processo: 055.033523/2013, Registro: 04275564505, Infringência ao art. 165 do CTB. BARBARA CRISTINA DOS SANTOS FIGUEIRA, Processo: 055.021554/2014, Registro: 04505532596, Infringência ao art. 165 do CTB. GUSTAVO COELHO FERREIRA, Processo: 055.033028/2011, Registro: 03280124274, Infringência ao art. 165 do CTB. BRUNO DOS SANTOS COSTA, Processo: 055.025771/2013, Registro: 03053470290, Infringência ao art. 165 do CTB. BRUNO FELIPE BRAGA, Processo: 055.037595/2014, Registro: 05491878751, Infringência ao art. 165 do CTB. GUILHERME FONSECA COELHO ANDRADE, Processo: 055.034660/2011, Registro: 04104170844, Infringência ao art. 165 do CTB. CARLOS ALVES DE SOUZA, Processo: 055.030216/2014, Registro: 04467158342, Infringência ao art. 165 do CTB. CHARLES MENEZES VALENTE, Processo: 055.015039/2014, Registro: 02291575085, Infringência ao art. 165 do CTB. GUSTAVO ALBERTO PEREIRA SALLABERRY, Processo: 055.038499/2011, Registro: 01324050214, Infringência ao art. 165 do CTB. EDUARDO DE FREITAS COSTA, Processo: 055.028517/2016, Registro: 00272818295, Infringência ao art. 165 do CTB. CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE ARAUJO, Processo: 055.021575/2014, Registro: 00902931875, Infringência ao art. 165 do CTB. CELY DANIELLE BRAGA FARIAS, Processo: 055.013868/2013, Registro: 03417661385, Infringência ao art. 165 do CTB. ADENILZO



LACERDA BALIZA, Processo: 055.010012/2014, Registro: 00382976503, Infração ao art. 165 do CTB. ANDERSON MOREIRA DO VALE, Processo: 055.026429/2016, Registro: 00225522708, Infração ao art. 165 do CTB. ADELTON ROCHA MALAQUIAS, Processo: 055.014970/2014, Registro: 00142979390, Infração ao art. 165 do CTB. CLAUDIO LUCAS ROQUE DA SILVA BRITO, Processo: 055.029086/2015, Registro: 03140793836, Infração ao art. 165 do CTB. ADERALDO FRANCISCO PEREIRA, Processo: 055.025557/2014, Registro: 03463007073, Infração ao art. 165 do CTB. RAPHAEL RIBEIRO CHAHINE, Processo: 055.034183/2009, Registro: 03457749212, Infração ao art. 165 do CTB. WANDERSON DIAS MARQUES, Processo: 055.006439/2014, Registro: 00113328735, Infração ao art. 165 do CTB. WILLIAM JOSE DE CARVALHO, Processo: 055.011590/2014, Registro: 00175801109, Infração ao art. 165 do CTB. WENDER LUCAS DA SILVA SOUSA, Processo: 055.004806/2014, Registro: 00244458836, Infração ao art. 165 do CTB. WELLINGTON JACOB PEREIRA, Processo: 055.011589/2014, Registro: 01183466474, Infração ao art. 165 do CTB. PEDRO HENRIQUE ALVES FRANCA, Processo: 055.021035/2014, Registro: 05481333500, Infração ao art. 165 do CTB. RAFAELA LOURENCO SOUZA DA SILVA, Processo: 055.008672/2011, Registro: 03567013739, Infração ao art. 165 do CTB. PEDRO DE BRITO SOUSA, Processo: 055.007603/2013, Registro: 00105094239, Infração ao art. 165 do CTB. WILLIAN ADLER AMADOR DA SILVA, Processo: 055.009060/2014, Registro: 05468601932, Infração ao art. 165 do CTB. UILSON ALVES DA COSTA, Processo: 055.010008/2014, Registro: 01762798202, Infração ao art. 165 do CTB. ADELIO CAETANO RODRIGUES, Processo: 055.030498/2014, Registro: 00170356335, Infração ao art. 165 do CTB. ADERIVALDO INACIO DO NASCIMENTO, Processo: 055.019588/2014, Registro: 01145096700, Infração ao art. 165 do CTB. CARLSO PIRES SOARES NETO, Processo: 055.015040/2014, Registro: 02968834500, Infração ao art. 165 do CTB. ALBERTINO NERES LEAL DE SENA, Processo: 055.029487/2014, Registro: 02484293435, Infração ao art. 165 do CTB. ANGELICA CRISTINA FERREIRA MAYER, Processo: 055.031955/2014, Registro: 02940388560, Infração ao art. 165 do CTB. ARGEMIRO DE OLIVERIA COSTA, Processo: 055.037870/2014, Registro: 02339704925, Infração ao art. 165 do CTB. ANA CLARA LEITE DE ALMEIDA, Processo: 055.018540/2014, Registro: 00156740415, Infração ao art. 165 do CTB. VAGNER ABADIA DE OLIVEIRA, Processo: 055.009991/2014, Registro: 04780454363, Infração ao art. 165 do CTB. PAULNHO BIANO DE SOUZA, Processo: 0113.000431/2014, Registro: 03036600195, Infração ao art. 165 do CTB. PEDRO TARDUINI SANTOS DE SOUSA, Processo: 0113.000566/2015, Registro: 04373697439, Infração ao art. 165 do CTB. ROGERIO DA SILVA GUALBERTO, Processo: 0113.009155/2012, Registro: 00398584133, Infração ao art. 165 do CTB. MARIA AUXILIADORA TARGA, Processo: 055.015015/2012, Registro: 02636137673, Infração ao art. 165 do CTB. MANUELLA PIANCHAO DE ARAUJO, Processo: 055.034778/2011, Registro: 03259732661, Infração ao art. 165 do CTB. ANTONIO FELIPE GOMES MARCELINO, Processo: 055.002774/2014, Registro: 05523149591, Infração ao art. 165 do CTB. Período: 13 meses de suspensão. Interessados: ROBERTO CARLOS DE SOUSA COSTA, Processo: 055.019170/2013, Registro: 03287659906, Infração ao art. 165 e 175 do CTB. Período: 16 meses de suspensão. Interessados: DAGMAR DE JESUS SOUZA, Processo: 055.005651/2016, Registro: 01375078454, Infração ao art. 261 do CTB. Período: 20 meses de suspensão. Interessados: ENOS AFONSO DE OLIVERIA, Processo: 055.015441/2015, Registro: 00790216388, Infração ao art. 261 do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 135, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nas disposições constantes do Regimento Interno da SEJUS, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Tendo em conta a Portaria nº 92 de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF de 07 de agosto de 2018, página 55, que instaurou Sindicância de nº SEI-DF de nº 00400-00005497/2018-12 visando apurar as supostas irregularidades e condutas de servidores narradas no Processo nº 400.000.575/2011, RESOLVE:

Art. 2º Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias a contar de 08 de outubro de 2018 para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, nos termos do Art. 214, §2º da Lei Complementar 840/11;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IVANILDA LOPES DO NASCIMENTO QUEIROZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 138, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova as Diretrizes Urbanísticas DIUR 08/2018, aplicáveis à Região de Sobradinho e Grande Colorado, nas Regiões Administrativas V e XXVI, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica, combinadas com os arts. 29 e 47 do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, o Decreto nº 37.224, de 31 de março de 2016, o art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, o art. 6º, caput, e parágrafo único, do art. 7º, da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e o que consta do Processo SEI nº 00390-00000702/2018-66, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes Urbanísticas aplicáveis à Região de Sobradinho e Grande Colorado, nas Regiões Administrativas V e XXVI, na forma do documento DIUR 08/2018 e do Apêndice das Diretrizes Urbanísticas da Região de Sobradinho e Grande Colorado DIUR 08/2018.

Art. 2º As Diretrizes Urbanísticas DIUR 08/2018 e o Apêndice das Diretrizes Urbanísticas da Região de Sobradinho e Grande Colorado DIUR 08/2018, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.segeth.df.gov.br/>, consoante dispõe a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 139, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Delega competência para a prática dos atos administrativos que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEGETH, no uso da competência prevista no art. 105, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando as disposições do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em especial o art. 3º, e, por fim, considerando a necessidade de descentralização e simplificação de rotinas operacionais para conferir agilidade ao processo decisório, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Chefe de Gabinete para praticar os seguintes atos administrativos:

I - Autorizar:

a) remoção interna de servidores, reversão, reintegração, recondução, disponibilidade, aproveitamento e substituição.

II - Lotar servidores.

III - Conceder:

a) ampliação da jornada de trabalho, na forma da legislação;

b) redução da carga horária;

IV - Formalizar a apresentação de servidor de que trata o § 4º do art. 21 do Decreto nº 39.009/2018, bem como a devolução de servidor cedido, ou colocado à disposição da SEGETH, ao ente de origem.

Art. 2º Delegar competência à Subsecretária de Administração Geral para praticar os seguintes atos administrativos:

I - Conceder:

a) conversão em pecúnia da licença prêmio por assiduidade;

b) abono de permanência;

c) auxílio funeral de servidores ativos;

d) auxílio natalidade;

e) auxílio creche e pré-escola;

f) alteração da vantagem pessoal denominada quintos/décimos;

g) licença prêmio por assiduidade;

h) gratificação de habilitação em Políticas Públicas e gratificação de habilitação em Planejamento Urbano;

i) adicional de qualificação.

II - Reconhecer dívidas de exercício anterior relativas a pessoal.

III - Designar executores de contratos, convênios e outros ajustes.

IV - Constituir Comissão de:

a) aferição de mérito para efeito de promoção funcional;

b) avaliação de desempenho dos servidores.

Art. 3º Delegar competência ao Diretor de Gestão de Pessoas para praticar os seguintes atos administrativos:

I - Autorizar:

a) permuta entre servidores;

b) afastamento por casamento;

c) afastamento por falecimento de membros da família

II - Conceder:

- a) horário especial para estudo e para servidor atleta;
- b) redução de horário de jornada de trabalho, em até 20%, com a necessidade de atesto por junta médica oficial, para servidores com deficiência ou com doença falciforme e para servidores que tenham cônjuge ou dependente com deficiência ou com doença falciforme;
- c) licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- d) licença para serviço militar;
- e) licença paternidade, maternidade e adotante;
- f) promoção e progressão funcional;

III - Homologar resultado do estágio probatório e da avaliação de desempenho funcional.

IV - Certificar:

- a) tempo de serviço ou contribuição dos servidores;
- b) ocorrências relacionadas à vida funcional dos servidores;

V - Indeferir pedidos que careçam de amparo legal, relacionados à área de atuação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 140, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o que dispõe o parágrafo 2, artigo 5º, do Anexo Único do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro, RESOLVE:

Art. 1º Formalizar a dispensa dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, representantes da Sociedade Civil integrantes do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN:

I- JOSMAILTON INÁCIO LOPES da função de Membro Suplente, representante da Associação dos Servidores Públicos do Recanto das Emas - ASPRE, a contar de 5 de julho de 2018;

II- ADÉLIA QUEIROZ NERI da função de Membro Titular, representante da Federação de Inquilinos do Distrito Federal - FID/DF;

III- FÁBIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA e ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, da função de Membro Titular e Suplente, representantes do Conselho Regional de Arquitetura do Distrito Federal - CREA/DF e da União dos Condomínios Horizontais e Associação dos Moradores no Distrito Federal - UNICA/DF, respectivamente;

IV- EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA e EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, das funções de Membro Titular e Suplente, representantes da Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI/DF e da Federação do Comércio de Bens, Serviço e Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF, respectivamente;

Art. 2º Formalizar a designação dos Membros Titulares e Suplentes junto ao Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, representantes da Sociedade Civil integrantes do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN:

I- ADEMIR BASILIO FERREIRA e IRVING MARTINS SILVEIRA, na função de Membro Titular e Suplente, representantes da Associação do Projeto Mulher, Inquilinos e Moradores - ASMORAR e do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/DF, respectivamente;

II- JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA e RONILDO DIVINO DE MENEZES, na função de Membro Titular e Suplente, representantes da Associação das Mulheres Vitoriosas do Riacho Fundo II - ASMUVIRF e da Federação Nacional dos Engenheiros - FNE, respectivamente;

III- CINTIA BEATRIZ DE FREITAS ALVES e PEDRO DE ALMEIDA GRILLO, na função de Membro Titular e Suplente, representantes da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal - UNICA/DF e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF, respectivamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 424, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no processo administrativo nº 0392-002936/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, incisos VI e XI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo hábil para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, dos fatos constantes do processo nº 0392-002936/2012, conforme solicitado no Memorando SEI-GDF Nº 4/2018 - CODHAB/PRESI/CS2832018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 425, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no processo administrativo nº 392.018.089/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, incisos VI e XI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo hábil para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, dos fatos constantes do processo nº 392.018.089/2012, conforme solicitado no Memorando SEI-GDF Nº 09/2018 - CODHAB/PRESI/CS2852018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 01, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Artigo 42, incisos XI, XLVIII e L, do Decreto 38.094/2017, Regimento Interno das Administrações Regionais, e O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/DF, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 10, inciso XXVI, do Decreto n. 37.949/2017, Regimento Interno do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal, RESOLVEM:

Art. 1º Determinar, para cumprimento do disposto na Lei nº 5.630 de 15 de março de 2016, a interrupção do tráfego de veículos automotores em vias públicas ou trechos de vias públicas em cada Região Administrativa do Distrito Federal para realização de atividades de lazer e recreação, denominada Rua do Lazer.

Parágrafo único - A rua de lazer, na Administração Regional de Taguatinga-DF, intitula-se "Pistão do Lazer";

Art. 2º O Horário de interrupção do trânsito será de 8h às 17h, aos domingos e feriados, no Pistão Sul, em Taguatinga Sul, no trecho estabelecido entre a QSA e a QS 01 Rua 212, conforme Processo SEI nº 00132-00002555/2018-19. O croqui do local poderá ser consultado no link da página oficial da Administração Regional de Taguatinga: <http://www.taguatinga.df.gov.br/2018/09/13/conheca-o-pistao-do-lazer-em-taguatinga>.

Art. 3º Fica estabelecido que caberá à Administração Regional de Taguatinga - RA III realizar a emissão e controle das licenças para explorar o espaço público;

Art.4º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

Administradora Regional de Taguatinga-RAIII

MARCIO BUZAR

Diretor Geral do DER

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância, com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo SEI-GDF nº 00146-00001637/2018-04, no âmbito desta Administração Regional do Lago Sul.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 54 de 02/10/2018, publicada no DODF nº 189 de 03/10/2018, página 22.

Art. 3º Conceder o prazo de 30(trinta) para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELE OLIVI GONZAGA LINS DE ARAÚJO

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO  
BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

## DESPACHOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICAS AS OUTORGAS:

Despacho/SRH nº 691/2018. ANDRESSA VASCO DE OLIVEIRA, concede outorga de direito de uso de água superficial, em Nascente de afluente do Córrego Jatobazinho, ABASTECIMENTO HUMANO E CRIAÇÃO DE ANIMAIS, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, PICAG, GLEBA 2, CHÁCARA 145, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI nº 0197-000421/2017.

Despacho/SRH nº 878/2018. ANA MARIA CAIXETA COSTA, revoga Despacho/SRH nº 736, de 02 de setembro de 2015, por motivo de transferência de direito de uso, concedendo outorga de direito de uso de água superficial, um ponto no Ribeirão Rodeador, em favor de Manoel Bento da Costa, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS, IRRIGAÇÃO E LAZER, GLEBA 02, CHÁCARA 170-A, PICAG, BRAZLÂNDIA CIVIL, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 0197-001109/2017.

Despacho/SRH nº 899/2018. GILVAN DOS SANTOS MOREIRA, revoga Despacho/SRH nº 559, de 19 de agosto de 2016, por motivo de erro material, concedendo outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço manual, IRRIGAÇÃO, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, RODEADOR, GLEBA 01, LOTE 94, CHÁCARA 09, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI nº 0197-000650/2016.  
HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA  
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE****CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL**  
COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

## PORTARIA Nº 43, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 34, de 25 de julho de 2018, publicada no DODF nº 141 de 26 de julho de 2018, página 39, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo nº 00417.000.220/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CELMA NUNES FRANCO

## PORTARIA Nº 47, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 41, de 15 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 156 de 16 de agosto de 2018, página 30, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo nº 00417-00032319/2018-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CELMA NUNES FRANCO

## PORTARIA Nº 48, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 43, de 30 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 167 de 31 de agosto de 2018, página 45, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo nº 00417-00022895/2018-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CELMA NUNES FRANCO

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**PREENCHIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES  
DE CONFIANÇA NO TCDF - SETEMBRO/2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e em cumprimento ao disposto na Decisão-TCDF nº 3.521/2009 - SO, torna público o quadro de composição do preenchimento de Cargos em Comissão e de Funções de Confiança do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Dados referentes ao mês de setembro de 2018

Órgão	Servidor do Quadro do TCDF			Cedido por Outros Órgãos			Sem Vínculo Efetivo	Total (h=a+g)	Total (g) de Ocupantes de Cargos em Comissão (i=b+e+g)	% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vínculo (l=g/i)	% de Servidores Sem Vínculo com o TCDF em Relação ao Total (k=g/h)
	Sem cargo em Comissão (a)	C/ Cargo em Comissão (b)	C/ Função Gratificada (c)	Sem cargo em Comissão (d)	C/ Cargo em Comissão (e)	C/ Função Gratificada (f)					
Tribunal de Contas do Distrito Federal	213	89	163	0	23	32	84	604	196	42,85%	13,90%

ANILCÉIA MACHADO

Presidente

**SECRETARIA DAS SESSÕES**EXTRATO DE PAUTA Nº 71/2018, DAS SESSÕES PLENÁRIAS  
DO DIA 9 DE OUTUBRO DE 2018(\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado  
Sessão Ordinária Nº 5078

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 1922/2000, Tomada de Contas Especial, TERRACAP; 2) 20849/2005, Contrato, Convênios e outros ajustes, Secretaria de Saúde; 3) 2695/2009, Contrato, Convênios e outros ajustes, 3ª - ICE - Div. de Acompanhamento; 4) 10712/2010, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Esporte; 5) 28646/2010, Tomada de Contas Especial, CGDF; 6) 34384/2016, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 7) 24740/2017, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ADASA; 8) 25600/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 25619/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 25716/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 25791/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 25988/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 13) 26003/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 14) 26666/2018-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 15) 27433/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 27468/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 27778/2018-e, Monitoramento de Decisões, Maria Celeste Rego Liporoni; 18) 29479/2018-e, Pensão Militar, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 17465/2012, Consulta, SEPLAN; 2) 38570/2017-e, Representação, CIDADÃO; 3) 10310/2018-e, Representação, CIDADÃO;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 29836/2009, Licitação, 3ª ICE DIV. ACOMP.; 2) 21941/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CEB Distribuição; 3) 31097/2015-e, Representação, MPjTCDF; 4) 33006/2015, Tomada de Contas Especial, SEC; 5) 4033/2016, Tomada de Contas Especial, DER-DF; 6) 34287/2016, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 17794/2017-e, Edital de Concurso Público, Companhia de Saneamento Ambiental do DF; 2) 24272/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 3) 26267/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 26739/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 27182/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 4655/2009, Aposentadoria, Francisco Marconi Cordeiro da Silva; 2) 27140/2016-e, Pensão Militar, SIRAC; 3) 27205/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 27579/2017-e, Licitação, NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil; 5) 40591/2017-e, Pensão Militar, SIRAC; 6) 2287/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 3313/2018-e, Auditoria de Regularidade, SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL; 8) 25880/2018-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 30205/2018-e, Representação, Servidor Público;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 35841/2011, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Transparência e Controle; 2) 11660/2014, Tomada de Contas Especial, Ministério Público junto ao TCDF; 3) 31585/2015, Tomada de Contas Especial, PMDF; 4) 36140/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 37825/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 3550/2018-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do DF; 7) 15966/2018-e, Representação, Empresa Privada; 8) 27913/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES;

Sessão Reservada Nº 1209

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 2456/2016-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SE;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

## SEÇÃO II

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 36, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 38.116/2017, de 06 de abril de 2017, e tendo em vista o constante do Processo nº 4000-00005227/2018-67, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANTONIA WILMA TEIXEIRA, matrícula nº 1.679.761-2, como EXECUTORA e IGOR DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 1.668.631-4, como SUPLENTE do Contrato nº 10/2018-SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa FACILITY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME, tendo como objeto a aquisição de cadeiras com base giratória, com apoia braços, encosto de espaldar alto, regulagem de altura, encosto e braços, consoante específica do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2017-SRP, e da Ata de Registros de Preços nº 18/2018, que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º O executor e o suplente designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO

PORTARIA Nº 37, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 38.116/2017, de 06 de abril de 2017, e tendo em vista o constante do Processo nº 4000-00005366/2018-91, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANTONIA WILMA TEIXEIRA, matrícula nº 1.679.761-2, como EXECUTORA e IGOR DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 1.668.631-4, como SUPLENTE do Contrato nº 11/2018-SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa OMP DO BRASIL LTDA, tendo como objeto a aquisição de cadeiras com base giratória, com apoia braços, encosto de espaldar médio, regulagem de altura, encosto e braços, consoante específica do Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2017, SRP, e da Ata de Registros de Preços nº 003/2018, que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º O executor e o suplente designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de outubro de 2018

PROCESSO SEI: 00151-00000739/2018-06. Interessado: JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA. Assunto: Dispensa de Ponto.

AUTORIZO, de acordo com o Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e no Decreto nº 29.290, de 22/07/2018, a dispensa de ponto do servidor do Arquivo Público do Distrito Federal, Jomar Nickerson de Almeida, Superintendente, matrícula 174.521-2, no dia 15/10/2018, a fim de participar do Simpósio Arquivistas: tecnologias e legislação, a ser realizado pela Câmara dos Deputados, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se ao Arquivo Público do Distrito Federal, para os devidos fins.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso XI, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, com supedâneo na Lei nº 2.911, de 05 de fevereiro de 2002 e considerando o que consta dos autos do Processo SEI nº 00014-00002571/2018-76 de 2011, RESOLVE:

Conceder Gratificação de Apoio Administrativo, na categoria de Assistente, aos servidores EDWARD PEREIRA DINIZ, matrícula nº 1.400.908-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; JOSUÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.401.521-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; ODELHA BATISTA CARVALHO DE SOUSA DIAS TAVARES, matrícula nº 174.676-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e WELLENGTON RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 34.676-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotados no Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

MARIO RIBEIRO

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO Nº 28, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 1º, inciso I, alínea "b", da Instrução nº. 196, de 1º de setembro de 2013, publicada no DODF nº. 233, de 7 de novembro de 2013, p. 13, RESOLVE:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no Art. 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, c/c o Art. 20 da Lei Complementar nº. 769/2008, à servidora RAIMUNDA NONATA SOUSA PENHA CABRAL, Inspetor Fiscal, matrícula 43.048-X, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 00361.00013482/2018-14, com vigência a contar de 29 de setembro de 2018.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o Art. 45 da Lei Complementar nº. 769/2008, e Art. 114 da LC 840/2011 à servidora RITA GEOVANI FERREIRA, Inspetor Fiscal, matrícula 42.631-8, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, conforme Processo Sei nº. 00361-00016535/2018-59, com vigência a contar de 28 de setembro de 2018.

TORNAR SEM EFEITO a revisão da averbação de tempo de serviço e de contribuição, publicada no DODF nº 063, de 3/04/2018, p. 18 à servidora ISABELA FICHE SEABRA, matrícula 30.058-6.

TORNAR SEM EFEITO a retificação da averbação de tempo de serviço e de contribuição, publicada no DODF nº 171, de 6/09/2018, p. 28 à servidora ISABELA FICHE SEABRA, matrícula 30.058-6.

REVER o ato que concedeu AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora ISABELA FICHE SEABRA, Inspetor Fiscal, matrícula nº 30.058-6, materializado na Ordem de Serviço de 7 de junho de 1996, da Diretora do Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA, publicado no DODF nº 111, de 11/06/1996, p. 4727; Ordem de Serviço de 11 de março de 1998, do Chefe da Divisão de Pessoal/DAP/SRH/SEA, publicado no DODF nº 49, de 13/03/1998, p. 19 e 20; Ordens de Serviço de 28/08/1996, da Diretora do Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA, publicado no DODF nº 169, de 30/08/1996, p. 7168, constantes do Processo nº. 149.000190/1996, para, conforme Certidões de Tempo de Serviço anexas ao processo informado, considerar averbado o tempo dessa servidora da seguinte forma: 170 (cento e setenta) dias de efetivo exercício prestado ao Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios - MPDFT (Lei 3434/1958 - metade do tempo de estágio do curso de direito no MPDFT), período 29/08/1986 a 04/08/1987, e 482 (quatrocentos e oitenta e dois) dias de serviços prestados ao Ministério da Justiça do DF (Lei Orgânica, Art. 41 par3), período 05/08/1987 a 28/11/1988, ambos MPDFT e MJDF, considerados apenas para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos estabelecidos pelo Art. 103, I, da Lei Federal nº 8.112/90, aplicável ao DF por força da Lei 197/1991, bem como pelo Art. 166, inciso I da LC nº 840/2011; 2.107 (dois mil cento e sete) dias de efetivo serviço público prestado à Secretaria de Segurança Pública do DF, no período 29/11/1988 a 05/09/1994, contados para todos os efeitos, com base Art. 100 da Lei Federal nº 8112/90, aplicável ao DF por força da Lei DF nº 197/1991, e na Decisão nº 7211/2008 do TCDF e Art. 163 da Lei Complementar nº 840/2011, conforme certidões anexa ao Processo Sei nº 00361-00005079/2018-11.

TORNAR SEM EFEITO a retificação da averbação de tempo de serviço, publicada no DODF nº. 152, de 01 de agosto de 2012, p.36, da servidora MAGNEY VIEIRA DOS SANTOS DUARTE, matrícula 43.490-6.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº. 170, de 23 de agosto de 2012, p. 59, que alterou os efeitos do tempo de serviço averbado da servidora MAGNEY VIEIRA DOS SANTOS DUARTE, matrícula 43.490-6.

WÂNIA MÁRCIA DE ANDRADE CASSIMIRO

## RETIFICAÇÃO

Na Instrução de Serviço nº. 26, de 26 de setembro de 2018, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração e Logística, da Agência de Fiscalização do DF - AGEFIS, publicada no DODF nº. 185, de 27 de setembro de 2018, p. 11 e12, no ato que concedeu averbação de tempo de contribuição ao servidor EVARDO DA SILVA AMARAL, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 40.327-X, ONDE SE LÊ: "...1.461 dias..." LEIA-SE: "...1.429(um mil quatrocentos e vinte nove) dias..."

Na Ordem de Serviço de 24 de abril de 1995, publicada no DODF nº 81, de 27 de abril de 1995, página 18, no ato que averbou o tempo de serviço prestado por MAGNEY VIEIRA DOS SANTOS DUARTE, matrícula 43.490-6, ONDE SE LÊ: "...contados para efeitos de adicional e aposentadoria...", LEIA-SE: "...para todos efeitos..."

Na Ordem de Serviço nº. 27, de 30 de julho de 2012, do Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal, publicada no DODF nº. 152, de 01 de agosto de 2012, p. 36, no ato que concedeu averbação de tempo de serviço a servidora MAGNEY VIEIRA DOS SANTOS DUARTE, Fiscal de Atividades de Limpeza Urbana, matrícula 43.490-6, ONDE SE LÊ: "...1.371dias..." LEIA-SE: "...1.363 dias..."; perfazendo um total de 03 anos, 08 meses e 28 dias.

Na Ordem de Serviço de 31 de maio de 2000, do Chefe da Divisão de Pessoal-DP/DAP/SRH/SEA, publicada no DODF nº. 106, de 05 de junho de 2000, p. 82, nos atos que concederam averbação de tempo de serviço a servidora NEUSA FRANCISCA ALVES CHAGAS, cargo Técnico de Administração Pública, matrícula 39.199-9, ONDE SE LÊ: "...940, 85, 508, 91, 295, 42, 430 dias..." LEIA-SE: "...2.361 dias..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 451, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 189, VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e diante do preceituado no art. 1º, II, da Lei nº 2.911, de 5 de fevereiro de 2002, e ante as considerações apresentadas no Parecer nº 577/2017-PRCON/PGDF e no Processo SEI nº 00410-00007735/2018-89, RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARIA JOSÉ DE CARVALHO, matrícula 125.250-X, a GRATIFICAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO (GAA), referente a 10 agosto de 2017 a 16 de abril de 2018, período em que esteve lotada na Assessoria Jurídico-Legislativa.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 460, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 189, VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e ante os preceitos do art. 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, ainda, diante do contido no Processo SEI nº 00410-00012402/2018-71, RESOLVE: CONVERTER EM PECÚNIA, 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio do servidor aposentado SINVAL ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 128.405-3, cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de outubro de 2018

PROCESSO: 00410-00007763/2018-04 INTERESSADO: MARIA APARECIDA MARTINS DE ABREU e outros ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES. AUTORIZO, com base no art. 3º, §§ 1º e 2º, com art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018 e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição dos servidores MARIA APARECIDA MARTINS DE ABREU, matrícula nº 28.193-X, Analista de Gestão Educacional - Psicologia, PAULO EDUARDO BARCELOS STRACK matrícula nº 217.855-9, Analista de Gestão Educacional - Psicologia, MARCIO FERNANDO GOMES FONSECA matrícula nº 51.644-9, Técnico de Gestão Educacional - Condução de Veículos, ANA PAULA VERAS DE OLIVEIRA matrícula nº 221.116-5, Analista de Gestão Educacional - PGUR - Segurança do Trabalho, MARINEIDE ALVES DE SOUSA matrícula nº 221.120-3, Analista de Gestão Educacional - PGUR - Segurança do Trabalho, WABMAR SANTANA ARAUJO matrícula nº 221.110-6, Analista de Gestão Educacional - Segurança do Trabalho, DANIELLE BARRETO E SILVA PITTA matrícula nº 227.759-X, Analista de Gestão Educacional - Fonoaudiologia, GILMARA PINHEIRO CARDOSO matrícula nº 231.302-2, Analista de Gestão Educacional - Fonoaudiologia, JULIANA DE MORAIS CALDEIRA TOLENTINO LISBOA matrícula nº 227.758-1, Analista de Gestão Educacional - Fonoaudiologia, QUESIA SANTOS PIRES matrícula nº 226.663-6, Analista de Gestão Educacional - Fonoaudiologia, RAQUEL ALVES LOPES RIBEIRO matrícula nº 230.661-1, Analista de Gestão Educacional - Fonoaudiologia, RENATA NOGUEIRA MOREIRA matrícula nº 226.655-5, Analista de Gestão Educacional - Fonoaudiologia, YONARA CAETANO DE SANTANA STRAUSS matrícula 2284553, Analista de Gestão Educacional - Fonoaudiologia, ANA CLAUDIA DE JESUS VASCONCELLOS matrícula nº 226.699-7, Analista de Gestão Educacional - Psicologia, CARLOS ALEXANDRE ARAUJO BENICIO DA COSTA E SILVA matrícula nº 226.979-1, Analista de Gestão Educacional - Psicologia, CASSIA OLIVEIRA DE SOUZA GUNTZEL matrícula nº 226.696-2, Analista de Gestão Educacional - Psicologia, CRISTIANE ROCHA BRANDT TEIXEIRA matrícula nº 227.799-9, Analista de Gestão Educacional - Psicologia, LIVIA COELHO DE JESUS matrícula nº 226.726-8, Analista de Gestão Educacional - Psicologia, ALICE DE MELO SILVA matrícula nº 226.727-6, Analista de Gestão Educacional - Serviço Social, DEBORA GUIMARAES DA CONCEICAO matrícula nº 226.728-4, Analista de Gestão Educacional - Serviço Social, MARILZA OLIVEIRA ROCHA matrícula nº 225.363-1, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, WARDSON FABRIZIO RIBEIRO DA SILVA matrícula nº 225.364-X, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, ADRIANA KALIL BORGES matrícula nº 201.480-7, Professora de Educação Básica, GELTA CARLOS DE OLIVEIRA matrícula nº 43.034-X, Professora de Educação Básica, GERSANI MOREIRA DA SILVA matrícula nº 203.221-X, Professora de Educação Básica, GLAUBER PASSOS BRASIL SAMPAIO matrícula nº 49.778-9, Professor de Educação Básica, KATIA DANIELA DE SIQUEIRA matrícula nº 202.494-2, Professora de Educação Básica, MARIA AMELIA GONCALVES COSME matrícula nº 38.341-4, Professora de Educação Básica, PAULA DIEGUES BRASIL matrícula nº 24.327-2, Professora de Educação Básica, WALTER GOMES DE SOUSA, matrícula nº 34.235-1, Professor de Educação Básica, ANA PAULA DE LUNA PINHEIRO, matrícula nº 400.058-7, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para exercerem as suas atividades na Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF. Fim determinado: Atendimento às demandas que integram a saúde ocupacional dos servidores da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal. Prazo certo: da data de publicação até 31/12/2021. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 04 de outubro de 2018

Processo: 0363.000177/2009. Interessado: ANTÔNIO CORREIA DO NASCIMENTO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base nos artigos 4º e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, RESOLVE:

I - RETIFICAR, para fins de regularização funcional, o despacho do Secretário, de 10 de abril de 2012, publicado no DODF nº 71, de 11/4/2012, pág. 23, para refletir os dispositivos legais na forma que ONDE SE LÊ: "(...)com fulcro na delegação de competência estabelecida o Decreto nº 22.994, de 29 de maio de 2002,...)", LEIA-SE: com fulcro na delegação de competência estabelecida o Decreto nº 22.994, de 29 de maio de 2002, combinado com o § 3º, do art. 152, c/c o art. 154 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...);

II - TORNAR SEM EFEITO, o Despacho do Secretário, publicado no DODF, nº 150, de 24/7/2014, pág. 33, que autorizou a cessão do servidor ANTÔNIO CORREIA DO NASCIMENTO, matrícula 1.650.659-4, Auxiliar de Portaria - Atividade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC-DF, para exercer a função comissionada de Supervisor de Gabinete, código FC-05, no Tribunal Regional Federal da Primeira Região - TRF.

III - TORNAR SEM EFEITO, o Despacho do Secretário, de 22 de março de 2016, publicado no DODF nº 56, de 23/3/2016, pág. 18, e a retificação pelo Despacho da Secretária, publicado no DODF nº 160, de 24/8/16, pág. 30, que autorizaram a cessão do servidor ANTÔNIO CORREIA DO NASCIMENTO, matrícula 1.650.659-4, Auxiliar de Portaria - Atividade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC-DF, para exercer a função comissionada de Supervisor de Gabinete, código FC-05, no Tribunal Regional Federal da Primeira Região - TRF.

IV - TORNAR SEM EFEITO, o Despacho da Secretária, de 29 de novembro de 2016, publicado no DODF nº 225, de 1/12/2016, pág. 17, que autorizou a cessão do servidor ANTÔNIO CORREIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.650.659-4, Auxiliar de Portaria - Atividade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC-DF, para exercer a função comissionada de Supervisor de Gabinete, código FC-05, no Tribunal Regional Federal da Primeira Região - TRF.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00020-00030357/2017-02. Interessada: ALDEÍDES SARDINHA OLIVEIRA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o despacho do Secretário de 16 de julho de 2018, publicado no DODF nº 134, de 17 de julho de 2018, página 32, que autorizou a disposição da servidora ALDEÍDES SARDINHA OLIVEIRA, matrícula 92.082-7, Agente de Gestão Fazendária, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF, para exercer suas atividades na Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00006295/2018-17. Interessada: ALEXANDRE RICARDO SOUZA CARVALHO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor ALEXANDRE RICARDO SOUZA CARVALHO, matrícula 43.270-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Guarará-RA-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Planejamento e Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guarará-RA-X, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

### RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário de 20 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 182, de 21 de setembro de 2017, página 21, Processo SEI 00417-00005388/2017-81. Interessada: MAUELLA COSTA DA SILVA. Assunto: AFASTAMENTO DO PAÍS, ONDE SE LÊ: "...no período de 15/09/2017 a 15/09/2021...", LEIA-SE: "...no período de 15/09/2017 a 15/09/2020...". Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal para os devidos fins.

### SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB EM LIQUIDAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 018, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O LIQUIDANTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB (Em Liquidação), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 48, inciso VI, do Estatuto Social desta Sociedade. Considerando a aprovação do Protocolo de Justificação de Incorporação da SAB ao Metro/DF pelo Conselho de Administração - CA, conforme Ata da 429ª Reunião realizada no dia 25 setembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário KILDER DE MENESES - Matrícula nº 4298-6, para compor a Comissão de Licitação para contratação de empresa especializada em Auditoria Independente, para elaboração do Laudo de Avaliação, nos termos do art. 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JEFFERSON CHAVES BOECHAT

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 285, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o dispõe o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR ROSILENE BATISTA DA SILVA, Assessor Técnico, matrícula 267.698-2, para substituir REGINA LUCIA DE LUCENA SILVA, matrícula 31.801-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Apoio Administrativo e Operacional, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 19 a 29 de novembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

PORTARIA Nº 286, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o dispõe o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR MILENA LIMA FERREIRA, Auditora de Controle Interno, matrícula 272.462-6, para substituir LAURINÉA ARAÚJO SILVEIRA, matrícula 267.117-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Pagamento, da Coordenação da Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 5 a 14 de novembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, RESOLVE: HOMOLOGAR nos termos do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitidos em OUTUBRO/2015, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade, conforme processo SEI nº 00060.00114817/2018-88.

ADM.C.: - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 16722981; LORENE COELHO SILVA; 16/10/2015; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 16723155; LINEA CAROLINE DA SILVA LIMA; 16/10/2015; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 16723236; GABRIELA VILELA DE BRITO; 16/10/2015; ES31; TERCEIRA I; 10,00 | 7120 - NUTRICIONISTA; - 16722515; ARIANE DE ALMEIDA COELHO; 16/10/2015; ES31; TERCEIRA I; 10,00.

HBDF...: - 701016 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 16720164; DIEGO VIANA NEVES PAIVA; 07/10/2015; CM31; TERCEIRA I; 9,92 | 701047 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 16724216; FABIANO RODRIGO DE GODOY KISSNER; 26/10/2015; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 7150 - FONOAUDIOLOGO; - 16722248; MARIA HELENA PINHO COSTA; 16/10/2015; ES31; TERCEIRA I; 9,68; - 1672254X; EMILIA DIANA CAVALCANTE TOLENTINO NOGUEIRA; 06/10/2015; ES31; TERCEIRA I; 9,52; - 1672299X; MONICA SCHMIDT TEICHMANN; 16/10/2015; ES31; TERCEIRA I; 9,52; - 16723090; ANNELISE DE MELO GUERRA; 16/10/2015; ES31; TERCEIRA I; 9,24 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16722078; JESSICA CRISTINA RAMOS RIBEIRO SILVA DALVINO; 07/10/2015; TS31; TERCEIRA I; 9,40.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 7100 - ASSISTENTE SOCIAL; - 16723457; ROSE DE PINHO BORGES; 16/10/2015; ES31; TERCEIRA I; 10,00 | 7150 - FONOAUDIOLOGO; - 1672223X; LARISSA FERREIRA GOMIDE; 05/10/2015; ES31; TERCEIRA I; 10,00.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16722086; RAQUEL DA SILVA CARVALHO SENA; 07/10/2015; TS31; TERCEIRA I; 10,00.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL ...: - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 16721934; DANIEL HIGOR DA SILVA BARROS; 07/10/2015; ES31; TERCEIRA I; 9,64 | 7100 - ASSISTENTE SOCIAL; - 16723023; GRAZIELA ANDREGHETTO SPONCHIADO; 08/10/2015; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 1672321X; IDA TEIXEIRA DE ASSUNCAO; 16/10/2015; ES31; TERCEIRA I; 10,00 | 7120 - NUTRICIONISTA; - 16723082; BRUNA RAFAELA MARQUES FERNANDES; 16/10/2015; ES31; TERCEIRA I; 10,00 | 7150 - FONOAUDIOLOGO; - 16722027; GABRIELA GUENTHER RIBEIRO NOVANTA; 13/10/2015; ES31; TERCEIRA I; 9,68; - 16722035; DEBORA CRISTIANE PERES DAMASIO; 05/10/2015; ES31; TERCEIRA I; 9,56; - 16722779; SUZANA BRAGA MARTINS; 16/10/2015; ES31; TERCEIRA I; 9,28; - 16722787; LILIAN CRISTINA DE FREITAS REIS; 16/10/2015; ES31; TERCEIRA I; 9,32; - 16722809; JULIA DE SA BITTENCOURT; 16/10/2015; ES31; TERCEIRA I; 9,44 | 8057 - AOSD-FARMACIA; - 1672142X; CLEMILSON GONCALVES DOS SANTOS; 07/10/2015; AS01; UNICA I; 10,00 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16722310; ABILIO FERRAZ ARRAES; 07/10/2015; TS31; TERCEIRA I; 9,48; - 16722930; JAKSON SANTOS MARINHO; 07/10/2015; TS31; TERCEIRA I; 9,80; - 16722973; LELIA MARIA PINTO DA ROCHA MARTINS; 07/10/2015; TS31; TERCEIRA I; 9,92.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 16721888; ANDRE LUIZ LOPES MARTINS; 07/10/2015; ES31; TERCEIRA I; 9,96 | 7150 - FONOAUDIOLOGO; - 16722264; LUANA MEDEIROS DE ARAUJO; 16/10/2015; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 16722744; MONICA VAZ DE CAMPOS; 16/10/2015; ES31; TERCEIRA I; 10,00 | 8020 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 16722272; JANE BARBOSA DA SILVA; 07/10/2015; TS31; TERCEIRA I; 10,00 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16720709; BARBARA PEREIRA DA SILVA; 07/10/2015; TS31; TERCEIRA I; 9,16; - 16722094; VALDA FERREIRA DO PRADO; 07/10/2015; TS31; TERCEIRA I; 9,80.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 701018 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 16722531; ROSANA RODRIGUES GALLETTI; 07/10/2015; CM31; TERCEIRA I; 9,92 | 7150 - FONOAUDIOLOGO; - 16722493; CYNARA DE SOUZA OLIVEIRA; 16/10/2015; ES31; TERCEIRA I; 9,64; - 16722507; MICHELLE SALES DE MENESES; 16/10/2015; ES31; TERCEIRA I; 9,92; - 16722566; FABIANA FELIPE DE SOUZA; 16/10/2015; ES31; TERCEIRA I; 10,00 | 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16722833; JESSICA DO NASCIMENTO SILVA; 07/10/2015; TS31; TERCEIRA I; 9,52. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16722949; PAULO VICTOR DE SOUZA PEREIRA; 07/10/2015; CM31; TERCEIRA I; 10,00.

PEDRO ANDRÉ MARTINS DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através do Art.12, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, RESOLVE: 1-CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após a homologação do resultado aprovado no ESTÁGIO PROBATÓRIO, nos termos, do Decreto 38.917, de 08.03.2018, aos servidores relacionados Abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício, no mês e de OUTUBRO/2018, das Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência, conforme processo nº 00060.00223761/2018-51.

2-Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.

ADM.C.: - 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1672298-1; LORENE COELHO SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/10/2018; - 1672315-5; LINEA CAROLINE DA SILVA LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/10/2018; - 1672323-6; GABRIELA VILELA DE BRITO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/10/2018 | 7120-03 - NUTRICIONISTA; - 1672251-5; ARIANE DE ALMEIDA COELHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/10/2018.

HBDF...: - 701016-03 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 1672016-4; DIEGO VIANA NEVES PAIVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/10/2018 | 701047-03 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1672421-6; FABIANO RODRIGO DE GODOY KISSNER; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/10/2018 | 7150-03 - FONOAUDIOLOGO; - 1672224-8; MARIA HELENA PINHO COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/10/2018; - 1672254-X; EMILIA DIANA CAVALCANTE TOLENTINO NOGUEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/10/2018; - 1672299-X; MONICA SCHMIDT TEICHMANN; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/10/2018; - 1672309-0; ANNELISE DE MELO GUERRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/10/2018 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1672207-8; JESSICA CRISTINA RAMOS RIBEIRO SILVA DALVINO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/10/2018.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 7100-03 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1672345-7; ROSE DE PINHO BORGES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/10/2018 | 7150-03 - FONOAUDIOLOGO; - 1672223-X; LARISSA FERREIRA GOMIDE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/10/2018.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1672208-6; RAQUEL DA SILVA CARVALHO SENA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/10/2018.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1672193-4; DANIEL HIGOR DA SILVA BARROS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/10/2018 | 7100-03 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1672302-3; GRAZIELA ANDREGHETTO SPONCHIADO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/10/2018; - 1672321-X; IDA TEIXEIRA DE ASSUNCAO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/10/2018 | 7120-03 - NUTRICIONISTA; - 1672308-2; BRUNA RAFAELA MARQUES FERNANDES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/10/2018 | 7150-03 - FONOAUDIOLOGO; - 1672202-7; GABRIELA GUENTHER RIBEIRO NOVANTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/10/2018; - 1672203-5; DEBORA CRISTIANE PERES DAMASIO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/10/2018; - 1672277-9; SUZANA BRAGA MARTINS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/10/2018; - 1672278-7; LILIAN CRISTINA DE FREITAS REIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/10/2018; - 1672280-9; JULIA DE SA BITTENCOURT; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/10/2018 | 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1672142-X; CLEMILSON GONCALVES DOS SANTOS; UNICA I; UNICA IV; 07/10/2018 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1672231-0; ABILIO FERRAZ ARRAES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/10/2018; - 1672293-0; JAKSON SANTOS MARINHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/10/2018; - 1672297-3; LELIA MARIA PINTO DA ROCHA MARTINS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/10/2018.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1672188-8; ANDRE LUIZ LOPES MARTINS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/10/2018 | 7150-03 - FONOAUDIOLOGO; - 1672226-4; LUANA MEDEIROS DE ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/10/2018; - 1672274-4; MONICA VAZ DE CAMPOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/10/2018 | 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1672227-2; JANE BARBOSA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/10/2018 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1672209-4; VALDA FERREIRA DO PRADO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/10/2018.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 701018-03 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1672253-1; ROSANA RODRIGUES GALLETTI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/10/2018 | 7150-03 - FONOAUDIOLOGO; - 1672249-3; CYNARA DE SOUZA OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/10/2018; - 1672250-7; MICHELLE SALES DE MENESES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/10/2018; - 1672256-6; FABIANA FELIPE DE SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/10/2018 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1672283-3; JESSICA DO NASCIMENTO SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/10/2018.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 01023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1672294-9; PAULO VICTOR DE SOUZA PEREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/10/2018.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12º da Portaria nº. 708 de 03 de julho de 2018, RESOLVE: CONCEDER Promoção Funcional à servidora relacionada no anexo desta Ordem de Serviço, que de acordo com o caput da Ordem de Serviço de 02 de maio de 2018, publicada no DODF nº. 85, de 04 de maio de 2018, páginas 51 a 79, tiveram seus recursos deferidos, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta, agrupados por lotação e especialidade, com data de vigência em 1º de julho de 2018 e com os efeitos financeiros retroativos a data em que completou o interstício de doze meses no último padrão da classe e obteve o mérito necessário à sua concessão, de acordo com o processo nº. 00060.00030160/2018-05.

040 - SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAÚDE LESTE...: - 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA; - 0152969-2; DESIREE TEIXEIRA COSTA; SEGUNDA V; 99.00; PRIMEIRA I.

PEDRO ANDRÉ MARTINS DE SOUSA

### HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 07/12/2017, publicada no DODF nº 240, de 18/12/2017, página 13, que averbou o tempo de serviço da servidora: MARTA MARIA FERREIRA ALVES, ONDE SE LÊ: "...818 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 28 dias..." LEIA-SE: "...367 dias, ou seja, 1 ano, 0 mês e 2 dias...". ONDE SE LÊ: "...nos períodos de 01 de abril de 1997 a 30 de abril de 1997, 02 de maio de 1997 a 03 de abril de 1998 e 18 de abril de 2001 a 12 de julho de 2002...", LEIA-SE: "...nos períodos de 01 de abril de 1997 a 30 de abril de 1997, 02 de maio de 1997 a 03 de abril de 1998..."

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 61 de 30 de março de 2009, art. 1º, publicada no DODF Nº 63 de 01 de abril de 2009 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por Assiduidade, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, NAISE MASCARENHAS ROCHA, matrícula 1517422, 3º quinquênio: 22/07/2013 a 20/07/2018; MARIA ARLINDA SANTOS DE FREITAS, matrícula 14437619, 1º quinquênio: 20/05/2013 a 17/07/2018; NADIA FELIX DOS SANTOS GALVAO, matrícula 14439778, 1º quinquênio: 23/05/2013 a 21/05/2018; YACYRA RABELO MOTA MATIAS, matrícula 16577302, 1º quinquênio: 20/05/2013 a 18/05/2018; ITALA NEVES BARBOSA, matrícula 16578368, 1º quinquênio: 20/05/2013 a 17/06/2018; EDY GONCALVES MASCARENHAS matrícula 1179969, 6º quinquênio: 03/12/2006 a 01/12/2011; 7º quinquênio: 02/12/2011 a 29/11/2016; DANILO FIGUEIREDO DE FREITAS, matrícula 16584333, 1º quinquênio: 05/06/2013 a 03/06/2018; NATALIA DE SOUSA BENTO, matrícula 16582365, 1º quinquênio: 06/06/2013 a 04/06/2018; MARCOS CUNHA PESSOA, matrícula 16585453, 1º quinquênio: 05/06/2013 a 03/06/2018; ALTINO V. DE REZENDE FILHO NETO, matrícula 16586239, 1º quinquênio: 07/06/2013 a 05/07/2018; GISELE CHAVES DE ABREU, matrícula 16588142, 1º quinquênio: 01/07/2013 a 29/06/2018; REGINA SANTOS DE MEDEIROS, matrícula 16589386, 1º quinquênio: 01/07/2013 a 29/07/2018; DANIELA SILVERIO DE LIMA, matrícula 16590635, 1º quinquênio: 01/07/2013 a 29/07/2018; ROSEMERI TRINDADE DE LIMA, matrícula 16591461, 1º quinquênio: 01/07/2013 a 29/06/2018; JULIANA RIOS GONCALVES, matrícula 16592948, 1º quinquênio: 16/07/2013 a 14/07/2018; SOLANGE A. RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 16594681, 1º quinquênio: 16/07/2013 a 14/07/2018; MARILYN C ROOSEVELT BEZERRA, matrícula 16594797, 1º quinquênio: 16/07/2013 a 14/07/2018; CAMILA DE SOUSA GODOY, matrícula 16594827, 1º quinquênio: 16/07/2013 a 14/07/2018; MILENA PAES DE ABREU, matrícula 16596706, 1º quinquênio: 08/07/2013 a 06/07/2018; RUTH CARNEIRO LIMA SANTANA, matrícula 16598113, 1º quinquênio: 24/07/2013 a 22/07/2018; MARTA REGUEIRA DIAS PRESTES, matrícula 16599500, 1º quinquênio: 01/08/2013 a 30/07/2018; YONARA CAETANO DE SANTANA STRAUSS, matrícula 16600126, 1º quinquênio: 01/08/2013 a 30/07/2018; CARLA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 127595X, 6º quinquênio: 21/09/2012 a 19/09/2017; NAJLA SIMONE WAQUIM CARVALHO, matrícula 1349139, 3º quinquênio: 08/08/2004 a 06/08/2009; MARIA B. DA SILVA BARBOSA MARINHO, matrícula 1661337, 2º quinquênio: 31/12/2012 a 28/01/2018; UBIRATAN GONCALVES FERREIRA, matrícula 1453203, 3º quinquênio: 11/04/2013 a 09/04/2018.

ANA PATRÍCIA DE PAULA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 61 de 30 de março de 2009, art. 1º, publicada no DODF Nº 63 de 01 de abril de 2009 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 29 de Agosto de 2018, publicado no DODF Nº 172 de 10 de Setembro de 2018, página 30, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO á WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 123332-7, 6º quinquênio: 20/01/2013 a 20/01/2018.

ANA PATRÍCIA DE PAULA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, Inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 1, de 02 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 148 de 06 de agosto de 2018, página 20 a RETIFICAÇÃO no DODF de 14 de abril de 2011, página 39, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor CÉSAR NUNES NASCIMENTO, matrícula 147.272-0, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...2.022 dias, ou seja, 05 anos, 06 meses e 17 dias, conforme Certidão expedida pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no período de 15 de novembro de 1973 a 29 de maio de 1979, contados somente para fins de aposentadoria..."; LEIA-SE: "... 2.022 dias, ou seja, 05 anos, 06 meses e 17 dias, conforme Certidão expedida pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no período de 15 de novembro de 1973 a 29 de maio de 1979, contados para fins de Adicional e Aposentadoria...", ficando ratificados os demais termos do processo nº 272.000.049/2011.

ANA PATRÍCIA DE PAULA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 23/08/1999, publicada no DODF nº 166, de 27/08/1999, página 15, que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora: NAJLA SIMONE WAQUIM CARVALHO, matrícula 1349139, onde se lê: 1º quinquênio: 11/08/1994 a 10/08/1999, Leia-se: 1º quinquênio: 11/08/1994 a 09/08/1999.

Na Ordem de Serviço de 07/04/2006, publicada no DODF nº 072, de 12/04/2006, página 20, que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora: NAJLA SIMONE WAQUIM CARVALHO, matrícula 1349139, onde se lê: 2º quinquênio: 11/08/1999 a 10/08/2004, Leia-se: 2º quinquênio: 10/08/1999 a 07/08/2004.

Na Ordem de Serviço de 09/10/2014, publicada no DODF nº 223, de 23/10/2014, página 30, que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora: NAJLA SIMONE WAQUIM CARVALHO, matrícula 1349139, onde se lê: 4º quinquênio: 11/08/2009 a 10/08/2014, Leia-se: 4º quinquênio: 07/08/2009 a 05/08/2014.

Na Ordem de Serviço de 26/09/2018, publicada no DODF nº 185, de 27/09/2018, página 25, que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora: diante DIANETE ANGELA DO VALLE GOMES, matrícula 1367102, onde se lê: 5º quinquênio: 18/08/2013 a 16/08/2018, Leia-se: 5º quinquênio: 11/09/2013 a 09/09/2018.

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: JUCELMIR ALVES CABRAL SIMÃO, 143.132-3, TS/Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio, 12/04/2012 a 10/04/2017, proc. 273.000.374/2007; RAQUEL MARINHO DE ARAUJO, 142.733-4, TS/Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio, 07/05/2012 a 05/05/2017, proc. 277.000.371/2011; ELIONILTON NUNES BELEM, 172.732-X, TS/Auxiliar de Enfermagem, 1º quinquênio, 13/11/2008 a 11/11/2013, proc. SEI 00060.00184607/2017-76; MARIA DE LOURDES DIAS MORAES, 1436282-1, TS/Auxiliar de Enfermagem, 1º quinquênio, 28/11/2011 a 25/11/2016, proc. SEI 00060.00409130/2018-28; RAQUEL CRISOSTOMO DE ALMEIDA, 1658306-X, TS/Técnico de Enfermagem, 1º quinquênio, 06/06/2013 a 03/08/2018; proc. SEI 00060.00393111/2018-72; CARLA CRISTINA MENDES, 1658204-7, TS/Técnico de Enfermagem, 1º quinquênio, 06/06/2013 a 04/07/2018, proc. SEI 00060.00307023/2018-66; LUCIANO GONCALVES DOS SANTOS, 184.053-3, CE/Enfermeiro, 1º quinquênio, 16/11/2009 a 14/11/2014, proc. SEI 00060.00408207/2018-42; JULIANA SOARES DE FRANÇA, 159.249-1, CE/Enfermeiro, 2º quinquênio, 21/01/2012 a 18/01/2017, proc. SEI 00060.00440419/2018-14; SHEILA CARVALHO RIBEIRO, 1438697-6, CE/Enfermeiro, 1º quinquênio, 25/06/2012 a 21/09/2017, proc. SEI 00060.00440568/2018-83; FRANCISCA NEIDE ALVES DA SILVA, 1659177-1, TS/Técnico de Enfermagem, 1º quinquênio, 28/06/2013 a 26/06/2018, proc. SEI 00060.00440835/2018-12; ERONDINA BARBOSA DA SILVA, 128.488-6, TS/ Auxiliar de Enfermagem, 6º quinquênio, 27/09/2013 a 25/09/2018, proc. 061.039.684/1993; ADELINA TELÉSCIO GOMES SIQUEIRA, 171.422-8, TS/ Técnico Higiene Dental, 2º quinquênio, 01/10/2013 a 29/09/2018, proc. 276.001.730/2013; EDILENE DE QUEIROZ RIBEIRO, 171.442-2, TS/Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, 02/10/2013 a 30/09/2018, proc. 284.000.181/2014; LILIAN TOMAZ MARCIANO DA SILVA, 198.880-8, TS/Técnico Laboratório Patologia Clínica, 1º quinquênio, 14/12/2010 a 12/12/2015, proc. SEI 00060-00253030/2018-31; GERALDO MAGELA SANTANA FERREIRA, 121.198-6, TS/Agente de Saúde Pública, 7º quinquênio, 10/08/2013 a 08/08/2018, Proc. SEI 00060-00460059/2018-77;

CONCEDER, Auxílio Natalidade, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme respectiva certidão de nascimento, aos servidores (com respectiva identificação: nome, matrícula, cargo, nome do (a) dependente e data de seu nascimento): VIRGINIA JARDILENE ALMEIDA DOS REIS, 184156-4, TQ/Ag. Comunitário de Saúde, pelo nascimento de Nicolas Gustavo Almeida dos Reis, em 25/07/2018, proc. SEI 00060-00369418/2018-52; ANDERSON SILVA DOS SANTOS, 155811-0, TQ/Ag. Comunitário de Saúde, pelo nascimento de João Victor Vieira dos Santos, em 11/09/2018, proc. SEI 00060-00435959/2018-86;

AUTORIZA dispensa de Ponto, com ônus limitado, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF de 23/07/2008 e na Circular nº 88/2008 - GAB/SUFAH/SES, de 25 de julho de 2008, aos servidores: LAIS STELA FERNANDES POVOA, matrícula 1.681.041-4, CM/Médica de Família e Comunidade, lotada na GSAP02-TAG/DI-RAPS/SRSSO, para participar do CONGRESSO INTERNACIONAL DE DERMATOLOGIA ESTÉTICA E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, no período de 22 a 26/08/2018, a realizar-se no Centro de Convenções Frei Caneca-SP, processo SEI 00060-003004902018-65.

AUTORIZA a concessão de abono permanência aos servidores: IRANY DE CASTRO REIS, Matrícula 131595-1, TS/Auxiliar de Enfermagem, com base no artigo 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 09/08/2018, conforme proc. SEI 00060-00372056/2018-87; ANAMARIA LINO CINTRA SILVEIRA, Matrícula 130446-1, CE/Enfermeiro, com base no artigo 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 27/06/2018, conforme proc. SEI 00060-00397737/2018-58; IVANY FRANCISCA ROSA PEREIRA, Matrícula 127035-4, TS/Auxiliar de Enfermagem, com base no artigo 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 26/06/2018, proc. 0283-000028/2016; GETULIO BERNARDO MORATO, Matrícula 159073-1, CM/Médico-Pediatria, com base no art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 15/01/2015, conforme proc. SEI 00060-00447474/2018-35; MARIA LUCIA PEREIRA DINIZ, Matrícula 132903-0, TS/Auxiliar de Enfermagem, com base com base no art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 01/09/2017, conforme proc. SEI 00060-00158696/2017-03;

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 25 de maio de 2018, publicada no DODF nº 102 de 29 de maio de 2018, página 23, o ato que concedeu licença Prêmio à servidora NÁDIA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1442520-3, TS/Técnico Administrativo, ONDE SE LÊ "...1º quinquênio, 02/04/2013 a 31/03/2018..." LEIA-SE "...1º quinquênio, 02/04/2013 a 29/06/2018...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 25 de maio de 2018, publicada no DODF nº 102 de 29 de maio de 2018, página 23, o ato que concedeu licença Prêmio ao servidor RAILON FERNANDES TAVARES, matrícula 1443333-8, TS/Técnico Administrativo, ONDE SE LÊ "...1º quinquênio, 30/04/2013 a 28/03/2018..." LEIA-SE "...1º quinquênio de 30/04/2013 a 28/04/2018...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 24 de novembro de 2016, publicada no DODF Nº 236 de 16 de dezembro de 2016 página 53; o ato que concedeu licença prêmio ao servidor PERSON BATISTA GOMES, matrícula 155.594-4, TQ/Ag. Comunitário de Saúde, ONDE SE LÊ: "...1º) 30 de junho de 2006 a 26 de dezembro de 2011...", LEIA-SE: "... 1º) 30 de junho de 2006 a 25 de dezembro de 2011...", ratificando-se os demais dados.

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista o art. 3º, XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 c/c art. 73, inciso II, da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e o constante do Processo SEI-GDF nº 00090-00005391/2018-61, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 267.527-7, SÉRGIO GABRIEL MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 271.510-4, e ISAÍAS PAZ DOS SANTOS, matrícula nº 271.733-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento relativo ao Contrato nº 37431-SEMOB, celebrado com empresa 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, que tem por objeto a aquisição de 06 (seis) escâneres A4 Duplex com ADF, incluindo garantia on site de 60 (sessenta) meses.

Art. 2º Determinar que o recebimento do objeto alusivo à esta Ordem de Serviço deverá ser atestado pelos 03 (três) membros da Comissão, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
LUCAS TADEU DE PAIVA

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA**

## INSTRUÇÃO Nº 235, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 34, Inciso VI do Estatuto Social, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Instrução de Serviço nº 80/2016-PRES./TCB, de 18 de novembro de 2016;

Art. 2º Designar para compor como membros da Equipe de Monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão da TCB, os seguintes os empregados: DENISE RODRIGUES PARREIRA, matrícula n.º 52.544-8, GERLANE ALVES DE SOUSA, matrícula n.º 60.314-7 e ELIAS DA SILVA SANTOS, matrícula n.º 60.573-5, sob a coordenação do primeiro membro;

Art. 3º Encaminhar os autos à Coordenadora do Grupo para conhecimento e demais providências necessárias.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
FÁBIO VIANA ÁVILA

**TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

## INSTRUÇÃO Nº 159, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar GLAUCIA YOSHIKO YAMAMOTO, Assistente Administrativo DMTU, matrícula: 52.359-3, como Executora Titular, e CLEDIONILCIO FRANCISCO DE SOUZA, Auxiliar de Transportes Urbanos, matrícula: 178.150-2 como Executor Suplente do Contrato nº 19/2014, celebrado com a empresa BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA, conforme processo nº 098.004.882/2013.

Art. 2º Os servidores indicados substituem os servidores designados pela Instrução nº 123, de 03 de maio de 2016, publicado no DODF nº 85, de 05 de maio de 2016.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCOS TADEU DE ANDRADE

## INSTRUÇÃO Nº 160, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar EVERALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO, Coordenador de Logística, matrícula: 273.148-7, como Executor Titular do Contrato nº 17/2018, celebrado com a empresa DIGITAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME, tendo por objeto manutenção corretiva do sistema de proteção contra descargas atmosféricas.

Art. 2º Designar ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, Técnica de Transportes Urbanos, matrícula: 269.639-8, como Executora Suplente, conforme Processo SEI nº 00098.00007086/2018-98.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCOS TADEU DE ANDRADE

## INSTRUÇÃO Nº 161, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, Técnica de Transportes Urbanos, matrícula: 269.639-8 como Executora Titular do Contrato nº 18/2018, celebrado com a empresa DEDETIZADORA FOLHA EIRELI, tendo por objeto prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas.

Art. 2º Designar EVERALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO, Coordenador de Logística, matrícula: 273.148-7, como Executor Suplente, conforme Processo SEI nº 00098-00008843/2018-41.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCOS TADEU DE ANDRADE

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

## PORTARIA DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período. 20.436-6, BETTY ZOEHLER SANTA HELENA, 5º, 30/07/2013 a 29/07/2018; 33.476-6, ROSIMEIRY DA SILVA, 5º, 29/06/2013 a 28/06/2018; 38.622-7, RAQUEL CAMARGOS MESQUITA DE LIMA, 4º, 09/03/2008 a 08/03/2013; 38.622-7, RAQUEL CAMARGOS MESQUITA DE LIMA, 5º, 09/03/2013 a 08/03/2018; 31.336-X, RANDEIA MOREIRA DE ASSIS, 4º, 27/02/2012 a 26/02/2017; 400.060-9, SANDRA ALVES DOS SANTOS DE ALMEIDA CAMPOS, 3º, 07/07/2011 a 06/10/2016; 219.299-3, CARLA ROBERTA CAMARGOS, 1º, 04/06/2012 a 03/06/2017; 34.909-7, VANIA FERREIRA DE FARIAS, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 208.337-X, GREGÓRIO HENRIQUE DE BRITO RAMOS, 2º, 23/09/2010 a 22/09/2015; 42.076-X, MARIA DULCE DE MELO MOREIRA, 4º, 09/07/2005 a 08/07/2010; 42.076-X, MARIA DULCE DE MELO MOREIRA, 5º, 09/07/2010 a 08/07/2015; 69.556-4, MANOEL DE SOUSA NETO, 3º, 22/09/2000 a 21/04/2006; 69.556-4, MANOEL DE SOUSA NETO, 4º, 22/04/2006 a 21/04/2011; 69.556-4, MANOEL DE SOUSA NETO, 5º, 22/04/2011 a 21/04/2016; 222.676-6, CAROLINE OLIVEIRA SOUTO, 1º, 26/02/2013 a 25/02/2018; 223.131-X, ANDRE LEONARDO DE OLIVEIRA HANSEL, 1º, 28/02/2013 a 27/02/2018; 63.213-9, JOSE RIBAMAR A DE ALENCAR, 6º, 01/07/2011 a 01/07/2016; 28.622-2, LEDA MARIA SALVADOR DE ARAUJO, 4º, 30/04/2011 a 29/04/2016; 43.711-5, CRISTIANE DE SOUZA SANTANA, 5º, 24/04/2011 a 23/04/2016; 35.379-5, CLAUDIA VALERIA DINIZ DE SOUZA, 4º, 12/01/2013 a 11/01/2018; 33.751-X, REGINA MARIA DE OLIVEIRA CEZAR, 2º, 02/06/2013 a 01/06/2018; 36.522-X, MARCIA CORREIA MOITA, 4º, 21/01/2013 a 20/01/2018; 20.001-8, CLEONICE FERNANDES CAIXETA, 5º, 05/07/2013 a 04/07/2018; 20.023-9, ISOLDA MARIA OLIVEIRA SILVA, 5º, 05/07/2013 a 04/07/2018; 20.056-5, JULIANA GUILARDE VILELA, 5º, 29/07/2013 a 28/07/2018; 20.066-2, ELVA RODRIGUES DE ALMEIDA, 5º, 28/07/2013 a 27/07/2018; 20.132-4, JOSE FRANCISCO P DA SILVA, 5º, 09/07/2013 a 08/07/2018; 20.136-7, TANIA MARIA DE MORAIS ARAGAO, 5º, 30/07/2013 a 29/07/2018; 20.140-5, CARLA REGINA GONCALVES ROCHA, 5º, 02/07/2013 a 01/07/2018; 20.146-4, ANA ANGELICA CURADO SANTOS, 5º, 02/07/2013 a 01/07/2018; 20.147-2, ISMAEL NUNES DOS SANTOS, 5º, 13/07/2013 a 12/07/2018; 20.156-1, RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA, 5º, 02/07/2013 a 01/07/2018; 20.166-9, ELENICE MARQUES NEGRE, 5º, 02/07/2013 a 01/07/2018; 20.171-5, JACQUELINE SOUZA DE MARCO, 5º, 09/07/2013 a 08/07/2018; 20.176-6, VALERIA TEODORO DA S. MAXIMINO, 5º, 12/07/2013 a 11/07/2018; 20.177-4, REJANE ALVES DE SOUZA, 5º, 20/07/2013 a 19/07/2018; 20.178-2, GILVAN MARQUES DA SILVA, 5º, 05/07/2013 a 04/07/2018; 20.181-2, ROMERO DE OLIVEIRA SILVA, 5º, 05/07/2013 a 04/07/2018; 20.183-9, CLOVES DE OLIVEIRA SANTOS, 5º, 05/07/2013 a 04/07/2018; 20.184-7, CLAUDIA VALENTE DE MIRANDA, 5º, 19/07/2013 a 18/07/2018; 20.194-4, IZAUDA LUIZA DE MEDEIROS SOARES, 5º, 06/07/2013 a 05/07/2018; 20.200-2, ELIANE BARBOSA DA SILVA, 5º, 09/07/2013 a 08/07/2018; 20.206-1, JOAQUIM CARLOS GUIMARAESRIBEIRO, 5º, 12/07/2013 a 11/07/2018; 20.215-0, JOVINA DA COSTA FERREIRA ALVES, 5º, 07/07/2013 a 06/07/2018; 20.218-5, RAIMUNDO NUNES DA SILVA, 5º, 28/07/2013 a 27/07/2018; 20.227-4, MARIA CRISTINA DE A M VIEGAS, 5º, 13/07/2013 a 12/07/2018; 20.231-2, ARINETE DE SOUSA MARTINS GOMES, 5º, 08/07/2013 a 07/07/2018; 20.233-9, ANA CRISTINA ALEMAR, 5º, 08/07/2013 a 07/07/2018; 20.239-8, ANNA MIQUELINA DA COSTA CARDOSO, 5º, 08/07/2013 a 07/07/2018; 20.510-9, CLEIRES MARIA CORREIA ARAUJO, 5º, 19/08/2013 a 18/08/2018; 20.242-8, CELIA BARROS RODRIGUES, 5º, 15/07/2013 a 14/07/2018; 20.243-6, REGINALDO FERREIRA DE ARAUJO, 5º, 08/07/2013 a 07/07/2018; 20.246-0, IRAMAR SANTOS GOMES, 5º, 09/07/2013 a 08/07/2018; 20.249-5, ZILNEIDE PEREIRA DOS SANTOS CECILIO, 5º, 09/07/2013 a 08/07/2018; 20.250-9, IVONE VENANCIO FERNANDES, 5º, 09/07/2013 a 08/07/2018; 20.256-8, EVA MARIA PEREIRA RIBEIRO, 5º, 09/07/2013 a 08/07/2018; 47.833-4, ELAINE RODRIGUES DE AMORIM, 4º, 20/10/2007 a 19/03/2014; 20.376-9, ANGELA MENEZES MORENO, 5º, 21/07/2013 a 20/07/2018; 35.182-2, CHRISTIANÁ VIEIRA DE OLIVEIRA, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 36.511-4, ANA PAULA BRAGA REIS, 4º, 21/01/2013 a 20/01/2018; 20.311-4, MARIA DARCI PEREIRA, 5º, 14/07/2013 a 13/07/2018; 30.910-9, ELCIVANNI SANTOS LIMA, 4º, 27/02/2012 a 26/02/2017; 212.261-8, ALEKSANDRO WESLEY FERREIRA DE AZEVEDO, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 20.263-0, ELIZABETE ROSA MACHADO FARIA, 5º, 12/07/2013 a 11/07/2018; 20.264-9, MARIA APARECIDA M DA SILVA, 5º, 12/07/2013 a 11/07/2018; 20.266-5, FRANCISCA MOREIRA DE MESQUITA, 5º, 12/07/2013 a 11/07/2018; 20.267-3, MARIA HONORATO DA SILVA, 5º, 12/07/2013 a 11/07/2018; 20.268-1, ALESSANDRA BARBOSA NUNES OTAVIANO, 5º, 12/07/2013 a 11/07/2018; 20.274-6, MARILENE MOTA PINHEIRO, 5º, 12/07/2013 a 11/07/2018; 20.282-7, FELICIDADE CARVALHO VIEIRA, 5º, 13/07/2013 a 12/07/2018; 20.284-3, MARIA DE FATIMA DE O SIQUEIRA, 5º, 13/07/2013 a 12/07/2018; 20.285-1, VENUZIO BRITO DAMASCENO, 5º, 13/07/2013 a 12/07/2018; 20.288-6, EDILENA OLIVEIRA FREITAS



BAIA, 5º, 13/07/2013 a 12/07/2018; 20.289-4, SHARLISMAR PEREIRA DA SILVA, 5º, 13/07/2013 a 12/07/2018; 20.291-6, MARCO AURELIO G RODRIGUES, 5º, 13/07/2013 a 12/07/2018; 20.295-9, ADRIANA PEIXOTO GOMES, 5º, 13/07/2013 a 12/07/2018; 20.296-7, TEREZINHA DE MELO NOGUEIRA, 5º, 13/07/2013 a 12/07/2018; 20.297-5, JUVENAL PORTELA DOS SANTOS, 5º, 13/07/2013 a 12/07/2018; 20.299-1, ANA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS, 5º, 13/07/2013 a 12/07/2018; 20.300-9, CLEUSA DE FATIMA NASCIMENTO, 5º, 15/07/2013 a 14/07/2018; 20.369-6, IVONE DE MATOS NOVAES, 5º, 22/07/2013 a 21/07/2018; 65.723-9, LUIZA NETA REIS GUIDA, 6º, 05/08/2013 a 04/08/2018; 37.569-1, JOEL BARBOSA DA SILVA, 3º, 24/07/2011 a 23/07/2016; 20.543-5, GIRLENA COSTA BRASILEIRO, 5º, 20/08/2013 a 19/02/2018; 36.206-9, JORGE GOMES DA SILVA, 4º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 35.047-8, MARIA ELIENE ALVES, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 20.302-5, MARIA FRANCISCA DA SILVA, 5º, 13/07/2013 a 12/07/2018; 20.306-8, MARIA NAZARE MENDES SILVA, 5º, 14/07/2013 a 13/07/2018; 20.221-5, ANGELA MARIA SANTOS DE SOUZA, 5º, 12/07/2013 a 11/07/2018; 20.258-4, REGINA LUCIA VIANA, 5º, 09/07/2013 a 08/07/2018; 20.265-7, ADELIA BEZERRA SANTANA DOS SANTOS, 5º, 12/07/2013 a 11/07/2018; 20.308-4, HILDA FIUZA DE MAGALHAES NETA, 5º, 14/07/2013 a 13/07/2018; 20.313-0, MARLEIDE CORREA N AGUIAR, 5º, 16/07/2013 a 15/07/2018; 20.317-3, ANDREA CARVALHO BRANCO GALDINO CALVET, 5º, 15/07/2013 a 14/07/2018; 20.318-1, JOSENAIDE MOREIRA DE OLIVEIRA, 5º, 15/07/2013 a 14/07/2018; 20.323-8, NEDER NUNES ARAUJO, 5º, 26/07/2013 a 25/07/2018; 20.326-2, MARIA FRANCISCA LOPES, 5º, 15/07/2013 a 14/07/2018; 20.331-9, ROSELY RODRIGUES PEREIRA, 5º, 19/07/2013 a 18/07/2018; 20.348-3, MARIA JOSE DE FATIMA TORRES SILVA, 5º, 30/07/2013 a 29/07/2018; 20.354-8, RODRIGO AURELIO VIDAL DE OLIVEIRA, 5º, 19/07/2013 a 18/07/2018; 20.352-1, GILVANIA ROCHA DE SOUZA, 5º, 19/07/2013 a 18/07/2018; 20.363-7, RAQUEL DE FATIMA RIBEIRO DE CARVALHO, 5º, 19/07/2013 a 18/07/2018; 20.328-9, TANIA DE LIMA GALVAO OLIVEIRA, 5º, 15/07/2013 a 14/07/2018; 20.364-5, ROSY DE CASTRO PENKAL, 5º, 20/07/2013 a 19/07/2018; 20.366-1, JOAO DA SILVA, 5º, 20/07/2013 a 19/07/2018; 20.372-6, ELI SOUZA E SILVA, 5º, 21/07/2013 a 20/07/2018; 20.373-4, MARIA FELICIA DA SILVA VIANA, 5º, 21/07/2013 a 20/07/2018; 20.379-3, MAURO CARVALHO COSTA, 5º, 21/07/2013 a 20/07/2018; 20.383-1, ALESSANDRO A DE MENDONÇA, 5º, 22/07/2013 a 21/07/2018; 20.396-3, ADRIANA BORGES ARAUJO, 5º, 23/07/2013 a 22/07/2018; 20.399-8, RICARDO BELO DE SANTANA, 5º, 23/07/2013 a 22/07/2018; 20.401-3, MARIA DE FATIMA ELVIRA DOS SANTOS, 5º, 23/07/2013 a 22/07/2018; 20.402-1, MARIA FERREIRA NORONHA, 5º, 23/07/2013 a 22/07/2018; 20.408-0, MARIA DA SILVA, 5º, 26/07/2013 a 25/07/2018; 20.412-9, AULDA FERREIRA DE SOUZA, 5º, 26/07/2013 a 25/07/2018; 20.416-1, BERNARDA ARADI CASTRO DE OLIVEIRA, 5º, 27/07/2013 a 26/07/2018; 20.418-8, ELIZABETH MONTEIRO B MARTINS, 5º, 27/07/2013 a 26/07/2018; 20.419-6, ROSANGELA ELVIRA DIAS CORREA, 5º, 27/07/2013 a 26/07/2018; 20.422-6, MARIA DA CONCEICAO S DE SOUZA, 5º, 27/07/2013 a 26/07/2018; 20.426-9, MARIA APARECIDA GONCALVES, 5º, 28/07/2013 a 27/07/2018; 20.427-7, RONALDO FERNANDES DOS SANTOS, 4º, 28/07/2013 a 27/07/2018; 20.428-5, JOSE PATRICIO DE MELO, 5º, 28/07/2013 a 27/07/2018; 20.433-1, CLAUDIA ANDRADE DE CARVALHO, 5º, 30/07/2013 a 29/07/2018; 21.031-5, RITA DE CASSIA ARAUJO, 4º, 06/07/2013 a 05/07/2018; 22.822-2, CRISTIANE SILVA ROBERTO, 4º, 28/07/2013 a 27/07/2018; 24.398-1, EREMITA NUNES TEIXEIRA JANUARIO, 5º, 05/07/2013 a 04/07/2018; 26.262-5, RENATO RODRIGUES, 4º, 01/08/2013 a 31/07/2018; 26.688-4, RICARDO LIMA DE SOUZA, 5º, 02/07/2013 a 01/07/2018; 27.420-8, ANELIZA MARIA MONTEIRO DE SOUSA, 5º, 27/07/2013 a 26/07/2018; 29.140-4, ERNANE SILVA ALMEIDA, 4º, 15/07/2013 a 14/07/2018; 31.631-8, SUELI SOUSA FEITOSA, 5º, 06/07/2013 a 05/07/2018; 32.175-3, CECILIA DE REZENDE NUNES, 5º, 13/07/2013 a 12/07/2018; 33.049-3, ELISANE MOREIRA DA SILVA, 4º, 27/07/2013 a 26/07/2018; 33.380-8, PEDRO ALVES DE ANDRADE, 3º, 18/07/2013 a 17/07/2018; 33.680-7, RAIMUNDO NONATO DIAS SILVA, 4º, 04/07/2013 a 03/07/2018; 33.803-6, PAULO HENRIQUE MARQUES COSTA, 5º, 30/07/2013 a 29/07/2018; 34.398-6, ELZA VOGADO DE SOUSA, 5º, 12/07/2013 a 11/07/2018; 34.413-3, ANA CASSIA SANTOS EMERIK DOS REIS, 4º, 05/07/2013 a 04/07/2018; 35.355-8, GIOVANA LOPES NOGUEIRA, 4º, 12/07/2013 a 11/07/2018; 35.921-1, ANA ALICE DE BRITO MACHADO, 4º, 10/07/2013 a 09/07/2018; 36.314-6, NORMA SANDRA ALVES LOPES, 4º, 16/07/2013 a 15/07/2018; 36.535-1, PERICLES MORAIS DAS NEVES, 4º, 21/07/2013 a 20/07/2018; 36.674-9, JACKSON SOUSA DE OLIVEIRA, 4º, 22/07/2013 a 21/07/2018; 76.311-X, JACI BOTTINO, 7º, 25/07/2013 a 24/07/2018; 222.752-5, FERNANDA PEREIRA DE MENEZES LOBATO, 1º, 26/02/2013 a 25/02/2018; 212.267-7, ERGINA DA SILVA LIMA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 212.191-3, IANNI BARROS LUNA, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 48.622-1, ELISANGELA DIAS DA SILVA, 5º, 22/03/2013 a 21/03/2018; 39.050-X, AILTON MUNIZ SILVA, 3º, 23/05/2009 a 22/05/2014; 201.145-X, MARY ROSE DE ASSIS MORAES COUTO, 4º, 11/09/2012 a 10/09/2017; 36.889-X, ANDREA LEAL MENDES, 4º, 28/01/2013 a 27/01/2018; 35.991-2, DALVA VAZ MOURA, 4º, 16/01/2013 a 15/01/2018; 43.798-0, JOANA DARCI PEREIRA DOS SANTOS, 5º, 26/04/2011 a 25/04/2016; 33.279-8, DANIELA DOS SANTOS BORGES CASTRO, 4º, 08/05/2012 a 07/05/2017; 35.997-1, LUCIMAR APARECIDA VAZ, 4º, 16/01/2013 a 15/01/2018; 29.556-6, ANTONIO DE PAULO SILVA DOS SANTOS, 4º, 28/05/2011 a 27/05/2016; 223.371-1, CLEITON ACACIO SOUSA DIAS, 1º, 01/03/2013 a 01/03/2018; 203.615-0, ANA LOURDES SOARES DO VALE, 3º, 29/05/2011 a 28/05/2016; 34.198-3, ANA CRISTINA BUGNI DE SOUSA, 4º, 30/10/2012 a 29/10/2017; 201.545-5, JAIR BATISTA DOS SANTOS, 3º, 29/02/2012 a 28/05/2017; 211.582-4, MARINA APARECIDA SANTOS, 2º, 13/02/2012 a 12/02/2017; 205.766-2, CLEUSA MACEDO DE SANTANA, 3º, 25/03/2013 a 24/03/2018; 20.585-0, RONILDA FATIMA GONCALVES, 5º, 24/08/2013 a 23/08/2018; 45.655-1, LUCIA MARIA DE OLIVEIRA SANTIS, 4º, 03/12/2012 a 02/12/2017; 33.101-5, SANDRA REGINA BORGES, 4º, 30/04/2012 a 29/04/2017; 65.094-3, ARLENE CARNEIRO DE OLIVEIRA, 6º, 13/04/2012 a 12/04/2017; 210.979-4, JANILDA VICENTE DA SILVA ARAUJO, 2º, 16/02/2012 a 15/02/2017; 35.778-2, PAULA CRISTINA FERREIRA, 4º, 27/01/2013 a 26/01/2018; 20.606-7, ELISETE MARQUES M COIMBRA, 5º, 24/08/2013 a 23/08/2018; 27.139-X, ANNA IZABEL COSTA BARBOSA, 4º, 29/10/2012 a 28/10/2017; 32.024-2, KATIA MARTES F.G.MOREIRA, 4º, 02/04/2012 a 01/04/2017; 65.463-9, ALENIR GONCALVES DE MELO, 5º, 18/08/2007 a 17/08/2012; 65.463-9, ALENIR GONCALVES DE MELO, 6º, 18/08/2012 a 17/08/2017; 36.406-1, LILIAN JANAINA DE MOURA YUHARA FERNANDES, 4º, 21/01/2013 a 20/01/2018; 35.548-8, AURISTELA DA GLORIA BENEVIDES, 4º, 13/01/2013 a 12/01/2018; 34.082-0, KATIANE JANAINA M. T.LOMBA, 4º, 30/09/2012 a 29/09/2017; 37.317-6, ELIS MARCIA MARQUES CAETANO DOS SANTOS, 4º, 29/07/2013 a 28/07/2018; 37.358-3, ROGERIO CAIXETA DO NASCIMENTO, 4º, 25/07/2013 a 24/07/2018; 37.379-6, CRISTINA GOMES DE SOUSA, 4º, 04/07/2013 a 03/07/2018; 37.401-6, ELTON FERNANDO DOS SANTOS BORGES, 4º, 17/07/2013 a 16/07/2018; 37.418-0, LUCIA DE FATIMA GONCALVES FEITOSA, 4º, 02/07/2013 a 01/07/2018; 37.425-3, JANAINA GONCALVES GOMES, 4º, 14/07/2013 a 13/07/2018; 37.428-8, JULIANA RESENDE NISTA, 4º, 16/07/2013 a 15/07/2018; 37.429-6, ROSA RIBAMAR DE FATIMA F.GALVAO, 4º, 17/07/2013 a 16/07/2018; 37.431-8, ISABEL ALVES RIBEIRO, 4º, 15/07/2013 a 14/07/2018; 212.392-4, ROGERIO EMILIANO DE ASSIS, 1º, 15/04/2008 a 14/06/2015; 37.432-6, FABIANA KUTCHENSKI ALVES, 4º,

16/07/2013 a 15/07/2018; 37.433-4, SUELY MONTEIRO DE PAULA, 4º, 17/07/2013 a 16/07/2018; 37.435-0, JANAINA DE NORONHA LIMA, 4º, 24/07/2013 a 23/07/2018; 37.437-7, SUEMI ITO, 4º, 27/07/2013 a 26/07/2018; 37.443-1, ALEIDA TERESINHA GONCALVES GUAHYBA, 4º, 27/07/2013 a 26/07/2018; 37.445-8, ANA CELIA DA SILVA GADELHA, 4º, 27/07/2013 a 26/07/2018; 37.447-4, LUCIANA DONIZET NOVAIS, 4º, 31/07/2013 a 30/07/2018; 37.448-2, NELI ALVES CARNEIRO, 4º, 28/07/2013 a 27/07/2018; 37.450-4, LEDA PEREIRA LINS, 4º, 28/07/2013 a 27/07/2018; 37.451-2, KESIA VIEIRA MARQUES DE MOURA, 4º, 28/07/2013 a 27/07/2018; 37.454-7, DEYSIVANDA ROCHA SERPA DE ARAUJO DIAS, 4º, 29/07/2013 a 28/07/2018; 37.455-5, CRISTINA CRUZ MELO FRANCO CUNHA, 4º, 31/07/2013 a 30/07/2018; 37.460-1, MARIA DE FATIMA ALVES BEZERRA, 4º, 30/07/2013 a 29/07/2018; 37.463-6, SILVINHA FATIMA SOUZA DA SILVA FILGUEIRAS, 4º, 30/07/2013 a 29/07/2018; 37.908-5, MARCILIO FERNANDES HONORATO, 5º, 01/08/2013 a 31/07/2018; 39.229-4, OSMUNDO DE ARAUJO CAVALCANTE, 5º, 29/07/2013 a 28/07/2018; 40.218-4, MARY AQUINO VIEIRA, 5º, 14/07/2013 a 13/07/2018; 42.980-5, FRANCISCO DE ASSIS SOUSA GUEDES, 5º, 19/07/2013 a 18/07/2018; 44.855-9, REJANE AMORIM NOGUEIRA, 4º, 28/07/2013 a 27/07/2018; 47.657-9, ROSA LIZ R DOS REIS CARVALHO, 5º, 05/07/2013 a 04/07/2018; 219.389-2, MARINA LUCIA DA SILVA LEITE, 1º, 05/06/2012 a 04/06/2017; 48.314-1, MARIA ADELIA DO N FILHA, 5º, 05/07/2013 a 04/07/2018; 48.357-5, GISLENE SCHMIDT DE MELLO, 5º, 05/07/2013 a 04/07/2018; 49.854-8, MARIZA SOARES DE LIMA, 5º, 18/08/2013 a 17/08/2018; 20.575-3, MARLEM SIMONE AGUIAR OLIVEIRA GUEDES, 5º, 23/08/2013 a 22/08/2018; 212.265-0, GISLENE ALVES DE OLIVEIRA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 35.662-X, CREONICE MARIA TEODORO, 3º, 14/02/2008 a 13/02/2013; 35.662-X, CREONICE MARIA TEODORO, 4º, 14/02/2013 a 13/02/2018; 48.645-0, FRANCISCO ERALDO DE SOUSA, 5º, 13/07/2013 a 12/07/2018; 48.877-1, IARA DA CONCEICAO DIAS, 5º, 16/07/2013 a 15/07/2018; 48.912-3, ANDREA DE OLIVEIRA RIBEIRO, 5º, 31/07/2013 a 30/07/2018; 49.144-6, JOANA DARCI DA SILVA QUEIROZ, 5º, 23/07/2013 a 22/07/2018; 49.439-9, AILSON LUIZ MATIAS BORGES, 5º, 07/07/2013 a 06/07/2018; 49.459-3, LOURDES A REIS R CAVALCANTI, 5º, 18/07/2013 a 17/07/2018; 49.524-7, MARIA CRISTINA FERREIRA DINIZ, 5º, 12/07/2013 a 11/07/2018; 49.557-3, LILIAN PIRES DOS SANTOS, 5º, 13/07/2013 a 12/07/2018; 49.804-1, VINICIUS ANTONIO LOURENCO DA COSTA, 5º, 02/07/2013 a 01/07/2018; 49.883-1, SONIA SUELI JESUS DA SILVA, 5º, 25/07/2013 a 24/07/2018; 49.857-2, ELIANE ALMEIDA MOURA, 5º, 18/07/2013 a 17/07/2018; 49.957-9, EDIRAM JOSE OLIVEIRA SILVA, 5º, 29/07/2013 a 28/07/2018; 56.714-0, DINALDO FRANCISCO BRANDAO, 7º, 03/07/2013 a 02/07/2018; 57.317-5, VALTERSON DA CONCEICAO SILVA, 7º, 29/07/2013 a 28/07/2018; 57.688-3, GERALDO CARVALHO DOS SANTOS, 7º, 03/07/2013 a 02/07/2018; 57.820-7, EDSON LUIS DE OLIVEIRA, 7º, 21/07/2013 a 20/07/2018; 57.853-3, ANTONIO PEREIRA DA SILVA, 7º, 30/07/2013 a 29/07/2018; 57.854-1, FRANCISCO VALDECI V DE SOUZA, 7º, 06/07/2013 a 05/07/2018; 57.867-3, ANTONIO SAMPAIO DA SILVA, 7º, 07/07/2013 a 06/07/2018; 57.887-8, GERALDO APARECIDO NETO, 7º, 17/07/2013 a 16/07/2018; 61.012-7, MARCIA DE OLIVEIRA SELVA, 4º, 01/08/2013 a 31/07/2018; 65.661-5, EDNA LUIZA MIRANDA VIEIRA, 6º, 29/07/2013 a 28/07/2018; 65.662-3, RENATA LOPES CORDEIRO, 6º, 28/07/2013 a 27/07/2018; 65.667-4, JOSILENE BARRETO DE S DA SILVA, 6º, 29/07/2013 a 28/07/2018; 65.668-2, MARCIO HILARIO DAVID, 6º, 29/07/2013 a 28/07/2018; 65.690-9, SUZANA CEZARINA DA CUNHA LAYA, 6º, 29/07/2013 a 28/07/2018; 67.288-2, RONALDO OSEAS DA SILVA, 7º, 22/07/2013 a 21/07/2018; 69.646-3, ISMAEL CARDOSO DIAS, 5º, 01/08/2013 a 31/07/2018; 69.884-9, SOLANGE AQUINO VIEIRA, 5º, 13/07/2013 a 12/07/2018; 74.744-0, JOSE CARNEIRO DA SILVA, 7º, 20/07/2013 a 19/07/2018; 200.921-8, CARLOS ALBERTO DE FREITAS, 5º, 01/08/2013 a 31/07/2018; 200.954-4, NARA DE SOUSA GONZAGA, 5º, 09/07/2013 a 08/07/2018; 204.648-2, SIMONE CRISTALINO VELOSO, 3º, 18/07/2013 a 17/07/2018; 204.898-1, OTAVIO HENRIQUE BRAZ DE OLIVEIRA CALILE, 3º, 20/07/2013 a 19/07/2018; 205.254-7, JOAQUIM MESSIAS MARQUES DA SILVA, 3º, 06/07/2013 a 05/07/2018; 205.326-8, CRISTIANE FARIA SOARES, 3º, 14/07/2013 a 13/07/2018; 205.614-3, IRVANA TEIXEIRA FERNANDES DE CARVALHO, 3º, 21/07/2013 a 20/07/2018; 205.655-0, ALTAMIRO GOMES DE ARAUJO, 4º, 29/07/2013 a 28/07/2018; 205.710-7, FERNANDA FERREIRA CIRIACO, 3º, 24/07/2013 a 23/07/2018; 205.761-1, JULIANNA AZEVEDO N. FERRAZ, 3º, 24/07/2013 a 23/07/2018; 206.311-5, ALBERTISA DA SILVA TELES, 3º, 11/07/2013 a 10/07/2018; 206.312-3, JOSE ALBERTO FERREIRA DE SOUSA, 3º, 11/07/2013 a 10/07/2018; 206.329-8, ROBERTO DA SILVA LEAL, 3º, 15/07/2013 a 14/07/2018; 212.550-1, PENHA CRISTINA ZAIDAN ALVES, 2º, 24/07/2013 a 23/07/2018; 212.552-8, KEISIANE RODRIGUES CARVALHO, 2º, 24/07/2013 a 23/07/2018; 212.553-6, DANIELLE MARTINS MURTA BOAVENTURA, 2º, 24/07/2013 a 23/07/2018; 212.558-7, BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES, 2º, 24/07/2013 a 23/07/2018; 212.566-8, TAUANA BRANDAO GOMES DE SA, 2º, 24/07/2013 a 23/07/2018; 212.567-6, GILBER SANTOS BOTELHO, 2º, 24/07/2013 a 23/07/2018; 212.569-2, ALINE OLIVEIRA CORREA, 2º, 24/07/2013 a 23/07/2018; 212.571-4, RODRIGO XAVIER LARA, 2º, 24/07/2013 a 23/07/2018; 212.572-2, GIOVANNI GRASSI, 2º, 24/07/2013 a 23/07/2018; 212.574-9, ADELINO DE CARVALHO BARBOSA MARTINS, 2º, 25/07/2013 a 24/07/2018; 212.580-3, MATEUS PINHEIRO DE FARIAS, 2º, 25/07/2013 a 24/07/2018; 212.583-8, MARIA HELENA LOIOLA SILVA, 2º, 25/07/2013 a 24/07/2018; 212.587-0, JEFERSON VILELA EIRAS, 2º, 28/07/2013 a 27/07/2018; 223.507-2, LUCIANA SOARES GUEIROS DA MOTTA, 1º, 16/07/2013 a 15/07/2018; 224.584-1, ANDREZA SANZONOWICZ SULZ, 1º, 02/07/2013 a 01/07/2018; 224.589-2, ISANA APARECIDA LIMA DE ALMEIDA CAMELO, 1º, 03/07/2013 a 02/07/2018; 224.611-2, GISELDA JULIA DA SILVA, 1º, 04/07/2013 a 03/07/2018; 224.614-7, SIMONE LEAO PASSOS, 1º, 04/07/2013 a 03/07/2018; 224.664-3, SOLANGE SORAIA SANTOS CHEDID, 1º, 12/07/2013 a 11/07/2018; 224.688-0, JEANE DE MORAIS BARBOSA, 1º, 17/07/2013 a 16/07/2018; 224.725-9, RAIMUNDO DOS SANTOS, 1º, 24/07/2013 a 23/07/2018; 1406.346-8, SANTANA SILVA DIAS, 5º, 26/07/2013 a 25/07/2018; 20.059-X, EUCLIDES RODRIGUES DOS SANTOS, 5º, 30/07/2013 a 29/07/2018; 20.126-X, ELIANA DA FONSECA MELO, 5º, 05/07/2013 a 04/07/2018; 20.160-X, ROSILEIDE DA SILVA DAMACENO, 5º, 13/07/2013 a 12/07/2018; 20.174-X, LUCIANO MORETTI UCHIDA, 5º, 02/07/2013 a 01/07/2018; 20.210-X, WILSON ROSA PALMEIRA, 5º, 12/07/2013 a 11/07/2018; 20.224-X, EUDALICE SOARES DE SOUZA, 5º, 07/07/2013 a 06/07/2018; 20.241-X, SIMONE MARINHO DO NASCIMENTO, 5º, 08/07/2013 a 07/07/2018; 20.255-X, VANIA SHIRLEY G BOAVENTURA, 5º, 09/07/2013 a 08/07/2018; 20.269-X, CARMEN LUCIA DA SILVA, 5º, 12/07/2013 a 11/07/2018; 20.336-X, TEREZA CLAUDIA DOS S CARVALHO, 5º, 15/07/2013 a 14/07/2018; 20.367-X, HUMBERTO AIRES BONTEMPO, 5º, 20/07/2013 a 19/07/2018; 20.420-X, JUVENILIA PEREIRA DE CAMARGOS, 5º, 27/07/2013 a 26/07/2018; 31.594-X, IVAN GUSMAO CAVALCANTE, 5º, 09/07/2013 a 08/07/2018; 32.504-X, SONIA OLIVEIRA DE MORAES, 5º, 29/07/2013 a 28/07/2018; 34.138-X, ROMILDO PAULINO DE OLIVEIRA, 5º, 15/07/2013 a 14/07/2018; 37.329-X, FABIO SANTANA DE OLIVEIRA, 4º, 19/07/2013 a 18/07/2018; 37.430-X, CRISTIANE MARIELE PEREIRA R BRANDAO, 4º, 17/07/2013 a 16/07/2018; 37.444-X, MERCEDES MARIA SILVA CASTRO, 4º, 28/07/2013 a 27/07/2018; 37.458-X, SOLANGE CERQUEIRA, 4º, 30/07/2013 a 29/07/2018; 37.461-X, ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA, 4º, 30/07/2013 a 29/07/2018; 49.769-X, ADRIANA CERCHI NASCIMENTO, 5º,

25/07/2013 a 24/07/2018; 49.870-X, DOROTEIA MARIA DA CONCEICAO, 5º, 21/07/2013 a 20/07/2018; 49.884-X, OZANIA LOPES DE OLIVEIRA, 5º, 23/07/2013 a 22/07/2018; 49.996-X, SUZY MARIA GARCIA CRUZEIRO, 5º, 12/07/2013 a 11/07/2018; 57.869-X, DIDIMO MAGALHAES C FILHO, 7º, 07/07/2013 a 06/07/2018; 68.788-X, AIRTON MASCIANO DA SILVA, 5º, 02/07/2013 a 01/07/2018; 204.613-X, ROSILENE ALVES BARBOSA, 3º, 18/07/2013 a 17/07/2018; 205.728-X, SANDRA BERNARDES BORGES, 3º, 28/07/2013 a 27/07/2018; 206.376-X, LUCIANA DA SILVA MOREIRA ASSUNCAO, 3º, 31/07/2013 a 30/07/2018; 212.551-X, RODRIGO DA COSTA MEDEIROS, 2º, 24/07/2013 a 23/07/2018; 212.579-X, INACIO ANTONIO ATHAYDE OLIVEIRA, 2º, 25/07/2013 a 24/07/2018; 224.585-X, MAYSSARA REANY DE JESUS OLIVEIRA, 1º, 02/07/2013 a 01/07/2018; 224.621-X, MARIANA ALMEIDA MESQUITA DA SILVA, 1º, 05/07/2013 a 04/07/2018; 222.562-X, ANGELICA FERNANDES SANTANA ALMEIDA, 1º, 22/02/2013 a 21/02/2018; 29.688-0, STEFANIA ALVES FIGUEIREDO, 4º, 31/05/2011 a 30/05/2016; 219.319-1, DAYANE CARLA FIGUEIRA ERHARDT, 1º, 04/06/2012 a 03/06/2017; 212.289-8, ANA LUIZA PINTO GONZAGA, 1º, 01/07/2013 a 01/07/2018; 32.962-2, MARIA CHAVES DE CARVALHO DA SILVA, 4º, 28/04/2012 a 27/04/2017; 32.057-9, DALENA SUMAYA BATISTA PINTO, 4º, 03/04/2012 a 02/04/2017; 26.843-7, JEFFERSON ANTUNES DE OLIVEIRA, 4º, 20/04/2012 a 19/04/2017; 204.706-3, AILTON MUNIZ SILVA, 3º, 19/02/2013 a 18/02/2018; 222.728-2, SORAYA MARIA MORAES GALHENO, 1º, 26/02/2013 a 25/02/2018; 28.596-X, CLÉONICE DE FATIMA DUTRA MIRANDA, 4º, 26/04/2011 a 25/04/2016; 20.764-0, VALDENIA FELICIO DE SOUSA, 4º, 24/11/2008 a 23/11/2013; 205.979-7, OLEGARIO GARCIA DE FREITAS NETO, 3º, 23/04/2007 a 22/06/2012; 205.979-7, OLEGARIO GARCIA DE FREITAS NETO, 4º, 23/06/2012 a 22/06/2017; 32.123-0, ELIENE FERREIRA BARROSO, 4º, 07/04/2012 a 06/04/2017; 35.344-2, CARLA RODRIGUES CARNEIRO S.DE JESUS, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 35.807-X, ARMANDO MARCOS DI CARLANTONIO AFONSO, 4º, 15/01/2013 a 14/01/2018; 29.451-9, GEOVANI SOARES DE SOUZA RODRIGUES, 4º, 23/05/2011 a 22/05/2016; 49.732-0, MARIA SALETTE POECK DOS SANTOS, 5º, 21/07/2013 a 20/07/2018; 36.498-3, MARIA MARGARETH CUNHA SAXE, 4º, 21/01/2013 a 20/01/2018; 36.627-7, SIMONÉ LIRA DE MEIRELES, 4º, 27/01/2013 a 26/01/2018; 36.206-9, JORGE GOMES DA SILVA, 3º, 15/01/2008 a 14/04/2013; 48.497-0, MARCOS JOSE CÁRDOSO FARIA, 5º, 12/03/2013 a 11/03/2018; 48.941-7, MARIA DO CARMO SILVA, 5º, 19/04/2013 a 18/04/2018; 20.150-2, MARIA DE FATIMA TORRES DE QUEIROZ, 5º, 23/07/2013 a 22/07/2018; 28.977-9, OSVALDO LUIZ DOS SANTOS, 4º, 14/07/2013 a 13/07/2018; 33.528-2, MARCIO LUIZ DIAS, 5º, 08/07/2013 a 07/07/2018; 34.264-5, MARIA FRANCIELE L MARTINS, 5º, 02/07/2013 a 01/07/2018; 35.575-5, GILBERTO TORRES COELHO JUNIOR, 4º, 15/07/2013 a 14/07/2018; 35.783-9, VOLEMAR ORNELAS ARAUJO, 5º, 07/07/2013 a 06/07/2018; 35.895-9, MARCO ANTONIO VIDAL, 4º, 16/07/2013 a 12/12/2018; 36.320-0, HODNEY ROSA DA SILVA, 5º, 01/08/2013 a 31/07/2018; 65.689-5, PAULO BIAGI DA SILVA, 6º, 01/08/2013 a 31/07/2018; 220.328-6, GLAUCIA LAMARC LUCAS DE OLIVEIRA, 1º, 11/07/2012 a 10/07/2017; 209.982-9, GLEIDE EVANGELISTA DOURADO BONFIM, 1º, 17/04/2006 a 16/04/2011; 209.982-9, GLEIDE EVANGELISTA DOURADO BONFIM, 2º, 17/04/2011 a 16/04/2016; 48.414-8, MARIA LUIZA MARQUES DE FARIA, 5º, 09/03/2013 a 08/03/2018; 65.427-2, DILMARIO DOS SANTOS CHAVES, 4º, 10/03/2008 a 09/06/2013; 65.427-2, DILMARIO DOS SANTOS CHAVES, 5º, 10/06/2013 a 09/06/2018; 228.315-8, JUSCELINO FRANCISCO DE SOUZA, 1º, 27/01/2010 a 26/01/2015; 20.244-4, KEILA CRISTINA I RODRIGUES DANTAS, 5º, 08/07/2013 a 07/07/2018; 49.748-7, DULCINERIA MARIA DA SILVA, 5º, 24/06/2013 a 23/06/2018; 220.677-3, ROSEANA POSSIDONIO SILVA, 1º, 13/07/2012 a 12/07/2017; 23.154-1, ANA CRISTINA DE A M AMARAL, 5º, 15/05/2012 a 14/05/2017; 36.083-X, JAIME CARLOS DA SILVA, 4º, 19/01/2013 a 18/01/2018; 46.477-5, ELIANE ALVES BETO DE SOUZA, 5º, 11/03/2012 a 10/03/2017; 32.828-6, EMILIANA GUILHERME RAIMUNDO ALBERNAZ, 4º, 20/05/2012 a 19/05/2017; 20.400-5, LUIZA AMELIA SOUSA BRITO, 5º, 23/07/2013 a 22/07/2018; 36.066-X, DEBORA ARAUJO CERQUEIRA, 4º, 10/04/2012 a 09/04/2017; 57.113-X, SUELI DE SOUZA, 7º, 24/03/2013 a 23/03/2018; 203.194-9, GLEICE LANE MENDES BORGES, 4º, 06/09/2012 a 05/09/2017; 300.925-4, MONICA CRISTINA DE FARIA, 2º, 31/03/2005 a 30/03/2010; 300.925-4, MONICA CRISTINA DE FARIA, 3º, 31/03/2010 a 30/03/2015; 202.149-8, LUIS ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO, 2º, 14/02/2006 a 13/04/2011; 202.149-8, LUIS ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO, 3º, 14/04/2011 a 13/04/2016; 35.891-6, LAERTE VENICIUS BATISTA DA SILVA, 4º, 16/01/2013 a 15/01/2018; 69.076-7, JOSE DE RIBAMAR R DA SILVA, 4º, 13/05/2006 a 12/09/2013; 49.852-1, MARIA AUXILIADORA DE LIMA, 4º, 18/12/2011 a 17/12/2016; 36.614-5, ROGERIO BERTOLDO GUERREIRO, 4º, 22/01/2013 a 21/01/2018; 52.520-0, RAIMUNDO CARNEIRO DE SOUZA, 5º, 09/09/2006 a 08/11/2013; 39.177-8, ITAGIBA DA SILVA CESAR JUNIOR, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 221.226-9, AIR CASMIN ZEFERINO, 1º, 04/10/2012 a 03/10/2017; 46.742-1, JOSE ROBERTO FERNANDES VAL FRANCO, 4º, 02/04/2007 a 01/04/2012; 46.742-1, JOSE ROBERTO FERNANDES VAL FRANCO, 5º, 02/04/2012 a 01/04/2017; 33.966-0, SOLANGE FERNANDES DE SOUZA COELHO, 7º, 12/07/2013 a 11/07/2018; 48.149-1, FRANCISCA ELIANE BARBOSA MOURA, 5º, 29/07/2013 a 28/07/2018; 223.628-1, EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA, 1º, 02/04/2013 a 01/04/2018; 37.446-6, MAGNA LUCIA DOS SANTOS, 4º, 27/07/2013 a 26/07/2018; 205.362-4, KESIA RAQUEL SILVASANTANA, 3º, 19/03/2013 a 18/03/2018; 20.123-5, ELZA LUCIA MENDES MUNIZ, 5º, 26/07/2013 a 25/07/2018; 20.351-3, ELIENE RODRIGUES SANTIAGO, 5º, 19/07/2013 a 18/07/2018; 43.621-6, FRANCILENE BATISTA DA NOBREGA, 5º, 22/04/2011 a 21/04/2016; 57.907-6, MARCIO PACHECO DA SILVA, 7º, 25/07/2013 a 24/07/2018; 44.815-X, TELMA MARIA DE ALMEIDA, 4º, 22/07/2006 a 21/08/2011; 44.815-X, TELMA MARIA DE ALMEIDA, 5º, 22/08/2011 a 21/08/2016; 44.040-X, ELVIO MARCOS BOATO, 4º, 14/05/2006 a 13/05/2011; 44.040-X, ELVIO MARCOS BOATO, 5º, 14/05/2011 a 13/05/2016; 35.243-8, ANA MARCIA COSTA DE SOUSA, 4º, 12/01/2013 a 11/01/2018; 34.258-0, MARY LUCE GRANGEIRO FERREIRA DA SILVA, 4º, 02/12/2012 a 01/12/2017; 49.538-7, GLES DE ALMEIDA CAPI, 5º, 12/05/2013 a 11/05/2018; 33.814-1, SANDRA MARIA MORAIS DA COSTA GIFFONI, 5º, 16/06/2013 a 15/06/2018; 48.120-3, VALDECY FELIPE DO CARMO, 4º, 26/01/2012 a 25/04/2017; 47.032-5, CLOTILDES GONCALVES DOS SANTOS, 5º, 24/04/2012 a 23/04/2017; 32.570-8, ENEREIDA MARIA FRANCA E SILVA, 4º, 22/04/2012 a 21/04/2017; 212.387-8, CARLEZIA MARTINS, 2º, 14/04/2013 a 13/04/2018; 219.574-7, HALLYSON GOMES MONSORES, 1º, 21/06/2012 a 20/06/2017; 43.651-8, IHONE LOPES LIMA, 5º, 23/04/2011 a 22/04/2016; 48.819-4, LORIVANDA DABADIA DOS SANTOS, 5º, 07/04/2013 a 06/04/2018; 57.926-2, JOSE ELOI DINIZ, 7º, 01/08/2013 a 31/07/2018; 20.298-3, MARIA DO S P DO NASCIMENTO, 5º, 28/07/2013 a 27/07/2018; 35.761-8, CONCEICAO APARECIDA BATISTA, 4º, 14/01/2013 a 13/01/2018; 32.225-3, VANESSA VIEIRA SILVA HENRIQUES, 4º, 09/04/2012 a 08/04/2017; 34.548-2, MARISTELA DA SILVA ANDRADE, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 35.563-1, JEANETTE CORNELIA GUY DE ANDRADE, 4º, 12/01/2013 a 11/01/2018; 35.941-6, GERCINA ALUSAIR DE OLIVEIRA, 4º, 16/01/2013 a 15/01/2018; 28.829-2, MAURICIO CORREA PERES, 2º, 07/05/2001 a 06/09/2007; 28.829-2, MAURICIO CORREA PERES, 3º, 07/09/2007 a 06/09/2012; 28.829-2, MAURICIO CORREA PERES, 4º, 07/09/2012 a 06/09/2017; 31.284-3, SANDRA MOREIRA SALDANHA, 4º, 26/02/2012 a 25/02/2017; 35.964-5, ADRIANO FERREIRA BRAGA, 4º, 16/01/2013 a 15/01/2018; 34.508-3, GUS-

TAVO RIBEIRO VALERIANO, 4º, 06/01/2013 a 05/01/2018; 35.383-3, VANDA ELIZABETH GOMES, 4º, 12/01/2013 a 11/01/2018; 219.894-0, ALBERTO POLO PEREIRA, 1º, 09/07/2012 a 08/07/2017; 61.624-9, OSMAR DA COSTA, 4º, 04/02/2001 a 03/10/2014; 45.896-1, NILVA PEREIRA DE ALMEIDA, 4º, 29/11/2006 a 28/11/2011; 20.375-0, VANIA AURELIO RODRIGUES, 5º, 21/07/2013 a 20/07/2018; 207.783-3, SILVANA XAVIER REIS, 1º, 15/03/2005 a 14/10/2015; 45.896-1, NILVA PEREIRA DE ALMEIDA, 5º, 29/11/2011 a 28/11/2016; 219.274-8, ANA PAULA DE SOUSA, 1º, 04/06/2012 a 03/06/2017; 203.205-8, SIMONE GOMES SANTOS NEVES, 5º, 20/02/2012 a 19/02/2017; 219.592-5, LEONARDO DOS SANTOS, 1º, 19/06/2012 a 18/06/2017; 223.031-3, PRISCILA QUEIROZ DA SILVA, 1º, 27/02/2013 a 26/02/2018; 47.120-8, FABIO FARIA GACHET, 5º, 26/05/2012 a 25/05/2017; 33.075-2, SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA, 4º, 28/04/2012 a 27/04/2017; 41.669-X, WALDEMIRA MACIEL DA SILVA, 3º, 07/12/2010 a 06/12/2015; 35.120-2, JUSMEIRE CLAUDIA DE SOUZA, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 34.140-1, MARIA JOSE DA COSTA DA SILVA, 4º, 14/10/2012 a 13/10/2017; 27.157-8, KELI PONTES DA S SOUTO, 5º, 05/05/2012 a 04/05/2017; 65.115-X, DEBORA MOREIRA DO CARMO, 6º, 30/04/2012 a 29/04/2017; 34.400-1, MARIA JOSE DA SILVA FREITAS, 4º, 05/01/2013 a 04/01/2018; 45.921-6, MONICA MENDES BARBOSA, 5º, 06/04/2012 a 05/04/2017; 36.370-7, ALESSANDRA SILVA DE ALMEIDA TOSTA, 1º, 13/02/2007 a 12/04/2012; 36.370-7, ALESSANDRA SILVA DE ALMEIDA TOSTA, 2º, 13/04/2012 a 12/04/2017; 35.836-3, MARIA DE FATIMA FERREIRA CAETANO, 4º, 15/01/2013 a 14/01/2018; 35.473-2, ROSEMARY CABRAL DE LIMA, 4º, 13/01/2013 a 12/01/2018; 32.614-3, VANESSA MARTINS RUBIM, 4º, 23/04/2012 a 22/04/2017; 34.006-5, EUNICE VIANA DOS SANTOS, 4º, 16/09/2012 a 15/09/2017; 37.181-5, ADRIANA CARVALHO SANTANA, 4º, 26/03/2013 a 25/03/2018; 65.709-3, SÁBINA LIMA DO N DE MOURA, 6º, 04/08/2013 a 03/08/2018; 65.747-6, MARIA PAIVA RODRIGUES, 6º, 09/08/2013 a 08/08/2018; 28.059-3, ALVARO ELIAS FERREIRA SALES, 4º, 29/04/2011 a 28/01/2016; 44.233-X, ELEN CRISTINA MOURA, 5º, 27/05/2011 a 26/05/2016; 65.022-6, FRANCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA, 6º, 24/03/2012 a 23/03/2017; 55.674-2, WANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS, 7º, 14/09/2012 a 13/09/2017; 222.678-2, ELIDA VIEIRA DE OLIVEIRA, 1º, 26/02/2013 a 25/02/2018; 223.373-8, EVERALDO JUNIO CORREA DE LIMA, 1º, 01/03/2013 a 01/03/2018; 222.849-1, RAQUEL MARY COSTA RUFINO, 1º, 27/02/2013 a 26/02/2018; 222.956-0, ROSANGELA DA VITORIA NASCIMENTO, 1º, 27/02/2013 a 26/02/2018; 48.616-7, NADIA PEDROSO DE FARIAS, 5º, 19/07/2013 a 18/07/2018; 22.2402-X, ALESSANDRA VASCONCELOS BARBOSA ARNAUD, 1º, 22/02/2013 a 21/02/2018; 223.015-1, VERUSKA ARAUJO COSTA REIS DEMES, 1º, 27/02/2013 a 26/03/2018; 223.279-0, LEONARDO CLAVER AMORIM LIMA, 1º, 01/03/2013 a 01/03/2018; 47.788-5, NELCI VARGAS DO NASCIMENTO, 5º, 01/03/2012 a 28/02/2017; 32.951-7, CYNTHIA MARTINS MACHADO, 4º, 30/01/2013 a 29/01/2018; 36.466-5, ROSIMAUARA RIBEIRO DA SILVA, 4º, 21/01/2013 a 20/01/2018; 60.796-7, JOB RODRIGUES DE OLIVEIRA, 4º, 27/09/2005 a 26/10/2010; 60.796-7, JOB RODRIGUES DE OLIVEIRA, 5º, 27/10/2010 a 26/10/2015; 36.205-0, REGINALDO LIMA CORREIA LEITE, 4º, 06/03/2012 a 05/03/2017; 222.757-6, JOSIETE VERAS VASCONCELOS SALVINO, 1º, 26/02/2013 a 25/02/2018; 211.451-8, REGINA CELIA TELES MONTEIRO, 2º, 08/02/2012 a 07/02/2017; 32.689-5, ALINE CRISTIANE DOS SANTOS GUERREIRO CHAVES, 4º, 30/06/2012 a 29/06/2017; 32.026-9, CATIA NUBIA DE PAULA, 4º, 02/06/2012 a 01/06/2017;

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

#### PORTARIAS DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra função, ELEN MÁRCIA GUERRA, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 29.038-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 104 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR AURA DA ROCHA VERAS DE LIMA, Técnico de Gestão Educacional - Secretário Escolar, matrícula 225.527-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 104 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ELEN MÁRCIA GUERRA, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 29.038-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 104 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00155728/2018-17, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, AMARÍLIS MACEDO LIMA LOPES DE ANCHIETA, do cargo de Professor de Educação Básica - MGEB, matrícula nº 237.423-4, padrão 02-PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25/09/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016 e alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI 00080-00112068/2018-80, RESOLVE:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Monitor de Gestão Educacional, ocupado por JULIANA ALVES ISAAC, matrícula nº 217.798-6, padrão B2-MQ6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30/07/2018, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00127314/2018-06, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, NELBIA DARLENE DE JESUS BESERRA, do cargo de Professor de Educação Básica - MGEB, matrícula nº 206.238-0, padrão 18-PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13/08/2018.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

**SECRETARIA ADJUNTA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 189, de 10 de julho de 2018, RESOLVE:

APOSENTAR GINANNI ROCHA DE ARAUJO, matrícula 218.068-5, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 02, Padrão 03, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00410-00008334/2018-46.

APOSENTAR MARIA DAS GRAÇAS VALADARES SILVA, matrícula 49.573-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 08, Padrão 03, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00008779/2018-26.

APOSENTAR MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA, matrícula 20.933-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 08, Padrão 03, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00410-00006512/2018-02.

APOSENTAR SIDINEIDE CAETANO PEREIRA, matrícula 69.241-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 08, Padrão 03, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00009234/2018-37.

APOSENTAR SIMONE DA SILVA DOURADO COSTA, matrícula 225.517-0, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Secretaria Escolar, Nível 02, Padrão 02, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00410-00009236/2018-26.

APOSENTAR WILSON DOMINGOS DA SILVA, matrícula 21.803-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 08, Padrão 03, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00008783/2018-94.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SARDINHA, matrícula 44.227-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00068306/2018-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA CLAUDIA VELOSO GARNIER, matrícula 25.950-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00046347/2018-48.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANGELA MARANY DE ARAUJO PEREIRA, matrícula 20.551-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00070759/2018-07.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIA DA COSTA SOUZA, matrícula 44.493-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 01, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00063320/2018-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLEIDE DE OLIVEIRA SILVEIRA, matrícula 62.027-0, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 01, Etapa V, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00138042/2018-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLEIDIMAR ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 42.927-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00076407/2018-57.

CONCEDER APOSENTADORIA a DENISE CARVALHO HAYAKAWA CUNHA, matrícula 27.150-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00034047/2018-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a DIONISIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 20.499-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00016825/2018-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDSON MASSAMI IAMASHITA, matrícula 76.885-5, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 01, Etapa IV, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00093195/2018-72.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELEUZA DOS SANTOS, matrícula 21.524-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 09, Padrão 01, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00070726/2018-59.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELMA GRIJALVA ALBUQUERQUE LEITE, matrícula 20.688-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00052132/2018-66.

CONCEDER APOSENTADORIA a EMILIA HELENA BRASILEIRO SOUZA SILVA, matrícula 26.842-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00082086/2018-20.

CONCEDER APOSENTADORIA a GENABIS CESAR RIBEIRO, matrícula 65.184-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00049631/2018-76.

CONCEDER APOSENTADORIA a GILSON DA SILVA FERNANDES, matrícula 69.165-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 10, Padrão 02, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00065605/2018-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSE AMADO BRAZ SOARES, matrícula 55.971-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão 01, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00075450/2018-03.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ MOISES GUEDES SARAIVA, matrícula 44.473-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00071453/2018-60.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ RIBAMAR VIEIRA DA SILVA, matrícula 201.824-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00058355/2018-37.

CONCEDER APOSENTADORIA a JÚLIO ROSA DA SILVA, matrícula 28.866-7, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 08, Padrão 02, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00024155/2018-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a MÁRCIA EHMS DE ABREU FERREIRA, matrícula 26.901-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080-007377/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA FELICIA DA SILVA VIANNA, matrícula 20.373-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00055879/2018-76.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARILDA ALVES DA CONCEIÇÃO, matrícula 49.745-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00062945/2018-64.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARTA ROCHA, matrícula 20.500-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00040877/2018-82.

CONCEDER APOSENTADORIA a NEIRE AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 35.382-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00079801/2018-47.

CONCEDER APOSENTADORIA a NILVIA RODRIGUES DOS REIS, matrícula 65.782-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 01, Etapa V, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00068491/2018-35.

CONCEDER APOSENTADORIA a RENATO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 33.642-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 080-014941/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSANGELA FELIX VIEIRA, matrícula 48.321-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00047422/2018-98.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROZA MARIA RODRIGUES SAMPAIO, matrícula 40.628-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 02, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00083767/2018-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA CRISTINA DE SOUZA, matrícula 27.389-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00028601/2017-45.

CONCEDER APOSENTADORIA a SOLANGE DE ANDRADE SILVA, matrícula 61.620-6, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 01, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00012809/2018-23.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º. Designar LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO, matrícula nº. 217.825-7, executor titular, FREDERICO ROCHA SALGE, matrícula nº 219.792-8, executor titular, e SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, matrícula nº 219.793-6 executor suplente, do Contrato nº 58/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa COMBRASEN - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, objeto do processo nº. 080.013076/2016, todos lotados na Coordenação de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar GIANY ARRUDA E SOUZA, matrícula 206.984-9, como gestora, do Termo de Colaboração no 170/2017, firmado entre a SEEDF e o Centro de Educação Infantil Tia Angelina CEPI Flor-de-Pequi, objeto do processo 080.008493/2017, processo SEI 00080-00058714/2018-56.

Art. 2º. Designar MÔNICA DE F. MONTEIRO COSTA, matrícula 204.870-1, lotada na CRE CEILÂNDIA, como gestora, do Termo de Colaboração no 170/2017, firmado entre a SEEDF e o Centro de Educação Infantil Tia Angelina CEPI Flor-de-Pequi, objeto do processo 080.008493/2017, processo SEI 00080-00058714/2018-56.

Art. 3º. Dispensar GIANY ARRUDA E SOUZA, matrícula 206.984-9, como gestora, do Termo de Colaboração no 181/2017, firmado entre a SEEDF e o Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - ÉDEN - CEPI Jasmim, objeto do processo 080.008491/2017, processo SEI 00080-00058714/2018-56.

Art. 4º. Designar MÔNICA DE F. MONTEIRO COSTA, matrícula 204.870-1, lotada na CRE CEILÂNDIA, como gestora, do Termo de Colaboração no 181/2017, firmado entre a SEEDF e o Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - ÉDEN - CEPI Jasmim, objeto do processo 080.008491/2017, processo SEI 00080-00058714/2018-56.

Art. 5º. Dispensar GIANY ARRUDA E SOUZA, matrícula 206.984-9, como gestora, do Termo de Colaboração no 189/2017, firmado entre a SEEDF e o Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat - CEPI Capim-dourado, objeto do processo 080.008484/2017, processo SEI 00080-00058714/2018-56.

Art. 6º. Designar MÔNICA DE F. MONTEIRO COSTA, matrícula 204.870-1, lotada na CRE CEILÂNDIA, como gestora, do Termo de Colaboração no 189/2017, firmado entre a SEEDF e o Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat - CEPI Capim-dourado, objeto do processo 080.008484/2017, processo SEI 00080-00058714/2018-56.

Art. 7º. Dispensar GIANY ARRUDA E SOUZA, matrícula 206.984-9, como gestora, do Termo de Colaboração no 185/2017, firmado entre a SEEDF e o Instituto Paz e Vida - CEPI Ipê-branco, objeto do processo 080.008495/2017, processo SEI 00080-00058714/2018-56.

Art. 8º. Designar MÔNICA DE F. MONTEIRO COSTA, matrícula 204.870-1, lotada na CRE CEILÂNDIA, como gestora, do Termo de Colaboração no 185/2017, firmado entre a SEEDF e o Instituto Paz e Vida - CEPI Ipê-branco, objeto do processo 080.008495/2017, processo SEI 00080-00058714/2018-56.

Art. 9º. Dispensar GIANY ARRUDA E SOUZA, matrícula 206.984-9, como gestora, do Termo de Colaboração nº 136/2017, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTUM PAX ET VITAE, objeto do processo 080.008428/2017, processo SEI 00080-00058714/2018-56.

Art. 10. Designar MÔNICA DE F. MONTEIRO COSTA, matrícula 204.870-1, lotada na CRE CEILÂNDIA, como gestora, do Termo de Colaboração nº 136/2017, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTUM PAX ET VITAE, objeto do processo 080.008428/2017, processo SEI 00080-00058714/2018-56.

Art. 11. Dispensar GIANY ARRUDA E SOUZA, matrícula 206.984-9, como gestora, do Termo de Colaboração nº 173/2017, firmado entre a SEEDF e a Creche Renascer - Tio Pedro - CEPI Estrela do cerrado, objeto do processo 080.008474/2017, processo SEI 00080-00058714/2018-56.

Art. 12. Designar MÔNICA DE F. MONTEIRO COSTA, matrícula 204.870-1, lotada na CRE CEILÂNDIA, como gestora, do Termo de Colaboração nº 173/2017, firmado entre a SEEDF e a Creche Renascer - Tio Pedro - CEPI Estrela do cerrado, objeto do processo 080.008474/2017, processo SEI 00080-00058714/2018-56.

Art. 13. Dispensar CLÁUDIA RODRIGUES PARREIRA, matrícula nº 023.420-6, e SIRLENE REIS LANDIM, matrícula 046.248-9, como gestoras, do Termo de Colaboração nº 164/2017, firmado entre SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - CEPI SABIÁ LARANJEIRA, objeto do processo 080.008498/2017, processo SEI 00080-00023984/2018-46.

Art. 14. Designar LAFAYETTE DA SILVA PERREIRA, matrícula 44.546-0, e ROSILENE FREIRE REIS GONÇALVES, matrícula 23.954-2, lotados na CRE TAGUATINGA, como gestores, do Termo de Colaboração nº 164/2017, firmado entre SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - CEPI SABIÁ LARANJEIRA, objeto do processo 080.008498/2017, processo SEI 00080-00023984/2018-46.

Art. 15. Dispensar CLÁUDIA RODRIGUES PARREIRA, matrícula nº 023.420-6, e SIRLENE REIS LANDIM, matrícula 046.248-9, como gestoras, do Termo de Colaboração nº 149/2017, firmado entre SEEDF e a AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA AFMA-CEPI JEQUITIBÁ, objeto do processo 080.008453/2017, processo SEI 00080-0023984/2018-46.

Art. 16. Designar LAFAYETTE DA SILVA PERREIRA, matrícula 44.546-0, e ROSILENE FREIRE REIS GONÇALVES, matrícula 23.954-2, lotados na CRE TAGUATINGA, como gestores, do Termo de Colaboração nº 149/2017, firmado entre SEEDF e a AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA AFMA-CEPI JEQUITIBÁ, objeto do processo 080.008453/2017, processo SEI 00080-0023984/2018-46.

Art. 17º. Dispensar CLÁUDIA RODRIGUES PARREIRA, matrícula 023.420-6, e SIRLENE REIS LANDIM, matrícula 046.248-9, como gestoras, do Termo de Colaboração nº 144/2017, firmado entre SEEDF e o SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO - ESCOLINHA BEIJA-FLOR, objeto do processo 080.008447/2017, processo SEI 00080-0023984/2018-46.

Art. 18. Designar LAFAYETTE DA SILVA PERREIRA, matrícula 44546-0, e ROSILENE FREIRE REIS GONÇALVES, matrícula 23.954-2, lotados na CRE TAGUATINGA, como gestores, do Termo de Colaboração nº 144/2017, firmado entre SEEDF e o SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO - ESCOLINHA BEIJA-FLOR, objeto do processo 080.008447/2017, processo SEI 00080-0023984/2018-46.

Art. 19. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

### SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do Artigo 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os membros da Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional da Coordenação Regional de Ensino do Gama, designados pela Ordem de Serviço nº 01, de 05 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 27, de 30 de setembro de 2016, página 8.

Art. 2º Constituir Comissão Regional de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional da Coordenação Regional de Ensino do Gama.

Art. 3º Designar para compor a referida Comissão os seguintes membros: HUMBERTO GONZAGA DA SILVA, matrícula 223.996-5, CPF 858.637.501-20, titular; FLAVIO DE MATOS CORREA, matrícula 208.976-9, CPF 020.634.891-65, titular; ROSILENE DE ARAUJO DIAS VIEIRA, matrícula 24.498-8, CPF 247.563.341-72, titular; JULIENE DE JESUS MOURA SANTOS, matrícula 227.772-7, CPF 813.047.221-04, suplente; MIDIAN NUNES PARREIRA, matrícula 230.664-6, CPF 889.087.201-20, suplente; TALITA CORDEIRO DIAS CAVALCANTE, matrícula 227.770-0, CPF 710.395.891-20, suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FIRMINO MOREIRA DE QUEIROZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 75, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado por MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 1.200.299-2, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Averba 3.610 (três mil e seiscentos e dez) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, compreendendo os períodos de 01/02/1999 a 30/06/2000 e 05/07/200 a 23/12/2008, contados para efeito de aposentadoria. Processo 00197-00003444/2018-75 (SEI).

MAURO CARNEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 245, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em consonância com o Decreto n.º 36.419, de 25 de março de 2015, regulamentado pela IN nº 01/2015, de 26 de março de 2015, que instituiu a Carta de Serviços ao Cidadão, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de realizar a Elaboração e o Monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão no âmbito da Sedestmidh

Art. 2º O GT será composto da seguinte forma:

I - Gabinete;

II - Ouvidoria;

III - Assessoria de Comunicação;

IV - Diretoria de Planejamento e Orçamento;

V - Secretaria Adjunta do Trabalho;

VI - Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social;

VII - Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos;

Art. 3º Designar os seguintes servidores para comporem o GT: FLÁVIA RODRIGUES GUIMARAES, matrícula nº 269.299-6, Presidente, na qualidade de representante do Gabinete e Ouvidoria; LUIZ RICARDO CABALEIRO D'AVILA, matrícula nº 180.113-9, Membro, na qualidade de representante do Gabinete; CLAUDIA MARIA CRISTINA MACKKE MIANI, matrícula nº 272.149-X, Membro, na qualidade de representante da Assessoria de Comunicação; RAFAEL FERREIRA SECUNHO, matrícula nº 272.022-1, Membro, na qualidade de representante da Assessoria de Comunicação; SERGIO RICARDO VIANA LIMA, matrícula nº 270.955-4, Membro, na qualidade de representante da Diretoria de Planejamento e Orçamento; MÁRCIA BITTENCOURT COELHO, Matrícula: 174.493-3, Membro, na qualidade de representante da Diretoria de Planejamento e Orçamento; JAQUELINE SILVA SANTANA PORTES, matrícula nº 174.881-5, Membro, na qualidade de representante da Secretaria Adjunta do Trabalho; ANDREZZA FERREIRA BARBOSA MORESCO, matrícula nº 184.802-X, Membro, na qualidade de representante da Secretaria Adjunta do Trabalho; ERIKA DE ALMEIDA SOUZA AGUIAR, matrícula nº 174.488-7, Membro, na qualidade de representante da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social; DIANNE PATRÍCIA BRITO ALVES DE SOUSA, matrícula nº 176.808-5, Membro, na qualidade de representante da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social; ERONEIDE CUNHA DE MACEDO, matrícula nº 1.657.126-6, Membro, na qualidade de representante da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos; JOÃO MARCELO ALVES DE ANDRADE, matrícula nº 271.949-5, Membro, na qualidade de representante da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.

Art. 4º Designar LUIZ RICARDO CABALEIRO D'AVILA, matrícula nº 180.113-9, para, nos eventuais impedimentos da titular, atuar como Presidente Suplente.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PÉLIZ

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, c/c o art. 211, § 1º, e o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, bem como no entendimento pacificado no Supremo Tribunal Federal (MS 21.494-5 DF) e no Superior Tribunal de Justiça (Súmula nº 592); e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos e à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, em razão de decurso de prazo, por 30 (trinta) dias contados do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, o Processo Sindicante nº 0431-000393/2017.

Art. 2º Determinar que o prosseguimento com a apuração das irregularidades descritas no processo informado no art. 1º desta Ordem de Serviço, seja realizado por Comissão composta pelos seguintes servidores: LEANDRO BORGES DA SILVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 173.142-4, Presidente; VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.106-X, Membro; CLAUDIA MICHELE DE MEDEIROS ESTEVES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.485-2, Membro, e EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.106-X, para, nos eventuais impedimentos do titular, atuar como Presidente Suplente da Comissão constituída no art. 2º desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTANA LEÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, c/c o art. 211, § 1º, e o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, bem como no entendimento pacificado no Supremo Tribunal Federal (MS 21.494-5 DF) e no Superior Tribunal de Justiça (Súmula nº 592); e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos e à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, em razão de decurso de prazo, por 30 (trinta) dias contados do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, os Processos Sindicantes nos 0380-001087/2013, 0380-002921/2011 e 00431-00004230/2018-60.

Art. 2º Determinar que o prosseguimento com a apuração das irregularidades descritas no processo informado no art. 1º desta Ordem de Serviço, seja realizado por Comissão composta pelos seguintes servidores: VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.106-X, Presidente; JOSE EDUARDO PITOMBO, Técnico em Assistência Social, matrícula 102.062-5, Membro; ANTONIO JOSE DE LIMA NETO, Técnico em Assistência Social, matrícula 221.982-4, Membro, e EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar JOSE EDUARDO PITOMBO, Técnico em Assistência Social, matrícula 102.062-5, para, nos eventuais impedimentos do titular, atuar como Presidente Suplente da Comissão constituída no art. 2º desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTANA LEÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, c/c o art. 211, § 1º, e o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, bem como no entendimento pacificado no Supremo Tribunal Federal (MS 21.494-5 DF) e no Superior Tribunal de Justiça (Súmula nº 592); e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos e à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, em razão de decurso de prazo, por 30 (trinta) dias contados do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, os Processos Sindicantes nos 0431-000628/2017, 0431-000886/2017 e 0431-001332/2016.

Art. 2º Determinar que o prosseguimento com a apuração das irregularidades descritas no processo informado no art. 1º desta Ordem de Serviço, seja realizado por Comissão composta pelos seguintes servidores: ARLON COSSETI FIEL DOS SANTOS, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.657-5, Presidente; ALEXANDRE ZILAHÍ JUNIOR, Especialista em Assistência Social, matrícula 179.150-8, Membro; LENIVIA FERNANDES RODRIGUES ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 184.881-X, Membro, e EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar ALEXANDRE ZILAHÍ JUNIOR, Especialista em Assistência Social, matrícula 179.150-8, para, nos eventuais impedimentos do titular, atuar como Presidente Suplente da Comissão constituída no art. 2º desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTANA LEÃO

DESPACHO DA CHEFE

Em 02 de outubro de 2018

Processo: 00431-00012975/2018-01. Interessado: PAULA PINTO CALAF. Assunto: Licença para Tratar de Interesse Particular. DECIDO, no uso da competência delegada no artigo 2º, inciso IV, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, c/c a alínea "b" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, alterado pelo Decreto nº 39.160 de 29 de junho de 2018, e com amparo no art. 144, caput, da Lei Complementar nº 840/2011, AUTORIZAR a Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo período de 01 de outubro de 2018 a 01 de outubro de 2021, à ao servidora Paula Pinto Calaf, Especialista em Assistência Social/Psicólogo, matrícula nº 217.731-5.

LUCIANA SANTANA LEÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR KARLOS EDWARD RODRIGUES DE SANTA, matrícula 186167-0, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir VINÍCIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 186184-0, Subsecretário de Defesa Agropecuária, Símbolo CNE-02, no período de 13/08/2018 a 22/08/2018, por motivos de férias do titular do cargo.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar JOCILENE FERREIRA DA PAIXÃO, matrícula 1.661.635-9, da qualidade de EXECUTOR do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 9912396053, firmado entre a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, constante no Processo SEI-GDF nº 0070-000315/2016.

Art. 2º Designar MARCUS VINÍCIUS THOME ARRUDA, matrícula 1.661.657-X, para atuar como EXECUTOR do Contrato constante do art. 1º ficando inalterado o suplente.

Art. 3º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 4º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "e", Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor: BALBINO VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 1011987, referente ao 3º quinquênio, no período de 14/01/2019 a 12/02/2019.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor: FRANCISCO GOMES DOS SANTOS FILHO, matrícula 1009664, referente ao 6º quinquênio, no período de 25/04/2012 a 23/04/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 312, de 25 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 185, de 27/09/2018, pág. 29, o ato que autorizou o gozo de licença-prêmio por assiduidade aos servidores: LINCOLN NUNES OLIVEIRA, matrícula 1862189, no período de 15/10/2018 a 13/11/2018; MANOEL LUIZ CONRADO DOS SANTOS, matrícula 1011847, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018; LUANDA WALESKA DE SOUZA, matrícula 16614186, no período de 07/03/2019 a 05/04/2019; MARIA LUCIA IDELFONSO FERREIRA, matrícula 39226X, no período de 16/10/2018 a 14/12/2018; e JOCILENE FERREIRA DA PAIXÃO, matrícula 16616359, no período de 24/09/2018 a 23/10/2018; para incluir: "referente ao 1º quinquênio; referente ao 4º quinquênio; referente ao 1º quinquênio; referente ao 4º quinquênio; e referente ao 1º quinquênio, respectivamente; mantendo inalterados os demais termos".

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência à servidora JANETE MARIA MENDES DE MATOS, matrícula 100.996-6, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Unica, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 40, §19, da CRFB, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 21/09/2018. Processo SEI nº 00070-00016137/2018-62.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar: JULIANA LOPES RODRIGUES DE SOUSA VIANA - matrícula 189.528-1 e LAYLYEE PAULA GALVÃO - matrícula 1.658.122-9, das funções de EXECUTOR e SUPLENTE do Convênio nº 835680/2016/SEAD/SEAGRI-DF, firmado entre a União Federal, por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário e Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, o qual tem como objeto: Fomento à produção de base agroecológica e agroflorestal no DF e entorno., conforme consta do Processo Administrativo: 070.001.681/2016.

Art. 2º Designar: JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA - matrícula 1.661.610-3 e JULIANA LOPES RODRIGUES DE SOUSA VIANA - matrícula 189.528-1, para atuarem respectivamente como EXECUTOR e SUPLENTE do Convênio nº 835680/2016/SEAD/SEAGRI-DF, firmado entre a União Federal, por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário e Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, o qual tem como objeto: Fomento à produção de base agroecológica e agroflorestal no DF e entorno., conforme consta do Processo Administrativo: 070.001.681/2016.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado no Contrato de Repasse, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Contrato, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 4º A Gerência de Convênios/Diretoria de Orçamento e Finanças e Contratos, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 187, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, EDER ANTUNES CAIXETA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.686.070-5, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Atividades Penitenciárias, a contar de 26/09/2018, conforme processo nº 00050-00046942/2018-95 - SEI.

EXONERAR, a pedido, LARYSSA SOARES NEVES, matrícula nº 1.682.739-2, Agente de Atividades Penitenciárias, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Atividades Penitenciárias, a contar de 14/09/2018, conforme processo nº 00050-00043838/2018-49 - SEI.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 110, de 06 de dezembro de 2002, artigo 1º, item I, alínea "e", RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado por MARCONE GONÇALVES DE SOUZA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 193.709-X, Processo SEI nº 00050-00040648/2018-70, sendo: 06 meses e 09 dias, prestados na EMAEL EMP BRASILEIRA DE LIMPEZA VIG. E CONSERV. LTDA, referente ao período de 01/09/1989 a 09/03/1990; 04 meses e 22 dias, prestados na PROCEDA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A, referente ao período de 01/03/1990 a 01/08/1990; 03 anos, 07 meses e 27 dias, prestados na S.A (VIAÇÃO AEREA RIO-GRANDENSE), referente ao período de 13/09/1990 a 09/05/1994; 02 meses e 23 dias, prestados na GERLE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA, referente ao período de 08/11/1994 a 31/01/1995; 07 anos, 01 mês e 11 dias, prestados na TRANSBRASIL SA LINHAS AÉREAS, referente ao período de 01/02/1995 a 11/03/2002; 05 anos e 29 dias, prestados na TAM LINHAS AÉREAS S/A, referente ao período de 07/05/2002 a 05/06/2007; 09 meses e 08 dias, prestados na PLANETA VEÍCULO LTDA, referente ao período de 07/08/2009 a 14/05/2010, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 110, de 06 de dezembro de 2002, artigo 1º, item I, alínea "e", RESOLVE:

AVERBAR o tempo de serviço prestado por GENIVAL DA SILVA PINTO DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 31.707-1, Processo SEI nº 00050-00039520/2018-63, sendo: 03 anos, 11 meses e 21 dias, prestados no José Roberto Silva de Arruda Pinto, referente ao período de 01/05/1982 a 21/04/1986; 02 anos, 02 meses e 15 dias, prestados na Govesa Brasília Veículos LTDA, referente ao período de 09/06/1986 a 23/08/1988; 03 meses, prestados na Govesa Brasília Veículos LTDA, referente ao período de 05/07/1989 a 06/10/1989; 01 mês, prestados na condição de contribuinte individual, referente ao período de 01/01/1989 a 31/01/1989; 01 mês e 13 dias, prestados na BRAVEST Brasil Investimentos LTDA, referente ao período de 01/03/1982 a 13/04/1982, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por WALKÍRIA GARCIA DE FREITAS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 187.662-7, Processo SEI nº 00050-00016899/2018-33, sendo: 17 anos, 10 meses e 28 dias, prestados na TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A, referente ao período de 03/05/1982 a 31/03/2000; 04 meses e 22 dias, prestados OI S.A, referente ao período de 01/04/2000 a 22/08/2000; 05 anos, 05 meses e 03 dias, prestados no INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, referente ao período de 03/09/2001 a 05/02/2007; 03 anos, 01 mês e 20 dias, prestados na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, referente ao período de 06/02/2007 a 25/03/2010, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício nº 15 - PGDF/PGCONT/PROSEG/CHEFIA doc SEI-GDF nº 12852673 de 19SET2018, e Memorando nº 411 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 27SET2018 Doc SEI 13190009, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC LEANDRO MONTEIRO ZEIN SAMMOUR ESTEVES - mat. 732.596-7, CPF nº 727.367.041-34, nas fileiras da Corporação, a contar de 01 de outubro de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2014.01.1.031920-3/TJDFT. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIAS DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 12950687 e o DODF nº 181, de 21 de setembro de 2018, página 23, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar do dia 21 de setembro de 2018, a CAP QOPM CRISTIANE CALDEIRA RIBEIRO, Mat. 50.929-9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Memorando nº 13180158, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 23 de setembro de 2018, 1º TEN QOPM EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA, Mat. 730.579/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, inciso III, Letra "c" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver ultrapassado um ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 23, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Processo SEI 00054-00052211/2018-76

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso V do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, e o artigo 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para reconhecimento de dívida em favor da empresa TAGUAMOTORS AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA, CNPJ 01.412.845/0001-57, no valor, em tese, de R\$ 50.323,35 (cinquenta mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), com base nas Notas Fiscais nos 89223, 89293, 89294, 89295, 89301, 89526 e 89851, do exercício 2017, conforme Processo nº 054.001.458/2014.

Art. 2º Designar como Encarregado o MAJ QOPM ANDERSON CARVALHO DE SOUZA, mat. 50.605/2, lotado no CMan, e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Determinar ao Encarregado que, nos termos do artigo 86, § 1º, inciso IV do Decreto DF nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, promova a juntada aos autos de declaração da interessada emitida, "sob as penas da lei, de desistência de propositura de ação judicial ou de ação judicial proposta que tenha por objeto a constituição de crédito administrativo objeto dos presente processo administrativo de reconhecimento de dívida", informando o número do respectivo processo judicial, caso exista.

Art. 5º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM. Art. 6º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos os seguintes documentos: Cópia do Contrato nº 29/2015 - PMDF.

Art. 7º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 8º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 24, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Processo SEI Nº 00054-00052104/2018-48

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso V do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, e o artigo 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para reconhecimento de dívida em favor da empresa HYTERA COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 14.521.666/0001-98, no valor, em tese, de R\$ 171.545,31 (cento e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) com base na aplicação "pro rata tempore" do Índice Nacional de Preços do Consumidor (INPC), conforme interpleção para pagamento de correção monetária-contrato 033/2014 - Processo 054.000.876/2015.

Art. 2º. Designar como Encarregado o MAJ QOPM SILAS FONTENELE DE MEDEIROS, mat. 50.652/4, lotado na DALF, e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º. Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 5º. Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos os seguintes documentos: Cópia do Ofício nº 03/2018-DALF/SAS e anexos, do Ofício nº 02/2018 -SEO/SSPP e do Contrato nº 33/2015 - PMDF.

Art. 6º. Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 7º. O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 25, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Processo SEI Nº 00054-00056625/2018-74

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em desfavor da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 54.305.743/0001-07, a fim de apurar a não apresentação de certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela SEFAZ-DF, na execução do Contrato nº 46/2017- PMDF, Processo nº 054.000.230/2017.

Art. 2º. Designar como Encarregado o MAJ QOPM GIUVANY PAQUITO MENEGASSI BASTOS, mat. 50.861/6, lotado na DPMT, e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º. Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 5º. Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos cópia do seguinte documento: Contrato nº 46/2017, firmado entre o DF/PMDF e a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Art. 6º. Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 7º. O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 26, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Processo Nº 054.002.592/2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar das funções de Encarregado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054.002.592/2017, instaurado mediante a Portaria DLF nº 14, de 28/06/2017, o CAP QOPM ROBERTO RABELO DE CASTRO, matrícula 50.925/6.

Art. 2º Designar como Novo Encarregado o CAP QOPM JERÔNIMO ARAÚJO DE DEUS VIEIRA, mat. 73176/5, lotado na DiTel, devendo cumprir em substituição ao Encarregado anterior as determinações contidas na Portaria DLF 14, de 28/06/2017, bem como as demais providências referentes à empresa RIBEIRO E DINIZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP, CNPJ nº 08.990.041/0001-84, no presente processo administrativo, especialmente, nova notificação à empresa para apresentação de defesa em observância ao princípio da ampla defesa e do contraditório, confecção de relatório conclusivo com base na documentação constante dos presentes autos.

Art. 3º Determinar que o Encarregado officie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e início dos trabalhos referente ao presente Processo Administrativo.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, visando tempo razoável para análise e resposta.

Art. 5º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

#### DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

##### PORTARIA Nº 800, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00061333/2018-53. RESOLVE: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inc. I e 37, inc. I; artigo 39, § 1º, artigo 53 e artigo 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 2º SGT PM CLÁUDIO GALDINO DA SILVA, Matrícula nº 19.549-9, da ativa, falecido em 28 de junho de 2018, na proporção de 1/4 (um quarto) para: IVANILDE DE ARAÚJO GALDINO, viúva, LALESKA PEREIRA SOUZA DA SILVA, filha maior de 24 anos extra-leito, MARIA CLARA GALDINO ARAÚJO, filha menor de 21 anos e CLÁUDIO VINICIUS GALDINO DA SILVA, filho maior de 21 anos e estudante universitário, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

##### PORTARIA Nº 801, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00059598/2018-91, RESOLVE: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 37, Inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM ANTONIO OSAIR CRESCENCIO DA SILVA, Matrícula nº 18.225/7, da ativa, falecido em 16 de agosto de 2018, integralmente para a senhora CELI RIBEIRO SOARES, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

#### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

##### PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, combinado com a Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1994, e de acordo com o processo SEI nº 0052-001449/2015, RESOLVE: CONCEDER prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, ao servidor FELLIPE RICARDO DE OLIVEIRA EVANGELISTA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 177.623-1, por mais 3(três) anos, no período de 14/09/2018 a 13/09/2021.

ERIC SEBA DE CASTRO

##### DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL ADJUNTO

Em 03 de setembro de 2018

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento mediante dispensa de ponto da servidora KARLA JULIANE JACOBINO LIMA, Agente de Polícia, mat. 78.778-7, lotada na 5ª DP/DPC, no dia 9.10.2018, para participar como palestrante no Centro de Ensino Médio 1 de Sobradinho-DF, sobre "Preparação para a vida profissional" ao corpo discente daquele colégio, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata.

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133/2018, o afastamento, mediante dispensa de ponto, da servidora CLARICE DUTRA DE ARAÚJO, Médica Psiquiatra, matrícula nº 0217283-6, lotada na Policlínica, para participação no XXXVI Congresso Brasileiro de Psiquiatria, a ser realizado nesta capital, no período compreendido entre 17 e 20 de outubro de 2018, com ônus limitado para esta instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo a servidora, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata.

CÍCERO JAIRO DE V. MONTEIRO

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

##### ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência à servidora: CRISTIANE ASSIS REPUBLICANO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SIGH nº 76.963-0, matrícula SIAPE nº 1529458, a partir de 02.09.2018, conforme processo SEI/GDF nº , com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e nas Decisões nº 2623/2010 e nº 2689/2016, ambas do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

##### ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER adicional de insalubridade, em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) da remuneração, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS LIMA, ocupante de Cargo em Comissão de Assessora de Gerência de Assistência à Saúde, matrícula SIGH nº 237.758-6, a partir de 10 de setembro de 2018, em razão de laborar em condições insalubres na Policlínica/PCDF, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00010103/2018-82, com fundamento nos Decretos nºs 32.547/2010 e 34.023/2012, Portaria nº 3.214/98, do Ministério do Trabalho e Emprego e nos artigos 79 e 83, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

##### RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 30 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2018, o ato que interrompeu a Licença para Tratar de Interesses Particulares de MARINA DA CUNHA SANTOS, Agente de Atividade Complementares de Segurança Pública/Anatomia, matrícula 220.394-4, ONDE SE LÊ: "...a partir de 31/08/2018...", LEIA-SE: "...a partir de 01/09/2018...".

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

##### INSTRUÇÃO Nº 877, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00102549/2017-77, RESOLVE: DESIGNAR SARA RODRIGUES DA SILVA, Técnico de Trânsito, matrícula 250.398-0, para substituir EDIENE BORGES ASSANTE, Analista de Trânsito, matrícula 193.189-X, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas - Nupes, da Gerência de Gestão de Pessoas - Gerpes, da Diretoria de Administração Geral - Dirag, do Detran/DF, nos períodos de 17 a 26/10/2018 e 10 a 19/12/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

##### INSTRUÇÃO Nº 878, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00150156/2018-51, RESOLVE: DESIGNAR RITA DE CÁSSIA PEREIRA PIO FERNANDES, Técnico de Trânsito, matrícula 196.283-3, para substituir GIVANILDO GOMES OLIVEIRA, Técnico de Trânsito, matrícula 250.278-X, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Apoio Administrativo - Gerad, da Diretoria de Administração Geral - Dirag, do Detran/DF, nos dias 09, 10, 11 e 15/10/2018, por motivo de abono de ponto do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

##### INSTRUÇÃO Nº 880, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00150540/2018-53, RESOLVE: DESIGNAR BRUNO MOTA AVELAR ALMEIDA, Agente de Trânsito, matrícula 250.481-2, para substituir MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO, Agente de Trânsito, matrícula 1.506-7, chefe, símbolo DFG-12, da Unidade de Operação Área - Uopa, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, nos períodos de 28/11 a 07/12/2018 e 12 a 21/12/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

##### INSTRUÇÃO Nº 881, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00119772/2018-34, RESOLVE: DESIGNAR EULER ROBERTO DE ALMEIDA, Agente de Trânsito, matrícula 250.845-1, para substituir PAULO HENRIQUE GOMES BRAGA, Agente de Trânsito, matrícula 250.583-5, chefe, símbolo DFG-10, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste - Serpol Oeste, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste - Copol Oeste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 01 a 20/10/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

##### INSTRUÇÃO Nº 651, DE 10 DE AGOSTO DE 2018 (\*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR ANDRÉA ALVES COSTA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.196-7, para substituir KLEYBE ALVES DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 960-1, diretora, símbolo CNE-02, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, no período de 15 a 26/10/2018, por motivo de férias e abono de ponto do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 153, de 13/08/2018, pag. 30.



## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: MARCOS AURÉLIO IZAIAS RIBEIRO - Matrícula 232.750-3 (Representante Titular da Sociedade Civil); WALESKA BATISTA FERNANDES - Matrícula 240.067-7 (Representante Titular do Conselho Regional de Assistência Social) e ULYSSES RODRIGUES CASTRO - Mat. 240.504-0 (Representante Suplente da Associação Médica de Brasília), para sob a presidência do primeiro e secretariado pela segunda, analisar e emitir Parecer Técnico acerca do pleito de ampliação de vagas formalizado pela Comunidade Terapêutica Centro de Reintegração Mar Vermelho - CNPJ: 04.085.774/0002-02, para filial inscrita conforme CNPJ: 04.085.774/0003-85, localizada a QMS 60 - D Lote 20 - Setor de Mansões de Sobradinho II - Brasília/DF - CEP: 73.082-660, nos termos dos documentos anexados nos autos do Processo SEI nº. 00400-00002085/2018-12.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para elaboração do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) acerca do pleito da ampliação de vagas para a entidade supracitada, a ocorrer na reunião ordinária de novembro de 2018, prevista para o dia 08/11/2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 274, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor abaixo relacionado, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, cargo, título, percentual, vigência e nº do processo. ANGELA MARIA DE SOUSA 83.123-9 AGENTE POS-GRADUAÇÃO 15% 14/08/2018 0094-001267/2010; ALZIRO SÉRGIO SOARES TEZONI 82.715-0 ASSISTENTE POS-GRADUAÇÃO 15% 27/08/2018 0094-001267/2011; PAULO MOREIRA LOPES 82.983-8 ASSISTENTE GRADUAÇÃO 10% 20/09/2018 00094-00011378/2018-38; ADÃO SOARES THEREZA 81.700-7 AGENTE GRADUAÇÃO 10% 30/08/2018 0094-000137/2011; WILSON GOMES DA SILVA 83.387-8 AGENTE GRADUAÇÃO 10% 22/08/2018 0094-001723/2010; FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS 81.926-3 AGENTE GRADUAÇÃO 10% 19/07/2018 0094-001414/2012; SILVIO NERIS DA CUNHA 82.608-1 AGENTE GRADUAÇÃO 10% 19/07/2018 0094-001415/2012; NATAL MONTEIRO DUARTE 83.903-5 AGENTE NÍVEL MÉDIO 7% 24/09/2018 00094-00011427/2018-32.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 275, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, RESOLVE: CONCEDER Adicional de Qualificação nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, percentual, vigência e nº do processo. MARIA DO CARMO BONFIM DA SILVA 83.175-1 4% 30/07/2018 0094-000552/2010; MARIA DE LOURDES DA SILVA PINTO 83.678-8 4% 10/08/2018 0094-001915/2010; MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ROCHA 83.696-6 4% 14/08/2018 0094-001531/2010; LUZIA MARIA DINIZ 01.667-5 4% 16/08/2018 0094-000190/2011; JURACI EDNOS BRAZ 81.580-2 4% 20/08/2018 0094-001790/2010; REGINA LOPES DA SILVA 82.884-X 4% 20/08/2018 0094-001250/2010; ILDINEI BATISTA LIMA 83.262-6 4% 21/08/2018 0094-000810/2010; JOSÉ JOAQUIM JANUÁRIO FILHO 83.730-X 4% 27/08/2018 0094-000198/2011; ROGER FRAGOSO SOUZA 84.009-2 4% 29/08/2018 0094-000455/2010; JOEL APOLINÁRIO DA SILVA 81.372-9 4% 31/08/2018 0094-001598/2010; ROSIMAR PEREIRA DE SOUZA 83.455-6 4% 04/09/2018 0094-000731/2010; TEREZINHA BERNARDO DE OLIVEIRA 83.840-3 4% 04/09/2018 0094-001569/2011; DOMINGOS CARLOS MARINHO 82.635-9 4% 04/09/2018 00060-00418443/2018-77; MÁRCIA DO CARMO CUNHA DE ARAÚJO 83.621-4 4% 10/09/2018 0094-000440/2010; PAULO SÉRGIO RIBEIRO 80.105-4 4% 11/09/2018 0094-000777/2011; JOSÉ NILDO GOMES DA SILVA 82.874-2 4% 12/09/2018 0094-000479/2010; JOSÉ GOMES DOS SANTOS 81.837-2 4% 12/09/2018 0094-000796/2010; JOSÉ LÚCIO LOPES 81.970-0 4% 13/09/2018 0094-001002/2010; AGOSTINHA PEREIRA DOS SANTOS 83.829-2 4% 13/09/2018 0094-001310/2010; FRANKYS CAVALCANTE ARAÚJO 84.014-9 4% 14/09/2018 0094-000468/2010; JOSÉ FRANCISCO DA SILVA 83.749-0 4% 17/09/2018 0094-000587/2010; DILMA PEREIRA DE SOUSA BESERRA 83.732-6 4% 19/09/2018 0094-000385/2010; CÉLIA MOURA DE LIMA 81.370-2 4% 24/09/2018 00060-00447194/2018-27; ANA LÚCIA MOURÃO 83.721-0 4% 25/09/2018 0094-001300/2010; MARIA DAS GRAÇAS ALVES 83.480-7 4% 25/09/2018 0094-000528/2010.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017. RESOLVE: DESIGNAR, CRISTIANY PATRICIA RODRIGUES SILVA, matrícula nº 1.684.902-7, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo DFA-10, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, CLÁUDIO AFONSO GONÇALVES ULHOA, matrícula nº 1.681.629-3, Gerente, da Gerência de Apoio à Área Rural, Símbolo DFG-14, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 10 de outubro de 2018 a 19 de outubro de 2018, por motivos de férias regulamentares do titular.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para Elaboração e Aprovação do Plano de Ocupação de Quiosques, Trailers e Similares, no âmbito da Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA-VIII, a partir de levantamento e atualização de todos os quiosques, trailers e similares, conforme Lei nº 4.257/2008.

Art. 2º Designar ARTEMIS SANDRA BORGES NUNES COSTA, Coordenadora de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula nº 1684.163-8, como presidente; DOMINGOS RODRIGUES FILHO, Assessor Técnico, matrícula nº 1679.226-2; ROGERIO DE SOUZA LACERDA, Assessor, matrícula nº 1681.424-X; MARRONE MARQUES SOARES, Assessor do Gabinete, matrícula nº 1685.700-3; SERGIO RICARDO SILVA CONEZA, Diretor de Obras, matrícula nº 1687.738-1; RONIEL SILVA DE SOUSA, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, matrícula nº 1668.637-3; NEWMAN GREGORIO DE CARVALHO SAISSE, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, matrícula nº 1681.233-6; JARDEL FERREIRA DE BRITO, Gerente de Topografia e Desenho Técnico, matrícula nº 1688.158-3; VICTOR HUGO TEIXEIRA LINHARES, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, matrícula nº 1687.145-6.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, para apresentação do levantamento.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IROITO SANTOS NAKAO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 15 DE AGOSTO DE 2018 (\*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

SUSPENDER, tendo em vista a necessidade dos serviços a serem prestados nesta Administração Regional, as férias do servidor: CESÁRIO VERAS FERREIRA DE MESQUITA, Matrícula: 166.788-0X, previamente marcadas para 10/07/2018 a 24/07/2018. Fica assegurado ao servidor a fruição posterior do período suspenso.

DESIGNAR NEIDE RIBEIRO DE SANTANA, matrícula 475491, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições CESÁRIO VERAS FERREIRA DE MESQUITA, Matrícula: 166.788-0X, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia, da Secretaria de Cidades do Distrito Federal, no período de 24/09 A 08/10/2018, por motivo de férias do titular.

GLAYCE HELENA BARBOSA DE ALMEIDA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 157, de 17/08/2018, página 31.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017. RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor relacionado por nome, matrícula, cargo, quinquênio e período: SILVANA MASCARENHAS DIAS PETTINATE, matrícula 92.151-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4º quinquênio, referente ao período de 04/06/2013 a 02/06/2018, Processo SEI-DF: 00144-00002412/2018-13.

JEAN CARMO BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas através do arquivo 42, inciso XXII, do Decreto nº 38.094, de 28.03.2017 e com base no que dispõe o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar VICTOR ANDRADE POCESCHI Matrícula nº 1.680.551-8 Diretor de obras, para substituir AILTON ALVES FERREIRA Matrícula nº 1.669.457-0 Gerente da Gerência de Gestão e Territórios como executor, dos serviços constantes do contrato nº 05/2017 referente aos serviços relacionados da nota de empenho nº 2017NE0323, conforme o processo nº 144.000.221/2017, mantendo FABIOLA FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 1.681.416-9, como suplente.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

JEAN CARMO BARBOSA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a servidora ROBERTA MARIA GURJÃO LOTT CAUCEGLIA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 27.683-9, de acordo com o Artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. do dia 31/12/2003, combinado com o Art. 114 da Lei Complementar 840/ 2011, a contar de 05 de julho de 2018, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, de acordo com o processo SEI GDF nº 00146-00001212/2018-97.

GABRIELE OLIVI GONZAGA LINS DE ARAUJO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o Decreto nº 38.094/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar SERGIO LUIZ XAVIER SANS matrícula 99.125-2; CÉLIO ANTONIO CARVALHO, matrícula 175.536-6; ROBINSON CRUSOÉ JOSÉ DA SILVA, matrícula 1.683.115-2, sob a presidência do primeiro, formar a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito, para efeito de avaliação do desempenho e promoção funcional do servidor ILVAN FERREIRA DA ROCHA, matrícula 158.351-4 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotados na Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento.

Art. 2º Designar SERGIO LUIZ XAVIER SANS matrícula 99.125-2; ILVAN FERREIRA DA ROCHA, matrícula 158.351-4; ROBINSON CRUSOÉ JOSÉ DA SILVA, matrícula 1.683.115-2, sob a presidência do primeiro, formar a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito, para efeito de avaliação do desempenho e promoção funcional do servidor CÉLIO ANTONIO CARVALHO, matrícula 175.536-6 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotados na Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MELQUISEDEQUE DA SILVA PORTELA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR JOSINO DE OLIVEIRA NETO, matrícula: 0174805-X, Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, da Secretaria de Estado das Cidades, do Governo do Distrito Federal, para substituir, MARIELLE CARVALHO SILVA DE LUCENA, matrícula: 1675610-X, Diretora, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, da Secretaria de Estado das Cidades, do Governo do Distrito Federal, no período de 01/10/2018 a 15/10/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ANTONIO DONIZETE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar LEONARDO SOARES DE SANTANA, matrícula 91435-5, Gerência de desenvolvimento Econômico e Gestão de Território, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, para Substituir, JOSINO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 0174805x, Gerente da Gerência de Pessoas, para integrar a Comissão de Sindicância nº 30, na qualidade de membro, publicada no DODF nº 141, de 26 de julho de 2018, pag. 38, Ordem de Serviço nº 30, de 16 de julho de 2018

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DONIZETE ANDRADE

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 4327, aprovado em 26 de maio de 2009, e tendo em vista o constante do Processo SEI/GDF nº 366-00001205/2018-28 RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Inciso II do Artigo 41 e o Art. 42 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, a servidora PATRÍCIA TAIS LOPES GAMA Matrícula nº 174.514-X, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio/ RA-XXX para EXECUTOR dos serviços de fornecimento de gás liquefeito de petróleo necessário ao funcionamento dos serviços de copeiragem da Administração Regional de Vicente Pires, junto a GAS DIA A DIA CEILÂNDIA NORTE LTDA ME. O referido servidor poderá ser substituído, nos seus impedimentos legais, por SAMUEL GOMES DE ARAUJO, Matrícula nº 1.681.461-4, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento/RA-XXX.

Art. 2º O executor e seu substituto deverão fiscalizar e supervisionar, realizar o acompanhamento e o atesto da fatura pertinente a execução dos serviços, bem como, notificar a contratada de quaisquer irregularidades encontradas no decorrer da vigência do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO DE SOUZA SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inciso X, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar FLÁVIO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 174.391-0 e MARCELO MOTA DE QUEIROZ, matrícula nº 272.914-8, para atuarem como executor titular e executor suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2018, que trata da prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica (CEB), objeto do processo administrativo nº 00393-00001346/2018-13.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IZAÍAS DA SILVA ROCHA

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO Nº 389, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 85, de 08/05/2014, publicada no DODF nº 92, de 09/05/2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do art. 17 da Lei nº 5.195, de 26/09/2013, aos servidores abaixo relacionados, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência. JULIANA DE CASTRO FREITAS, 264.645-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Geografia, Mestrado, 30%, 13/09/2018, 00391-00009118/2018-48, 01/10/2018 e LEANDRO DA SILVA GREGÓRIO, 183.991-8, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Geografia, Doutorado, 35%, 24/09/2018, 00391-00009461/2018-92, 01/10/2018.

KELLY MENDES LACERDA

INSTRUÇÃO Nº 390, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 06, de 16/05/2014, publicada no DODF nº 98, de 19/05/2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Atividades do Meio Ambiente - GHMA, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.188, de 25/09/2013, ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência. FABRÍCIO LEAL ARAUJO, 197.800-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente Administrativo, Graduação, 13%, 20/09/2018, 00391-00009378/2018-13, 01/10/2018.

KELLY MENDES LACERDA

**JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, em conformidade com o Decreto nº 28.444/2007 e Ordem de Serviço nº 09 de 13/10/2015 - SEGAD publicado no DODF de 16/10/2015, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado do Jardim Botânico de Brasília, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º Designar ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula nº 07.069-6, MARCELO INACIO DE BASTOS, matrícula nº 267.916-7, IGOR ANTÔNIO CUNHA GONÇALVES MONTEIRO, matrícula nº 272.379-4 e JULIANA DE ALMEIDA BAPTISTA MORAES, matrícula nº 270.595-8, para sob a Presidência do primeiro e Secretariada pela ultima, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, em conformidade com o Decreto nº 28.444/2007 e Instrução Normativa nº 01, de 17/08/2015 - SEF publicada no DODF de 18/08/2015, alterado pela Instrução Normativa 04, de 11/09/2017-SEF publicada no DODF de 12/09/2017, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis do Jardim Botânico de Brasília, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º Designar WALCYR DELUIZ WANICK JUNIOR, matrícula: 272.373-5, FRANCISCA ELAINE BEZERRA PEREIRA, matrícula nº 272.819-2, JORGE LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO, matrícula nº 270.171-5 e PRISCILA OLIVEIRA ROSA, matrícula nº 268.295-8, para sob a Presidência do primeiro e Secretariada pela ultima, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017 e em conformidade com alínea "a" do inciso II, do artigo 1º da Resolução nº 296 de 15/09/2016 - TCDF, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão encarregada da contagem de numerários e elaborar o inventário de valores existentes nos cofres do Jardim Botânico de Brasília, na data de 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Designar SHIRLEY MARGARETE SOARES SANTOS, matrícula nº 267.860-8, ROBERTO CARLOS DE SOUSA, matrícula nº 267.917-5 e VALDINA FERREIRA DE PAIVA, matrícula nº 94.365-7, para sob a Presidência da primeira e Secretariada pela última, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO

### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

DIRETORIA ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 174, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR ADJUNTO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, considerando o Art. 2º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e o que dispõem os Art. 211 e 255, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância com vistas à apuração dos fatos contidos no item 1.8 do Relatório de Inspeção nº 17/2018 - DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF, relativo ao processo FJZB nº 0196-000010/2015, conforme processo SEI-GDF nº 00480-00009185/2017-09.

Art. 2º Constituir Comissão para a condução da Sindicância instaurada por meio desta Instrução, designando para a respectiva composição os seguintes servidores: ILDELENE TELES DA SILVA, matrícula nº 80.055-4; ALBERTO GOMES DE BRITO, matrícula nº 392.481-5; e HEBERT DE PAIVA REZENDE, matrícula nº 273.137-1.

Parágrafo único. A presidência da Comissão Processante de que trata o caput deste artigo será exercida por ILDELENE TELES DA SILVA.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ROBERTO DE PAULA PRATA

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 371, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANA CLARA MANHÃES MENDES, matrícula nº 195.274-9 e o servidor BRUNO CHAGAS MOREIRA, matrícula nº 235.672-4, para atuarem, respectivamente como executor e suplente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2018 - SECriança. Que entre si celebram o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Governo do Distrito Federal e a ASSOCIAÇÃO POSITIVA de BRASÍLIA, tem como Objeto: efetivar à execução da Prestação de Serviço a Comunidade, promovendo um espaço educativo e de reflexão com os adolescentes/jovens e suas famílias, viável por meio de trabalhos gratuitos a serem realizadas na instituição parceira, nos termos do Plano de Trabalho. Processo nº 417.00031436/2018-78.

Art.2º O executor e Suplente relacionados no item anterior deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link [http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc\\_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html](http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html), e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 372, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº. 31.452 de 22 de março de 2010 e pelo Decreto nº. 39.133 de 15 de junho de 2018, RESOLVE: AUTORIZAR A DISPENSA DE PONTO, com ônus limitado, do(a) servidor(a) FABIANO RICARDO PAZ, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, matrícula 240.226-2, para participar do XVIII Encontro Nacional, realizado pela ANPOF (Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia), na cidade de Vitória, Espírito Santo, no dia 23 outubro de 2018, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo SEI 00417-00021442/2018-17.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 373, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15/06/2018, publicada no DODF Nº 114, de 18/06/2018, página 1, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 158, de 02 de agosto de 2013, página 32, ato que retificou a Ordem de Serviço Nº 20, de 10 de julho de 2009, publicada no DODF 138, de 20/07/2009, página 24, que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor RONALDO ALVES DA COSTA, matrícula nº 104.336-6.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 125, de 17 de junho de 2014, página 33, ato que retificou a Ordem de Serviço Nº 34, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no DODF Nº 36, de 17/02/2014, página 51, que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor RONALDO ALVES DA COSTA, matrícula nº 104.336-6.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor RONALDO ALVES DA COSTA, matrícula nº 104.336-6, referente ao 4º Quinquênio, no período de 27/03/2012 a 25/03/2017, conforme processo 0417-000243/2013.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor NELSON DE SOUSA SILVA, matrícula nº 104.511-3, referente ao 2º Quinquênio, no período de 21/12/2003 a 18/12/2008 e 3º Quinquênio, no período de 19/12/2008 a 17/12/2013, conforme processo 00417-00037911/2018-10.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor AELSON CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 104.688-8, referente ao 2º Quinquênio, no período de 08/12/2004 a 06/12/2009 e 3º Quinquênio, no período de 07/12/2009 a 05/12/2014, conforme processo 00417-00037953/2018-51.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora ANA JANAÍNA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 171.898-3, referente ao 2º Quinquênio, no período de 01/10/2013 a 29/09/2018 conforme processo 0417-000716/2014.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora ANA PAULA LIMA DA CUNHA, matrícula nº 171.911-4, referente ao 2º Quinquênio, no período de 01/10/2013 a 29/09/2018 conforme processo 0417-001885/2013.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora ANA PAULA SOUSA MAFRA, matrícula nº 171.952-1, referente ao 2º Quinquênio, no período de 01/10/2013 a 29/09/2018 conforme processo 0417-002092/2013.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora ANDREA LAGARES NEIVA, matrícula nº 171.936-X, referente ao 2º Quinquênio, no período de 01/10/2013 a 29/09/2018 conforme processo 0417-000999/2014.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor BRUNO GUSTTAVO CARVALHO DELA BIANCA, matrícula nº 171.944-0, referente ao 2º Quinquênio, no período de 01/10/2013 a 29/09/2018, conforme processo 0417-000363/2014.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora MARIANA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 226.117-0, referente ao 1º Quinquênio, no período de 09/09/2011 a 06/09/2016, conforme processo 00417-00038238/2018-35.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 364, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018(\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, bem como considerando a Portaria 113, de 10/05/2018, publicada no DODF nº 91, de 14/05/2018, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho que será responsável pela elaboração e monitoramento da Carta de Serviços desta Pasta. A Carta de Serviços ao Cidadão é o documento elaborado pela administração pública, que visa informar aos cidadãos quais os serviços prestados por ela, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos de atendimento estabelecidos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores, sob a presidência do primeiro: JOSÉ CARLOS PRESTES ROCHA JUNIOR, Ouvidor, matrícula 234.441-6, PAULO LEITE DE MESQUITA, Chefe da Assessoria de Comunicação, matrícula nº 234.295-2 e ALBANESA LEITE CÂMARA, Especialista Socioeducativo - Área: Administração, matrícula 221.190-4, sem acarretar prejuízo nas suas atribuições.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para apresentar os resultados no formato de documento, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº 186, de 28/09/2018, pág. 161.

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 6, de 30 de outubro de 2002, publicada no DODF Nº 212, de 05/11/2012, página 22, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor RONALDO ALVES DA COSTA, matrícula nº 104.336-6, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 09/10/1997 a 07/10/2002...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 04/07/1996 a 02/07/2001...".

Na Ordem de Serviço Nº 20, de 10 de julho de 2009, publicada no DODF Nº 138, de 20/07/2009, página 24, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor RONALDO ALVES DA COSTA, matrícula nº 104.336-6, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio, no período de 08/10/2002 a 05/12/2007...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 03/07/2001 a 31/07/2006, prorrogado em 30 (trinta) dias em virtude de 1 (uma) falta injustificada...".

Na Ordem de Serviço Nº 34, de 10 de fevereiro de 2014, publicada no DODF Nº 36, de 17/02/2014, página 51, o ato que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor RONALDO ALVES DA COSTA, matrícula nº 104.336-6, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio, no período de 06/11/2007 a 03/03/2013 - prorrogado em 120 (cento e vinte) dias em virtude de quatro faltas injustificadas...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio, no período de 01/08/2006 a 26/03/2012 - prorrogado em 240 (duzentos e quarenta) dias em virtude de 8 (oito) faltas injustificadas...".

## CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 44, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão Processante destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo 0417-000.173/2017, prorrogada por intermédio da Portaria nº 38, de 13 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, página 50.

Art. 2º Reconduzir EDIVAR PEREIRA DOS SANTOS, SUELEN RODRIGUES RÓBIAS e RAISA FERREIRA DA SILVA LOPES, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão Processante, reinstaurada por força do art. 1º.

Art. 3º Designar como Membro Suplente FRANCINALDO ELVIDIO FIGUEIREDO, para substituir os demais membros nas eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforme previsto no art. 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELMA NUNES FRANCO

PORTARIA Nº 45, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão Processante destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo 0417-001.852/2016, prorrogada por intermédio da Portaria nº 39, de 13 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, página 51.

Art. 2º Reconduzir EDIVAR PEREIRA DOS SANTOS, RAISA FERREIRA DA SILVA LOPES e FRANCINALDO ELVIDIO FIGUEIREDO para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo nº 0417-001852/2016.

Art. 3º. Designar como Membro Suplente SUELEN RODRIGUES RÓBIAS, para substituir os demais membros nas eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforme previsto no art. 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELMA NUNES FRANCO

PORTARIA Nº 46, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão Processante destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo 00417-00026521/2018-14, prorrogada por intermédio da Portaria nº 40, de 13 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, página 51.

Art. 2º Reconduzir FRANCINALDO ELVÍDIO FIGUEIREDO, RAISA FERREIRA DA SILVA LOPES e EDIVAR PEREIRA DOS SANTOS para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo nº 00417-00026521/2018-14.

Art. 3º Designar como Membro Suplente SUELEN RODRIGUES RÓBIAS, para substituir os demais membros nas eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforme previsto no art. 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELMA NUNES FRANCO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 345, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo Único do Artigo nº 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho para elaboração e monitoramento da Carta de Serviços, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 36.419 de 25 de março de 2015, que institui a Carta de Serviços ao cidadão do Distrito Federal e da Instrução Normativa nº 01, de 26 de março de 2015 que estabelece o "Guia Metodológico e Estratégia de Implantação da Carta de Serviços ao Cidadão do Distrito Federal".

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos profissionais abaixo:

I - JULIANA CRISTINA OTONI BORGES, matrícula 237.753-5, Ouvidora, na função de Coordenadora;

II - RAQUEL CANCIO DA CRUZ FERREIRA, matrícula 241.381-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

III - GENISE MARIA DOS SANTOS BARROS, matrícula 174.880-7, Analista de Atividades Culturais.

Art. 3º Todo o produto da demanda em tela, deverá impreterivelmente ser entregue ao Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal para fins de análise, ratificação e posterior encaminhamento a Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar HENRIQUE SANTOS DUMONT - Matrícula nº241689-1 - Técnico de Atividades Culturais, como Executor para acompanhamento da prestação de serviços na contratação de empresa especializada no fornecimento de transporte para atender o artista convidado Maestro DORON SALOMON - Israelense que se apresentará dentro da "PROGRAMAÇÃO DO SEMESTRE 2018.2 - OSTNCS 2018", conforme processo SEI nº 00.150.00009352/2018-35, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

### SECRETARIA ADJUNTA DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 15, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESPORTE E LAZER, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento no art. 2º, inciso X e art. 35, inciso V, da Lei nº 13.019/2014, c/c o disposto no Decreto nº 37.843/2016, bem como no Decreto nº 39.162, de 29 de junho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para analisar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 002/2018-SETUL/SUPEL, constante do Processo nº 00220.0000.2809/2018-46, para organizar e realizar, em regime de mútua cooperação, o evento PRÊMIO BRASÍLIA ESPORTE 2018, com o fornecimento de estrutura, material, pessoal, planejamento operacional, organização e acompanhamento do evento.

Art. 2º Caberá à Comissão de Seleção emitir parecer técnico acerca das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, nos termos do art. 29, inciso IV, do Decreto nº 37.843/2016.

Art. 3º A Comissão de Seleção será composta pelos servidores: ANGÉLICA CAROLINE DA ROCHA GAMA DANTAS, matrícula nº 272.578-9, que atuará como Presidente; SILVIA MARIA GONTIJO CUNHA matrícula nº 267.510-2; e WANESSA CORAZZA MIGUEL, matrícula nº 234.504-8, que atuarão como Membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO DA COSTA GUEDES

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 548, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o artigo 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o Despacho SEI-GDF PGDF/SEGER/SUAG/DIGEP/GEFAT (13286827), RESOLVE: RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 36, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 131, de 11 de julho de 2017, página 40, o ato que concedeu LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a EDIVALDO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 33.672-6, Agente Jurídico, ONDE SE LÊ: "...referente ao 5º quinquênio: período de 24/05/2012 a 21/06/2017.", LEIA-SE: "... referente ao 5º quinquênio: período de 24/05/2012 a 22/05/2017.".

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 326, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO CONTROLADORA-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 c/c o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento do servidor ADRIANNO DE ANDRADE MACIEL, matrícula nº 187.403-9, Auditor de Controle Interno lotado na Diretoria de Auditoria de Acompanhamento das Recomendações das Ações de Controle da Subcontroladoria de Controle Interno, para participar do curso "R INTERMEDIÁRIO", no período de 15/10 a 19/10/2018, no horário de 8h30 às 12h30, na Escola de Administração Fazendária - ESAF, em Brasília/DF, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, à exceção da remuneração, conforme processo SEI nº 00480-00004754/2018-01.

LIANE VASCONCELOS DE ARAÚJO ANGOTI

## SEÇÃO III

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2018,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002

PROCESSO: 4000.0000.5227/2018-67 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 06/2017 -SRP. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL X FACILITY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME. OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de cadeiras com base giratória, com apoia braços, encosto de espaldar alto, regulagem de altura, encosto e braços para atender as necessidades da SECOM, nos termos e condições constantes especifica no Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2017, SRP, da Ata de Registros de Preços nº 18/2017, que passam a integrar o presente Termo. - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15101. PROGRAMA DE TRABALHO: 04122600385170018. NATUREZA DA DESPESA: 449052. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO: 2018NE00310, de 27 de setembro de 2018, no valor de R\$ 27.968,40 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). VALOR: O valor contratual total é de R\$ 27.968,40 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal. Pela FACILITY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME, MARCO ANTÔNIO COELHO DA COSTA, na qualidade de Sócio-Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2018,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002

PROCESSO: 4000.0000.5366/2018-91 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 32/2017-SRP. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL X OMP DO BRASIL LTDA. OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de cadeiras com base giratória, com apoia braços, encosto de espaldar médio, regulagem de altura, encosto e braços, consoante especifica o no Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2017-SRP, da Ata de Registros de Preços nº 003/2018, que passam a integrar o presente Termo. - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15101. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.6003.8517.0018. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO: 2018NE00309, de 27 de setembro de 2018, no valor de R\$ 35.224,00 (trinta e cinco mil duzentos e vinte quatro reais). VALOR: O valor contratual total é de R\$ 35.224,00 (trinta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal. Pela OMP DO BRASIL LTDA, FÁBIO ANDRÉ MASSOCHINI, na qualidade de Procurador.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - SEFAZ/SP X SEPLAG/DF  
Processo: 00410-00024464/2017-47 (SEI-GDF) - DAS PARTES: O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG/DF e de outro lado O GOVERNO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEFAZ/SP. DO OBJETO: a união de esforços dos partícipes visando, em forma de parceria, o intercâmbio de experiências na gestão, metodologias, sistemas e outras funcionalidades aplicáveis às compras governamentais, por meio do compartilhamento de: I - Estudos técnicos de serviços terceirizados adotados pelo Estado de São Paulo, sob a gestão do Centro de Estudos de Serviços Terceirizados - CEST, unidade da Coordenadoria de Compras Eletrônicas - CCE, da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo; II - Base de dados do Catálogo de Materiais utilizado na Bolsa Eletrônica de Compras - BEC do Estado de São Paulo; e III - Disponibilização de acesso aos sistemas "SRP" e "e Sanções" a servidores designados da SEPLAG, para absorção de inteligência da solução com vistas a customização, parametrização e implantação do conhecimento no Sistema Corporativo de Compras Governamentais do GDF, às expensas da SEPLAG ou entidade interveniente. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado, no interesse dos partícipes, por 60 (sessenta) meses. DA ASSINATURA: 31/08/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG/DF: RENATO JORGE BROWN RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Pela SEFAZ/SP: LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO, na qualidade de Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018  
Processo SEI n.º 00410-00019870/2017-96, Pregão Eletrônico n.º 0092/2018, HOMOLOGADO em 27 de setembro de 2018, Objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de materiais de sinalização visual e afins (piso tátil, adesivos, faixas, placas, letreiros, logomarca para fachada, totem e banner) a fim de atender as necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília e da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: 03/10/2018. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: FUSION COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME - CNPJ: 10.940.742/0001-50, itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30. DURAES CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELLI - EPP - CNPJ: 21.544.041/0001-19, itens 10, 31 e 32, SIMPLYFIX SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL LTDA- EPP - CNPJ: 02.341.599/0001-52, itens 02, 09, 11, 12, 19, 20, 21, 33 e 34. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br). PAULO ROBERTO RAMOS SILVA - Diretor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018  
Processo SEI n.º 00410-00012108/2017-89, Pregão Eletrônico n.º 0060/2018, HOMOLOGADO em 28 de setembro de 2018, Objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de mobiliário em geral (cadeiras), a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: 04/10/2018. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP - CNPJ: 04.063.503/0001-67, itens 01, 02, 03, 04 e 05, FISON COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 01.447.406/0001-80, item 06, BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - CNPJ: 29.209.847/0001-62, item 07, SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 07.875.146/0001-20, item 08. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br). PAULO ROBERTO RAMOS SILVA - Diretor.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A  
SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETINGPLANO ANUAL DE PUBLICIDADE/2018  
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS  
3º (TERCEIRO) TRIMESTRE/2018

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. divulga abaixo o Quadro Demonstrativo das Despesas com Propaganda, Publicidade, Publicações Legais e Patrocínios, referentes ao 3º (Terceiro) trimestre de 2018.

Beneficiário	Classificação da Despesa	Finalidade da Ação	Valores Realizados (R\$)			
			Julho	Agosto	Setembro	Total
Agência Cálice LTDA	Propaganda e Publicidade/Produção	Campanhas Publicitárias Diversas	2.503,12	2.467,60	276.487,74	281.458,46
PPR - Profissionais de Publicidade Reunidos S.A.	Propaganda e Publicidade/Produção	Campanhas Publicitárias Diversas	835,00	268.902,32	121.535,32	391.272,64
Agência Cálice LTDA	Propaganda e Publicidade/Veiculação	Campanhas Publicitárias Diversas	570.539,18	583.635,96	552.034,41	1.706.209,55
PPR - Profissionais de Publicidade Reunidos S.A.	Propaganda e Publicidade/Veiculação	Campanhas Publicitárias Diversas	635.335,86	539.362,89	1.270.954,88	2.445.653,63
Agência Cálice LTDA	Publicações Obrigatórias	Publicidade Legal	4.017,84	7.244,14	681.172,80	692.434,78
Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal	Publicações Obrigatórias	Publicidade Legal	28.680,00	13.950,00	62.310,00	104.940,00
Federação Brasiliense de Vela Adaptada	Causas Sociais	Vela Para Todos 2018	11.000,00	-	22.000,00	33.000,00
Instituto LAMT	Causas Sociais	Tô No Jogo - Tênis Integrativo 2018	12.000,00	12.000,00	12.000,00	36.000,00
Federação Hípica de Brasília	Esporte	XXXIII Concurso de Saltos Coronel Rabelo	30.000,00	-	-	30.000,00
Associação Desportiva as Minas Brasília de Futebol Feminino do Distrito Federal	Esporte	Equipe Esportiva as Minas	10.000,00	-	-	10.000,00
Time Para-Capital	Esporte	Para-Capital Handbike Pro Team	10.316,65	-	-	10.316,65
Instituto Terra Utopica	Esporte	Música Na Arvore - Jazz Festival	50.000,00	-	-	50.000,00

Brasília Vôlei Esporte Clube - BVEC	Esporte	Brasília Vôlei - 2º Semestre 2018	152.350,00	136.850,00	146.700,00	435.900,00
Souza Gomes Empreendimentos Culturais LTDA - ME	Arte e Cultura - Outros	BRB Encena	-	12.000,00	12.000,00	24.000,00
RDA Produções e Eventos Eireli - ME	Arte e Cultura - Outros	Coma - Convenção de Música e Arte	-	75.000,00	-	75.000,00
Associação Desportiva as Minas Brasília de Futebol Feminino do Distrito Federal	Esporte	Equipe Esportiva as Minas	-	12.500,00	12.500,00	25.000,00
Time Para-Capital	Esporte	Para-Capital Handbike Pro Team	-	22.313,30	-	22.313,30
Clube Dos Bombeiros Militares do Distrito Federal	Esporte	28º Corrida do Fogo	-	100.000,00	-	100.000,00
M. V. L. Lima Comércio Varejista E Artigos Esportivos	Esporte	Desafio das Estrelas Brasil 2018	-	45.000,00	-	45.000,00
Instituto Brasília Esporte	Esporte	Equipe Esportiva de Basquete Sub-15	-	13.680,00	15.320,00	29.000,00
ACGR - Associação Candanga de Ginástica Rítmica LTDA	Esporte	Ginastas de Brasília	-	12.960,00	12.960,00	25.920,00
Associação Esportiva Super Time	Esporte	Super Time Pro/BRB	-	12.000,00	12.000,00	24.000,00
Centro de Treinamento de Educação Física Especial - Cetefe	Esporte	XIV Corrida Tiradentes da PMDF	-	50.000,00	-	50.000,00
Dois de Ouro Producoes LTDA	Arte e Cultura - Outros	Sementes nos Parques	-	-	60.000,00	60.000,00
Lídia de Souza Oyo	Arte e Cultura - Outros	Exposição Caio Fernando Abreu - Doces Memórias	-	-	36.999,80	36.999,80
Instituto Pro Brasil	Esporte	Brasília Ornamental	-	-	10.900,00	10.900,00
Instituto Pro Brasil	Esporte	Time Brasília de Saltos Ornamentais	-	-	8.750,00	8.750,00
Iate Clube de Brasília	Esporte	XXV Regata JK - 5ª Semana de Vela JK	-	-	40.000,00	40.000,00
Monclaro & Vieira Promocao e Eventos	Esporte	6ª Corrida 24 Horas de Brasília	-	-	35.000,00	35.000,00
Instituto Alvorada Brasil de Arte, Cultura, Comunicação E Cidadania - Instituto Alvorada Brasil	Arte e Cultura - Lei Rouanet Art. 18	51ª Festival de Brasília do Cinema Brasileiro	-	-	200.000,00	200.000,00
American Chamber Of Commerce For Brazil São Paulo - Amcham	Relacionamento Institucional	Ceo Fórum Amcham Brasília 2018	-	-	20.000,00	20.000,00
Valor Total			1.517.577,65	1.919.866,21	3.621.624,95	7.059.068,81
Total Realizado no 1º Trimestre de 2018						5.425.434,01
Total Realizado no 2º Trimestre de 2018						4.815.932,74
Total Realizado no 3º Trimestre de 2018						7.059.068,81
Total Realizado em 2018						17.300.435,56
Valor Orçado Para Ano/2018						24.277.910,39
Saldo Disponível						6.977.474,83

WESLEY CAVALARI HENRIQUES  
Superintendente de Marketing

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE/2018  
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS  
3º (TERCEIRO) TRIMESTRE/2018

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. divulga abaixo o Quadro Demonstrativo das Despesas com Propaganda, Publicidade, Publicações Legais e Patrocínios, referentes ao 3º (Terceiro) trimestre de 2018.

Beneficiário	Classificação da Despesa	Finalidade da Ação	Valores Realizados (R\$)			
			Julho	Agosto	Setembro	Total
Cálice Propaganda LTDA	Publicações Obrigatórias	Publicidade Legal	6.668,05	495,14	220.133,09	227.296,28
Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal	Publicações Obrigatórias	Publicidade Legal	2.250,00	930,00	25.860,00	29.040,00
Valor Total			8.918,05	1.425,14	245.993,09	256.336,28
Total Realizado no 1º Trimestre de 2018						227.893,13
Total Realizado no 2º Trimestre de 2018						31.495,00
Total Realizado no 3º Trimestre de 2018						256.336,28
Total Realizado em 2018						515.724,41
Valor Orçado Para Ano/2018						834.350,45
Saldo Disponível						318.626,04

GIOVANNI DE ALMEIDA CARVALHO

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE/2018  
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS  
3º (TERCEIRO) TRIMESTRE/2018

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. divulga abaixo o Quadro Demonstrativo das Despesas com Propaganda, Publicidade, Publicações Legais e Patrocínios, referentes ao 3º (Terceiro) trimestre de 2018.

Beneficiário	Classificação da Despesa	Finalidade da Ação	Valores Realizados (R\$)			
			Julho	Agosto	Setembro	Total
Cálice Propaganda Ltda	Publicações Obrigatórias	Publicidade Legal	34.000,00	28.800,00	181.610,21	244.410,21
Casa Civil da Governadoria do DF	Publicações Obrigatórias	Publicidade Legal	-	600,00	-	600,00
PPR - Profissionais de Publicidade Reunidos S/A	Produção	Agenciamento de Propaganda e Publicidade - Produção de Cartazes DTVM	-	-	1.372,80	1.372,80
Valor Total			34.000,00	29.400,00	182.983,01	246.383,01
Total Realizado no 1º Trimestre de 2018						197.090,76
Total Realizado no 2º Trimestre de 2018						116.324,40
Total Realizado no 3º Trimestre de 2018						246.383,01
Total Realizado em 2018						559.798,17
Valor Orçado Para Ano/2018						769.791,64
Saldo Disponível						209.993,47

CARLOS VINICIUS RAPOSO MACHADO COSTA  
Diretor Presidente da BRB-DTVM

CARTÃO BRB S.A

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PATROCÍNIO  
3º (TERCEIRO) TRIMESTRE/2018

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			Julho	Agosto	Setembro	Total (R\$)
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	DIPLAY	1.980,00			1.980,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	ETIQUETAS CARNÊS	975,00			975,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	CARTAZES, FLYERS E PORT-FOLIO	10.000,00			10.000,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	PRODUÇÃO: PORTA CARTÃO, CARTA BERÇO E ETIQUETAS	13.680,00			13.680,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	PRODUÇÃO PAINEIS METRO		4.870,00		4.870,00

Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/ VEICULAÇÕES	JORNAL SUDOESTE (SW)	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - CARTÕES	5.937,50			5.937,50
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/ VEICULAÇÕES	FACEBOOK	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS- REDES SOCIAIS	2.434,30	1.117,09	5.040,78	8.592,17
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/ VEICULAÇÕES	BLOG REVISTA ROTEIRO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - CURTAI	9.500,00	9.500,00		19.000,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/ VEICULAÇÕES	JORNAL DO LAGO SUL	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - CARTÕES	3.562,50			3.562,50
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/ VEICULAÇÕES	TV GLOBO- PATROCÍNIO BSB INDEPENDENTE	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - CURTAI	48.687,50	48.687,50	48.687,50	146.062,50
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/ VEICULAÇÕES	TV BRÁSILIA- PATROCÍNIO VITRINE	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - CURTAI	23.750,00			23.750,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/ VEICULAÇÕES	BLOG DIÁRIO DO PODER	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - DIÁRIO DO PODER 2018		15.000,00		15.000,00
Bees Publicidade	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	RECORD BRÁSILIA	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS - PATROCÍNIO RECORD NAS CIDADES			35.625,01	35.625,01
LB PRODUÇÕES E EVENTOS	DIVULGAÇÃO DA MARCA	PATROCÍNIO	PATROCÍNIO BASQUETE	30.000,00			30.000,00
FEICOTUR	DIVULGAÇÃO DA MARCA	PATROCÍNIO	FEICOTUR		95.000,00		95.000,00
Deca Produções	DIVULGAÇÃO DA MARCA	PATROCÍNIO	PALCO BRBCARD		11.250,00	10.125,00	21.375,00
G7 PRODUÇÕES	DIVULGAÇÃO DA MARCA	PATROCÍNIO	CASAI FELIZES EMAGRECEM JUNTOS		45.000,00		45.000,00
ROME FEIRAS E PRODUÇÕES	DIVULGAÇÃO DA MARCA	PATROCÍNIO	26º EXPOTCHÊ		50.000,00		50.000,00
IDI	DIVULGAÇÃO DA MARCA	PATROCÍNIO	PATROCÍNIO EQUIPE DE VOLEI DA UPIS			4.000,00	4.000,00
INSTITUTO PRO BRASIL	DIVULGAÇÃO DA MARCA	PATROCÍNIO	PATROCÍNIO EQUIPE DE SALTOS ORNAMENTAIS			10.000,00	10.000,00
ADEF	DIVULGAÇÃO DA MARCA	PATROCÍNIO	PATROCÍNIO EQUIPE FUTSAL FEMININO			5.000,00	5.000,00
CERRADO BASQUETE	DIVULGAÇÃO DA MARCA	PATROCÍNIO	PATROCÍNIO EQUIPE CERRADO BASQUETE			10.000,00	10.000,00
VISÃO	DIVULGAÇÃO DA MARCA	PATROCÍNIO	CORRIDA DE OLHO NA SAÚDE			20.000,00	20.000,00
LIGA CANDANGA DE FUTSAL	DIVULGAÇÃO DA MARCA	PATROCÍNIO	COPA INDEPENDENCIA DE FUTSAL			25.000,00	25.000,00
TOTAL							608.409,68

RALIL NASSIF SALOMÃO

Presidente CARTÃO BRB

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

## III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2016/144

Contratante: BRB - BANCO DE BRÁSILIA S.A. Contratada: 4BEARS INFORMÁTICA LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de suporte técnico especializado ao ambiente Mainframe IBM. Objeto do Termo Aditivo: Inclusão do Serviço de Suporte à Governança/ Capacity Planning e Controle e Gestão de Workloads, pelo valor estimado de R\$324.979,08. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas de Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 25/09/2018. Signatários, pelo BRB: Oswaldo Serrano de Oliveira e pela contratada: Elder Rocha Pereira Vicente. Processo nº: 041.001.009/2015. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

## AVISO DE LEILÃO

O Banco de Brasília S/A - BRB, na condição de Agente Financeiro e Executivo, nos termos da Lei 4.276, de 19/12/2008, do Decreto 30.092, de 26/02/2009 e da Lei 5.404, de 08/10/2014, torna público o Leilão nº 003/2018 - FUNDEF, a ser realizado no dia 24/10/2018, às 11:00 horas, no auditório do BRB, SBS Quadra 01, Bloco "E", Ed. Brasília, 15º andar. Objeto: oferta pública para liquidação antecipada dos contratos de financiamento com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEF. Local de obtenção do Edital: SBS Quadra 01, Bloco "E", Ed. Brasília, 8º andar - GEGOV ou pelo endereço www.brb.com.br. Elaine Barboza dos Santos Bardawil. Superintendente SUGOV e.e.

## RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2018

O BRB - BANCO DE BRÁSILIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 004/2018, cujo objeto é o Registro de Preço para a prestação de serviços de manutenção corretiva das fechaduras eletromagnéticas e do sistema de monitoramento e acesso remoto das fechaduras. Empresa vencedora: Item 1: ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 00.850.974/0001-64, pelo valor total de R\$ 69.854,00. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 962/2017. Rafael Madruga Lopes - Pregoeiro.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2016

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2016 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição do medicamento Lidexanfetamina (Dimesilato) Cápsula 70 mg, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-008.833/2016.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2017  
A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2017 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição de Implante de Drenagem para Glaucoma, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-003031/2016.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 313/2018, 352/2018, 200/2018, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:  
Ata nº 200/2018, PROCESSO Nº 060.001.378/2017 - NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A.  
Ata nº 313/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00239604/2017-87 - HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
Ata nº 352/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00011620/2018-98 - ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

## DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

## AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 373/2018 - UASG 926119  
Objeto: Aquisição regular do medicamento ACITRETINA CAPSULA 25MG? e outros, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00175110/2018-48. Total de 9 itens (ampla concorrência, cotas e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 5.540.982,45. Cadastro das Propostas: a partir de 05/10/2018. Abertura das Propostas: 18/10/2018, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO  
Pregoeira

## FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08351

PROCESSO: 00060-00455563/2018-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO LIMPADORA A BASE DE ENZIMAS, conforme Ata de Registro de Preços nº 164/ 2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004354 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003075. VALOR: R\$ 44.020,00 (quarenta e quatro mil vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 02/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.



## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08352

PROCESSO: 00060-00453311/2018-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MIRANDA E GEORGINI LTDA. CNPJ Nº 10.596.721/0001-60 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 7 CM X 8 CM (+ OU - 1 CM), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços nº 179/2018F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004324 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003048. VALOR: R\$ 24.740,30 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 02/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08353

PROCESSO: 00060-00453151/2018-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24 OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMUNOGLOBULINA HUMANA INJETAVEL 5G A 6G FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preços nº 068/ 2017J SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004322 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003046. VALOR: R\$ 621.960,00 (seiscentos e vinte e um mil novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 02/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08354

PROCESSO: 00060-00432239/2018-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOTEROL (BROMIDRATO) SOLUÇÃO 0,5 % FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preços nº 314/ 2017E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003983 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002751. VALOR: R\$ 3.262,00 (três mil duzentos e sessenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 02/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08355

PROCESSO: 00060-00401477/2018-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S A. CNPJ Nº 33.009.945/0002-04 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIRFENIDONA CAPSULA 267MG, conforme Ata de Registro de Preços nº 228/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004332 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003058. VALOR: R\$ 46.186,20 (quarenta e seis mil cento e oitenta e seis reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 02/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08356

PROCESSO: 00060-00456874/2018-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA EPP. CNPJ Nº 04.890.798/0001-45 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX150CM (COMP.MINIMO), conforme Ata de Registro de Preços nº 322/ 2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004365 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003086. VALOR: R\$ 12.564,60 (doze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 02/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08358

PROCESSO: 00060-00448937/2018-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. S/A. CNPJ Nº 26.921.908/0003-93 OBJETO: AQUISIÇÃO DE INFLIXIMABE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preços nº 331/2017B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004258 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/ AFM002982. VALOR: R\$ 1.173.698,96 (um milhão, cento e setenta e três mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 02/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08359

PROCESSO: 00060-00114597/2017-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABBVIE FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 15.800.545/0003-11 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SURFACTANTE PULMONAR (BERACTANTO) 25 MG/ML SUSPENSÃO ESTÉRIL FRASCO AMPOLA 4 ML, conforme Dispensa de Licitação nº 131/2018 SES/DF, com fundamento no Inciso IV, Artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-17/ PAM002755 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003070. VALOR: R\$ 199.053,14 (cento e noventa e nove mil cinquenta e três reais e quatorze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 02/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08362

PROCESSO: 00060-00413938/2018-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG, conforme Ata de Registro de Preços nº 106/ 2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004082 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002837. VALOR: R\$ 33.789,00 (trinta e três mil setecentos e oitenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 02/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08363

PROCESSO: 00060-00448780/2018-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUTICASONA (PROPIONATO) AEROSOL OU SPRAY PARA INALACAO ORAL 50MCG, conforme Ata de Registro de Preços nº 267/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004253 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/ AFM002978. VALOR: R\$ 132.759,46 (cento e trinta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 02/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08367

PROCESSO: 00060-00373245/2018-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LISDEXANFETAMINA (DIMESILATO) CAPSULA 30MG, conforme Dispensa de Licitação nº 483/2018 SES/DF, com fundamento no Inciso II, Argo 24 da Lei nº 8.666/1993 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003477 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003045. VALOR: R\$ 2.889,04 (dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 02/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08374

PROCESSO: 00060-00445004/2018-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLINDAMICINA (CLORIDRATO) CAPSULA 300 MG, conforme Ata de Registro de Preços nº 181/ 2018 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004183 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002913. VALOR: R\$ 9.878,40 (nove mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 02/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08375

PROCESSO: 00060-00384937/2018-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABBVIE FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 15.800.545/0003-11 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEUPRORRELINA (ACETATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 5 MG/ML FRASCO AMPOLA 2,8 ML + 14 SERINGAS, conforme Ata de Registro de Preços nº 099/2018 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM003399 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002915. VALOR: R\$ 9.510,00 (nove mil quinhentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 02/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08390

PROCESSO: 00060-00437292/2018-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa F. C. SALATA COMERCIAL ME. CNPJ Nº 26.335.237/0001-17 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO DE L-CANAVANINA, C5H12N4O3. H2SO4. CATEGORIA P.A FRASCO DE 1G, conforme Ata de Registro de Preços nº 285/2017-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004074 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002999. VALOR: R\$ 2.614,00 (dois mil seiscentos e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 03/10/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 37123/2018

Processo: 00090-00015515/2017-35. Espécie: Contrato nº 37123/2018 - SEMOB/DF. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a PTV DO BRASIL - IMPORTAÇÃO, LICENÇAS E SUPORTE DE SOFTWARE Ltda. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de solução de simulação multimodal de transportes, contendo licenças perpétuas de softwares de modelagem de transportes nas escalas de macrossimulação e microssimulação, serviço de treinamento e suporte de atualização dos componentes da solução no prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Licitação - Pregão Eletrônico nº 054/2018-SCG/SEPLAG e seus anexos 8724579, da proposta comercial 9490224, e sua respectiva prorrogação 11574624, que passam a integrar o presente termo. Valor do Contrato: R\$ 427.500,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 20/09/2018. Signatários: Pelo Distrito Federal - Fábio Ney Damasceno; pela PTV do Brasil - Importação, Licenças e Suporte de Software Ltda - Alejandro Agustin Antunez de Mayolo Doimi.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 37431/2018

Processo SEI-GDF: 00090-00005391/2018-61. Espécie: Contrato nº 37431/2018 - SEMOB-DF. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 06 (seis) escâneres A4 Duplex com ADF, incluindo garantia on site de 60 (sessenta), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2017 - IFAC, 10428662, da Ata de Registro de Preço nº 48/2017 - IFAC, 10513057, da Proposta da contratada, 10530191, do Termo de Referência, 9535035, que passam a integrar o presente termo. Valor do Contrato: R\$ 12.229,80 (doze mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, para o fornecimento dos equipamentos, a contar da data de assinatura; e 60 (sessenta) meses, em relação à garantia on-site e suporte, contados a partir da emissão da nota fiscal. Data de assinatura: 02/10/2018. Signatários: Pelo Distrito Federal - Fábio Ney Damasceno; pela 4U Digital Comércio e Serviços Eireli - EPP - Myllena Lira Xavier.

**TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL**DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS  
3º TRIMESTRE DE 2018

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184 de 29 de agosto de 2003, e às Decisões 299/2013 e 5962/2013 do Tribunal de Contas do Distrito Federal de 05 de fevereiro de 2013 e 28 de novembro de 2013, o DFTRANS - Transporte Urbano do Distrito Federal - divulga abaixo os quadros de POSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA e de DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA, referentes ao 3º (terceiro) trimestre de 2018.

FABRICIO FERNANDO CARPANEDA SILVA  
Diretor Administrativo-Financeiro

MARCOS TADEU DE ANDRADE  
Diretor-Geral

## ANEXO I - POSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º TRIMESTRE DE 2018.

Discriminação	26.131.6001.8505.0025	TOTAL	Relação
	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL - DFTRANS- PLANO PILOTO	Soma	(B/A)
1. Dotação Orçamentária (A)	R\$ 129.250,00	R\$ 129.250,00	98,21%
1.1 Dotação Inicial	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00	
1.1.1 Cancelamentos (-)	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
1.1.2 Contingenciamentos (-)	R\$ 750,00	R\$ 750,00	
1.1.3 Suplementações (+)	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
2. Despesa Empenhada (B)	R\$ 126.935,10	R\$ 126.935,10	
2.1 1º Trimestre	R\$ 38.735,10	R\$ 38.735,10	
2.2 2º Trimestre	R\$ 55.700,00	R\$ 55.700,00	
2.3 3º Trimestre	R\$ 32.500,00	R\$ 32.500,00	
3. Saldo Orçamentário (A - B)	R\$ 2.314,90	R\$ 2.314,90	(C/A)
4. Despesa Paga (C)	R\$ 70.824,30	R\$ 70.824,30	54,80%
4.1 1º Trimestre	R\$ 34.939,80	R\$ 34.939,80	
4.2 2º Trimestre	R\$ 12.870,00	R\$ 12.870,00	
4.3 3º Trimestre	R\$ 23.014,50	R\$ 23.014,50	
5. Saldo Financeiro (B - C)	R\$ 56.110,80	R\$ 56.110,80	
6. Restos a Pagar pagos	R\$ 15.986,00	R\$ 15.986,00	

ANEXO II - DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL -  
DFTRANS - TERCEIRO TRIMESTRE DE 2018

Programa de Trabalho: 26.131.6001.8505.0025 - Publicidade e Propaganda-Institucional-DFTRANS-Plano Piloto  
VEICULAÇÃO LEGAL - EM ÓRGÃOS OFICIAIS

Beneficiário	CNPJ / UG-GESTÃO	Finalidade	Nota de Empenho	Valor Total Empenhado	Valor Pago por trimestre	Valor Total pago
Eloah Publicidade e Propaganda Ltda.	11.779.005/0001-80	Publicidade de avisos, extratos e outros textos em jornal de grande circulação	2018NE00027	R\$ 6.935,10	1º Trimestre - R\$ 709,80 2º Trimestre - R\$ 0,00 3º Trimestre - R\$ 364,50	R\$ 1.074,30
Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF	130101-00001	Publicidade de atos oficiais no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF	2018NE00102 2018NE00647	R\$ 120.000,00	1º trimestre - R\$ 34.230,00 2º Trimestre - R\$ 12.870,00 3º Trimestre - R\$ 22.650,00	R\$ 69.750,00

MARCOS TADEU DE ANDRADE  
Diretor-Geral

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2018

Processo: 00098-00004022/2018-35. DAS PARTES: DFTRANS x LOCKTEC CHAVES CARIMBOS E SEGURANÇA EIRELI - ME. DA MODALIDADE: Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 11/2018, do Pregão Eletrônico nº 139/2017- SCG/SEPLAG. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro e fornecimento de material (fechaduras e cadeados). DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 41.681,15 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e quinze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 26.204, PT: 26.122.6001.8517.0076, Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39, Fonte: 100, Nota de Empenho 2018NE00762 e 2018NE00763, emitida em 20/09/2018. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: MARCOS TADEU DE ANDRADE, na qualidade de Diretor-Geral, e pela Contratada: MARQUENES BATISTA DE PAULA, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2018

Processo: 00098.00007086/2018-98. DAS PARTES: DFTRANS x DIGITAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2018. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA, com fornecimento de materiais, peças, mão de obra, certificações, laudos técnicos, aterramentos e equalizações na sede do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 14.999,96 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 26.204, PT: 26.122.6001.8517.0076, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 100, Nota de Empenho 2018NE00768, emitida em 24/09/2018. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: MARCOS TADEU DE ANDRADE, na qualidade de Diretor-Geral, e pela Contratada: EDNA LAMAR DE OLIVEIRA LEONARDO, na qualidade de Sócia-Gerente.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2018

Processo: 00098-00008843/2018-41. DAS PARTES: DFTRANS x DEDETIZADORA FOLHA EIRELI. DA MODALIDADE: Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 029/2018, do Pregão Eletrônico nº 050/2018-SCG/SEPLAG. DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos e abelhas, a fim de atender as dependências internas e externas do edifício sede e unidades vinculadas da DFTRANS. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 14.392,29 (quatorze mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 26.204, PT: 26.122.6001.8517.0076, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 100, Nota de Empenho 2018NE00804, no valor de R\$ 3.598,07 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e sete centavos), emitida em 26/09/2018. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: MARCOS TA-DEU DE ANDRADE, na qualidade de Diretor-Geral, e pela Contratada: CLAUDIANA MENEZES FOLHA NUNES, na qualidade de Representante Legal.

**COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018 - UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio do Pregoeiro, torna pública a realização da licitação para a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 15 mapas táteis em 15 estações da Linha 1 do METRÔ-DF, conforme processo SEI nº 00097-00001909/2018-08. A presente contratação tem valor máximo estimado de R\$ 49.266,70, cujo montante está assegurado na LOA 2018, P.T. 26.451.6216.3087.0005?? E.P, N.D. 44.90.52, Fonte 220. A Data e horário limites para o cadastramento das propostas é até o dia 18 de outubro de 2018 às 9:00. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

DIEGO MONDINI DE SOUZA

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,  
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 37297

PROCESSO SEI-GDF nº 0370-000524/2016. Partes: Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia e a Softline International Brasil Comercio e Licenciamento de Software LTDA, CNPJ/MF nº 19509519/0003-90. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. Vigência: 45 dias, contados de sua assinatura. Valor: R\$ 1.557.840,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais). Modalidade: Ordinário. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 22.661.6207.5021.0001 - Modernização e Melhoria da Infraestrutura das Áreas de Desenvolvimento Econômico. Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - equipamentos e material permanente - Fonte 136. Nota de Empenho 2018NE00307 - Unidade Orçamentária 20101/SE-DICT. Procedimento: Licitação Pública, com base na Lei 8.666/93. Legislação: Contrato de Empréstimo Nº 2957/OC-BR, GDF e o BID; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93. Data de Assinatura: 02/10/2018. Signatários: Pelo Contratante, Antônio Valdir Oliveira Filho, na qualidade de Secretário de Estado, e pela Contratada, Rafael Roubicek, na qualidade de Diretor Financeiro e Rodrigo Coutinho Carril, na qualidade de Diretor Jurídico e de Compliance.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2018

PROCESSO SEI-GDF nº 0370-000443/2016. Partes: Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia e a CEB Distribuição S.A, CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 meses. Vigência: O Termo Aditivo estará vigente pelo período de 30/09/2018 até 30/09/2019. Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 06/2014. Data de Assinatura: 01/10/2018. Signatários: Pelo Contratante, Antônio Valdir Oliveira Filho, na qualidade de Secretário de Estado, e pela Contratada, Selma Batista do Rego Leal, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

**PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO  
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL  
CONSELHO DE GESTÃO**

## CONVOCAÇÃO

O COORDENADOR-EXECUTIVO DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO - PRÓ - DF II, instituído por meio da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto nº 36.494 de 13 de maio de 2015, RESOLVE: Convocar os membros da Câmara Setorial de Comércio - COPEP/DF, para a 139ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 16 de outubro de 2018, às 9h, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do DF, localizada no SBN Quadra 2, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - 2º Subsolo, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.

## PAUTA

- 1º Item - Assinatura da Lista de Presença;
- 2º Item - Deliberação dos processos Retirados de Pauta e sorteados na 138ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Comércio - COPEP/DF;
- 3º Item - Distribuição dos processos para deliberação na próxima reunião da Câmara Setorial de Comércio - COPEP/DF.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

Coordenador-Executivo  
Secretário Estado

## CONVOCAÇÃO

O COORDENADOR-EXECUTIVO DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO - PRÓ - DF II - COPEP/DF, instituído por meio da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto nº 36.494 de 13 de maio de 2015, RESOLVE: Convocar os membros da Câmara Setorial de Serviço, Turismo e Hospitalidade - COPEP/DF, para a 141ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 16 de outubro de 2018, às 9h30min, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do DF, localizada no SBN Quadra 2, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - 2º Subsolo, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.

## PAUTA

- 1º Item - Assinatura da Lista de Presença;
- 2º Item - Deliberação dos processos Retirados de Pauta e sorteados na 140ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade - COPEP/DF;
- 3º Item - Distribuição dos processos para deliberação na próxima reunião da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade - COPEP/DF.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

Coordenador-Executivo  
Secretário Estado

## CONVOCAÇÃO

O COORDENADOR-EXECUTIVO DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO - PRÓ - DF II - COPEP/DF, instituído por meio da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto nº 36.494 de 13 de maio de 2015, RESOLVE: Convocar os membros da Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação do Empreendimento e Infraestrutura - COPEP/DF, para a 99ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 16 de outubro de 2018, às 10h, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do DF, localizada no SBN Quadra 2, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - 2º Subsolo, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.

## PAUTA

- 1º Item - Assinatura da Lista de Presença;
- 2º Item - Deliberação dos processos Retirados de Pauta e sorteados na 98ª Reunião Ordinária Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação do Empreendimento e Infraestrutura - COPEP/DF;
- 3º Item - Distribuição dos processos para deliberação na próxima reunião da Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação do Empreendimento e Infraestrutura - COPEP/DF.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

Coordenador-Executivo  
Secretário Estado

## CONVOCAÇÃO

O COORDENADOR-EXECUTIVO DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO - PRÓ - DF II - COPEP/DF, instituído por meio da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto nº 36.494 de 13 de maio de 2015, RESOLVE: Convocar os membros do COPEP/DF, para a 145ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 17 de outubro de 2018, às 9h, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do DF, localizada no SBN Quadra 2, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - 2º Subsolo, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.

## PAUTA

- 1º Item - Assinatura do Livro de Presença;
- 2º Item - Deliberação dos processos sorteados na 144ª Reunião Ordinária do COPEP/DF;
- 3º Item - Assuntos gerais.

ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

Coordenador-Executivo  
Secretário de EstadoCOMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE  
PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

## CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA

O COFAP/DF, instituído por meio do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 4º e 5º do Decreto nº 29.030/2008 - Regimento Interno do COFAP, RESOLVE:

Convocar os membros do COFAP para a 207ª Reunião Ordinária, a ocorrer no dia 17 de outubro de 2018, às 15 horas, na Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, localizado no SBN Quadra 02 Bloco K Lote 09 - Edifício Wagner - 2º subsolo, com o fim de deliberação de processos de solicitação de financiamento com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, visando a relatoria e anuência das cartas-consultas apresentadas e deliberar sobre outros assuntos que venham a ser apresentados pelos Conselheiros:

Nos termos do caput do artigo 1º do Regimento Interno do COFAP e considerando a relevância da matéria e o parecer técnico inserido nos processos, o voto de anuência de cada relator poderá ser anuído na própria reunião.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

Secretário de Estado  
Coordenador-Executivo

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 00111.00002122/2018-66; ESPÉCIE: Contrato nº 42/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME; OBJETO: A prestação de serviços de conservação, manutenção preventiva e corretiva nos 26 (vinte e seis) veículos pertencentes à frota da TERRACAP, com fornecimento de mão de obra, insumos, peças originais, novas e de primeiro uso; VALOR: EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 050/2018, datada de 11/09/2018, do Diretor de Administração e Finanças, com amparo no Artigo 39, inciso V do Estatuto Social da TERRACAP, item 6.1.2.1 da Norma Organizacional nº 8.1.1-C, e Edital de Licitação, mediante Pregão Eletrônico nº 16/2018-CPLIC/TERRACAP, VALOR: R\$ 248.500,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.6001.8517.9763 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia Imobiliária de Brasília, Elemento 3390.30 - Material de Consumo e Elemento 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2018; P/CONTRATANTE: Julio Cesar de Azevedo Reis, Luiz Fernando Nascimento Megda e Andrea Saboia Fonseca. P/CONTRATADA: Fabio Jose Mota Carolino, TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Vanda Maria Costa.

PROCESSO: 00111.00011482/2017-78; ESPÉCIE: Contrato nº 39/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP; OBJETO: Fornecimento e instalação de sinalização de endereçamento do Setor Jardim Botânico - 3ª Etapa, Região Administrativa XXVII do Distrito Federal; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 0118, datada de 21/08/2018, do Diretor Técnico, com amparo no Artigo 39, inciso V do Estatuto Social da TERRACAP, item 6.1.2.1 da Norma Organizacional nº 8.1.1-C, e Edital de Licitação, mediante Tomada de Preços nº 09/2017-CPLIC/TERRACAP, realizado de acordo com a Lei nº 8.666/1993; VALOR: R\$ 138.231,86 (cento e trinta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos); VIGÊNCIA: 270 dias, dias corridos a partir da data da publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6208.1110.9883 - Execução de Obras de Urbanização pela Companhia Imobiliária de Brasília, Classificação Econômica 4490.51 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 0599/2018, datada de 28/08/2018. ; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2018; P/CONTRATANTE: Julio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antonio Leal, Luiz Fernando Nascimento Megda e Andrea Saboia Fonseca. P/CONTRATADA: Artur Ferreira Peixoto, TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Vanda Maria Costa.

PROCESSO: 0111.00002559/2018-08; ESPÉCIE: Contrato nº 44/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e RH ENGENHARIA LTDA; OBJETO: A construção de rede aérea de distribuição primária (AT) compacta para implantação de infraestrutura de energia elétrica na CRNW 510, Bloco A, Lotes 02 e 03; SQNW 304, projeção B; SQNW 110, projeção H; e SQNW 107, projeções I e J, no Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Brasília / RA-I - Distrito Federal; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Edital de Licitação, mediante Concorrência nº 06/2018-CPLIC/TERRACAP, realizado de acordo com a Lei nº 8.666/1993, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 0143/2018, do Diretor Técnico, datada de 21/09/2018, com amparo no Artigo 39, Inciso "V" do Estatuto Social da TERRACAP, e item 6.1.2.1 da Norma Organizacional nº 4.2.2-A; VALOR: R\$ 146.192,71 (cento e quarenta e seis mil, cento e noventa e dois reais e setenta e um centavos); VIGÊNCIA: 6 meses, contados a partir da data da publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6208.1110.9883 - Execução de Infraestrutura em Parcelamentos no Noroeste, Elemento de Despesas 4490.51 - Obras e Instalações; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2018; P/CONTRATANTE: Julio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antonio Leal, Luiz Fernando Nascimento Megda e Andrea Saboia Fonseca. P/CONTRATADA: Regis Honório, TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Bruno da Silva Santos.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 33, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público na publicidade dos atos administrativos de sua discricionariedade, considerando o Edital Nº 20, de 06 de novembro de 2017, que homologou o Resultado Final do concurso público, RESOLVE:

CONVOCAR os seguintes candidatos, abaixo relacionados, na seguinte forma: emprego, número de inscrição, nome, classificação final.

ADMINISTRADOR, 376.01180519/0, RICARDO MIORIN GOMES, 2º; ADMINISTRADOR, 376.01175706/0, TCHARLES BIRACY GAMA DE SOUSA, 3º; ECONOMISTA, 376.01155384/8, CARLOS EDUARDO CEZARIO DE MELO, 2º.

Os candidatos convocados deverão comparecer à Terracap, SAM - Bl. F Ed. Sede, Brasília-DF, sala 13, no prazo de cinco dias úteis, portando documento de identificação legalmente aceito com foto, a fim de manifestar interesse pela contratação. O não comparecimento resultará na desistência à contratação e à vaga. A manifestação poderá ser via procurador, desde que munido de procuração pública específica para esse fim. Fica estipulado o prazo de 05/10/2018 a 11/10/2018 como os cinco dias úteis para manifestação do interesse à vaga.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL Nº 01/2018, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO E VISITAS TÉCNICAS DE NATUREZA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO  
RESULTADO PRELIMINAR

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, Respondendo no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado preliminar da seleção de propostas de apoio financeiro à participação em eventos, cursos de curta duração e visitas técnicas de natureza científica, tecnológica e de inovação a serem realizados nos meses de DEZEMBRO de 2018 a MARÇO de 2019. Propostas apresentadas na seguinte ordem: beneficiário e valor a ser aprovado: Abner Luis Calixter, R\$ 9.996,00; Adriana Lofrano Alves Porto, R\$ 10.000,00; Alan Mosele Tonin, R\$ 9.540,20; Alan Santos de Oliveira, R\$ 10.000,00; Alécio Nunes Fernandes, R\$ 10.000,00; Alexandre Kehrig Veronese Aguiar, R\$ 9.995,84; Aline de Souza Navegantes, R\$ 10.000,00; Aline Gomes da Silva Pinto, R\$ 10.000,00; Amanda Cristina de Araújo, R\$ 8.940,00; Amanda Marina Andrade Medeiros de Carvalho, R\$ 10.000,00; Ana Carolina Cardoso de Sousa, R\$ 7.820,00; Ana Clara Vieira da Fonseca, R\$ 9.999,90; Ana Flávia Belchior de Andrade, R\$ 10.000,00; Anderson de Figueiredo Matias, R\$ 10.000,00; Anderson Dematei, R\$ 9.825,60; Andréa de Souza Lobo, R\$ 9.980,00; Andrea Juliana Alarcon Posse, R\$ 4.334,00; Andréa Mara Ribeiro da Silva Vieira, R\$ 9.985,80; Ariane Alves Almeida, R\$ 10.000,00; Artur Guimarães Dias Pimentel, R\$ 9.964,00; Bruna Lourenço Zocaratto, R\$ 10.000,00; Bruna Santos Pereira, R\$ 10.000,00; Bruna Stéfanni Soares de Araújo, R\$ 9.960,00; Camila Aida Campos Couto, R\$ 2.975,00; Camila Mendes Maia, R\$ 10.000,00; Carla Nunes de Araújo, R\$ 10.000,00; Carlos Alberto Pereira dos Santos, R\$ 9.999,91; Carlos Arturo Moreno Ceballos, R\$ 4.290,00; Carlos Henrique Ribeiro Lima, R\$ 10.000,00; Carolina Coelho Aragon, R\$ 7.477,00; Carolina Vianna Morgante, R\$ 10.000,00; Clara Bomfim dos Santos, R\$ 9.562,10; Cláudia Cristina Fukuda, R\$ 10.000,00; Claudio Nei Nascimento da Silva, R\$ 10.000,00; Cláudio Rodrigues Rezende Costa, R\$ 10.000,00; Cris Renata Grou Volpe, R\$ 10.000,00; Cristian Aldemar Gasca Silva, R\$ 10.000,00; Dalila Juliana Silva Ribeiro, R\$ 9.936,20; Daniel Souza Coelho, R\$ 9.976,00; Danielle da Silva Fernandes, R\$ 2.300,00; Danyelle Lorrane Carneiro Veloso, R\$ 9.999,99; Débora Lucas Duarte, R\$ 8.051,00; Edilsa Rosa da Silva, R\$ 9.980,00; Erico Saad Campos, R\$ 9.997,40; Ezer Fernandes da Silva, R\$ 7.290,24; Fernando Wandscheer de Moura Alves, R\$ 9.610,00; Fiorella Macchiavello Ferradas, R\$ 3.000,00; Flávia Oliveira de Almeida Marques da Cruz, R\$ 9.913,40; Flávio Olimpio Sanches Neto, R\$ 8.360,00; Francisco Evangelista Junior, R\$ 9.920,00; Gabriel Maranhão Soares, R\$ 9.900,00; Gabriel Sérgio Costa Alves, R\$ 10.000,00; Gabriella Simões Heyn Roth Cardoso, R\$ 9.990,05; Giovany de Jesus Malcher Figueiredo, R\$ 10.000,00; Igor dos Santos Lima, R\$ 2.750,00; Igor Melo de Sousa, R\$ 2.999,98; Isa Sara Rego dos Santos, R\$ 7.800,00; Isabela Fernanda Barros Silva, R\$ 4.550,00; Jaqueline Coelho Suassuna, R\$ 10.000,00; Jaqueline Godoy Mesquita, R\$ 9.960,00; Jaqueline Vaz de Oliveira, R\$ 8.000,00; Jason Jerry Atoche Medrano, R\$ 7.774,20; Jéssica Esther Machado Farias, R\$ 10.000,00; João Guilherme Casagrande Martinelli Lima Granja Xavier da Silva, R\$ 9.889,00; Jonathan Galvão Tenório Cavalcante, R\$ 10.000,00; Jorlandio Francisco Felix, R\$ 10.000,00; José Luiz Barros Fernandes, R\$ 9.996,50; José Melchior Filho, R\$ 8.000,00; Jose Messias Eiterer Souza, R\$ 7.857,90; Juan Sebastian Toquina Arenas, R\$ 10.000,00; Juliana Araújo Lopes, R\$ 10.000,00; Juliana Pereira Sales Caetano, R\$ 6.740,00; Juliano Ferreira Martins, R\$ 3.000,00; Junier Caminha Amorim, R\$ 9.580,00; Juscelino Eudámidas Bezerra, R\$ 9.980,00; Kelly Grace Magalhães, R\$ 9.990,00; Kenia Augusta Figueiredo, R\$ 2.700,00; Larissa Alves de Sousa, R\$ 9.933,00; Leda Maria de Carvalho Ribeiro Holanda, R\$ 9.999,78; Leila Maria Coelho de Carvalho, R\$ 8.000,00; Leonardo Bezerra do Carmo, R\$ 9.950,00; Leonardo Henrique Moreira, R\$ 9.425,49; Leonardo Zandonadi Moura, R\$ 10.000,00; Liliana Vicente Melo de Lucas Resende, R\$ 9.538,00; Lily Martinez Evangelista, R\$ 9.997,40; Livia Cristina Lira de Sá Barreto, R\$ 10.000,00; Livia Pimentel de Sant'ana Dourado, R\$ 10.000,00; Lizzie Pereira Buss, R\$ 6.952,24; Lucas Vieira Barros, R\$ 8.333,30; Luciana Hagstrom Bex, R\$ 9.757,40; Luciano Ramos de Lima, R\$ 10.000,00; Luis Fernando Arias Roman, R\$ 9.045,50; Luis Henrique Costa Correa Neto, R\$ 9.995,00; Luis Isamu Barros Kanzaki, R\$ 9.979,00; Luiz Carlos Victorino de Souza Junior, R\$ 8.416,92; Mara Lúcia Castilho, R\$ 10.000,00; Marcela Costa Ferreira, R\$ 9.999,90; Marcelo Fernandes Furtado, R\$ 9.997,40; Marcilio Sérgio Soares da Cunha Filho, R\$ 9.349,50; Marcio Gimenes de Paula, R\$ 10.000,00; Marcos Rafael Guassi, R\$ 10.000,00; Maria Hosana Conceição, R\$ 9.990,00; Marianna de Souza Soares, R\$ 3.000,00; Marina Morato Stival Lima, R\$ 10.000,00; Marlon Henrique e Silva Cardoso, R\$ 10.000,00; Matheus Schmeling Costa, R\$ 1.200,00; Melina Sampaio de Ramos Barros, R\$ 3.000,00; Messias Ramos Costa, R\$ 10.000,00; Michelle Guitton Cotta, R\$ 10.000,00; Michelle Silva de Oliveira, R\$ 10.000,00; Murilo Sversut Dias, R\$ 2.900,00; Myla Medeiros Fortes, R\$ 3.000,00; Otávio de Tolêdo Nóbrega, R\$ 10.000,00; Otavio Souza e Rocha Dias Maciel, R\$ 9.000,00; Paula Virgínia Tófoli, R\$ 10.000,00; Paulo César Thomaz, R\$ 9.376,00; Paulo Henrique Fernandes dos Santos, R\$ 9.984,00; Péricles Tadeu da Costa Bezerra, R\$ 9.994,00; Qu Fanyao, R\$ 10.000,00; Raimundo de Araújo Bastos Júnior, R\$ 2.550,00; Raquel Turci Pedroso, R\$ 10.000,00; Renata Aquino da Silva de Souza, R\$ 10.000,00; Renata Corrêa Ribeiro, R\$ 10.000,00; Renata Dias Françoso Brandão, R\$ 10.000,00; Renato de Oliveira Brito, R\$ 10.000,00; Ricardo Kehrlé Miranda, R\$ 9.973,00; Ricardo Moreno Lima, R\$ 7.771,00; Rodolpho Emerson Silva de Vasconcelos, R\$ 10.000,00; Rômulo Ataide França, R\$ 10.000,00; Sergio Andres Pertuz Mendez, R\$ 10.000,00; Silvia Marcela de Oliveira Magalhaes, R\$ 10.000,00; Simão Francisco de Miranda, R\$ 9.576,00; Simone Braz Ferreira Gontijo, R\$ 9.997,40; Solange Cardoso, R\$ 7.873,20; Solange Salete Toccolini Zorzo, R\$ 10.000,00; Soraya Resende Fleischer, R\$ 9.960,00; Suzi Brum de Oliveira, R\$ 9.998,00; Tatiana David Miranda Pinheiro, R\$ 10.000,00; Txai Mitt Schwamborn, R\$ 9.380,00; Urias Cruz da Cunha, R\$ 8.633,00; Vilma Gonçalves do Vale, R\$ 10.000,00; Vinicius Alves Fernandes, R\$ 10.000,00; Vinicius Pereira Gonçalves, R\$ 9.999,99; Wilson Galvão de Moraes Júnior, R\$ 10.000,00.

MAURO CARNEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 29/2018

PROCESSO: 00070-00016107/2018-56. Partes: SEAGRI/DF e AGROSUESS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. Objeto: Item 30. Quantidade: 02. PLANTADEIRA ADUBADEIRA HIDRÁULICA, mínimo de 05 linhas, plantio direto e convencional, sistema de operação e transporte hidráulico, a três pontos, chassi com duas rodas e pneus novos, distribuição de sementes e de adubo acionados pelas rodas, largura útil mínima de 1900 mm, espaçamento entre linhas de 400 a 450 mm, caixas para adubo e sementes em polietileno, disco de corte da palha com diâmetro mínimo de 16", sistema de aplicação de adubo com discos duplos desencontrados, com haste sulcadora afastada, dosador de adubo com rosca sem fim, kit de discos para sementes graúdas, como feijão, milho e soja, rodas de controle de profundidade metálicas, com banda de borracha, sistema de flutuação das linhas de plantio, tipo pula-obstáculo, calibragens precisas, com trocas manuais de engrenagens de adubo e sementes, eixo longitudinal para distribuição de sementes, compatível com tratores de potência mínima de 75cv, Marca/Fabricante: KF, Modelo/Versão: PLANTADORA STAND 5 H, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2018 (Doc. Sei id 5507666) e a Proposta (Doc. Sei id 13250008), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais)? O empenho é de R\$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00036 emitida em 24/09/2018, sob o evento n. 400091, na modalidade ordinário, Unidade Orçamentária: 14902, Programa de Trabalho: 20605620734679574, Natureza da Despesa: 449052, Fonte de Recurso: 123000000. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 01/10/2018. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: JOÃO ALBERTO SUESS, na qualidade Representante Legal.

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 20/2014-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e WR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ 06.091.637/0001-17). Processo 0071-000098/2014, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 28 de setembro 2018. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 20/2014 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 30/09/2018. O empenho para contratação da empresa, no valor global, é de R\$ 43.842,39 (quarenta e três mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE000316. Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); Renato Marinho de Araújo, (Representante Legal).

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 21/2014-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e WR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ 06.091.637/0001-17). Processo 0071-000098/2014, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 28 de setembro 2018. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 21/2014 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 30/09/2018. O empenho para contratação da empresa, no valor global, é de R\$ 345.145,54 (trezentos e quarenta e cinco e cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE000317. Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); Renato Marinho de Araújo, (Representante Legal).

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 22/2014 -CEASA/DF. Partes CEASA/DF e WR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ 06.091.637/0001-17). Processo 0071-000098/2014, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 28 de setembro 2018. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 22/2014 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 30/09/2018. O empenho para contratação da empresa, no valor global, é de R\$ 109.635,21 (cento e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE000318. Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); Renato Marinho de Araújo, (Representante Legal).

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

#### EDITAL Nº 252, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

#### CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CFP/QPMP-4 E QPMP-7 RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE PROVA DISCURSIVA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012; TORNA PÚBLICO o resultado definitivo da etapa de prova discursiva do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7 para provimento de vagas existentes, conforme a seguir.

#### 1 DO RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE PROVA DISCURSIVA

1.1 Resultado final dos candidatos aprovados na etapa de prova discursiva do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares

Especialistas Músicos - QPMP-4 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7, na seguinte ordem: na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, pontuação definitiva no item Tema/Texto; (TX), pontuação definitiva no item Argumentação (AR); pontuação definitiva no item Coerência Argumentativa (CA), pontuação definitiva no item Elaboração Crítica (EC), número de erros (NE), total de linhas (TL), pontuação final no domínio do conhecimento específico (DCE) e pontuação final na prova discursiva (PPD).

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4.

1.1.1.1 Especialidade: Clarineta Bb / Clarones Bb e Eb (Código 101). 196100246, ADYLSO MARTINS DE ABREU, 2,00, 2,00, 2,00, 1,00, 12, 28, 7,00, 6,14; 196100015, CARLA RAYANE ALVES SANTOS, 2,00, 2,00, 2,50, 2,00, 1, 29, 8,50, 8,43; 196100846, DAVID ANGELO SODRE, 2,50, 2,00, 2,50, 1,00, 9, 22, 8,00, 7,18; 196102585, GABRIEL SILVA AMORIM, 2,50, 2,50, 2,00, 2,50, 9, 30, 9,50, 8,90; 196102701, JONATAS XAVIER GUIMARAES, 2,50, 2,50, 2,00, 0,50, 16, 25, 7,50, 6,22; 196101099, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA, 2,00, 2,00, 2,50, 1,50, 5, 30, 8,00, 7,67; 196102848, PEDRO HENRIQUE SANTOS DA SILVA, 2,00, 2,00, 2,50, 0,00, 5, 24, 6,50, 6,08; 196101035, PRISCILA RAQUEL DA SILVA RIBEIRO, 2,00, 2,00, 2,50, 2,00, 4, 27, 8,50, 8,20; 196102625, THIAGO DE OLIVEIRA DIAS, 2,50, 2,50, 2,50, 2,50, 1, 28, 10,00, 9,93; 196100255, VINICIUS FELIPE MARQUES, 2,00, 2,00, 2,50, 1,00, 6, 30, 7,50, 7,10.

1.1.1.2 Especialidade: Saxofone (Código 102). 196100826, CLARISSA BOTELHO DA SILVA, 2,50, 2,00, 2,50, 0,00, 2, 28, 7,00, 6,86; 196100357, DUILLYAM SANTOS GONCALVES, 2,50, 2,50, 2,00, 1,00, 12, 25, 8,00, 7,04; 196102586, JONATHAN MELO FONSECA, 2,00, 2,00, 2,50, 2,50, 5, 25, 9,00, 8,60; 196101253, LUCIANO DOS SANTOS GONCALVES, 2,50, 2,50, 2,50, 1,00, 3, 25, 8,50, 8,26; 196102243, MAYARA BARRETO MACHADO IRINEU, 2,00, 2,00, 2,50, 2,00, 6, 28, 8,50, 8,07; 196100375, MURILO MARCAL MEIRELES, 2,50, 2,50, 2,50, 1,00, 3, 30, 8,50, 8,30; 196102273, RAFAEL LISBOA DANTAS DE ALBUQUERQUE, 2,50, 2,50, 2,50, 1,00, 1, 30, 8,50, 8,43; 196100903, ROBERTO OSEIAS DOS SANTOS DE ARAUJO, 2,50, 2,00, 2,50, 0,00, 3, 30, 7,00, 6,80; 196102011, RODRIGO CORREIA GUIMARAES, 2,00, 2,50, 2,50, 0,00, 3, 30, 7,00, 6,80.

1.1.1.3 Especialidade: Trompa F (Código 103). 196101521, ABNER PEREIRA DO PRADO MENDES, 2,00, 2,00, 1,50, 1,50, 12, 29, 7,00, 6,17; 196102716, CAIO BRENNER SOUZA E VEIGA, 2,00, 2,00, 2,00, 2,00, 17, 26, 8,00, 6,69; 196100263, DOUGLAS MENDONCA DA SILVA, 2,00, 2,00, 2,00, 2,00, 18, 24, 8,00, 6,50; 196101823, EDUARDO SANTANA DE TOLEDO, 2,00, 2,00, 2,00, 2,00, 11, 26, 8,00, 7,15; 196102147, HARNON CESAR ROMERO, 2,50, 2,50, 2,00, 2,00, 13, 24, 9,00, 7,92; 196102747, NATHAN YOHAN DA SILVA DUARTE, 2,50, 2,50, 2,50, 2,50, 2, 27, 10,00, 9,85; 196100202, PAULO RICARDO DE MELO ALVARES, 2,50, 2,50, 2,50, 2,50, 5, 29, 10,00, 9,66; 196102344, WANDERLEY DAMASCENO TORRES, 2,50, 2,50, 2,50, 2,50, 11, 29, 10,00, 9,24.

1.1.1.4 Especialidade: Trompete Bb (Código 104). 196101109, ANDERSON RODRIGUES RIBEIRO DIAS, 2,50, 2,00, 2,50, 2,50, 4, 23, 9,50, 9,15; 196102506, ELIEL ARAUJO DO NASCIMENTO, 2,50, 2,00, 2,00, 1,50, 8, 26, 8,00, 7,38; 196102801, EMERSON SANTOS SILVA, 2,50, 2,00, 2,50, 2,50, 9, 24, 9,50, 8,75; 196101529, FABRICIO SILVA ANDRADE, 2,50, 2,50, 2,50, 9, 28, 10,00, 9,36; 196101850, HANIEL HENRIQUE VIEIRA DE QUEIROZ, 2,50, 2,00, 2,50, 2,00, 4, 25, 9,00, 8,68; 196102741, JEFFERSON VIEIRA DE BRITO, 2,50, 2,00, 2,00, 2,50, 7, 26, 9,00, 8,46; 196101881, LUCAS DA COSTA, 2,00, 2,00, 1,50, 2,00, 14, 26, 7,50, 6,42; 196101565, LUIZ PAULO DA SILVA COSTA LIMA, 2,50, 2,00, 2,00, 2,50, 10, 23, 9,00, 8,13; 196100850, MAXELL COSTA BARBOSA, 2,50, 2,50, 2,50, 2, 28, 10,00, 9,86; 196102763, RONALDO CESAR FREIRE SANCHES, 2,50, 2,50, 2,50, 2,50, 2, 29, 10,00, 9,86; 196102560, RUAN MILLER COSTA BARBOSA, 2,50, 2,50, 2,50, 2,50, 3, 26, 10,00, 9,77; 196102338, WELLINGTON DE CARVALHO, 2,50, 2,00, 1,50, 1,50, 15, 26, 7,50, 6,35.

1.1.1.5 Especialidade: Trombone Tenor / Trombone Baixo (Código 105). 196101157, EDUARDO SAMPAIO OLIVEIRA NETO, 2,50, 2,00, 1,50, 1,50, 4, 24, 7,50, 7,17; 196102328, ERIK ROBERT DE SOUSA OLIVEIRA, 2,00, 2,00, 1,50, 12, 28, 7,50, 6,64; 196102534, FRANCIS JOHNATAN DE SOUSA MARQUEZ, 2,00, 2,00, 1,50, 1,50, 14, 30, 7,00, 6,07; 196100226, JANSLEY CLAYDSON SILVA NASCIMENTO, 2,00, 2,00, 1,50, 1,50, 13, 26, 7,00, 6,00; 196102417, JULYANE CRISTINA MENEZES DOS SANTOS CALDEIRA, 2,00, 2,00, 1,50, 1,50, 12, 30, 7,00, 6,20.

1.1.1.6 Especialidade: Tuba Bb (Código 106). 196100079, EDMILSON DE SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR, 2,00, 1,50, 1,50, 1,50, 6, 24, 6,50, 6,00; 196100419, FERNANDO JUNIO CARDOSO, 2,50, 2,00, 2,00, 2,50, 9, 30, 9,00, 8,40; 196102783, JESSE MATEUS NASCIMENTO SILVA, 2,50, 2,00, 1,50, 2,00, 9, 28, 8,00, 7,36; 196100672, LUCAS HENRIQUE SANTOS DA COSTA, 2,50, 2,00, 1,50, 1,50, 15, 29, 7,50, 6,47.

1.1.2 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7 (Código 111). 196102579, ADRIELLE LIZIANE DE REZENDE, 2,50, 2,50, 2,50, 2,50, 7, 29, 10,00, 9,52; 196102501, ADYLSO MARTINS DE ABREU, 2,00, 2,00, 2,00, 1,00, 13, 29, 7,00, 6,10; 196100954, ALEXANDRE DE SOUSA DE QUEIROZ, 2,50, 2,50, 2,50, 2,50, 3, 28, 10,00, 9,79; 196100742, ALVARO AUGUSTO SILVA DA COSTA, 2,50, 2,00, 2,50, 2,50, 8, 27, 9,50, 8,91; 196102896, AMANDA CRISTINA AMORIM DA SILVA, 2,50, 2,50, 2,50, 2,50, 6, 29, 10,00, 9,59; 196102717, AMANDA DELIS PIRES MOTA, 2,50, 2,50, 2,50, 2,50, 2, 27, 10,00, 9,85; 196101156, ANA CLARA ANDRADE MELO, 2,50, 2,50, 2,50, 1,00, 4, 29, 8,50, 8,22; 196102317, ANDERSON RODRIGUES RIBEIRO DIAS, 2,00, 2,00, 2,50, 2,50, 9, 24, 9,00, 8,25; 196100058, ANDERSON SOARES RIBEIRO, 2,00, 2,00, 2,00, 3, 22, 8,00, 7,73; 196102131, ANDRE GUILHERME MARTINS SOARES, 2,00, 2,00, 2,00, 4, 23, 8,00, 7,65; 196100820, ANDRE LUCAS DE SOUZA FELIX, 2,50, 2,00, 2,50, 2,50, 5, 25, 9,50, 9,10; 196100726, ANDRE LUIZ GONCALVES GUEDES, 1,50, 1,50, 1,50, 2,50, 12, 24, 7,00, 6,00; 196100001, ANTONIO MICHAL DIAS PAKULA, 2,50, 2,50, 2,50, 2,50, 2,00, 5, 29, 9,50, 9,16; 196100969, BERGMAN GONCALVES MENDES, 2,50, 2,00, 2,50, 2,50, 2, 30, 9,50, 9,37; 196100984, BRENDA ANDRADE AMARAL, 2,50, 2,00, 2,50, 2,50, 6, 28, 9,50, 9,07; 196101750, BRENDA SOUZA EVANGELISTA DE GOIS, 2,00, 2,00, 2,50, 2,50, 3, 27, 9,00, 8,78; 196102130, BRENER JUNQUEIRA DE OLIVEIRA, 2,00, 2,00, 2,50, 1,00, 6, 27, 7,50, 7,06; 196100069, BRUNO DE SOUZA BARROS, 2,00, 1,50, 2,00, 2,00, 10, 24, 7,50, 6,67; 196101296, BRUNO MARCEL FERREIRA RAMOS, 2,50, 2,50, 2,50, 2,00, 1, 30, 9,50, 9,43; 196102107, CASSIO VIEIRA REZENDE, 2,50, 2,50, 2,50, 2,50, 4, 29, 10,00, 9,72; 196102365, CLAUBERSOM SILVA DE MORAIS, 2,50, 2,50, 2,50, 2,50, 3, 29, 10,00, 9,79; 196101416, CLEVERTON GALDINO RIBEIRO, 2,50, 2,50, 2,50, 2,50, 7, 30, 10,00, 9,53; 196101175, DANIEL DE SOUSA ARAUJO, 2,50, 2,50, 2,50, 2,50, 4, 27, 10,00, 9,70; 196102066, DANIEL LOPES AVILA, 2,50, 2,50, 2,50, 2,50, 7, 30, 10,00, 9,53; 196100588, DANIEL MORAES LIMA, 2,50, 2,00, 2,50, 2,50, 12, 24, 9,50, 8,50; 196101137, DANIEL VINHAL SIQUEIRA FAUSTO, 2,50, 2,50, 2,50, 2,50, 7, 29, 10,00, 9,52; 196102941, DANIELLE BESSA DE OLIVEIRA, 2,50, 2,50, 2,50, 2,50, 6, 30, 10,00, 9,60; 196101663, DANILO DE SOUZA RODRIGUES, 2,50, 2,50, 2,50, 2,50, 12, 28, 10,00, 9,14; 196100809, DAVI ELIAS RODRIGUES SILVA, 2,00, 2,00, 2,00, 6, 23, 8,00, 7,48; 196100709, DEBORAH LUISY OLIVEIRA BARRETO, 2,00, 2,00, 2,00, 2,00, 2, 21, 8,00, 7,81; 196100292, DIEGO DE PAULA FIRMINO, 2,50, 2,00, 2,00, 2,00, 11, 30, 8,50, 7,77; 196100658, DIEGO RIBEIRO LIMA, 2,50, 2,50, 2,50, 2,50, 13, 28, 10,00, 9,07; 196100296, DIESEN SALVIANO MEDEIROS, 2,50, 2,00, 2,50, 2,00, 4, 26, 9,00, 8,69;

196101389, DIMMY FALCAO DE BRITO, 2,50, 2,00, 2,00, 2,50, 9, 23, 9,00, 8,22; 196100003, DIOGO DE FARIA PEREIRA, 2,50, 2,00, 2,00, 2,50, 5, 29, 9,00, 8,66; 196100921, DIRCEU DA SILVA DECKNES, 2,50, 2,00, 2,00, 2,00, 14, 29, 8,50, 7,53; 196102950, DYEGO NORAYN NUNES MÓDESTO, 2,00, 2,00, 2,00, 2,00, 12, 22, 8,00, 6,91; 196101246, DYHORGENES RODRIGUES MENDES DA SILVA, 2,00, 2,00, 2,00, 2,00, 12, 29, 8,00, 7,17; 196100200, EDUARDO REIS PACHECO, 2,50, 2,00, 2,00, 2,50, 5, 20, 9,00, 8,50; 196101041, EDUARDO SAMPAIO OLIVEIRA NETO, 2,00, 2,00, 2,00, 2,00, 8, 28, 8,00, 7,43; 196102943, ELIAS DE SOUZA PINHEIRO FILHO, 2,00, 2,00, 2,00, 2,00, 7, 29, 8,00, 7,52; 196100277, ELIAS GOMES DE SOUSA, 2,50, 2,00, 2,00, 2,50, 10, 30, 9,00, 8,33; 196100068, ELIEL ARAUJO DO NASCIMENTO, 2,50, 2,50, 2,50, 2,50, 8, 27, 10,00, 9,41; 196101165, ELIEZER RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, 2,50, 2,50, 2,50, 2,50, 13, 29, 10,00, 9,10; 196101887, EMERSON SANTOS SILVA, 2,50, 2,00, 2,00, 2,50, 13, 23, 9,00, 7,87; 196101804, EMILE ALVES DA SILVA, 2,50, 2,00, 2,50, 2,50, 9, 25, 9,50, 8,78; 196102750, ENHRY LUAN PEDRO SILVA, 2,50, 2,00, 2,00, 2,50, 9, 24, 9,00, 8,25; 196101788, ENIO CHRYSYTIAN GOULART DE OLIVEIRA, 2,50, 2,00, 2,00, 2,00, 11, 24, 8,50, 7,58; 196101626, ENISMAR JUNIO LINO VIEIRA, 2,50, 2,00, 2,00, 2,50, 17, 26, 9,00, 7,69; 196101159, ERIK ROBERT DE SOUSA OLIVEIRA, 2,50, 2,00, 2,50, 2,50, 6, 25, 9,50, 9,02; 196102093, ERLY KARLSTON SILVA SANTOS, 2,50, 2,00, 2,00, 2,50, 7, 26, 9,00, 8,46; 196101996, ESDRAS DE OLIVEIRA SANTOS, 2,50, 2,00, 2,00, 2,00, 8, 24, 8,50, 7,83; 196100205, EVERTON SOARES PEREIRA, 2,00, 2,00, 2,00, 2,00, 11, 26, 8,00, 7,15; 196100094, FELIPE ALVES FERREIRA, 2,50, 2,00, 2,50, 2,00, 15, 30, 9,00, 8,00; 196100441, FELIPE DARIVA DE OLIVEIRA HELMER, 2,50, 2,50, 2,00, 2,00, 6, 30, 9,00, 8,60; 196100786, FELIPE SOUZA DOS SANTOS, 2,50, 2,00, 2,00, 2,00, 14, 24, 8,50, 7,33; 196100239, FILIPE CRUZ DA SILVA, 2,50, 2,00, 2,00, 2,00, 5, 21, 8,50, 8,02; 196100932, FILIPE FERNANDES APOLINARIO, 2,50, 2,50, 2,50, 2,50, 5, 25, 10,00, 9,60; 196100765, FLAVIA NEIVA BERNARDI CONDE, 2,50, 2,00, 2,00, 2,50, 5, 22, 9,00, 8,55; 196101120, FRANCIS JOHNATAN DE SOUSA MARQUEZ, 2,50, 2,00, 2,50, 2,50, 9, 30, 9,50, 8,90; 196100794, GABRIEL SILVA AMORIM, 2,50, 2,50, 2,50, 11, 30, 10,00, 9,27; 196100234, GABRIEL SOARES MIRANDA, 2,00, 2,00, 1,50, 2,50, 14, 30, 8,00, 7,07; 196100616, GABRIELA OLIVEIRA LEMOS, 2,00, 1,50, 2,00, 2,00, 6, 29, 7,50, 7,09; 196101163, GABRIELLA FERREIRA VIEIRA, 2,00, 2,00, 2,00, 2,00, 5, 27, 8,00, 7,63; 196100855, GEISSON MAXIMO PEREIRA, 2,00, 2,00, 2,50, 1,50, 7, 30, 8,00, 7,53; 196100211, GESIEL FREITAS DE SOUSA, 2,00, 2,00, 2,00, 2,00, 19, 30, 8,00, 6,73; 196102446, GIULIANO TRINDADE DE SOUSA, 2,00, 1,50, 1,50, 2,50, 12, 23, 7,50, 6,46; 196101687, GUILHERME HENRIQUE MENDES, 2,00, 1,50, 2,00, 1,50, 15, 30, 7,00, 6,00; 196102275, GUSTAVO MIGUEL DE LIMA SILVA, 2,00, 1,50, 1,50, 2,00, 11, 27, 7,00, 6,19; 196100891, HELTON ISAMU CARVALHO TUTIDA, 2,00, 1,50, 1,50, 2,00, 8, 25, 7,00, 6,36; 196100753, HENRIQUE MATIAS DE JESUS, 2,00, 2,00, 2,00, 2,00, 14, 30, 8,00, 7,07; 196102358, JANNIE EMILY COSTA BRITO, 2,00, 2,00, 1,50, 2,00, 5, 24, 7,50, 7,08; 196101562, JEFFERSON VIEIRA DE BRITO, 2,50, 2,00, 2,00, 2,50, 6, 28, 9,00, 8,57; 196102434, JELEANDRO DA SILVA LAGO, 2,00, 2,00, 2,00, 2,00, 10, 24, 8,00, 7,17; 196102153, JESSE MATEUS NASCIMENTO SILVA, 2,50, 2,00, 2,50, 2,00, 4, 29, 9,00, 8,72; 196102292, JESSICA FERNANDES SILVA, 2,50, 2,00, 2,50, 2,50, 4, 28, 9,50, 9,21; 196100464, JETRO WILLAMS SILVA JUNIOR, 2,00, 2,00, 2,00, 1,50, 7, 23, 7,50, 6,89; 196102766, JHONATAS SANTANA DE OLIVEIRA, 2,00, 2,00, 2,00, 1,50, 9, 26, 7,50, 6,81; 196101760, JOAO GUSTAVO CHAVES DA SILVA, 2,50, 2,00, 2,00, 2,50, 6, 30, 9,00, 8,60; 196101826, JOAO PAULO SOARES MEIRELES, 2,50, 2,50, 2,50, 2,50, 5, 25, 10,00, 9,60; 196102408, JOAO VITOR DA SILVA ALMEIDA, 2,50, 2,50, 2,50, 2,50, 8, 26, 10,00, 9,38; 196101482, JONATHAN MELO FONSECA, 2,50, 2,50, 2,50, 2,50, 15, 29, 10,00, 8,97; 196102652, JONATHAN MENDES DE SOUSA, 2,50, 2,50, 2,50, 2,50, 8, 30, 10,00, 9,47; 196101377, JOSE JUNIO PEIRA DA SILVA, 2,00, 2,00, 2,00, 1,50, 10, 21, 7,50, 6,55; 196102563, JOSE WELLINGTON SANTOS CORREIA, 2,50, 2,00, 2,00, 2,00, 8, 25, 8,50, 7,86; 196102170, JOSYELTON MARQUES DA SILVA, 2,50, 2,00, 2,00, 2,00, 9, 27, 8,50, 7,83; 196102840, JULIANA DA CRUZ ROCHA, 2,50, 2,00, 2,50, 2,00, 7, 30, 9,00, 8,53; 196101879, KAICK SANTOS NERES DE ALMEIDA, 2,50, 2,00, 2,00, 2,00, 19, 30, 8,50, 7,23; 196100708, KAIJO GRACO ARRAYS GUIDA MÓDESTO, 2,50, 2,00, 2,00, 2,50, 11, 27, 9,00, 8,19; 196101088, KAIJO HENRIQUE BORGES DA SILVA, 2,50, 2,00, 1,50, 2,00, 11, 24, 8,00, 7,08; 196102830, KAIJO VINCIUS DIAS NERES SANTANA, 2,00, 2,00, 2,00, 2,00, 9, 22, 8,00, 7,18; 196100899, KAROLINE THAIS DA SILVA SOUSA, 2,50, 2,50, 2,50, 2,50, 4, 29, 10,00, 9,72; 196100755, KLAYC RICHART DA SILVA, 2,00, 2,00, 2,00, 2,00, 8, 30, 8,00, 7,47; 196102242, LANA SILVA JORGE, 2,00, 2,00, 2,00, 2,00, 5, 25, 8,00, 7,60; 196101318, LAYANNE MARQUES DE SOUSA, 2,00, 2,00, 2,00, 2,00, 11, 30, 8,00, 7,27; 196100525, LAYLA RODRIGUES DOS SANTOS, 2,50, 2,00, 2,00, 2,00, 18, 30, 8,50, 7,30; 196100886, LEANDRO DE SOUSA PEREIRA, 2,00, 2,00, 1,50, 2,00, 18, 25, 7,50, 6,06; 196102692, LEONARDO DA NATIVIDADE DE FREITAS, 2,00, 2,00, 1,50, 2,00, 12, 29, 7,50, 6,67; 196100021, LIDIANA BORBA LEAL VIDAL, 2,50, 2,00, 2,00, 2,00, 11, 28, 8,50, 7,71; 196102108, LOHANNE ALVES DE OLIVEIRA, 2,50, 2,50, 2,50, 2,50, 5, 28, 10,00, 9,64; 196101134, LUANA MARLIETE FERREIRA PENHA, 2,50, 2,50, 2,50, 2,50, 4, 30, 10,00, 9,73; 196102871, LUCAS HENRIQUE SANTOS DA COSTA, 2,50, 2,50, 2,00, 2,00, 6, 27, 9,00, 8,56; 196102861, LUCAS MAGALHAES MORAIS, 1,50, 2,00, 2,00, 2,00, 6, 27, 7,50, 7,06; 196100476, LUCAS REIS DE OLIVEIRA, 2,50, 2,50, 2,50, 2,50, 2, 29, 10,00, 9,86; 196100064, LUCAS SILVA FERNANDES, 2,50, 2,50, 2,50, 2,50, 8, 25, 10,00, 9,36; 196101195, LUIZ ARTHUR TRIVIZOLO MARTINS DOS SANTOS, 1,50, 1,50, 2,00, 2,00, 5, 26, 7,00, 6,62; 196102735, LUIZ EDUARDO LIMA DA SILVA, 2,00, 2,00, 2,00, 2,00, 9, 30, 8,00, 7,40; 196101483, MAGNO CARVALHO DE SOUSA, 2,50, 2,00, 2,50, 2,00, 10, 30, 9,00, 8,33; 196100961, MARCIO CONRADO DO NASCIMENTO, 2,50, 2,00, 2,50, 2,00, 7, 24, 9,00, 8,42; 196100413, MARCOS MARQUES PORTELA, 2,50, 2,00, 2,50, 2,00, 7, 29, 9,00, 8,52; 196102280, MARINA DOS SANTOS MONTEIRO, 2,00, 1,50, 1,50, 2,00, 8, 27, 7,00, 6,41; 196102339, MAXELL COSTA BARBOSA, 1,50, 1,50, 1,50, 2,50, 4, 25, 7,00, 6,68; 196102439, MAYARA BARRETO MACHADO IRINEU, 2,00, 1,50, 1,50, 2,50, 8, 30, 7,50, 6,97; 196100514, MELQUISEDEQUE GOMES DE MORAIS, 2,50, 2,00, 1,50, 2,50, 22, 30, 8,50, 7,03; 196102042, MOISES GONCALVES BERNARDO, 2,00, 2,00, 2,50, 2,00, 4, 24, 8,50, 8,17; 196101665, MOZALIEL MENDES DE SANTANA, 2,00, 2,00, 2,00, 2,00, 7, 27, 8,00, 7,48; 196100816, NATALIA MANOELA MAGALHAES MENON, 2,00, 2,00, 2,00, 2,00, 12, 27, 8,00, 7,11; 196100434, NATALIA MILHOMEM CANDIDO, 2,50, 2,50, 2,00, 2,50, 5, 29, 9,50, 9,16; 196102200, NAYARA NANTES DUARTE, 2,50, 2,50, 2,50, 2,50, 15, 28, 10,00, 8,93; 196102012, NOEMI DE PAULA SILVA MOREIRA, 2,00, 2,00, 2,50, 2,50, 13, 30, 9,00, 8,13; 196100624, PAULO ROBERTO MARCULINO DE SOUZA, 2,00, 2,00, 2,00, 2,00, 5, 28, 8,00, 7,64; 196102101, PAULO SILVA XAVIER, 2,00, 2,00, 1,50, 2,00, 6, 27, 7,50, 7,06; 196101260, PEDRO AFONSO MARTINS MENDES, 2,00, 1,50, 2,00, 1,50, 7, 30, 7,00, 6,53; 196101780, PEDRO HENRIQUE PORTO NASCIMENTO COSTA, 2,00, 1,50, 1,50, 2,50, 8, 30, 7,50, 6,97; 196102078, PEDRO HENRIQUE SANTOS DA SILVA, 2,50, 1,50, 2,00, 1,50, 9, 24, 7,50, 6,75; 196101641, RAFAELA CORDEIRO OLIVEIRA RIBEIRO, 2,00, 2,00, 2,50, 2,50, 5, 28, 9,00, 8,64; 196101922, RAFAELLA PINHEIRO COSTA, 2,00, 2,00, 2,50, 2,50, 1, 21, 9,00, 8,90; 196101984, RAIZA SILVA DE ANDRADE, 1,50, 1,50, 2,50, 2,00, 4, 25, 7,50, 7,18; 196101206, RANIERY RODRIGUES DE CARVALHO, 2,50, 2,50, 2,50, 2,50, 6, 30, 10,00, 9,60; 196101589, RAPHAEL ALBERTO DE MORAIS ARAGAO, 2,50, 2,50, 2,50, 2,50, 7, 30, 10,00, 9,53; 196100153, RAYRANE LAYSA THAMARA DE FRANÇA, 2,50, 2,00, 2,50, 2,50, 3, 24, 9,50, 9,25; 196101248, REBECA

SOARES MIRANDA SIMPLICIO, 2,50, 2,00, 2,50, 7, 29, 9,50, 9,02; 196100142, RENAN BARBOSA OLIVEIRA, 2,50, 2,50, 2,00, 2,50, 11, 28, 9,50, 8,71; 196100113, RENAN TORRES DA SILVA, 2,50, 2,00, 2,50, 2,50, 6, 30, 9,50, 9,10; 196101761, RENAN VICTOR CAVALCANTE DA MATA, 2,50, 2,00, 2,50, 2,50, 2, 24, 9,50, 9,33; 196102825, RENATA DA MATTA BARBOZA, 2,50, 2,50, 2,50, 2,50, 2, 25, 10,00, 9,84; 196102305, RENATA FERREIRA BARBOSA BRANDAO, 2,50, 2,50, 2,00, 2,50, 18, 29, 9,50, 8,26; 196102669, RICARDO MOREIRA VIEIRA DUARTE, 2,50, 2,00, 2,50, 2,00, 12, 24, 9,00, 8,00; 196101001, RICARDO MOURA SALDANHA, 2,00, 2,00, 2,00, 2,50, 6, 21, 8,50, 7,93; 196101928, RICARDO OLIVEIRA RODRIGUES, 2,50, 2,50, 2,50, 2,00, 4, 27, 9,50, 9,20; 196100902, ROBERTO OSEIAS DOS SANTOS DE ARAUJO, 2,50, 2,50, 2,50, 2,00, 3, 30, 9,50, 9,30; 196102875, ROBSON VIANA RODRIGUES, 2,50, 2,50, 2,00, 2,50, 11, 25, 9,50, 8,62; 196102528, RODRIGO DE SOUSA CANTUARIO, 2,50, 2,50, 2,50, 1,50, 11, 30, 9,00, 8,27; 196100367, RONAN JOSE LOPES, 2,50, 2,50, 2,50, 0, 27, 10,00, 10,00; 196101534, RUAN MILLER COSTA BARBOSA, 2,50, 2,00, 2,50, 2,50, 5, 27, 9,50, 9,13; 196102092, SAMUEL BORGES DE MIRANDA MARQUES, 1,50, 1,50, 2,50, 2,00, 1, 27, 7,50, 7,43; 196100671, TARCIO TAKANORI TAKAKI, 2,50, 2,50, 2,50, 2,50, 5, 25, 10,00, 9,60; 196102728, TASSIO VIEIRA DE JESUS SOUZA, 2,00, 2,00, 2,50, 1,50, 4, 24, 8,00, 7,67; 196101005, TATYANA RAMOS FERNANDES DE MORAIS, 2,50, 2,50, 2,50, 1,50, 2, 30, 9,00, 8,87; 196100442, THAIS MARINHO DE ARAUJO SOUZA, 2,50, 2,50, 2,50, 6, 30, 10,00, 9,60; 196102891, THAIS SANTOS LINS, 2,00, 2,00, 2,50, 2,00, 4, 24, 8,50, 8,17; 196101117, THAYSE FERREIRA DE MORAIS, 2,50, 2,50, 2,50, 2,00, 1, 28, 9,50, 9,43; 196100405, THIAGO HONORIO CUNHA, 2,00, 2,00, 2,00, 2,50, 12, 30, 8,50, 7,70; 196101836, THIAGO RODRIGO PEREIRA DE ASSIS, 2,50, 2,00, 2,50, 2,50, 4, 29, 9,50, 9,22; 196102935, TIAGO ALVES DE OLIVEIRA, 2,50, 2,00, 2,00, 2,00, 10, 26, 8,50, 7,73; 196102074, TIAGO AUGUSTO DA SILVA, 2,50, 2,50, 2,50, 2,00, 10, 27, 9,50, 8,76; 196102622, TONNY EVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS, 2,50, 2,00, 2,50, 2,50, 5, 23, 9,50, 9,07; 196100494, UDINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 2,50, 2,00, 2,50, 2,50, 1, 23, 9,50, 9,41; 196100764, VALDIZA DE OLIVEIRA LOPES, 2,50, 2,00, 2,50, 2,00, 6, 23, 9,00, 8,48; 196100721, VALTER GERALDO FERNANDES JUNIOR, 2,50, 2,00, 2,00, 2,00, 12, 27, 8,50, 7,61; 196102250, VICTOR CAMPOS MONTEIRO DE LIMA SANTOS, 1,50, 1,50, 2,00, 1,50, 4, 30, 6,50, 6,23; 196102786, VINICIUS FELIPE MARQUES, 2,50, 2,50, 2,50, 2,00, 4, 30, 9,50, 9,23; 196100578, WALLACY ARAUJO DOS SANTOS, 2,00, 2,00, 2,00, 2,00, 7, 22, 8,00, 7,36; 196100007, WALTEIR RODRIGUES DA SILVA LEAL, 2,50, 2,50, 2,50, 4, 25, 10,00, 9,68; 196100718, WALTER SILVERIO DA SILVA JUNIOR, 2,50, 2,00, 2,50, 2,50, 8, 26, 9,50, 8,88; 196100404, WELLINGTON LIMA SILVA, 2,50, 2,00, 2,50, 2,00, 7, 24, 9,00, 8,42; 196100314, WELLINGTON DE CARVALHO, 2,50, 2,00, 2,50, 2,00, 9, 27, 9,00, 8,33; 196102807, WENDELL BERNARDO LOPES, 2,50, 2,00, 2,00, 5, 25, 8,50, 8,10; 196100668, WINNE VIANA DE ALMEIDA, 2,50, 2,00, 2,50, 2,00, 10, 30, 9,00, 8,33; 196100293, WILLIAN HENRIQUE PEREIRA FONTENELE, 2,50, 2,00, 2,00, 2,00, 16, 29, 8,50, 7,40; 196101108, YAN FILIPE LOPES XAVIER, 2,00, 2,00, 1,50, 1,50, 10, 30, 7,00, 6,33.

#### 2 DOS CANDIDATOS ELIMINADOS

2.1 Os candidatos não relacionados nos subitens 1.1.1 e 1.1.2 não obtiveram aprovação na etapa de prova discursiva e estão, portanto, eliminados do concurso público.

#### 3 DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

3.1 Em conformidade com o subitem 17.9 do Edital Normativo ficam convocados para a etapa de testes de aptidão física todos os candidatos relacionados no presente edital.

3.2 Edital específico com as informações sobre a convocação para a etapa de testes de aptidão física será publicado em sequência.

#### 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado definitivo da etapa de prova discursiva do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneiros - QPMP-7, fica devidamente homologado nesta data.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

#### EDITAL Nº 253, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

#### CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CFP/QPMP-4 E QPMP-7

#### RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012; TORNA PÚBLICA a retificação do Edital nº 22/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, que estabelece normas relativas à realização do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneiros - QPMP-7 para provimento de vagas existentes, conforme a seguir

1 ALTERAR no Edital no 22/DGP - PMDF, de 24/01/2018 a redação do subitem 11.23.1, que passa a ser a seguinte: "11.23.1 O teste de corrida terá a duração de 12 (doze) minutos e será realizado em pista de atletismo com extensão mínima de 280 (duzentos e oitenta) metros."

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

#### EDITAL Nº 254/DGP - PMDF, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

#### CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CFP/QPMP-4

#### RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012; TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da etapa de testes de aptidão física do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC. O Edital na íntegra estará disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> data provável de 5 de outubro de 2018.

1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de testes de aptidão física disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, após a publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

2 Os recursos contra o resultado preliminar da etapa de testes de aptidão física deverão ser interpostos on-line, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

## EDITAL DE CITAÇÃO

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, na forma da lei, FAZ SABER a todos os quais deste Edital tiverem vista ou tomarem conhecimento, que foi recebida nesta Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, com o escopo de notificar a interessada, a Decisão nº 4016/2018 - TCDF, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, inerente à senhora Umbelina Pereira Novaes, Mat. nº 05523435, CPF nº 487.057.567-15, que versa sobre a necessidade de dar ciência a pensionista em tela, do Processo de Pensão Militar nº 054.001.889/2011/PMDF, apresentar documento capaz de comprovar a condição de pensionista, sentença judicial que proferiu o pagamento de pensão alimentícia, além de informar o percentual de alimentos devido pelo extinto policial militar JOAQUIM MORAES, para que lhe seja facultado exercer os direitos de ampla defesa e contraditório.

A Decisão do TCDF acima referida, encontra-se à disposição da citada pensionista neste Edital, para as consultas que se fizerem necessárias, nesta DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS - DIPIC/SP, que este subscreve, no endereço Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, Área 04, Setor Policial Sul, Anexo do Quartel do Comando-Geral, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 19:00 horas.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE RESULTADO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018

PROCESSO: 00052.00011483/2018 - 72. OBJETO: Aquisição de gases para atender as necessidades da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 45/2018 sagraram-se vencedoras do certame as empresas LINDE GASES LTDA, CNPJ 60.619.202/0049-92, para os itens 01, 04 e 08, no valor total de R\$ 16.549,20 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 35.820.448/0018-84, para os itens 02, 03, 05, 06, 07, 09 e 10, no valor total de R\$ 31.854,20 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2018.

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS

Pregoeira

## AVISO DE RESULTADO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018

PROCESSO: 0052.00010215/2018-33. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de clipping eletrônico de notícias de interesse da Polícia Civil do DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, conforme especificações deste Termo de Referência. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 42/2018 sagrou-se vencedora do certame a Empresa SERGIO MACHADO REIS, CNPJ 00.441.200/0001-80, para o item, no valor total de R\$ 14.995,92 (quatorze mil, novecentos e nove e cinco reais e noventa e dois centavos). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2018.

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

Pregoeira

## DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS

LICENÇA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E  
ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS Nº 04/2018-DAME/DEPATE/PCDF

O Diretor Adjunto da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos - DAME/DEPATE/PCDF, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 6º da Portaria Nº 111, de 18 de dezembro de 2002, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e à luz do constante no Dossiê nº 262/2014, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS, no varejo, à empresa CASA SÃO LUIZ FERRAGENS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF e CF/DF respectivamente sob os números 00.015.305/0001-77 e 07.310.042/001-57, localizada na 2ª Avenida, Bloco 525-AB/635-AB, Lote 585-B, loja 01 e lote 585 Avenida Central, Núcleo Bandeirante - DF, fone (61) 3552-1672, onde poderá comercializar expor à venda ou armazenar a quantidade máxima de fogos de artifício a seguir discriminada, conforme Parecer Técnico nº 718/2018 - CBMDF/DIVIS/SUAAV/ÁREA2/FISC, enquanto forem observadas as leis e regulamentos que regem a matéria, sob a fiscalização da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos - DAME.

112,28 kg (cento e doze quilogramas e vinte e oito gramas) de massa explosiva de fogos de artifício e artificios pirotécnicos.

Esta LICENÇA é válida por 02 (dois) anos, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOHN MILTON RIBEIRO MENEZES DA COSTA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Processo nº 110-00004392/2017-59. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no montante de R\$ 10.932,93 (dez mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), em favor da empresa Central Engenharia e Construtora Ltda., CNPJ nº 03.186.991/0001-37, referente ao reajustamento da 11ª e 12ª medição do Contrato nº 11/2015 - SINESP, cujo objeto foi a execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Setor Habitacional Buritizinho, dividido em 07 (sete) lotes, em Sobradinho II - DF (Lote 02), respectivamente relativas aos períodos de 21/02/17 a 20/04/17 e 21/04/17 a 20/06/17. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6210.3023.0076 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BURITIS - SOBRADINHO II, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Crédito Internas, na Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, no Identificador de Uso - ID USO, de código 3 (três), vinculado ao Contrato de Financiamento nº 0399.834-03/14, Transferência 009765, que apresenta disponibilidade orçamentária suficiente para liquidar o valor supramencionado, conforme Portaria de nº 323 de 12/07/2018, publicada no DODF nº 133 de 16/07/2018. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral - SINESP.

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

## EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 112.000.022/2018. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a R. DE LIMA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - ME. DO OBJETO: aquisição conforme especificações e quantitativos constantes do Pedido de Aquisição de Material - PAM nº 001/2018 da DIMAT/DEMAP/DA. DO VALOR: R\$ 10.048,50 (dez mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). DOS PRAZOS: validade de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2018. PELA NOVACAP: Julio Cesar Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Rogerio de lima.

PROCESSO: 112.004.994/2016. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 086/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a CONSUL PATRIMONIAL LTDA - EPP. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, bem como, acréscimo financeiro do Contrato nº 086/2017 - ASJUR/PRES por mais 12 (doze) meses; cuja finalidade é a contratação de empresa especializada em avaliação imobiliária e patrimonial de forma que se realize a atualização dos valores de mercado dos bens imóveis de propriedade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. DOS VALORES: Fica acrescido o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) correspondente a 1,86% (um vírgula oitenta e seis por cento). DOS RECURSOS: Os serviços, de que trata o presente Aditivo correrá a conta do Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa: 33.90.35, Fonte de Recursos: 100. DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24/08/2018. DATA DA ASSINATURA: 28/09/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Marcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Bruno Ramalho de Oliveira.

PROCESSO: 0112-004449/2016. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 058/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a AVANT CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 058/2017 - ASJUR/PRES, sem ônus para a NOVACAP; cuja contratação tem por objeto a reforma da Praça da QNP 13, localizada na Área Pública adjacente à Área Especial 01, em Ceilândia/DF. DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias corridos, passando o seu término de 1º/10/2018 para 31/10/2018. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, passando o seu término de 19/10/2018 para 17/01/2019. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Marcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Wander Albuquerque Xavier.

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB**  
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 597/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e KRJ Indústria e Comércio Ltda. Processo 310.001655/2018, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 25/09/2018. Objeto: aquisição de conector terminal a compressão. Vigência: 8 meses. Valor: R\$12.639,10. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Roberto Karam Junior.

Espécie: Contrato nº 594/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e Farcel Ltda. Processo 310.001608/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 17/09/2018. Objeto: aquisição de chaves de aferição. Vigência: 4 meses. Valor: R\$17.080,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Jones Paulo Pereira.

Espécie: Contrato nº 595/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e Konecny Indústria e Comércio de Instrumentos para Medição Elétricos Ltda. Processo 310.001608/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 18/09/2018. Objeto: aquisição de kits de cabo para conexão. Vigência: 4 meses. Valor: R\$8.415,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Alexandre Voto.

Espécie: Contrato nº 587/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e 3M do Brasil Ltda. Processo 310.003724/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 21/09/2018. Objeto: aquisição de emendas retas. Vigência: 8 meses. Valor: R\$4.960,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alves da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Sidnei Belo da Silva.

Espécie: Contrato nº 590/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e Sulminas Fios & Cabos Ltda. Processo 310.000337/2018, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 17/09/2018. Objeto: aquisição de alças e emendas preformadas. Vigência: 8 meses. Valor: R\$7.540,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alves da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Ademir Machado.

Espécie: Contrato nº 591/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e O do Lago Oliveira Galvanização EPP. Processo 310.000337/2018, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 10/09/2018. Objeto: aquisição de emendas preformadas. Vigência: 8 meses. Valor: R\$1.484,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alves da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Ademir Machado.

Espécie: Contrato nº 584/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e O do Lago Oliveira Galvanização EPP. Processo 310.000335/2018, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 17/09/2018. Objeto: aquisição de isoladores. Vigência: 8 meses. Valor: R\$5.040,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alves da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Ademir Machado.

Espécie: Contrato nº 583/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e Sulminas Fios & Cabos Ltda. Processo 310.000335/2018, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 17/09/2018. Objeto: aquisição de isoladores. Vigência: 8 meses. Valor: R\$56.781,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alves da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Ademir Machado.

Espécie: Contrato nº 599/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e Tecfusa Indústria Elétrica Ltda EPP. Processo 310.000642/2018, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 25/09/2018. Objeto: aquisição de elos fusíveis. Vigência: 8 meses. Valor: R\$15.616,15. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alves da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Mário da Silva.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 310.000.298/2018. Ata de Registro de Preço: nº 01-G00915/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, e as empresas Sulminas Fios e Cabos Ltda, para os Lotes 2, 6, 7, 8, 9 e 10; e KRJ Indústria e Comércio LTDA, para os lotes 3, 4 e 5. Valor Total da Licitação R\$ 446.425,14. Objeto: Constituição de Registro de Preços - SRP, para aquisição de Alças, Estribo e Conectores dos Tipos Terminal e Derivação. Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 310.000.977/2018. Ata de Registro de Preço: nº 01-G00932/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, e as empresas Sulminas Fios e Cabos Ltda, para os Lotes 1 e 2; e Onix Distribuidora de Produtos Elétricos LTDA, para os lotes 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9. Valor Total da Licitação R\$ 565.980,00. Objeto: Constituição de Registro de Preços - SRP, para aquisição de desconectáveis. Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 310.000.298/2018. Ata de Registro de Preço: nº 01-G00915/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, e as empresas Sulminas Fios e Cabos Ltda, para os Lotes 2, 6, 7, 8, 9 e 10; e KRJ Indústria e Comércio LTDA, para os lotes 3, 4 e 5. Valor Total da Licitação R\$ 446.425,14. Objeto: Constituição de Registro de Preços - SRP, para aquisição de Alças, Estribo e Conectores dos Tipos Terminal e Derivação. Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 310.002.314/2018. Ata de Registro de Preço: nº 01-G00959/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, e as empresas Fênix Assessorios Poliméricos para os lotes 1, 3, 4, 6, 8 e 9; Maurício & Cia LTDA, para o lote 2; e PLP Produtos para Linhas Preformadas LTDA, para o lote 5. Valor Total da Licitação R\$ 379.265,00. Objeto: Constituição de Registro de Preços - SRP, para aquisição de Isoladores e Grampos de Ancoragem e Braçadeiras. Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 310.000.977/2018. Ata de Registro de Preço: nº 01-G00932/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, e as empresas Sulminas Fios e Cabos Ltda, para os Lotes 1 e 2; e Onix Distribuidora de Produtos Elétricos LTDA, para os lotes 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9. Valor Total da Licitação R\$ 565.980,00. Objeto: Constituição de Registro de Preços - SRP, para aquisição de desconectáveis. Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 310.002.314/2018. Ata de Registro de Preço: nº 01-G00959/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, e as empresas Fênix Assessorios Poliméricos para os lotes 1, 3, 4, 6, 8 e 9; Maurício & Cia LTDA, para o lote 2; e PLP Produtos para Linhas Preformadas LTDA, para o lote 5. Valor Total da Licitação R\$ 379.265,00. Objeto: Constituição de Registro de Preços - SRP, para aquisição de Isoladores e Grampos de Ancoragem e Braçadeiras. Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 310.000.298/2018. Ata de Registro de Preço: nº 01-G00915/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, e as empresas Sulminas Fios e Cabos Ltda, para os Lotes 2, 6, 7, 8, 9 e 10; e KRJ Indústria e Comércio LTDA, para os lotes 3, 4 e 5. Valor Total da Licitação R\$ 446.425,14. Objeto: Constituição de Registro de Preços - SRP, para aquisição de Alças, Estribo e Conectores dos Tipos Terminal e Derivação. Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 310.000.977/2018. Ata de Registro de Preço: nº 01-G00932/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, e as empresas Sulminas Fios e Cabos Ltda, para os Lotes 1 e 2; e Onix Distribuidora de Produtos Elétricos LTDA, para os lotes 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9. Valor Total da Licitação R\$ 565.980,00. Objeto: Constituição de Registro de Preços - SRP, para aquisição de desconectáveis. Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 310.002.314/2018. Ata de Registro de Preço: nº 01-G00959/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, e as empresas Fênix Assessorios Poliméricos para os lotes 1, 3, 4, 6, 8 e 9; Maurício & Cia LTDA, para o lote 2; e PLP Produtos para Linhas Preformadas LTDA, para o lote 5. Valor Total da Licitação R\$ 379.265,00. Objeto: Constituição de Registro de Preços - SRP, para aquisição de Isoladores e Grampos de Ancoragem e Braçadeiras. Vigência: 12 (doze) meses. Brasília/DF, 05 de outubro de 2018. WANDERLON ARAÚJO DE CARVALHO, Presidente da Comissão.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S001050/2018

Processo SEI: 00310-00008957/2018-65. Objeto: prestação de serviço de telefonia local, móvel e de longa distância. Abertura: 29/10/2018, às 09h. Prazo de vigência: 30 (trinta) meses. Valor global estimado: R\$ 745.810,45. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones 3465-9297/9317/9016.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2017.

WANDERLON ARAÚJO DE CARVALHO  
Presidente da Comissão

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

##### EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 8978. ASSINATURA: 04/10/2018. PROCESSO Nº 092.003997/2018. PE 165/2018 - CAESB. OBJETO: Aquisição de tubos de ferro fundido para as obras de Sistemas de Setorização de Redes de Distribuição de Água nas localidades de Ceilândia, Taguatinga, São Sebastião e Lago Sul no Distrito Federal - DF (itens 05, 06, 07, 08, 11 e 12). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.013.021-0, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2371/2018, DATADO DE: 25/09/2018, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 792.358,08 (setecentos e noventa e dois mil e trezentos e cinquenta e oito reais e oito centavos). ENTREGA: 60 (sessenta) dias consecutivos. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos. FISCALIZAÇÃO: José Carlos Flores Dantas, matrícula nº 51.607-4, para gestor e fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA: Sétimo Geraldo Cândido de Lima.

CONTRATO Nº 8979. ASSINATURA: 04/10/2018. PROCESSO Nº 092.004400/2018. PE nº 173/2018 - CAESB. OBJETO: Aquisição de tubos de ferro fundido dúctil diâmetro de 800mm, ponta/bolsa, junta elástica, para água, para as obras de substituição e remanejamento da Adutora AAT.JBT.030, no Jardim Botânico, em Brasília/DF (itens 01 e 02). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.013.021-0, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2756/2018, DATADO DE: 27/09/2018, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 1.714.400,59 (um milhão e setecentos e quatorze mil e quatrocentos reais e cinquenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos. ENTREGA: 60 (sessenta) dias corridos. FISCALIZAÇÃO: Guilherme Oliveira Gobes, matrícula nº 52.964-8, para gestor e Maiko Chioato, matrícula nº 53.358-0, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA: Marcos Antônio Mendes.

##### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 3339/1995. PARTES: CAESB X RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA. ASSINATURA: 04/10/2018. ASSINANTES: Pela CAESB: Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção e Edgard Camargo Tiemann - Superintendente de Operação e Manutenção de Redes Centro Norte.

##### AVISO DE PROSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

##### MERCADO GERAL E COTA RESERVADA

##### PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 084/2018

PROCESSO Nº: 092.002669/2018. Locação de veículos leves (veículos de passeio e utilitários) e pesados para transporte de passageiros, materiais, equipamentos e ferramentas. Anteriormente suspensa pela Decisão nº2595/2018 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e que agora terá continuidade por força da Decisão nº4329/2018-TCDF. VALOR ESTIMADO: R\$ 17.338.290,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339039; Código de Aplicação: 12.403.404.300-7. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. VIGÊNCIA: 30 meses. ABERTURA: 19/10/2018, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 05/10/2018. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Pregeiro

##### AVISO DE LICITAÇÃO - COTA RESERVADA, REQUISITOS AMBIENTAIS

##### PREGÃO ELETRÔNICO PE 206/2018

PROCESSO Nº 092.004481/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de cimento comum e tijolo furado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 3 dias. VIGÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 23/10/2018, às 08h30min. no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 08/10/2018. Fone: (61) 3213- 7429, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

GILMAR PERES MONTEIRO

Gerente PRLL



**AVISO DE LICITAÇÃO - COTA RESERVADA  
PREGÃO ELETRÔNICO PE 208/2018**

PROCESSO Nº 092.003450/2018. OBJETO: Aquisição de bombas dosadoras do tipo diafragma e peristáltica para dosagem de produtos químicos em conformidade com as especificações técnicas a serem utilizadas nas unidades operacionais da Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006/6033 e 17.512.6210.7012/6024; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.206.012.041-0 e 22.207.012.051-0. FONTE DE RECURSO: Contrato de Empréstimo: nº 3168/OC-BR, CÓDIGO: 21.205.100.010-5. ENTREGA: 90 dias. VIGÊNCIA: 150 dias. ABERTURA: 22/10/2018, às 09 horas, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 05/10/2018. Fone: (61) 3213- 7233, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 210/2018**

PROCESSO Nº 092.003354/2018. OBJETO: Serviço de escavação, revestimento e finalização de 13 (treze) poços superficiais na zona rural da cidade de Águas Lindas de Goiás, compreendendo locação planimétrica da localização dos poços, escavação de poços mecânica e manualmente, colocação de revestimento interno nas paredes, finalização com o fechamento da estrutura e a instalação de proteções e drenagens externas e testes de capacidade hidráulica do poço, do tipo menor preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339039; Código de Aplicação: 12.203.202.300-7. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 meses. VIGÊNCIA: 8 meses. ABERTURA: 19/10/2018, às 09 horas, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 05/10/2018. Fone: (61) 3213- 7536, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

EDSON MIRANDA BEZERRA  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO  
TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pelo Distrito Federal por meio da Lei nº 2.834/2001: RESOLVE: CONVOCAR o servidor abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta, na Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, no horário de 8h às 17h, para tratar de assunto referente a ressarcimento de salário - exoneração de cargo comissionado sob pena de inscrição do nome em dívida ativa: TELMO ARMANDO RIBEIRO, Processo nº 00390-00011699/2017-25.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO PÚBLICA**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, convoca a população para a Reunião Pública para apresentação da Minuta de Decreto que disciplina a Legitimação Fundiária no Distrito Federal e da Minuta de alteração da Lei nº 4.966, de 19 de dezembro de 2012 no que se refere aos critérios de aplicação da Legitimação em imóveis públicos do Distrito Federal. A Reunião Pública será realizada no dia 10 de outubro (quarta-feira) de 2018, às 19h, no Edifício Sede da SEGETH, Setor Comercial Sul, Quadra 6, Bloco A, lotes 13/14, 2º Andar, Sala de Reuniões. As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link <http://www.segeth.df.gov.br/reunioes-publicas-divididas-por-ano/> e informações complementares por meio do Processo SEI nº 00390-00004362/2018-42 e de forma presencial no Edifício Sede da SEGETH, SCS, Quadra 6, bloco A lotes 13/14, 4º Andar - Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN/SEGETH.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE  
Secretário de Estado

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018**

Processo: 392.000.083/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratado: Rubi Construtora e Consultoria LTDA - CNPJ 05.587.876/0001-08. Objeto: aditamento financeiro no valor de R\$ 683,58 (seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos) referente a contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviço de caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 01/2016 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB/DF, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em Cidade Estrutural/DF. Valor atualizado do Contrato: R\$ 40.313,42 (quarenta mil trezentos e treze reais e quarenta e dois centavos). Data da Assinatura do Termo Aditivo: 03/10/2018. Vigência: 60 dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Rubi Construtora e Consultoria LTDA., como Paulo Santos da Silva. (Contrato publicado no DODF nº 157, de 17 de agosto de 2018).

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2018**

Processo: 392.000.083/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratado: CMP - CONSTRUTORA MARCELINO PORTO LTDA - EPP. Objeto: aditamento financeiro no valor de R\$ 6.863,62 (seis mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos) e prorrogação por mais 30 dias da vigência de 15 de outubro de 2018 até 13 de novembro de 2018, referente a contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviço de caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 01/2016 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB/DF, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em Sol Nascente - Ceilândia/DF. Valor atualizado do Contrato: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). Data da Assinatura do Termo Aditivo: 03/10/2018. Vigência: 60 dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: CMP - CONSTRUTORA MARCELINO PORTO LTDA - EPP, como Marcelino Epaminondas Porto. (Contrato publicado no DODF nº 156, de 16 de agosto de 2018).

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2018**

Processo: 392.000.083/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratado: Rubi Construtora e Consultoria LTDA - CNPJ 05.587.876/0001-08. Objeto: aditamento financeiro no valor de R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais) referente a contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviço de caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 01/2016 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB/DF, consoante especificam os projetos de reparos a serem realizados em Sol Nascente - Ceilândia/DF. Valor atualizado do Contrato: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). Data da Assinatura do Termo Aditivo: 03/10/2018. Vigência: 60 dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Rubi Construtora e Consultoria LTDA., como Paulo Santos da Silva. (Contrato publicado no DODF nº 157, de 17 de agosto de 2018).

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2018**

Processo: 392.000.083/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratado: ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA-ME. - CNPJ 11.545.051/0001-15. Objeto: aditamento financeiro no valor de R\$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos) referente a contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviço de caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 01/2016 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB/DF, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em Cidade Estrutural/DF. Valor atualizado do Contrato: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). Data da Assinatura do Termo Aditivo: 03/10/2018. Vigência: 60 dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA-ME., como Edmilson Rosa Martins de Carvalho. (Contrato publicado no DODF nº 156, de 16 de agosto de 2018).

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2018**

Processo: 392.000.083/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratado: ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA-ME. - CNPJ 11.545.051/0001-15. Objeto: aditamento financeiro no valor de R\$ 65,54 (sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) referente a contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviço de caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 01/2016 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB/DF, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em Cidade Estrutural/DF. Valor atualizado do Contrato: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). Data da Assinatura do Termo Aditivo: 03/10/2018. Vigência: 60 dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA-ME., como Edmilson Rosa Martins de Carvalho. (Contrato publicado no DODF nº 156, de 16 de agosto de 2018).

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2018**

Processo: 392.000.083/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: RUBI CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 05.587.876/0001-08. Objeto: o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 01/2016 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB/DF, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em Cidade Estrutural/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 1.6482.6208.3571.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2018NE00929, emitidas em 24/09/2018 no valor de R\$ 13.492,13 (treze mil quatrocentos e noventa e dois reais e treze centavos). Valor do Contrato: R\$13.492,13 (treze mil quatrocentos e noventa e dois reais e treze centavos). Modalidade: global Evento: 400091. Data da Assinatura: 03/10/2018. Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Paulo Santos da Silva, na qualidade de Representante Legal.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Na forma do disposto no Artigo nº 52 da Lei nº 4.386/2009, na Lei Complementar nº 101/2000, do Artigo nº 86 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e do Decreto nº 36.243/2015, RECONHEÇO a dívida e autorizo a realização da despesa, a emissão da nota de empenho, a liquidação e pagamento a favor do CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 72.645.872/0001-18 no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) referente ao processo nº 00392.002.042/2018-00, de manutenção de aparelhos de ar condicionado, em fevereiro de 2017. Há disponibilidade orçamentária no exercício de 2017 para fazer face à despesa, sem prejuízo das demais obrigações referentes ao presente exercício e o referido valor está alocado no Programa de Trabalho 16.122.6001.2396.5319, elemento de despesa 339092. Havia saldo suficiente para atender a despesa no orçamento de 2017. Brasília/DF, 03 de outubro de 2018. GILSON PARANHOS, Diretor-Presidente.

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Instalação para atividade de Regularização do Setor Habitacional Sol Nascente Trecho III, localizado na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX-RA III, processo nº 392.00010203/2018-21.

Brasília/DF, 03 de outubro de 2018

GILSON PARANHOS

Diretor-Presidente.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 10/2017

PROCESSO Nº 0392-004.375/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CPL/CODHAB, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a prorrogação do prazo das CONTRARRAZÕES da Concorrência nº 10/2017, processo nº 0392-004.375/2017, que trata da, Contratação de empresa especializada na execução das obras de infraestrutura de drenagem e pavimentação aos empreendimentos situados no Riacho Fundo II, 3ª Etapa, sob as condições aqui estabelecidas, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal, para até o dia 10/10/2018 às 17:59hs.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2018

CLAYTON ARAGÃO

Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

## COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela Portaria nº 65, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 131, de 10 de julho de 2018, pág. 39, alterada pela Portaria nº 75 de 01 de agosto de 2018, publicado no DODF 149 de 07 de agosto de 2018, para apurar os fatos constantes do processo nº 148.000.378/2008, resolve por, INTIMAR pelo presente edital, o senhor Juraci de Souza de Jesus, por se encontrar em local incerto e não sabido, a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada na sede da Secretaria de Estado das Cidades, Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 8º andar, sala 812, de 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta, a fim de prestar informações sobre os fatos em apuração no presente processo.

DINALVA CANTALLOPS SASTRE FERREIRA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I, por meio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Ordem de Serviço nº 58 de 18/10/2017, publicada no DODF nº 202 de 20/10/2017, alterada pela Ordem de Serviço nº 38, de 13/07/2018, publicada no DODF nº 134, de 17/07/2018 e alterada pela Ordem de Serviço nº 51, de 11/09/2018, publicada no DODF nº 175, de 13/09/2018, TORNA PÚBLICO, nos termos dos §§ 2º e 3º, Inciso III, do art. 21 da Lei nº 8.666/93, que realizará no dia 19 de outubro de 2018 no auditório do Edifício Sede, às 9:30hs, a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2018-RA XVII, processo 148.000.042/2018, regime de execução de empreitada por preço global por lote - do tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, objetivando selecionar e contratar empresas de engenharia para execução de obras de urbanização e esportiva no Riacho Fundo I, no valor total de R\$ 1.136.709,54 (um milhão, cento e trinta e seis mil, setecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos), divididas nos 06 (seis) lotes a seguir: Lote 1 - Reforma de quadra poliesportiva com construção de cobertura na QN 01, Área Especial, valor estimado de R\$ 373.156,44 (trezentos e setenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos); Lote 2 - Construção de estacionamento público no Parque Ecológico Vivencial, na CLS 08, valor estimado R\$ 146.099,49 (cento e quarenta e seis mil, noventa e nove reais e quarenta e nove centavos); Lote 3 - Construção de estacionamento público na QN 07, Área Especial 10, valor estimado R\$ 88.436,55 (oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); Lote 4 - Construção de estacionamento público na QN 01, Área Especial, valor estimado R\$ 106.069,78 (cento e seis mil, sessenta e nove reais e setenta e oito centavos); Lote 5 - Construção de estacionamento público externo do Instituto Federal de Brasília - Campus Riacho Fundo, Avenida Cedro, QS 16, valor estimado R\$ 289.619,44 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), e Lote 06 - Construção de estacionamento público na QS 12, valor estimado R\$ 133.327,84 (cento e trinta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos). O Edital e seus Anexos, análise e outros esclarecimentos encontram-se à disposição das Empresas interessadas até o dia 16/10/2018, na sala de Licitações do Edifício Sede da Administração Regional do Riacho Fundo, na AC 03 - Lote 06 - Riacho Fundo I, nos horários de 8:30hs às 11:30hs e das 14:30hs às 17:30hs de segunda-feira à sexta-feira, devendo os interessados apresentarem um pen drive para armazenamento dos dados, ou poderão ser encontrados no site [www.riachofundo1.df.gov.br](http://www.riachofundo1.df.gov.br) - menu Licitações, em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015. Outras informações por meio dos telefones 3399-9452/3399-9446.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2018.

OSMAR LIBÓRIO DE FREITAS

Presidente

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018

PROCESSO: 00366-00001205/2018-28 PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES/RA-XXX e GAS DIA A DIA CEILÂNDIA NORTE LTDA ME. OBJETO: prestação de serviços de fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Botijão com 13 Quilos. Data da assinatura: 28/09/2018. Vigência do Contrato: De 28 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. Valor: R\$ 1.896,00 (um mil oitocentos e noventa e seis reais). Dotação Orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.6001.8517.9781; FONTE DE RECURSOS 100; CÓDIGO U.O 59.133; NATUREZA DA DESPESA 33.90.39; EVENTO 400091; NE nº 2018NE00161, emitida em 02/08/2018; MODALIDADE: Global; SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal CHARLES DOS SANTOS DIAS, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada SAMUEL DOS REIS BATISTA MAECAVA na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2018

Processo: 00393-00001346/2018-13 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE X CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, a fim de atender a identificação do imóvel que abriga a sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais - para 24 meses). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21101, Nota de Empenho: 2018NE00104, de 10/09/2018, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 18.122.6001.8517.9661, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.90.39. DATA DE ASSINATURA: 18/09/2018. VIGÊNCIA: 18/09/2018 a 18/09/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: SELMA BATISTA DO REGO LEAL, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO  
BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2015

Processo SEI: 0197-000559/2015. Partes: Adasa e a empresa Conágua Ambiental Ltda.-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência com previsão de faculdade de denúncia e reajuste de preços do Contrato. Valor: o valor global do presente contrato é de R\$ 408.756,10 (quatrocentos e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos). Prazo/vigência: fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 07 de outubro de 2018, com vencimento em 6 de outubro de 2019. Dotação orçamentária: PT 18.544.6210.2671.0001; ND 3.3.90.39; Fonte 151. Nota de Empenho: 2018NE00698, de 19/09/2018, no valor de R\$ 109.344,70 (cento e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, ISRAEL PINHEIRO TORRES, Diretor-Presidente Substituto; pela Conágua, WILMA MARIA COELHO, representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA  
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

## EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2018

PROCESSO: 417-00031436/2018-78. Partes: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas Para Crianças, Adolescentes e Juventude do GDF e a ASSOCIAÇÃO POSITIVA de BRASÍLIA. Do Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto efetivar à execução da Prestação de Serviço a Comunidade, promovendo um espaço educativo e de reflexão com os adolescentes/jovens e suas famílias, viável por meio de trabalhos gratuitos a serem realizadas na instituição parceira, nos termos do Plano de Trabalho. Dos Recursos: Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução deste acordo. Do Prazo: O presente Acordo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por período acordado entre as partes. Data da assinatura: 02/10/2018 Signatários: Pelo Distrito Federal: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude Interino. Pelo Partícipe: GLAUCIA DE OLIVEIRA LIMA, na qualidade de Presidente.

## RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE VERIFICAÇÃO

## DE APRENDIZAGEM - CANDIDATO SUB JUDICE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, pelo disposto na Lei n.º 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 nos termos da Lei n.º 5.351, de 4 de junho de 2014, conforme autorização do Conselho de Políticas de Recurso Humanos (CPRH), publicada no DODF nº 116, de 5 de junho de 2014, nos termos

do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e as normas internas do órgão de lotação, torna público o Resultado Definitivo da Prova de Verificação de Aprendizagem do candidato em situação sub judice ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativa, da carreira Socioeducativa do Distrito Federal, em conformidade com o Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ATRS e suas retificações, conforme segue.

#### 1. DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

1.1. Em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos nº 0037882-14.2016.8.07.0018 e, nos termos do Edital nº 1, de 25 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial nº 165, quarta-feira, 26 de agosto de 2015, página 68, e do Edital nº 36, de 8 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 29, quinta-feira, 9 de fevereiro de 2017, página 35, segue o Resultado Definitivo da Prova de Verificação de Aprendizagem, do Curso de Formação Profissional, do candidato em situação sub judice aprovado para o cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativa, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e nota final na Prova de Verificação de Aprendizagem. 160118500, ALAN GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA (candidato sub judice), 29.60.

#### 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O Resultado Definitivo da Prova de Verificação de Aprendizagem do candidato em situação sub judice para o cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativa, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal fica devidamente homologado nesta data.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

#### RESULTADO FINAL DO CONCURSO - RETIFICAÇÃO INCLUSÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, pelo disposto na Lei n.º 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 nos termos da Lei n.º 5.351, de 4 de junho de 2014, conforme autorização do Conselho de Políticas de Recurso Humanos (CPRH), publicada no DODF nº 116, de 5 de junho de 2014, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e as normas internas do órgão de lotação, torna público a Retificação do Edital do Resultado Final para inserir o candidato em situação sub judice ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativa, da carreira Socioeducativa do Distrito Federal, em conformidade com o Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ATRS e suas retificações, conforme segue.

#### 1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos nº 0037882-14.2016.8.07.0018, é retificado o Edital nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 43, sexta-feira, 3 de março de 2017, página 54, para inserir o candidato em situação sub judice aprovado no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativa, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva, nota final na prova discursiva, nota final na prova de verificação de aprendizagem, nota final e ordem de classificação no concurso. 160118500, ALAN GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA (candidato sub judice), 35.56, 10.73, 29.60, 75.89, 720.

#### 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os candidatos que, na forma do EDITAL Nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 43, sexta-feira, 3 de março de 2017, página 54, encontravam-se em classificação igual ou superior ao candidato mencionado, ficam todos reposicionados em uma colocação posterior.

2.2. A Retificação do Edital do Resultado Final, para inserir o candidato em situação sub judice aprovado para o concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativa, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal fica devidamente homologado nesta data.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018 (UASG 459116)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutado STFC, especializada, através de central PABX ou virtual e NRES, para ligações originadas no Distrito Federal e terminadas em qualquer localidade do país ou internacionais da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes do Edital e seus anexos, no valor global anual estimado de R\$ R\$ 1.627.022,53 (um milhão, seiscentos e vinte sete mil, vinte e dois

reais e cinquenta e três centavos), com data e horário marcado para abertura do certame às 10h do dia 22 de setembro de 2018, objeto do Processo SEI nº 00417-00005602/2017-08. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas por meio do endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Brasília-DF.

Brasília/DF, 04 de Outubro de 2018

VICTOR DE MELO BARBOSA LEITE

Pregoeiro

#### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 10, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a publicação da lista dos membros eleitos para participar do Comitê Consultivo de Adolescentes do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, biênio 2018/2020.

Em cumprimento à Lei nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, que criou em seu artigo 6º o Comitê Consultivo de Adolescentes, à Resolução Normativa nº 68, de 25 de junho de 2014, do CDCA/DF, que dispõe sobre a composição e funcionamento do Comitê Consultivo de Adolescentes, e conforme os Editais nº 01/2018 - CDCA/DF e nº 04/2018 - CDCA/DF de setembro de 2018, nº 06/2018 - CDCA/DF, nº 07/2018 - CDCA/DF, nº 09/2018 - CDCA/DF, o CDCA/DF torna pública a relação dos Membros eleitos na Assembleia de Eleição realizada no dia 26 de Setembro para compor o Comitê Consultivo de Adolescentes do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, para o biênio 2018/2020.

I. Candidatos Habilitados: Daniel Rodrigues Fernandes; Esthefany da Silva Cunha; Ingrid Rodrigues da Silva; Nágylla Nayhara Brito Ferreira; José Carlos Alves Barbosa; Samuel Alves Bezerra; Maria Clara do Nascimento; João Vitor Silva Brito; Gustavo Araújo Costa; Fernanda Lauane da Silva Santos; Izabelle Cristina Souza Azevedo; Gabriel Brito; Maria Eduarda da Silva Nunes; Esdras Oliveira de Araújo; Gabriel Pereira França; Luana Souza de Moraes; Elaine Carvalho de Oliveira; Eliane Carvalho de Oliveira; Barbara Zanatta; Wisley Souza Marinho; Dalila Oliveira; Txai Staerke Rezende Scarponi Cruz; Sarah Oliveira; Igor Gonçalves Duarte; Beatriz Oliveira; Lais de Jesus Teixeira; Uriel Lobo; Maria Clara Gomes do Nascimento Sousa; Emeli Cristiane Gomes Ribeiro; Maria Clara Gomes da Costa.

ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

Presidente do CDCA/DF

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01488

PROCESSO: 150.00009352/2018-35. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AMPLA PRODUÇÕES LTDA EPP - CNPJ nº 10.140.124/0001-26. Do Objeto: Despesa com a contratação da empresa no fornecimento de transporte (carro executivo) para atender artistas convidado Maestro DORON SALOMON - Israelense para se apresentar dentro da Programação do Semestre 2018.2 - OSTNCS 2018, nos dias 04, 05, 08, 09, 10, 11, 15, 16 e 17 de outubro de 2018, às 20:00 horas, no Cine Brasília/DF, conforme o Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2017-SECULT. - ARP nº 01/2018 - Lote 108 - item 108.1 - carro sedan, 1.8 ou superior - 04 portas - KM livre. Prazo: 02 dias. Valor: R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2478.0002; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de outubro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01489

PROCESSO: 150.00008890/2018-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AMPLA PRODUÇÕES LTDA EPP - CNPJ nº 10.140.124/0001-26. Do Objeto: Despesa com a contratação da empresa no fornecimento de transporte para a realização e execução do projeto "INAUGURAÇÃO DOS COMPLEXOS CULTURAIS DE PLANALTINA E SAMAMBAIA", em Planaltina dias 04, 05 e 06 de outubro de 2018 e Samambaia dias 20 e 21 de outubro de 2018, conforme o Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2017-SECULT. - ARP nº 01/2018 - Lote 54 - item 54.3 - van executiva. Prazo: 02 dias. Valor: R\$2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3696.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de outubro de 2018.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00660/2018

PROCESSO: 00150-00008287/2018-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RODRIGUES - CPF nº 663.473.784-34. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 7.216,70 (sete mil, duzentos e dezesseis reais e setenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00661/2018

PROCESSO: 00150-00008891/2018-57. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CKI MARKETING, ENTRETENIMENTO E CULTURA LTDA-ME - CPF nº 04.854.820/0001-00. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 05/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS - Conexão FAC, e Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 6.200,00 (seis mil, duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

### SECRETARIA ADJUNTA DO ESPORTE E LAZER

## EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

O Edital tem por objeto chamamento público visando selecionar Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, executar, em regime de mútua cooperação, o evento PRÊMIO BRASÍLIA ESPORTE 2018, com o fornecimento de estrutura, material, pessoal, planejamento operacional, organização e acompanhamento. O evento tem o objetivo homenagear os atletas do Distrito Federal que obtiveram os melhores resultados e desempenho técnico em suas modalidades esportivas no ano de 2018, bem como seus respectivos técnicos, conforme descrição constante do Edital e seus respectivos anexos. Este instrumento de convocação seguirá os critérios dispostos na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e no Ato Normativo Setorial - Portaria nº 29, de 09 de junho de 2017. Local de retirada do Edital/Entrega da Proposta: Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer - SUPEL/SETUL-DF, localizada no SDC Eixo Monumental - Lote 05 - Ala Sul - Térreo - Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Brasília/DF, CEP 70.070-350. Data e Horário Final para retirada do Edital: Das 9 às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, do dia 05 de outubro de 2018 até o dia 05 de novembro de 2018. O inteiro teor do Edital e seus anexos também estarão à disposição no sítio [www.esporte.df.gov.br](http://www.esporte.df.gov.br), até o dia 05 de novembro de 2018. Data e horário final para recebimento da documentação/proposta: até às 9h30min do dia 05 de novembro de 2018. I - Unidade Orçamentária: 34101, II - Programa de Trabalho: 27.812.6206.4090.0042, III - Natureza da Despesa: 335041, IV - Fonte de Recursos: 100, Processo nº 00220.0000.2809/2018-46. Informações nos telefones (61) 3226-0153 - Ramal: 2746.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2018

MARCO AURÉLIO DA COSTA GUEDES

Secretário Adjunto do Esporte e Lazer - Interino

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

## AVISOS DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018

Processo: 020-00008776/2018-31. Objeto: Aquisição de apoio de punho para teclado, apoio de punho para mouse e apoio para os pés, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 68.533,88. Dotação orçamentária: UG - 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT- 03.122.6003.4220.0007; ND-33.90.30; Fonte:100. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Código UASG: 926121. Cadastro das propostas no citado site até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 10h30min. do dia 19 de outubro de 2018, horário de Brasília. Informações: (61) 3342-1086.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018100500052

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018

Processo: 020-00007969/2018-74. Objeto: Contratação dos serviços de segmentação de vedadores, proporcionando a efetiva implantação e operacionalização da cobrança extrajudicial no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 2.510.494,80. Dotação orçamentária: UG - 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT- 03.122.6003.4220.0007; ND-33.90.39; Fonte:170 e 370. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Código UASG: 926121. Cadastro das propostas no citado site até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 10h30min. do dia 24 de outubro de 2018, horário de Brasília. Informações: (61) 3342-1086.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018

Processo: 020-00010429/2018-78. Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição e instalação de vidros para janelas, trincos e películas, e serviço de remoção de películas já existentes, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 88.029,63. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Código UASG: 926121. Cadastro das propostas no citado site até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 10h30min. do dia 23 de outubro de 2018, horário de Brasília. Informações: (61) 3342-1086.

CLEONICE NERI DOS SANTOS

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

3º TRIMESTRE/2018

A Chefe do Serviço de Execução Orçamentária do Tribunal de Contas do Distrito Federal, CNPJ 00.534.560/0001-26, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei nº 3.184/2003, TORNA PÚBLICA a relação de serviços com publicidade e propaganda efetuados nos meses de julho, agosto e setembro 2018.

NE	Bens e/ou Serviços	Qtde	Preço Total	Fornecedor
165/2018	Prestação de serviço de publicidade legal de interesse do TCDF, sob demanda, em jornal diário no DF, nas colunas de classificados, fornecido em centímetro por coluna. Contrato nº 14/2014 - TCDF (3º Termo Aditivo).	2	1.669,20	CNPJ 01.527.405.0001-45 W&M Publicidade Ltda. - EPP
772/2018	Contratação de empresa para apresentação de música instrumental, durante o "XXIV SEMAT".	1	2.700,00	CNPJ 21.383.330.0001-83 Rosimar Luiz Silva Santos 98805088153
636/2018	Banners, formato 1,20x1,90m em lona vinílica sem trama fosca, conforme arte fornecida pelo Tribunal.	4	560,00	CNPJ 01.608.702.0001-15 LM Comunicação Visual e Projetos Ltda. - EPP
637/2018	Cadernos - capa dura 24x17 cm (fechada).	500	5.700,00	00.393.793.0001-56 Artes Gráfica e Editora Pontual Ltda.
781/2018	Fornecimento de três arranjos de flores para o "XXIV SEMAT".	3	930,00	CNPJ 01.720.480.0001-28 Floricultura Floresta Flores Ltda.
01.131.6003.8505.0008 - Programa de Trabalho - Publicidade e Propaganda Institucional - Tribunal de Contas do Distrito Federal				Saldo Atual: R\$ 301.606,20

ANA PAULA AZEVEDO SANTANA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos terceirizados de enfermagem, contemplando 2 (dois) Profissionais Enfermeiros, nos termos do art. 6º da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, devidamente registrados no Conselho Regional de Enfermagem, para atuação na Divisão de Programas da Saúde do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Processo: 28391/2018 - TCDF. Valor estimado: R\$ 105.055,44. Enquadramento: natureza 33.90.37.01 - Locação de Mão de Obra; classificação funcional e programática 01.122.6003.8517.0019 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do TCDF; fonte de recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 18/10/2018, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 33142742 ou pelos sítios: [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 03 de outubro de 2018

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**INEDITORIAIS****POSTO DE SERVIÇOS 307 LTDA**

**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO REFORMA**  
Aviso de Recebimento da Licença de Instalação Reforma Torna público que recebeu Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Instalação Reforma SEI GDF nº 21/2018 para a atividade de Posto de Revendedor de Combustíveis, no endereço SHC/SUL QUADRA 307 BLOCO B ASA SUL - Brasília-DF, processo nº 00391-00023240/2017-46. Highor T. Moreira. DAR-1.110/2018.

**MIRIAM CRISTINA DIENSTMANN STEIN****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA A SER REALIZADA EM 08/10/2018.**

Ficam convocados todos os interessados, nos termos do artigo 53, "caput", da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Geral de Constituição de Associação, aprovação de Estatuto e Eleição da Primeira Diretoria do Instituto Brasileiro de Aposentados, Pensionistas e Idosos (Portal dos Aposentados) a realizar-se no próximo dia 08/10/2018 no SBN QD. 02, BLOCO J, SALA 313 - ED. ENGENHEIRO PAULO MAURÍCIO - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF. A primeira convocação dar-se-á às 8h30 do dia mencionado e a segunda, com qualquer quórum, às 9h. Sem seguida instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Constituição do Instituto Brasileiro de Aposentados, Pensionistas e Idosos (Portal dos Aposentados); 2. Apreciação e aprovação do Estatuto Social; 3. Eleição para os órgãos e dirigentes da associação; 4. Definição da sede provisória. O presente Edital de Convocação será publicado em jornal de circulação local, regional, ou DODF. Brasília/DF, 01 de outubro de 2018. Miriam Cristina Dienstmann Stein. CPF: 847.245.951-91 RG: 1182776631MINISTÉRIO DA DEFESA. DAR-1.120/2018.

**COLÉGIO MARECHAL HERMES**

ENTIDADE MANTENEDORA CENTRO EDUCACIONAL DO JOA LTDA  
CNPJ 30.478.218/0001-17

**RELAÇÃO DE CONCLUINTES**

Concluintes do Ensino Médio Modalidade Educação a Distância: 2014: Norma Suely Rodrigues Lisboa, 2017: Adeildo Candido, Agnaldo Vieira Da Silva, Aislan Dias Kaiser Da Silva, Alexandre Inocêncio De Mello, Aline Stefany Do Nascimento Ost, Amanda Geraldo Alvarenga, Amarildo Dos Reis Silva, Ana Maria Costa Ferreira Barroso, Ana Maria Rossi, Andre Pardinho Dos Santos, Antoniel Da Silva, Antonio Lourenço Canal, Apolinário Cardoso Neto, Aurelino Alves Da Silva, Brunno Soriano De Oliveira, Bruno De Freitas Vieira, Carla Zolini Quaresma, Carlin Florentino, Carlos Artur Ribeiro, Caroliny De Oliveira Pontes, Célio Rubert, Claudiomar Do Rosário Lyra, Cleidiane Henriques Rosa, Clodomiro Duarte Dos Santos, Cristian Pereira Da Costa, Cristiano Felipe Santos De Andrade, Cristielle Barbosa Luz, Dailson Fraga, Daniel Endlich, Davi Jardim Cazedey, David Jhonson Siqueira Coutinho, Dawson De Oliveira Braga, Diego Sonderhus Espindula, Edilson Pereira Dos Santos, Edmar Batista Nunes, Edmarcio Bonjour Andrade, Edmilson Loureira, Eduardo Da Silva Passos, Eduardo De Paula, Elisangela Ribeiro Dos Santos, Elizangela Freire Guimarães, Estela Aparecida Leão, Everton Dos Santos Da Gloria, Fabricia Braga Nascimento Pontes, Felipe Da Vitoria Rodrigues, Fernanda Letícia Vasconcelos Silva, Fernanda Paulo De Souza, Fernando Alves, Fernando Henrique De Souza Gomes, Gabriel Carvalho Sutil, Gleydson Andrade Oliveira Macena, Gustavo De Oliveira Bezerra Almeida, Gustavo Góis Belo, Hendie Cleid Adeodato Pereira, Henrique Quintão Duayer Mezzabarba, Humberto Do Carmo Da Silva, Izabela Cristina Santos, Janine Milagre De Oliveira, Jean Frantiesco Fidelis Correia, Jessica Dutra Lima, João Batista Da Silva, Joao Marcos Ferreira, Joao Vitor Xavier Santos, Jose Carlos Soares Cupertino, Jose Raniel Leal Bandeira, Jose Romulo Miranda Campos, Julia Angelica Da Silva Tamas Machado, Juliana Rodrigues De Azevedo, Juliany Binoti Paiva, Julio Augusto Correa Netto, Kaio Marques De Santana, Katiene Suellen Pauzen Fontes Machado, Kelly Pedrina De Souza Campos, Leiliane Rangel Ferreira Assunção, Luan De Oliveira Bernardo, Luan Dos Santos Guimarães, Luan Santos Brissun, Lucas Bispo Dos Santos, Lucas Dos Santos Souza, Lucas Emanuel Netto Magno, Lucas Fernandes Quenuti, Luciano Perez De Moraes, Luiz Antonio Moreira, Marcelo Miguel Rodrigues, Marcio Borges De Jesus, Maria Gomes Da Silva, Mariana Kellen Neves De Oliveira, Mario Souza Elias Pires, Mateus Bassani Bravin, Matheus Augusto Batista Dos Santos, Matheus Moreira De Almeida, Maxsuell Da Conceição De Freitas, Maxuel Ribeiro Santos, Maycon Lacerda Queiroz, Michael Patrick Soares, Morilo Wellington Pereira, Naiara Dias Barcelos, Nauana Lince Alves Xavier, Orly Wemerson Jose Da Silva, Patrícia Dias Carneiro, Petrina Aparecida De Oliveira Faria, Ricardo Braga Da Silva, Romerio Correa Da Silva, Ronald De Souza Lopes, Rosenilda Moreno Da Silva, Rosiane Dos Santos Neves, Rosicleia Martins Dos Santos, Rozangela De Aquino Guimaraes, Rozilma Dos Santos Faria, Salvani Vieira De Arruda E Silva, Samuel Aprigoni Gomes, Sandra Mara Barboza De Souza, Shirlene Fagundes Novaes, Simony Andrade Da Silva E Silva, Suzany De Oliveira Coutinho, Taisnara Fernandes Cristo, Tarcisio Chiabai Peixoto, Thalia Souza Rodrigues, Thatyana Santos Ribeiro, Thuany Nogueira Moraes Da Costa, Válber Nascimento, Valdeci Nelson Rodrigues, Valdenir De Moraes Rodrigues, Valter Luiz Dos Santos Junior, Wallace Jose Moreira Soares, Washington Nascimento Dos Santos, Wedson Euzébio Pitomba, Wellington Carlos Vargas Machado Tamas, Wellington Sandro De Oliveira, Wemerson Santos Vieira, Wenderson Barbosa Andrade, Wesley Lorenzoni, Willian Vieira Almeida, Wilson Jose Cruz, Zenilda De Oliveira Lima Silva, 2018: Ana Maria Neimog Lemos, Caio Pereira Quadros Nascimento, Carlos Artur Ribeiro, Clebeson Piumbini Domingos, Daniel Victor Santos Soares, Danielle Gomes Da Silva, Debora Ferreira Coelho, Gabriel Barbosa Ramos, Glauber Dias Da Silva, Gustavo Smarzarzo Tonanni, Janio Borges De Jesus, Jhennifer Silveira Gomes, Lucinea Nunes Santos, Nayara Loureiro Vicente Da Silva. DAR-1.114/2018.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE CONTABILIDADE E EMPRESAS DE AUDITORIA, CONSULTORIA, PERÍCIA, TRIBUTÁRIA CONTÁBEIS DO DISTRITO FEDERAL - SINEECON-DF****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE REGISTRO DE CHAPA**

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Empresas de Contabilidade e Empresas de Auditoria, Consultoria, Perícia, Tributária Contábeis do Distrito Federal - SINEECON-DF, pelo presente edital faz saber que para as eleições para o preenchimento dos cargos diretivos da Entidade a serem realizadas no dia 22/10/18, conforme já publicado, foi registrada a chapa constante dos seguintes candidatos: Diretoria Efetiva: Presidente -William Domingues Neves; Secretário - Sergio Ricardo Oliveira de Almeida; Tesoureiro - Antônio Mendes de Sousa. Suplente de Diretoria: Abel Lacerda Junior, Lusifran Vieira da Rocha, Francisco Souza dos Santos; Membros do Conselho Fiscal: Rubens Germano Raimundo, Wilson Teixeira Barbosa, Francisca Telma de Lima Amorim; Membros do Conselho Fiscal (Suplentes): Valdemar Herculano da Silva Junior, Antônio Carlos Barbosa, Irismar Araújo Mariano; Representante Junto à Federação: William Domingues Neves, Antônio Mendes de Sousa. O prazo para impugnação de candidatos é de (05) dias, a contar da publicação do presente.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2018

DEUSDETE BISPO DE MELO - Presidente.

DAR-1.115/2018.

**INSTITUTO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - IGDF****CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL**

O Instituto Assistencial dos Servidores Públicos do Governo do Distrito Federal - IGDF, por seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados em dias com suas obrigações, para participarem da Assembleia Geral que será realizada no dia 10/10/2018 (quarta-feira), às 14h00 em primeira convocação e às 14h30, em segunda e última convocação, no subsolo 08, do Edifício Venâncio VI, Setor de Diversões Sul, Brasília-DF, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Alteração do Estatuto; 2. Assuntos Gerais. Brasília-DF, 04 de outubro de 2018 - Sonivaldo Lima - Presidente. DAR-1.119/2018.

**SINDICATO DOS MOTOCICLISTAS PROFISSIONAIS DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente do Sindmoto/DF no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os motociclistas profissionais integrante da categoria da drogarias, farmácias homeopáticas e farmácias de manipulação e similares e das empresas de vendas de automóveis, agência de automóveis, peças e acessórios, com vínculo empregatício no âmbito do Distrito Federal para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada dia 17 de outubro de 2018, as 11h00min em primeira chamada com 2/3 dos filiados e às 11h30min em segunda e última chamada com qualquer quórum, na SCRLN 708 Bloco E Entrada 02 - Asa Norte - Brasília - DF, para tratar sobre; 1.Aprovação da Nova Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019; Brasília, 04 de outubro de 2018. Luiz Carlos Garcia Galvão - Presidente - Sindmoto/DF.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente do Sindmoto/DF no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os motociclistas profissionais integrantes da categoria na base territorial do SESCON/DF - SIND DAS EMP DE SERV CONT E DAS EMP DE ASSES PER INF E PESQUISAS DO DF, com vínculo empregatício no âmbito do Distrito Federal para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada dia 17 de outubro de 2018, as 14h00min em primeira chamada com 2/3 dos filiados e às 14h30min em segunda e última chamada com qualquer quórum, na SCRLN 708 Bloco E entrada 02 - Asa Norte - Brasília - DF, para tratar sobre; 1.Autorização para negociar, apresentar a pauta de reivindicações da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 e autorizar dissídio coletivo com o SESCON/DF - SIND DAS EMP DE SERV CONT E DAS EMP DE ASSES PER INF E PESQUISAS DO DISTRITO FEDERAL; Brasília, 04 de outubro de 2018. Luiz Carlos Garcia Galvão - Presidente Interino.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente do Sindmoto/DF no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os motociclistas profissionais integrantes das categoria na base territorial do SINDHOBAR - Sindicato de Hotéis Bares e Similares do Distrito Federal, com vínculo empregatício no âmbito do Distrito Federal para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada próximo dia 17, as 12h00min em primeira chamada com 2/3 dos filiados e às 12h30min em segunda e última chamada com qualquer quórum, na SCRLN 708 Bloco E Entrada 02 - 1º. Andar - Asa Norte - Brasília - DF, para tratar sobre; 1.Aprovação da Nova Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019; Brasília, 04 de outubro de 2018. Luiz Carlos Garcia Galvão - Presidente - Sindmoto/DF. DAR-1.121/2018.